PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

ANO XLIX - Nº 060 SEXTA-FEIRA, 31 DE MARCO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nelson Monteiro da Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Leonardo Lobo Pires SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Luiz Henrique Marinho Pires SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO**

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS**

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

Kelly Christian Silveira de Mattos SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO

EM BRASÍLIA André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR Mariana Pisani Mata - Interina

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.436 DE 30 DE MARÇO DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/003653/2022, CONSIDERANDO:

a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e - que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, com seu respetivo ocupante e Gratificação por Encargo Especial -GEE, da Secretaria de Estado de Governo para Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme Anexo Único ao presente Decreto

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro. 30 de março de 2023

> CLÁUDIO CASTRO Governador

ANEXO ÚNICO

ORIGEM	CARGO	SÍMBOLO
51185300	Assessor	DAS-8

DECRETO Nº 48.437 DE 30 DE MARÇO DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-150001/007785/2023

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88:
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual; e

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, com seu respectivo ocupante e Gratificação por Encargo Especial - GEE, da Secretaria de Estado de Transformação Digital para Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme Anexo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de marco de 2023.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023 **CLÁUDIO CASTRO**Governador

ANEXO ÚNICO

Cargo em Co- missão		ID Funcional	Órgão de Ori- gem
Superintendente	DAS-8	50077457	SETD

DECRETO Nº 48.438 DE 30 DE MARÇO DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO, VAGOS, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/007550/2023,

CONSIDERANDO:

SUMÁRIO

Governadoria do Estado

Gabinete do Vice-Governador

Vice-Governadoria do Estado.....

Gabinete do Governador.....

Polícia Civil

Administração Penitenciária

Educação.....

Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....

Transformação Digital

Habitação de Interesse Social.....

Procuradoria Geral do Estado.....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

Controladoria Geral do Estado

Transportes e Mobilidade Urbana

Cultura e Economia Criativa

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 28

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Atos do Poder Legislativo

Atos do Poder Executivo...

Casa Civil...

Governo

Saúde

Turismo

Trabalho e Renda...

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e - que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão, vagos, da Superintendência da Segurança Presente, da Subsecretaria de Integração Socioeducativa e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo para Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 30 de março de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governado

ANEXO ÚNICO

ID FUNCIONAL (último ocupante)	CARGO EM COMISSAO	SIMBOLO	ORIGEM	LOTAÇÃO RESULTANTE
42747805	AJUDANTE I	DAI-1	SEGOV	SEIJES
50887408	AJUDANTE I	DAI-1	SEGOV	SEIJES
50849484	AJUDANTE I	DAI-1	SEGOV	SEIJES
50851330	AJUDANTE I	DAI-1	SEGOV	SEIJES
50853376	AJUDANTE I	DAI-1	SEGOV	SEIJES
50848895	AJUDANTE I	DAI-1	SEGOV	SEIJES
50874071	AJUDANTE I	DAI-1	SEGOV	SEIJES
50853490	AJUDANTE I	DAI-1	SEGOV	SEIJES
51097320	AJUDANTE I	DAI-1	SEGOV	SEIJES
51066939	AJUDANTE I	DAI-1	SEGOV	SEIJES
51110148	AJUDANTE I	DAI-1	SEGOV	SEIJES
51069946	AJUDANTE I	DAI-1	SEGOV	SEIJES
50051695	AJUDANTE I	DAI-1	SEGOV	SEIJES
50874241	AJUDANTE I	DAI-1	SEGOV	SEIJES
50902628	AJUDANTE I	DAI-1	SEGOV	SEIJES
50898388	AJUDANTE I	DAI-1	SEGOV	SEIJES
50321250	AJUDANTE I	DAI-1	SEGOV	SEIJES
43529739	AJUDANTE I	DAI-1	SEGOV	SEIJES
43849121	AJUDANTE I	DAI-1	SEGOV	SEIJES
51035618	AJUDANTE I	DAI-1	SEGOV	SEIJES

ld: 2468216

DECRETO Nº 48.439 DE 30 DE MARÇO DE 2023

CRIA O COMITÊ INTERSETORIAL DE SEGU-RANÇA NAS ESCOLAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/007829/2023:

CONSIDERANDO:

- o aumento do número de casos de violência no cenário escolar e o impacto dos mesmos nos pais, alunos, professores e demais profissionais da educação;
- a necessidade da transversalidade das políticas públicas para resultados mais eficientes:
- que é dever do Estado prestar o serviço de educação de qualidade a população, preservando pela sua segurança e integridade;
- a necessidade de uma abordagem do tema em todas as suas vertentes e que isso deverá envolver todas as entidades e especialistas;

a necessidade instrumentalizar os princípios e objetivos estabelecidos na legislação referente à educação e segurança, universalizando e garantindo o acesso e permanência do aluno na escola;

- Art. 1º Fica criado, sem aumento de despesa, o Comitê Estadual Intersetorial de Segurança nas Escolas do Rio de Janeiro - CISE
- Art. 2º São objetivos primários do presente Comitê, sem prejuízo de
- I promover recursos tecnológicos, ações administrativas e formações temáticas no ambiente escolar da proteção à infância e juventude voltadas a pais, mães, responsáveis e profissionais da educação;
- II apoiar a comunidade escolar para realização de denúncias de violação de direitos dos alunos de maneira mais segura e efetiva, com atenção especial às questões inerentes ao ambiente escolar seguro, a ser coordenado pelos gestores dos sistemas de ensino, em colaboração com órgãos do Poder Público, a comunidade escolar e a iniciativa privada com vistas a reduzir riscos no interior das escolas e
- III desenvolver com professores, pais e alunos planos de prevenção

às diversas expressões de violência previstas e identificadas no ambiente escolar, com atenção especial ao que se classifica como bullying, bem como agressões de caráter racial e religioso, com intimidação sistemática, expressas por meio de violência física ou psicológica em atos de humilhação ou discriminação, entre outros;

- IV fortalecimento de vínculos entre a sociedade e a escola favorecendo a proteção e defesa da integridade física e psicológica dos alunos e profissionais da educação;
- V notificar e tomar as medidas cabíveis, do ponto de vista educacional e legal, nos casos de violência contra a criança e o adoles-cente, bem como realizar o devido encaminhamento às instituições e autoridades competentes, quando necessário;
- VI implantar protocolo único de registro, sistematização e notificação nas escolas para os casos de violência contra crianças e adolescen-
- VII notificar os casos de suspeita de violência ao Conselho Tutelar, nos termos da legislação vigente:
- sistematizar dados dos atendimentos realizados a fim produzir métricas e informações que subsidiem políticas de prevenção à vio-
- **Art. 3º** O Comitê Intersetorial de Segurança Escolar CISE será formado por dois representantes de cada órgão / entidade elencados no artigo 5º, sendo um titular e um suplente, e presidido pela representação titular indicada pela Secretaria de Estado de Educação.
- Art. 4º Na primeira reunião do CISE será deliberado um dos membros para secretariar as reuniões e redigir as suas respectivas atas que deverão ser arquivadas na Secretaria de Estado de Educação, com publicação em seu sitio eletrônico após assinatura de todos os
- Art. 5º Integram Comitê Intersetorial de Segurança Escolar CISE os representantes indicados pela:
- I Secretaria de Estado de Educação SEEDUC;
 II Secretaria de Estado de Governo SEGOV;
 III Secretaria de Estado da Casa Civil SECC;
 IV Secretaria de Estado de Polícia Civil SEPOL
- V Secretaria de Estado de Polícia Militar SEPM; VI Secretaria de Estado de Defesa Civil SEDEC
- VII Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro SME/RJ; VIII Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro ALERJ; IX Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação SEC-
- XI Universidade Estadual do Estado do Rio de Janeiro UERJ; XI Conselho Estadual de Educação CEE/RJ; XII União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio de Janeiro
- UNDIME/RJ;
- XIII Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino no Estado do Rio de Janeiro SINEPE/RJ; XIV Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente -
- CEDCA/RJ.

Parágrafo Único - Outras entidades e órgãos poderão ser convidados para indicar membros, mesmo antes da primeira reunião.

- Art. 6º O nome dos titulares e suplentes dos órgãos ou entidades serão encaminhados em até 05 (cinco) días úteis após a publicação deste Decreto à Secretaria de Estado de Educação que, por meio de Resolução, dará publicidade da composição nominal do Comitê, já designando no mesmo ato a primeira reunião.
- Art. 7º A Regulamentação do presente Decreto se dará por Resolução da SEEDUC, deliberada e aprovada pelo CISE.
- Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023

CLÁUDIO CASTRO

ld: 2468415

DECRETO Nº 48.440 DE 30 DE MARCO DE 2023

HOMOLOGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO Nº 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2023, DO PREFEITO MUNI-CIPAL DE MIRACEMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 145, da Constituição do Estado, e o que consta no processo nº SEI-270013/000117/2023,

CONSIDERANDO:

- que o referido Município foi afetado por Tempestade Local/Convectiva Chuvas Intensas COBRADE 1.3.2.1.4, no dia 06 de janeiro de
- o contido no Decreto nº 004, de 09 de janeiro de 2023, do Prefeito Municipal de Miracema, que declarou a Situação de Emergência em áreas daquele Município:
- as consequências desse desastre, que resultou nos danos e pre-juízos, conforme Formulário de Informações do Desastre FIDE, constante no Processo SEI-270013/000117/2023;
- que compete ao Estado a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades sócio econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres para em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade

Art. 1º - Fica homologada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA declarada pelo Decreto nº 004, de 09 de janeiro de 2023, do Prefeito Municipal de Miracema.

Parágrafo Único - Este Decreto é válido para as áreas afetadas, conforme descrito no Formulário de Informações de Desastre - FIDE.

Art. 2º - Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 e o Decreto Estadual 46.935, de 12 de fevereiro de 2020 e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da Administração Estadual

Art. 3º - Com base no Inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos con-

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria dos Órgãos e entidades Públicas Estaduais, ficando autorizada a suplementação de créditos extraordinários, na forma do artigo 167, §3º, da Constituição Fe-

Parágrafo Único - A atualização dos recursos financeiros Estaduais. de forma extraordinária, fica condicionada ao reconhecimento de Situação de Emergência por parte do Governo Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) días, a contar do ato de reconhecimento pelo Governo Federal de situação de emergência decretada pelo município. Rio de Janeiro, 30 de março de 2023

CLAUDIO CASTRO Governador

DECRETO Nº 48.441 DE 30 DE MARÇO DE 2023

HOMOLOGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO Nº 290, DE 10 DE JANEIRO DE 2023. DO PREFEITO MUNI-CIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRON-

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 145, da Constituição do Estado, e o que consta no processo SEI-270013/000148/2023;

CONSIDERANDO:

- que o referido Município foi afetado por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, no dia 08 de janeiro de
- o contido no Decreto nº 290, de 10 de janeiro de 2023, do Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, que declarou a Situação de Emergência em áreas daquele Município;
- as consequências desse desastre, que resultou nos danos e prejuízos, conforme Formulário de Informações do Desastre - FIDE, constante no Processo SEI-270013/000148/2023;
- que compete ao Estado a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades sócio econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anorma-DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA declarada pelo Decreto nº 290, de 10 de janeiro de 2023, do Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin.

Parágrafo Único - Este Decreto é válido para as áreas afetadas, conforme descrito no Formulário de Informações de Desastre - FIDE.

Art. 2º - Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 e o Decreto Estadual 46.935, de 12 de fevereiro de 2020 e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da Administração Estadual.

Art. 3º - Com base no Inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de servicos e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos con-

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria dos Órgãos e entidades Públicas Estaduais, ficando autorizada a suplementação de créditos extraordinários, na forma do artigo 167, §3º, da Constituição Fe-

Parágrafo Único - A atualização dos recursos financeiros Estaduais, de forma extraordinária, fica condicionada ao reconhecimento de Situação de Emergência por parte do Governo Federal.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. vendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do ato de reconhecimento pelo Governo Federal de situação de emergência decretada pelo município.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023 CLAUDIO CASTRO

DECRETO Nº 48.442 DE 30 DE MARÇO DE 2023

HOMOLOGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO Nº 278, DE 16 DE JANEIRO DE 2023, DA PREFEITA MUNICI-PAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 145, da Constituição do Estado, e o que consta no processo nº SEI-270013/000099/2023;

CONSIDERANDO:

- que o referido Município foi afetado por Tempestade Local/Convectiva Chuvas Intensas COBRADE 1.3.2.1.4, no dia 09 de janeiro de
- o contido no Decreto nº 278, de 16 de janeiro de 2023, da Prefeita Municipal de São Francisco de Itabapoana, que declarou a Situação de Emergência em áreas daquele Município;
- as consequências desse desastre, que resultou nos danos e pre-juízos, conforme Formulário de Informações do Desastre FIDE, cons-tante no Processo SEI-270013/000099/2023;
- que compete ao Estado a preservação do bem-estar da população bem como das atividades sócio econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de co-operação, combater e minimizar os efeitos das situações de anorma-
- DECRETA: Art. 1º - Fica homologada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA declarada pelo Decreto nº 278, de 16 de janeiro de 2023, da Prefeita Municipal de São Francisco de Itabapoana.

Parágrafo Único - Este Decreto é válido para as áreas afetadas, conforme descrito no Formulário de Informações de Desastre - FIDE.

- **Art. 2º -** Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 e o Decreto Estadual 46.935, de 12 de fevereiro de 2020 e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da Administração Estadual.
- **Art. 3º** Com base no Inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução dește Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria dos Órgãos e entida-des Públicas Estaduais, ficando autorizada a suplementação de cré-ditos extraordinários, na forma do artigo 167, §3°, da Constituição Fe-

Parágrafo Único - A atualização dos recursos financeiros Estaduais, de forma extraordinária, fica condicionada ao reconhecimento de Situação de Emergência por parte do Governo Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do ato de reconhecimento pelo Governo Federal de situação de emergência decretada pelo município.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023 **CLAUDIO CASTRO**

ld: 2468420

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DESIGNAR, o Chefe de Gabinete BRUNO PEREIRA DA CUNHA, ID FUNCIONAL Nº 5110634-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular da Secretaria de Estado de Transformação Digital, nas suas ausências e impedimentos. Processo nº SEI-430001/000248/2023.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

DECRETO DE 30 DE MARCO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

DESIGNAR, a Subsecretária de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO, ID Funcional nº 564046-6, para sem prejuízo de suas atribujções responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 02 a 08 de abril de 2023. Processo n° SEI-080015/000453/2023. Rio de Janeiro, 30 de março de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governado

Imprensa Oficial

Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas **Diretor Financeiro**

> Jefferson Woldavnsky **Diretor Industrial**

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Atendimento das 8h às 17h.

PRECO PARA PUBLICAÇÃO:

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705

Atendimento das 8h às 17h

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro

Servico de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

EXONERAR ADRIANA NOVIS LEITE PINTO ID FUNCIONAL NO 2026075-0, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Cerimonial e Eventos, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR BIANCA BELLO DE MOURA, ID FUNCIONAL Nº 4388294-3, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, simbolo DG, da Superintendência de Cerimonial e Eventos, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, anteriormente ocupado por Adria-na Novis Leite Pinto, ID Funcional nº 2026075-0. Processo nº SEI-150001/002802/2022

NOMEAR CLARA DUARTE SILVESTRE CAVALCANTI LIMA, ID FUNCIONAL Nº 5104021-2, para exercer com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Assessoria de Apoio Administrativo, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Alvaro Luiz Savio, ID Funcional nº 5098124-2. Processo nº SEI-040083/000239/2023.

DESIGNAR, nos termos do artigo 35 do Regulamento aprovado pelo DESIGNAR, nos termos do artigo 35 do Regulamento aprovado pelo Decreto 2.479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto 25.299, de 19/05/99, o Subsecretario Executivo DIEGO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5029178-5, para sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, nas suas ausências e impedimentos. Processo n°SEI-430001/000248/2023.

ld: 2468428

ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-310003/001191/2023.

1) CONSIDERAR EXTINTO, por motivo de substituição, os mandatos conferidos a membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Rio de Janeiro - CEDDH/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos SEDSODH, como se se-

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA -

Suplente: EVELYN KARINA ALVES DA SILVA, designada pelo Decreto 12 de dezembro de 2022, publicado no D.O. de 13.12.2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADAO DO RIO DE JANEIRO - DP-

Titular: FÁBIO AMADO DE SOUZA BARRETO, designado pelo Decreto de 30 de agosto de 2022, publicado no D.O. de 31.08.2022. Suplente: DANIEL LOZOYA CONSTANTE, designado pelo Decreto de 30 de agosto de 2022, publicado no D.O. de 31.08.2022.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE FAVELAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAFERJ Titular: **THIAGO EMANNUEL FREITAS FERREIRA DE LIRA**, desig-

nado pelo Decreto de 30 de agosto de 2022, publicado no D.O. de 31 08 2022

Suplente: FILIPE DOS ANJOS PEREIRA, designado pelo Decreto de

30 de agosto de 2022, publicado no D.O. de 31.08.2022. PROJETO TRANSFORME DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMA-

Titular: TIAGO DA ROCHA CARNEIRO, designado pelo Decreto de 30 de agosto de 2022, publicado no D.O. de 31.08.2022. Suplente: MARIANA CRISTINA DE SOUZA MARQUES, designada pelo Decreto de 30 de agosto de 2022, publicado no D.O. de

31.08.2022. ASSOCIAÇÃO CASA FLUMINENSE

Suplente: HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA, designado pelo Decreto de 30 de agosto de 2022, publicado no D.O. de 31.08.2022.

2) ALTERAR A COMPOSIÇÃO do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Rio de Janeiro - CEDDH/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento social e Direitos Humanos - SEDSODH,

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA -

Suplente: GISELLE MORAES DE SOUZA RG 20507144-2. em substituição e complementando o mandato conferido a Evelyn Karina Alves da Silva, designada pelo Decreto 12 de dezembro de 2022, publicado no D.O. de 13.12.2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADAO DO RIO DE JANEIRO - DP-

Titular: ANDRÉ CASTRO, ID 19247176, em substituição e complementando o mandato conferido a Fábio Amado de Souza Barreto, designado pelo Decreto de 30 de agosto de 2022, publicado no D.O. de

Suplente: MARIA JÚLIA DA ROCHA, ID 19287089, em substituição e complementando o mandato conferido a Daniel Lozova Constante, designado pelo Decreto de 30 de agosto de 2022, publicado no D.O. de 31.08.2022

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE FAVELAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAFERJ

Titular: CHRISTIANE LEITE SOUZA DA SILVA, OAB/RJ 140.995, em substituição e complementando o mandato conferido a Thiago Emannuel Freitas Ferreira de Lira designado pelo Decreto de 30 de agosto de 2022, publicado no D.O. de 31.08.2022.

THIAGO EMANNUEL FREITAS FERREIRA DE LIRA, OAB/RJ 185.038, em substituição e complementando o mandato conferido a Filipe dos Anjos Pereira, designado pelo Decreto de 30 de agosto de 2022, publicado no D.O. de 31.08.2022.

PROJETO TRANSFORME DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMA-

Titular: MARIANA CRISTINA DE SOUZA MARQUES RG 31 314229-1, Detran/RJ em substituição e complementando o mandato conferido a Tiago da Rocha Carneiro, designado pelo Decreto de 30 de agosto

de 2022, publicado no D.O. de 31.08.2022. Suplente: PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA MARTINS, RG 26.296.886-0, Detran/RJ, em substituição e complementando o mandato conferido a Mariana Cristina de Souza Margues, designada pelo Decreto de 30 de agosto de 2022, publicado no D.O. de 31.08.2022. ASSOCIAÇÃO CASĂ FLUMINENSE

Suplente: PAOLA LIMA, RG 257934091, em substituição e complementando o mandato conferido a Henrique Silveira de Souza, designado pelo Decreto de 30 de agosto de 2022, publicado no D.O. de

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do processo SEI-310003/001520/2023,

RESOLVE:

1) CONSIDERAR EXTINTO, por motivo de substituições, os mandatos conferidos aos membros do Conselho dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Rio de Janeiro - CLGBTI+-RJ, como se segue:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

Titular: MIRELA ASSAD GOMES, designada pelo Decreto de 26 de outubro de 2021, publicado no D.O. de 27.10.2021.

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária Titular: CARLOS RENATO ALVES DA SILVA, designado pelo Decreto de 26 de outubro de 2021, publicado no D.O. de 27.10.2021.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Huma-NOS Suplente: ANA SILVIA VASCONCELOS, designada pelo Decreto de 09 de março de 2023, publicado no D.O. de 10.03.2023.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Grupo Conexão G

Titular: LARISSA SOARES, designada pelo Decreto de 26 de outubro de 2021, publicado no D.O. de 27.10.2021.
Suplente: MAURO LIMA, designado pelo Decreto de 26 de outubro de

2021, publicado no D.O. de 27.10.2021.

CONSELHO DE CLASSE

Conselho Regional de Psicologia RJ - CRP Suplente: PEDRO PAULO GASTALHO DE BICALHO, designado pelo

Decreto de 11 de julho de 2022, publicado no D.O. de 12.07.2022.

Ordem dos Advogados do Brasil - OABRJ Suplente: TALITA MENEZES DO NASCIMENTO, designada pelo De-creto de 11 de julho de 2022, publicado no D.O. de 12.07.2022.

2) ALTERAR A COMPOSIÇÃO do Conselho dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Rio de Janeiro - CLGBTI+-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, como se segue:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro
Titular: HÉLDER JOSÉ CAMPOS PEREIRA DA ROCHA MOREIRA,
em substituição e complementando o mandato conferido a Mirela Assad Gomes, designada pelo Decreto de 26 de outubro de 2021, publicado no D.O. de 27.10.2021.

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Titular: LUCIANA DE SOUZA RESENDE, em substituição e complementando o mandato conferido a Carlos Renato Alves da Silva, designado pelo Decreto de 26 de outubro de 2021, publicado no D.O. de 27.10.2021.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Huma-

Suplente: DANIELLE FIGUEIREDO DIAS DA COSTA, em substituição e complementando o mandato conferido a Ana Silvia Vasconcelos, designada pelo Decreto de 09 de março de 2023, publicado no D.O. de 10.03.2023.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Grupo Conexão G
Titular: FERNANDA TELLES, em substituição e complementando o mandato conferido a Larissa Soares, designada pelo Decreto de 26 de outubro de 2021, publicado no D.O. de 27.10.2021.
Suplente: ANTONIA TAMIRES SOUZA RIBEIRO, em substituição e complementando o mandato conferido a Mauro Lima, designado pelo Decreto de 26 de outubro de 2021, publicado no D.O. de 27.10.2021 27.10.2021

CONSELHO DE CLASSE

Conselho Regional de Psicologia RJ - CRP
Suplente: MARCELO JACINTO DE ABREU, em substituição e complementando o mandato conferido a Pedro Paulo Gastalho de Bicalho, designado pelo Decreto de 11 de julho de 2022, publicado no D.O. de

Ordem dos Advogados do Brasil - OABRJ Suplente: GIOWANA CAMBRONE ARAUJO, em substituição e com-plementado o mandato conferido a Talita Menezes do Nascimento, de-signada pelo Decreto de 11 de julho de 2022, publicado no D.O. de 12.07.2022.

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR EXPEDIENTES DE 30 DE MARÇO DE 2023

PRCOSSO Nº SEI-150001/000286/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publicativa de convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publicativa de 11/01/2024, publicativa de 11/01/ do no Diário Oficial de 03/02/2023 mantendo-se a atual lo servidor CB PM RG 97.316 RONALDO FREITAS DE SOUZA JÚ-NIOR, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para continuar exercendo o cargo de Secretário Municipal de Defesa Civil, na Prefeitura Municipal de Carmo.

PRCOSSO Nº SEI-150001/000322/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publicado no Diário Oficial de 03/02/2023, mantendo-se a atual lotação do servidor WADINEY PISNO GONÇALVES, 2º SGT PM RG 67.768, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para continuar exercendo o cargo de Secretário Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, na Prefeitura Municipal de Carmo

PRCOSSO Nº SEI-150001/001364/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publica-do no Diário Oficial de 30/01/2023, mantendo-se a atual lotação do servidor 2º SGT PM WERLEY BARBOSA NAVARRO, RG Nº 79.260, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na direção da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Ordem Pública, na Prefeitura Municipal de Italva.

PRCOSSO Nº SEI-150001/000791/2023 - AUTORIZO, a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a cessão dos servidores abaixo relacionados, no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro: **SEPOL**

ID Funcional	NOME
500889663	Alexandre Capote Pinto
500000106	Fabyll Alves dos Santos
500000138	Leonardo Cussa de Abreu e Lima
500264581	Luiz Antonio Reis de Freitas
500921211	Nelson Augusto dos Santos Aguia

ld: 2468418

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECC/SEFAZ Nº 88 DE 30 DE MARÇO DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDÓ PELA RESOLUÇÃO SECC/SEFAZ Nº 67, DE 02 DE JUNHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS SOBRE A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, INCLUINDO O PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150001/011834/2022,

RESOLVE:

 $\mbox{Art.}\mbox{ 1°}$ - Alterar os artigos 2º e 3º da Resolução SECC/SEFAZ nº 67, de 02 de junho de 2022, de forma que passem a vigorar com a seguinte redação

"Art. 2° - Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho, da Secretaria de Estado da Casa Civil, os seguintes servidores:

vidores:

I - Felipe de Carvalho Pires, ID funcional 50003577, como Representante da Secretaria de Estado da Casa Civil;

II - Egidio Gomes da Silva Neto, ID funcional 43541135, como Representante da Secretaria de Estado da Casa Civil;

III- Débora Peçanha Gonçalves, ID funcional 43624782, como Representante da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3° - Ficam designados para compor o Grupo de Traba-lho, da Secretaria de Estado de Fazenda, os seguintes ser-

I - Daniela de Melo Faria. ID funcional 4318621-1. como Representante da Secretaria de Estado de Fazenda; II - Gabriel Mac Dowell Blum, ID funcional 43850472, como Representante da Secretaria de Estado de Fazenda; III - Adilson Zegur, ID funcional 1939174-9, como Representante da Secretaria de Estado de Fazenda;"

Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023

NICOLA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

LEONARDO LOBO PIRES Secretário de Estado da Fazenda

ld: 2468431

ATOS DO SECRETÁRIO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007.

RESOLVE:

NOMEAR REGINALDA DE BRITO DANTAS. ID FUNCIONAL Nº 5133057-1, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice-Governadoria do Estado, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.315, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-160001/000037/2023.

NOMEAR ADRIANA NOVIS LEITE PINTO, ID FUNCIONAL Nº 2026075-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Superintendência de Relações Internacionais, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Marcelo Biango da Cruz Mattos, ID Funcional $n^{\rm o}$ 5105350-0. Processo $n^{\rm o}$ SEI-150001/002802/2022.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de abril de 2023, **MARCIA BUENO FERREIRA NATAL BATISTA**, ID FUNCIONAL 1938106-9 do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria Especial de Publicidade e Promoção, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/007622/2023.

EXONERAR BIANCA BELLO DE MOURA, ID FUNCIONAL Nº 4388294-3, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Cerimonial e Eventos, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR JUAREZ TELLES DA SILVA. ID FUNCIONAL Nº 4349854-0, para exercer com validade a contar de 24 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Assessoria de Comunicação Social, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Paulo Rodrigo de Almeida Dias, ID Funcional nº SEL-150151/000003/2023

EXONERAR, com validade a contar de 24 de março de 2023, PAULO RODRIGO DE ALMEIDA DIAS, ID FUNCIONAL Nº 4401617-4, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Assessoria de Comunicação Social, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150151/000003/2023.

NOMEAR PAULO RODRIGO DE ALMEIDA DIAS, ID FUNCIONAL Nº 4401617-4, para exercer com validade a contar de 24 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAS-6, do Centro de Marketing e Relações Públicas, da Assessoria de Comunicação Social, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Carolina Lages Pereira, ID Funcional nº 4401496-1. Processo nº SEI-150151/000003/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 24 de março de 2023, **CAROLINA LAGES PEREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 4401496-1, do cargo em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAS-6, do Centro de Marketing e Relações Públicas, da Assessoria de Comunicação Social, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro -DETRAN/R.L. da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 15 de março de 2023, publicado no D.O. de 16/03/2023, que nomeou ALESSANDRA GUERRA SALEMA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6 da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Rayhana Ribeiro Torres dos Santos, ID Funcional nº 5116554-6. Processo nº SEI-150067/000114/2023.



EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023, **MARIA HELENA PLÁCIDO**, ID FUNCIONAL Nº 2046113-5, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150162/000186/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023, **ANDREA DE LIMA ABRANTES MANIERI**, ID FUNCIONAL Nº 0570399-9, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040083/000278/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023, **CLARA DUARTE SILVESTRE CAVALCANTI LIMA**, ID FUNCIONAL Nº 5104021-2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Gabnete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040083/000239/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023, **ADIL-SON LOPES DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 4277705-4, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040083/000278/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023, **KÁTIA MARIA MONTEIRO TAVARES**, ID FUNCIONAL Nº 2016334-7, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040083/000278/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de março de 2023, ANA PAULA DO NASCIMENTO SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 4268655-5, Assistente Previdenciário, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/003558/2023.

NOMEAR BRUNO CARVALHO PEREIRA, ID FUNCIONAL № 5087242-7, para exercer com validade a contar de 31 de março de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.422, de 27 de março de 2023. Processo nº SEI-220012/000329/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 31 de março de 2023, BRU-NO CARVALHO PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5087242-7, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-220012/000329/2023.

NOMEAR THAINNÁ DE PAULO DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.744, de 31/08/2021. Processo nº SEI-220011/000804/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023, **MAR-COS FELIPE DE SÁ MAGALHÃES**, ID FUNCIONAL Nº 5127519-8, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080015/000448/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023, **JOCIA- NE TAVARES DE ANDRADE PIMENTEL**, ID FUNCIONAL Nº 5127077-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/001141/2023.

NOMEAR TIAGO DE ALMEIDA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Jociane Tavares de Andrada Pimentel, ID Funcional nº 5127077-3. Processo nº SEI-

NOMEAR CLÉLIA SILVA FIGUEIREDO para exercer, com validade a contar de 20 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAI-5, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Otacilio Cunha da Silva Junior, ID FUNCIONAL Nº 5110987-5. Processo nº SEI-080015/000438/2023.

NOMEAR ELISA DE OLIVEIRA SILVA para exercer, com validade a contar de 20 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Marcio Vinicius Cotilha de Paula, ID FUNCIONAL № 5091690-4. Processo nº SEI-080015/000435/2023.

NOMEAR JOÃO VITOR MORAES BRAZÃO para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Andreia de Deus de Andrade, ID Funcional nº 51175363. Processo nº SEI-070026/000566/2023.

NOMEAR MICHELE FRANÇA DANTAS MACIEL, ID FUNCIONAL Nº 5124475-6, para exercer com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-070026/000566/2023.

NOMEAR MAURICIO BANDEIRA DE FRANÇA para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Reginalda de Brito Dantas, ID Funcional nº 5133057-1. Processo nº SEI-070026/000566/2023.

NOMEAR EDSON BANDEIRA DE FRANÇA para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Moises Sanches da Silva, ID Funcional nº 5126161-8. Processo nº SEI-070026(000566/2023)

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de abril de 2023, **JOÃO PEDRO LOPES HENRIQUES**, ID FUNCIONAL Nº 4243453-0, do cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/006423/2023.

NOMEAR SYLVANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por João Pedro Lopes Henriques, ID Funcional nº 4243453-0. Processo nº SEI-070002/006423/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023, **ANA ALICE REIS DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 51071398, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/001445/2023.

NOMEAR ELIZABETI SALDANHA PEREIRA para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Ana Alice Reis dos Santos, ID Funcional nº 51071398. Processo nº SEI-020007/001445/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023, **VÂNIA CALFA SANTANA**, ID FUNCIONAL N° 51296896, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de

Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/001447/2023.

NOMEAR VITOR LIMA DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Vânia Calfa Santana, ID Funcional nº 51296896. Processo nº SEI-020007/001447/2023.

NOMEAR CAIK DOS PASSOS GÔDOA para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Oswaldo Henrique de Almeida Gonçalves, ID funcional nº 51197294. Processo nº SEI-020007/001450/2023.

NOMEAR MATHEUS COSTA DE DEUS MARTINS para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Ana Paula Eliseu Souza Diz, ID Funcional nº 51370638. Processo nº SEI-180007/000823/2023.

NOMEAR OTAVIO MACHADO MARTINS, ID FUNCIONAL N° 5126337-8, para exercer com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Andreia Wandermurem de Oliveira, ID Funcional n° 4464678-0. Processo n° SEI-180007/000878/2023.

NOMEAR RAMON DE LIMA NUNES para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Bianca Neuberger Leda, ID Funcional nº 4253290-6. Processo nº SEI-180007/000875/2023.

NOMEAR ALEXANDRE SILVA BRITTO para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Paulo Ricardo Andrade de Azevedo de Almeida, ID Funcional n° 51077370. Processo nº SEI-180007/000876/2023.

NOMEAR JOSE ANTONIO TAVARES DO REGO para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Luiz Claudio Alves Fontes Junior, ID Funcional n° 51105250. Processo nº SEI-180007/000882/2023.

NOMEAR DAVISON DE ALMEIDA FEITAL para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Thiago Ricci Paulante, Funcional nº51334518. Processo nº SEI-180007/000874/2023.

NOMEAR WALLACE DOS SANTOS NOBRE para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Myrian Medeiros da Silva, ID Funcional nº 3947294-9. Processo nº SEI-180007/000880/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023, **PRIS- CILA SILVA BERNARDO**, ID FUNCIONAL Nº 51369770, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/000893/2023.

NOMEAR LUIS HENRIQUE TAVARES FIGUEIREDO para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Luiz Carlos da Silva Moreira, ID Funcional nº 5111453-4. Processo nº SEI-180007/000896/2023.

NOMEAR MARCO AURELIO PEREIRA BRASIL para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Tassio Silva Pereira, ID Funcional nº 51226685. Processo nº SEI-180007/000901/2023.

NOMEAR RINA KARLA DA SILVA DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Gabriel Castelo Branco Quintas, ID Funcional nº 51226677. Processo nº SEI-180007/000900/2023.

NOMEAR THIAGO DE MORAIS para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Joyce Vitoria dos Santos Soares, ID Funcional nº 51364271. Processo nº SEI-180007/000903/2023.

NOMEAR KATIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Evellyn Dias Ribeiro, ID Eupcional nº 51269643. Processo nº SEI-180007/000914/2023

NOMEAR MAISA OLIVEIRA DA CRUZ para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II,

símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Alex Paulo Oliveira, ID Funcional nº 51364883. Processo nº SEL-180007/000911/2023

NOMEAR ANDRE LUIS DA SILVA MESQUITA para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Fabio da Silva Lucena, ID Funcional nº 5074710-0. Processo nº SEI-180007/000902/2023.

NOMEAR JOÃO VICTOR ALVES DE SANTANA para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Camila Ivo de Freitas Manso, ID Funcional n° 5118212-2. Processo nº SEI-180007/000897/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023, **WILLIAN JEFFERSON CARDOSO DA SILVA FONSECA**, ID FUNCIONAL Nº 51082204, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SFI-180007/000894/2023

NOMEAR TIAGO DOS SANTOS DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Ronaldo Rodrigues Pereira, ID Funcional nº 20415044. Processo nº SEI-180007/000904/2023.

NOMEAR ALCINO DE SENA FIGUEIREDO para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Ivete da Ponte Miloski, ID Funcional nº 1936407-5. Processo nº SEI-180007/000906/2023.

NOMEAR CLAUDIO ROBERTO CAMPOS DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por José Luis Martins da Silva, ID Funcional nº 5076609-0. Processo nº SEI-180007/000898/2023.

NOMEAR ANTÔNIO CLEOMAR SANTOS TOLEDO para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Mariana Pereira Darsie, ID Funcional nº 51327090. Processo nº SEI-180007/000905/2023.

NOMEAR ANTONIO CARLOS BAPTISTA FERREIRA para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Maria Silva de Carvalho Masset Lacombe da Rocha, ID Funcional nº 5131341-3. Processo nº SEI-180007/000899/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 27 de março de 2023, **ATHAYDE GONÇALVES VILLELA FILHO**, ID FUNCIONAL Nº 50854976, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001412/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 29 de março de 2023, **BARBARA DE OLIVEIRA BARRETO TINOCO**, ID FUNCIONAL Nº 5037638-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000277/2023.

NOMEAR GLEICE VALADARES para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Ludmila Mello Vignoli, ID Funcional nº 5087326-1. Processo nº SEI-470001/000114/2023.

DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

*NOMEAR RAFAEL GOMES DA SILVA para exercer, com validade a contar de 15 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Cerimonial e Eventos, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.353, de 02 de fevereiro de 2023. Processo nº SEI-150001/006403/2023.

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 23/03/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 30 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 48.313, DE 10/01/2023 - PUBLICADO NO D.O DE 10/01/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-15001/000877/2023, fica excluído do Anexo Único a que se refere o Decreto nº 48.313 de 10/01/2023, a ID Funcional nº 5111813-0, conforme discriminação abaixo:

ANEXO ÚNICO

CARGOS TRANSFERIDOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

SÍMBOLO	NOME CARGO	Órgão de Origem	Lotação Re- sultante

DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ	SEIJES
DAI-2	AJUDANTE II	SEACJ	SEIJES
DAI-1	AJUDANTE I	SEACJ	SEIJES
	 DAI-1 DAI-2 		

ATO DE 07/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 08/03/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-150063/001862/2023, fica retificada para 24 de março de 2023, a data da validade da nomeação de CASSIO PORTHUS PEIXOTO OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5011156-6, a quem se refere o presente Ato para exercer o cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, mantidos os demais termos.

ATO DE 06/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 07/03/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-310003/001113/2023, fica retificada para ANDRÉA DA SILVA BRANDÃO DE SOUZA, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de exoneração do cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Documento Social e Direitos Humano, mantidos os demais termos.

ATO DE 28/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 01/03/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-150001/002802/2022, fica retificada para ANDRÉA MACHADO CORRÊA DE CARVALHO CARDOZO, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação do cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado da casa Civil, mantidos os demais termos.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 30 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-120228/000131/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto n° 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de $^{20.02}$

PROCESSO Nº SEI-050003/000294/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto n° 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

PROCESSO N° SEI-220007/001635/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto n° 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

PROCESSO Nº SEI-030031/001865/2022 - AUTORIZO a cessão, por permuta, entre a servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação ELAINE COSTA SILVA, ID Funcional 43250068, vínculo 1, matrícula 0941599-3, Professor Docente I, com a servidora CARLA JANAINA COSTA DE ALMEIDA, matrícula 1563/01, Professor B, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 30 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-080007/003073/2022 - AUTORIZO a cessão da servidora DEBORA CRISTINA CUNHA GONÇALVES CAMARA, Id. Funcional nº 0563815-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para a Fundação Saúde do Rio de Janeiro, consoante os termos do Decreto nº 43.865, de 02 de outubro de 2012, com validade a contar de 22/03/2022.

ld: 2468417

ld: 2468416

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

DESPACHOS DO COORDENADOR

PROC. Nº SEI-120001/005315/2022 - CONCEDO credenciamento e registro para funcionamento de curso especializado regular e de atualização para condutores de veículos de transporte de passageiros (mototaxistas) e entrega de mercadorias (motofretistas), na modalidade presencial, à empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTO-RES TORIGNO LTDA, CNPJ sob o nº 42.230.151/0001-86, nome fantasia, AUTO ESCOLA TORIGNO, com endereço funcional no município do RIO DE JANEIRO, na Avenida Dom Helder Câmara nº 6518 -Pilares - Rio de Janeiro - CEP:20.771-005.

DE 23.03.2023

PROC. Nº SEI-150072/000024/2023 - CONCEDO recredenciamento e registro para funcionamento de curso especializado regular e de atualização para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros, condutores de veículos de transporte de produtos perigosos, condutores de veículos de transporte de emergência, condutores de veículos de transporte de escolares e condutores de veículos de cargas indivisíveis na modalidade presencial a CAMP - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA MOTORISTAS PROFISSIONAIS, CNPJ sob o nº 04.318.040/0001- 37, com endereço funcional no município de Nova Iguaçu, na Rodovia Presidente Dutra KM 181.5 - Jardim da Posse/RJ - CEP 26.020-005.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 28.03.2023

PROC. Nº SEI-150065/007067/2023 - DETERMINO a CASSAÇÃO da carteira nacional de habilitação, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de ELAINE BUROK NORTON, registro nº 1403259153, levando-se em consideração o prazo de 03 (três) anos e 01 (um) mês, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 11/08/2016; a aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; a submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; a entrega da Carteira Nacional de Habilitação pelo condutor, registro nº 1403259153, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

DE 29.03.2023

PROC. Nº SEI-150142/000864/2023 - AUTORIZO a Licenca sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, requerida pela servidora ERIKA MAYUMI ODATE DA SILVEIRA, Assistente Técnico de Trânsito, Nível 2, Padrão C, Id. Funcional n.º 50321773, pelo prazo de 2 (dois) anos, com base na Lei nº 490/1981 e no Decreto nº 5.146/1981.

ld: 2468223

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30.03.2023

PROC. Nº SEI-150159/001749/2023 - RECONHECO a dívida no valor de R\$ 30.881,63 (trinta mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), relativo à inclusão pela SEFAZ na folha de pagamento de marco/2023, referente aos exercícios anteriores ao ano de 2023, fundamentada pelo Art. 82 da Lei nº 287, de 04/12/79.

PROC. Nº SEI-150033/001383/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor do servidor Luiz Felipe Alves Izaias, Id. Funcional nº 4423312-4, relativa à Operação de Fiscalização, referente aos dias 15, 16, 17, 19 e 20 de agosto de 2022, no valor total de R\$ 967,50 (novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), na forma do Inciso VI, do artigo 14, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 30/03/2023

PROCESSO Nº SEI-150164/000345/2023 - RECONHECO a dívida no valor de R\$ 14.062,05 (quatorze mil sessenta e dois reais e cinco centavos), em favor do MINISTÉRIO DA FAZENDA, objetivando o pagamento de divergência de GFIP X GPS perante o INSS nas competências de 13º/2019 e 13º/2020, com base na Lei nº 287/1979 e Lei 4320/1964 e de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 48.242. de 01/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-150164/000399/2023 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 15.525,46 (quinze mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), Programa de Trabalho nº 22.122.0002.2660, Natureza da Despesa nº 3.1.9.0.92.01, Fonte nº 212, em favor do MINISTÉRIO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.460/0108-80, objetivando o pagamento de divergência de GFIP X GPS perante o INSS na competência de 13º/2021, com base na Lei nº 287/1979 e Lei 4320/1964, e de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 48.242, de 01/11/2022.

ld: 2468228

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 205 DE 30 DE MARÇO DE 2023 REVOGA A RESOLUÇÃO SEPLAG 69, DE 17 DE AGOSTO DE 2021, QUE INSTITUIU A CO-MISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 10/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. no O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, Decreto nº 7.526, de 06 setembro de 1984 e consoante disposições do Processo nº SEI-120001/008980/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução SEPLAG Nº 69, de 17 de agosto de 2021, que instituiu a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 010/2021, celebrado com a Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023

NELSON ROCHA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Id: 2468280

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBPLO Nº 52 DE 29 DE MARCO DE 2023 ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº 46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SE-CRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e,

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, que aprovou as classificações de planejamento e orçamento, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2020;
- o Decreto Estadual nº 48.413, de 21 de março de 2023, que cria as assessorias setoriais de planejamento e orçamento - ASPLOS, reestrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do estado do Rio de Janeiro - SPO e dá outras providências;
- o constante nos autos do Processo nº SEI-020002/000311/2023 (Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores);
- o constante dos autos do Processo nº SEI-040440/000058/2022 (Multas de Natureza Formal Compensações Financeiras)
- o constante dos autos do Processo nº SEI-040053/000084/2022 (Multas Formais ICMS e ITD);
- o constante dos autos do Processo nº SEI-120001/001908/2023;

Art. 1º - Incluir na Tabela VI - por Natureza de Receita, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, as seguintes Naturezas de Receita:

Código	Título Oficial	Descrição
1.9.1.1.01.0.1.02		Registra a receita relativa às multas de natureza formal pelo descumprimento de obrigações tributárias acessórias do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS.
1.9.1.1.01.0.1.04		Registra a receita relativa às multas de natureza formal pelo descumprimento de obrigações tributárias acessórias do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD.
1.9.1.1.01.0.1.09		Registra a receita relativa às multas de natureza formal pelo descumprimento de obrigações instrumentais consoante o art. 18, inciso II, da Lei Estadual nº 5.139, de 29 de novembro de 2007.
1.9.1.1.01.0.2.09		Registra a receita de multas e juros relativa às multas de natureza formal pelo descumprimento de obrigações instrumentais con- soante o art. 18, inciso II, da Lei Estadual nº 5.139, de 29 de novembro de 2007.
1.9.1.1.01.0.3.09		Registra a receita de dívida ativa relativa às multas de natureza formal pelo descumprimento de obrigações instrumentais con- soante o art. 18, inciso II, da Lei Estadual nº 5.139, de 29 de novembro de 2007.
1.9.1.1.01.0.4.09		Registra a receita de multas e juros da dívida ativa relativa às multas de natureza formal pelo descumprimento de obrigações instrumentais consoante o art. 18, inciso II, da Lei Estadual nº 5.139, de 29 de novembro de 2007.
1.9.2.2.06.0.0.00		Agrega o valor de receitas decorrentes de recuperação de despesas efetuadas em exercícios anteriores e canceladas no exercício corrente, provenientes do recebimento de disponibilidades referentes a devoluções de recursos pagos a maior.
1.9.2.2.06.3.0.00		Agrega o valor de receitas provenientes do cancelamento (restituição/recuperação/devolução) de despesas primárias executadas/pa- gas em exercícios anteriores, canceladas apenas no exercício corrente
1.9.2.2.06.3.1. 00		Agrega o valor de receitas provenientes do cancelamento (restituição/recuperação/devolução) de despesas primárias executadas/pa- gas em exercícios anteriores, canceladas apenas no exercício corrente
1.9.2.2.06.3.1. 01		Registra o valor de receitas provenientes do cancelamento (restituição/recuperação/devolução) de despesas primárias executa- das/pagas em exercícios anteriores, canceladas apenas no exercício corrente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 1º de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

ANDERSON MONTEZE Subsecretário de Planejamento e Orçamento

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBADM Nº 27 DE 23 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A PORTARIA SEPLAG/SUBADM 21. QUE INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuicões legais, em conformidade com o disposto no art. 29. II. da Resolução SEPLAG 137, de 18 de julho de 2022, e tendo em vista o consta nos Processos nºs SEI-120001/012616/2021 e SEI-120001/001404/2022,

CONSIDERANDO:

RESOLVE:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais; e
- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Refe-rência e avençadas nas Cláusulas que compõem o Contrato; **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a Portaria SEPLAG/SUBADM nº 21, de 31 de janeiro de 2023, que instituiu a Comissão de Fiscalização e Gestão do Termo de Adesão nº 001/2022, celebrado com a Águas do Rio 4 SPE S.A. - Designar a servidora Billie Jean Bento Cruz, ID Funcional 5125027-6, em substituição a servidora Rejania Maria Cavalcante Viana, ID Funcional 4322858-5.

Art. 3° - A Comissão em questão passa a vigorar com a seguinte composição:

Fiscalização Administra-	Fisca	alização	Técnica	Fiscalização Setorial
Isabella Victória Chaves	Caio	Pimente	Ferreira	
da Silva - ID Funcional	-	ID Fund	ional	- ID Funcional
5098623-6		500517	R_4	5125027-6

Janaina Oliveira Neves	Gilberto Granado - ID	Johni de Mello Benja-
Harabedian - ID Funcio-	Funcional 5110976-0	min - ID Funcional
nal 5101199-1		5117847-8
Luciana Silva Batista - ID	Rafael Rueb Ferreira	
Funcional 5099436-0	- ID Funcional	
	5098973-1	
Marisa de Jesus Sande		
Pires - ID Funcional		
5095159-9		

Art. 4° - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo que consta nos incisos IV, VI, XXVI, XXXII, XXXIII, XXXIV do art. 13 do Decreto nº 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contrata-

Art. 5° - Os Fiscais Técnicos se responsabilizarão, principalmente, pe-calização das Contratações).

Art. 6° - Designar como Gestor do Contrato, o servidor Nev Fernando de Mello Neves Filho, ID. Funcional 1906807-7, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto nº 45.600/2016, principalmente o que consta no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações), assim como:

I - cadastrar todas as penalidades aplicadas durante a execução do Contrato no Registro de Ocorrências do Sistema Integrado de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro - SIGA.

II - cadastrar todas as despesas, sejam elas oriundas de instrumento contratual ou não, no SICODI - TCE/RJ.

Art. 7º - Designar o servidor Pedro Henrique Lima de Souza, ID. Funcional 5011643-6, como substituto do Gestor do Contrato, para, em casos de possíveis impedimentos e período de gozo de férias, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações) do Decreto nº 45.600/2016

Art. 8º - A confirmação da execução satisfatória do contrato será realizada por no mínimo 02 (dois) Fiscais Técnicos, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da confecção do relatório de fiscalização.

Art. 9° - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo recebimento e consolidação dos documentos encaminhados pela fiscalização técnica e criarão os processos administrativos referentes ao Contrato.

ld: 2468029

Art. 10 - A fiscalização técnica ficará responsável por enviar os documentos em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, para a fiscalização administrativa consolidar e criar os processos referentes ao Contrato.

Art. 11 - O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos e aos Fiscais de Contratos poderão ensejar procedimento apuratório previsto no Decreto nº 7.526, de 06/09/1984.

Art. 12 - O Agente Público responde civil, penal e administrativamente

pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor. Art. 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2023 EVERTON MEDEIROS

Subsecretário de Administração

ld: 2468139

Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL DE 31/03/2023

PROCESSO Nº SEI-040177/000610/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, em favor de PAULO CÉSAR DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO - CPF nº 992.813.847-87, relativo ao exercício de 2022, referente ao pagamento de diárias terrestres, no valor de R\$ 899,30 (oitocentos e noventa nove reais e trinta centavos).

PROCESSO Nº SEI-040178/000432/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, em favor de GEORGE DE OLIVEIRA BARROS -104.280.317-06, relativo ao exercício de 2022, referente ao pagamento de diárias terrestres, no valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

PROCESSO Nº SEI-040178/000428/2022 - RECONHECO a dívida de exercício anterior, em favor de MARINHO BATISTA LIMA - CPF nº 025.839.107-36, relativo ao exercício de 2022, referente ao pagamento de diárias terrestres, no valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).



PROCESSO N° SEI-040178/000438/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, em favor de SERGIO LUIZ BENTO - CPF n° 793.072.997-49, relativo ao exercício de 2022, referente ao pagamento de diárias terrestres, no valor de R\$ 627,40 (seiscentos e vinte sete reais e quarenta centavos).

PROCESSO N° SEI-040177/000165/2021 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, maror de ANTONIO CARLOS DA SILVA PINTO - CPF n° 905.312.727-53, relativo ao exercício de 2021, referente ao pagamento de diárias terrestres, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).

PROCESSO N° SEI-040177/000001/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, em favor de RICARDO CARVALHO SILVEIRA - CPF n° 386.422.557-49, relativo ao exercício de 2021, referente ao pagamento de diárias terrestres, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e

ld: 2468212

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 28/03/2022

PROCESSO Nº SEI-04/038/002029/2019 - SALVADOR ADILSON TA-VARES, Agente de Fazenda, identidade funcional nº 1952357-2, no período de 03.03.2023 a 30.05.2023. AUTORIZO o gozo da Licença Prêmio.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 30/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/648216/1993 - GEORGETE PEREIRA CE-CILIANO, Auxiliar de Fazenda, Id. Funcional nº 1957256-5. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimo, com base legal o Art. 2º da Lei nº 1.258/87, na forma permitida pela Constituição Federal no atual § 9º do Art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado à ao CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no profede do 0.1/(2/1092) a. 4/(2/1092) de tabligado 1.4/(2/1092) a. tabligado 1.4/(2/1092) a. período de 01/12/1982 a 31/03/1988, totalizando 1948 (mil, novecentos e quarenta e oito) dias de efetivo exercício.

ld: 2468328

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 523 DE 29 DE MARÇO DE 2023

DIVULGA A BASE E CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 03 A 09 DE ABRIL DE

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, XVI, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no processo nº SEI-E04/0058/000048/2023,

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 03 a 09 de abril de 2023, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Uni-dos da América, conforme a espécie:

I - café arábica: US\$ 221,0000

II - café conillon: US\$ 136.5000

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA Superintendente de Tributação interinc

ld: 2468220

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 957 DE 29 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PRO-CESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZEN-DA, no uso de suas competências legais, em especial, a conferida pelo artigos 1°, III e 6°, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019,

RESOLVE:

E04/084/7/2018, para apuração dos fatos articulados no citado processo originário, conforme decisão do Colegiado da Corregedoria Tributária de Controle Externo proferida na 394ª Sessão, de 27 de março

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de dar cumprimento ao disposto no artigo 1º da presente Portaria, ficam designados a Corregedora-Auxiliar Mayra Lygia Andery Fanuchi, identidade funcional nº 4387062-7, como 1º membro e presidente; o Corregedor-Auxiliar Alexandre de Oliveira Marchesini, identidade funcional nº 4387493-2, como 2° membro; e o Auditor Fiscal da Receita Estadual Designado Orlando de Souza Padeiro Filho, identidade funcional nº 5006156-9, co-

Art. 3º - O processo administrativo disciplinar instaurado por esta Portaria deverá ser concluído observando-se o disposto no artigo 68 do Decreto-Lei nº 220, de 18.07.1975, no artigo 324 do Decreto Estadual nº 2.479, de 08.03.1979, bem assim no artigo 20, § 12, do Decreto

Estadual nº 46.823, de 8 de novembro de 2019.

Art. 4º - A Presidente da Comissão, pessoalmente, ou o Corregedor-Auxiliar por ele designado, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) a que se refere ceta parte transporte transporte de locitação aministrutivo de contrator contrator contrator de locitação aministrutivo de locitação de locitaçõe de locitaçõe d fere esta Portaria, nos termos da legislação aplicável, poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, independentemente de expedição de ofícios.

Parágrafo Único - Nas ausências da Presidente da Comissão Processante, fica o 2° membro, designado no art. 2º desta Portaria, como seu substituto, e o 3° membro designado como substituto nas ausên-

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

FLAVIO MÜLLER PUPO

Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo

ld: 2468140

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 30/03/2023 PÁGINA 19 - 2ª COLUNA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária por videoconferência. autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020 e regulamentada pela Portaria CCERJ nº47/2021. Processo nº SEI-040087/000031/2020

Onde se lê: Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 12 de abril de 2023, às 11h

Leia-se: Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 11 de abril de 2023, às 15h

ld: 2468317

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 16/03/2023

PROCESSO Nº SEI-040161/014242/2022 - AUTORIZO a averbação de 2.807 dias (7 anos e 8 meses e 06 dias) do tempo de contribuição prestado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, na forma do Artigo 80, I do Decreto nº 2.479/1979 à servidora JULIANA SAN-TANA LUZ DOS SANTOS, Assistente Previdenciário, ID Funcional nº 51252848.

ld: 2468136

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHOS DA GERENTE DE 13/03/2023

PROC. Nº SEI-040143/000353/2022 - Ex-servidor MARCO ANTONIO DE SOUZA, ID Funcional 25021052. INDEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda formulado no requerimento de nº 34927281, tendo em vista os termos do laudo médico de nº 35112836.

DE 15/03/2023

PROC. Nº SEI-040144/000177/2022 - Ex-servidor LUIZ CARLOS DA SILVA, ID Funcional 7886438. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no requerimento de nº 31542031, tendo em vista os termos do laudo médico de nº 40766536.

PROC. Nº SEI-040143/000270/2022 - Ex-servidor LUIZ FELICIO, ID Funcional 1189514. INDEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda formulado no requerimento de nº 33552021, tendo em vista os termos do laudo médico de nº 33552021.

DE 23/03/2023

PROC. Nº SEI-040143/000392/2022 - Ex-servidor ROBERTO LUIZ DA FONSECA, ID Funcional 29522161. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no requerimento de nº 35612220, tendo em vista os termos do laudo médico de nº 45720584.

ld: 2468285

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 30/03/2023

DESIGNA nos moldes do artigo 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016, os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, aos quais caberá a aplicação dos atos previstos nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016.

DESIGNA	AO ESPECIAL Nº 007/2023	
	O: Contrato nº 013/2022	
EMPRESA	: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURI	SMO EIRELI
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA I	DE VIAGENS
PRAZO DI	E: A fiscalização cessará ao final da relação	contratual en-
tre as part	es	
Função	Nome	Id. Funcional
Gestor	FERNANDA CUNHA ALVES	5139313-1
Fiscal	ISABEL C. OLIVEIRA DOS SANTOS	2706246-5
Fiscal	AAADIA IZETE DE OLIVEIDA	2706364-0
1 13041	MARIA IZETE DE OLIVEIRA	2706364-0

PROCESSO ELETRÔNICO SEI-220010/000202/2022

ld: 2468126

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA ASSESSORA DE 29/03/2023

PROCESSO Nº SEI-220013/000738/2021 - KÁTIA CRISTINE FARIAS MEIRELES, Especialista - Analista de Proteção e Defesa do Consumidor, Id. Funcional 5023645-8, **TORNO PÚBLICO** o gozo do último período de 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar de 23/02/2023, correspondente ao período aquisitivo de 09/12/2013 a 09/12/2018, conforme autorização contida nos autos.

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3611 DE 28 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016 que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350518/000376/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado, a contar de 21 de março de 2023, os servidores CB PM RG 107.909 DAYANA MAFILZO CAMPOS RIBEIRO, ID FUNC. 5401631-1 e o SD PM RG 106.892 ADRIANO BIAS RALHA, ID FUNC. 5096390-2 em substituição aos servidores CB PM RG 98.376 JOCENILDO FELINTO DE ANDRADE, ID FUNC. 5011264-3 e o SD PM RG 106.892 ADRIANO BIAS RALHA, ID FUNC. 5096390-2, para compor a Comissão da 3ª UPP/16°BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a sequinte composição:

CB PM RG 107.909 DAYANA MAFILZO CAMPOS RIBEIRO, ID FUNC. 5401631-1 SD PM RG 106.892 ADRIANO BIAS RALHA, ID FUNC. 5096390-2

1° SGT PM RG 70.277 ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois)

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

tamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

administrativas cabíveis, o mais breve possível; V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato; VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fis-

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado; II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

 $\S~2^{\rm o}$ - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização do corporatos Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3612 DE 24 DE MARÇO DE 2023

ld: 2468152

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO

EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. nº SEI-350048/001600/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado, a contar de 20 de março de 2023, os servidores 3° SGT PM RG 89.126 MONIQUE ALVES DE AZEVEDO, ID FUNC. 4383053-6 e o 3º SGT PM RG 83.987 ARUAK GREAN DE OLIVEIRA, ID FUNC. 4268327-0, em substituição aos servidores 1º SGT PM RG 73.417 ADELSON INÁCIO DE OLIVEIRA, ID FUNC. 2153655-4 e o 3º SGT PM RG 88.917 CYNTIA SABINO CARDOSO, ID FUNC. 4380582-5, para compor a Comissão da 31º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a sequinte composição

3º SGT PM RG 89.126 MONIQUE ALVES DE AZEVEDO, ID FUNC.

4383053-6 3° SGT PM RG 83.987 ARUAK GREAN DE OLIVEIRA, ID FUNC. 4268327-0 CB PM RG 96.212 LEANDRO ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA, ID FUNC. 4429852-8

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

 ${f II}$ - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à exe-

cução do contrato que o mesmo necessitar; IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subsapos a publicação em Bocho do substitución de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

 $\S~2^{\rm o}$ - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. $4^{\rm o}$ - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota,pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

 ${\bf Art.~7^o}$ - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023 LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2468153

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3615 DE 29 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350169/000878/2023, o qual indica servidores para compor da equipe de fiscalização dos contratos de gêneros alimentícios.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar de 27/03/2023 os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização, com o objetivo de fiscalizar os Contratos relacionados abaixo:

Processo nº	N° Contrato	Obieto	Empresa
SEI-350169/001940/2022	080/2022-DLP	CEREAIS BENEFICIADOS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002104/2022	086/2022-DLP	OVOS E LATICÍNIOS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002103/2022	087/2022-DLP	ÓLEOS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002118/2022	088/2022-DLP	FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002132/2022	092/2022-DLP	AÇUCAR, DOCES E GELEIAS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA D FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002134/2022	094/2022-DLP	FARINHAS, BISCOITOS E MASSAS	WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
SEI-350169/002165/2022	095/2022-DLP	BEBIDAS	GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
SEI-350169/002133/2022	093/2022-DLP	CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
SEI-350169/002170/2022	096/2022-DLP	PRODUTOS SOLÚVEIS	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350169/001512/2022	124/2022-DLP	PÃES	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350192/000747/2023	030/2023-DLP	CARNES	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350169/000792/2023	031/2023-DLP	PESCADOS	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350169/000791/2023	032/2023-DLP	AVES	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA

NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE	NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE
ANA PAULA SIMÕES MOUTINHO	4211482-9	1ª CIPM	MARCELO FIGUEIRA TÁVORA	4276330-4	28° BPM
MARCO PAULO DOS SANTOS CORDEIRO	592927-0	1ª CIPM	LEANDRO GEROLIS MORAES	4256392-5	28° BPM
ALEXANDRE PACHECO DE MELLO	2376113-0	1ª CIPM	JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA	4379214-6	28° BPM
RICARDO VIANNA DE OLIVEIRA	2168871-0	1ª CIPM	FERNANDO LUIZ MOURÃO	4265002-9	28° BPM
THIAGO ROCHA DA SILVA	4420433-7	1ª CIPM	ALEXANDRE TAMIOZZO	2355144-5	28° BPM
DOUGLAS DE JESUS ARMANI	5020177-8	1ª CIPM	GRASIELLE AMARAL GOMES	2355335-9	28° BPM
BRUNO SANTOS LISBOA	4429754-8	1ª CIPM	REGINALDO DE OLIVEIRA LIMA	2355982-9	28° BPM
LEONARDO REIS REGENERATI	42563992	3° BPM	MICHELLE SANTOS MARCOLONGO CAMPOS	2447490-8	29° BPM
JORGE SILVA MELO	2443751-0	3° BPM	GREBSON JOSÉ CAMPOS DA SILVA	4140631-1	29° BPM
GEORGE FERNANDES DOS SANTOS	2267743-7	3° BPM	VALERIO DE CASSIO FERREIRA	2359793-3	29° BPM
NINO ANDREY LEAO FAGUNDES	2159474-0	3° BPM	LUCIANO DA SILVA GOUVEIA	592541-0	29° BPM
JONATHAS GRIFFO DA SILVA COSTA	2214626-1	3° BPM	MARCOS DOUGLAS PRADO	2362945-2	29° BPM
MARCELLO NOBRE PEREIRA	4189310-7	4° BPM	DENNYS LEONARD NOGUEIRA BIZARRO	2445185-1	30° BPM
GUSTAVO LUIZ FERREIRA DE MATTOS	5034436-6	4° BPM	SAULO GETER BARCELOS PEREIRA DA SILVA	0594046-0	30° BPM
MARCIO DE OLIVEIRA MARQUES	4401290-0	4° BPM	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	2368996-0	30° BPM
VICTOR HUGO LAGO	4409695-0	4° BPM	BRUNO HOFFMANN BAIRRAL BARCELLOS	4358160-9	30° BPM
CARLOS RODRIGO DE JESUS VALENTIM	5000569-8	4° BPM	ALEXANDRE FEIJÓ LOPES	23479213	31° BPM
LEONARDO RODRIGUEZ ALVARENGA	4189294-1	5° BPM	MAURO SERGIO LAUDANO	2480985-3	31° BPM
CHARLES HENRIQUE SANTOS DE JESUS	2213994-0	5° BPM	ANDERSON RODRIGUES NUNES	592611-4	31° BPM
LUIS FERRREIRA DE ARAUJO	2409678-4	5° BPM	MARCELO SOARES DA SILVA	5005335-3	31° BPM
ALAN DE MELO SANT ANNA	2186595-7	5° BPM	AMANDA MARISTELA LOIOLA GUIMARÃES	4428577-9	31° BPM
ALESSANDRO DE MEDEIROS MANHAES	2241677-3	5° BPM	REYNOLD PEREIRA CORREA	2448732-5	31° BPM
MAURO HERCILIO SIMOES DE MORAES	4268090-5	5° BPM	ANDRE LUIZ SILVA ARAUJO	2683776-5	32° BPM
RODRIGO FERNANDO BEZERRA DA SILVA	05930146	5° BPM	FERNANDO BARALDI DOS SANTOS	2388306-5	32° BPM
MARCELO FERNANDO SANTOS	2168284-4	5° BPM	ALDIR PESSANHA	2389641-8	32° BPM
MARLON BARBOSA COSTA DA SILVA	5021824-7	5° BPM	ROGERIO MAGNO GOMES DOS SANTOS	2388491-6	32° BPM
RICARDO SANT'ANNA LOUREIRO	2444617-3	6° BPM	THIAGO LOBATO DAIELLO	4367911-0	32° BPM
ALESSANDRO SOUZA DA SILVA	2486314-9	6° BPM	ADEILSON SILVA RIBEIRO	4368876-4	32° BPM
MICHEL LIMA DO AMARAL	4140584-6	6° BPM	NEILTON FREITAS DA SILVA	2389714-7	32° BPM
MAURÍCIO AMÉRICO FERREIRA	2184366-0	6° BPM	LUIZ EDUARDO DE SOUZA GOULART E SILVA	4323229-9	34° BPM
WASHINGTON LUIZ SANTOS DA SILVA	2184115-2	6° BPM	GERSON AMANTINO PEREIRA GOMES	2385390-5	34° BPM
ADRIANO ESPARA SILVÉRIO	4265521-8	6° BPM	LUIZ ANTONIO MEDEIROS	2383414-5	34° BPM
FILLIPE AMARANTE DA SILVA	4429713-0	7° BPM	ARTUR MEDEIROS RAMOS	2384765-4	34° BPM
MARCELLE DE FIGUEIREDO XAVIER	4193173-4	7° BPM	CARLOS FERNANDO VARES RAPOSO	2383258-4	34° BPM
ALEXANDRE DE SOUZA CUNHA	2419477-8	7° BPM	EDENILSON PINHEIRO DE SOUZA	2391974-4	35° BPM
LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DA SILVEIRA	5016879-7	7° BPM	ALEXANDRE SILVA PEZENATO	2393126-4	35° BPM
GLEIDSON FABIO NUNEL MACIEL	5015381-1	7° BPM	LEANDRO DA SILVA COSTA	2394156-1	35° BPM
LUCIANO RODRIGUES VIEIRA	5010227-3	7° BPM	PAULA BORGES DE MELLO MARINS PEREIRA PIMENTEL	5080617-3	35° BPM
MAURILIO RODRIGUES BLANC JUNIOR	4276061-5	8° BPM	JONAS DO NASCIMENTO GRILLO	4259339-5	36° BPM
ANDERSON GUTEMBERG LAPA DA FONSECA	2202844-7	8° BPM	CRISTIANO NUNES PEREIRA	2400515-0	36° BPM
GUILHERME DE SÁ CARVALHO	2204544-9	8° BPM	CLÉZIO MENDONÇA DA SILVA	2359733-5	36° BPM
ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS	2204597-0	8° BPM	PAULO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	4256415-8	39° BPM
THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	42114934	9° BPM	MAURICIO JOSÉ DA SILVA	2153255-9	39° BPM
ANDRE LUIZ FRANCISCO	2159364-7	9° BPM	RENATO CASANOVA DA SILVA	2372923-6	39° BPM
ANDRE LUIZ DIAS DE SANTANA	21853487	9° BPM	ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	4370996-2	39° BPM
RODRIGO DA SILVA SANTOS	21701164	9° BPM	PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA	595676-5	41° BPM
JORGE AMERICO FERREIRA GOMES	24823350	9° BPM	MÁRCIO FLEMING MARQUES	2154626-6	41° BPM
AYRTON JOSE LUCAS DE SOUZA	2223176-5	10° BPM	WENDEL DE SIQUEIRA LIMA	2259446-9	41° BPM
ANTÔNIO MARCOS DA SILVA MENDES	2220384-2	10° BPM	MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA	4328226-1	41° BPM
IVAN CLÁUDIO ALVES PEREIRA	2223005-0	10° BPM	FABIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	5019997-8	41° BPM
MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA	2224616-1	10° BPM	HERALDO DA SILVA LAUREANO	2476754-9	41° BPM
RENATO ALVES ESPÍNDOLA	4269091-9	10° BPM	PAULO EDUARDO DA SILVA GONÇALVES	2449793-2	AJG
JOÃO PAULO MAGALHÃES ALVES	426576-6	10° BPM	FLAVIO VENICIUS DE OLIVEIRA	2377735-4	AJG
ADECYR VANDERLEY DA CRUZ	2231084-3	11° BPM	ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA	4208306-0	AJG
LEONARDO JUBLOT PINHEIRO	4405476-9	11° BPM	JOSÉ MARIO GIMPEL PASCUAL DE CARVALHO	2259434-5	AJG
ALESSANDRO FERREIRA DA ROCHA	4269425-6	11° BPM	EDGAR MENDES DE ASSIS	4412182-2	AJG
MARCO ANDRE MARTINS FURTADO	2232893-9	11° BPM	EVALSIR FERREIRA DA SILVA	2298458-5	APM
MARCOS RODRIGO DA SILVA MELLO	43776671	11° BPM	ANDERSON DOS SANTOS ASSIS	2159426-0	APM



LUCIANA DA COSTA ELLER	5014686-6	11° BPM	CLEIDE ROSA FREITAS	2492405-9	APM
ROBERTO DIAS TOLEDO	2196166-0	12° BPM	JORGE ALEXANDRE BRITO DA SILVA	4329459-6	APM
MARCOS VINICIUS MONTEIRO CAMPITELLI	2239406-0	12° BPM	ALAN KARDEC DE MOTTA SOUZA	44288328	APM
LUCIO MAURO DA SILVEIRA DE SOUZA	2236494-3	12° BPM	ANA CLAUDIA SILVEIRA RAYOL	5089639- 3	APM
WELLIS SILVA SOUZA	4266051-3	12° BPM	JEAN FERNANDO SANTOS DOS PRAZERES	4384747-1	APM
FABIO MARANHÃO DE OLIVEIRA	2449855-6	14° BPM	CELIO ALVES DE BARROS JUNIOR	2152717-2	BPCHQ
FLÁVIO ANACLETO DA CUNHA	2213094-2	14° BPM	PEDRO PAULO DIAS FERREIRA	5034451-0	BPCHQ
ANDERSON JASSET DE SOUZA	4407972-8	14° BPM 14° BPM	JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	2301684-1	BPCHQ
THIAGO FELIPE MAIA BATISTA PAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO	5018846-1 5019178-0	14° BPM	SERGIO CABRAL DE LIMA RENATA MACIEL DA ROCHA	42150043 42702259	BPCHQ BPCHQ
GERALDO DE ALMEIDA FILHO	2299355-0	14° BPM	HERVE CARLOS DO NASCIMENTO NOVAES	43688250	BPCHQ
VITOR ARAGÃO NEVES	4320479-1	14° BPM	FABIO CARDOSO PACHECO	0592639-4	BPRV
ALEXANDRE FERREIRA TRIGO	2478016-2	15° BPM	CARLOS AUGUSTO DA COSTA	2230454-1	BPRV
SILAS MARÇAL DE LIMA	5019373-2	15° BPM	FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO	2408666-5	BPRV
CESAR AUGUSTO DE BASTOS VIANNA	2269802-7	15° BPM	WASHINTON LUIS DA SILVA OLIVEIRA	4208308-7	BPRV
RODBERG TEIXEIRA CAVALCANTI JUNIOR	4402879-2	15° BPM	LEONARDO BELARMINDO	4249625-0	BPRV
GILBERTO CESAR DE SOUZA OLIVEIRA	5010350-4	15° BPM	JANYNE TORQUETI BENAC DE MELO	439878-4	CFAP
MARCO AURELIO REGES	2158863-5	15° BPM	LUANA PEDRINA OLIVEIRA DOS SANTOS	5034207-0	CFAP
UARDEL DA SILVA FEITOSA ANDERSON DE LIMA COUTINHO	4276072-0 2275557-8	16° BPM 16° BPM	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA HILTON CARLOS FERREIRA	2435616-6 0594331-0	CFAP CFAP
HERMES LUIZ DAS CHAGAS FILHO	2277043-7	16° BPM	JOÃO EDUARDO DE SÁ DIAS	2289618-0	CFAP
CRITIANO TELLES DE OLIVEIRA	2276355-4	16° BPM	DIEGO DE SOUZA DOMINGUEZ SANCHEZ	4330099-5	CFAP
FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA	2275615-9	16° BPM	JESSE LUIZ DIONÍSIO NEVES	5033931-1	CFAP
ANDERSON RIBAMAR FERNANDES SILVEIRA	4326736-0	17° BPM	GUSTAVO LOPES DE MATOS	4189302-6	CPM I
VITHOR TARGINO DE LIMA	5028546-7	17° BPM	JEOVANE DA ROCHA	2241716-8	CPM I
SANDRO SANTOS DE MORAES	2315303-2	17° BPM	SELMI GONÇALVES FIGUEIREDO	0593281-5	CPM I
ANDERSON DE MORAES MIRANDA	2282157-0	17° BPM	BRUNO MARQUES PEREIRA	4424258-1	CPM I
MAYLA SOARES PEIXOTO	4408135-9	17° BPM	ANDERSON DOS SANTOS MAURICIO	2282516-9	CPM I
RONALDO CASTRO SANT'ANNA	2281895-2	17° BPM	SIDCLAY PADILHA DA SILVEIRA	2164924-3	CPM II
ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA UARDEL DA SILVA FEITOSA	2276123-3	17º BPM	GIANCARLOS SOARES DUQUE ANACLETO JOSÉ GOMES	595236-0	CPM II
RUBEN CARLOS DE ALBUQUERQUE RODRIGUEZ	4276072-0 25200453	18° BPM 18° BPM	MAURO DE SOUSA GOMES JUNIOR	2477057-4 593310-2	CPM II CPM II
EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA	2287056-3	18° BPM	SANDRO VALÉRIO CARMO	2449134-9	CPM III
RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA	4265699-0	18° BPM	RODRIGO NISTALDO BARRETO	4249781-7	CPM III
GABRIEL HENRIQUE CASEMIRO DA SILVA	4401244-6	18° BPM	DIOGENES TRINDADE VIRGULINO	0595718-4	CPM III
FABIO CEZAR BARBOSA LIMA	2518973-5	18° BPM	MICHAEL RIBEIRO TEIXEIRA	4268349-1	CPM III
RODRIGO FERNANDES QUEIROZ	2445975-5	19° BPM	FELIPE LIMA TAVARES DE ASSIS	4415991-9	CPM III
ROBERTO DE ARAÚJO E SILVA	2331735-3	19° BPM	JOAO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA SAMPAIO	2450223-5	BOPE
DAVID FERREIRA BARBOSA	421498-0	19° BPM	EDSON DA SILVA SILVEIRA	2192424-4	BOPE
WANDERSON OLIVEIRA DA FONSECA	593726-4	19° BPM	WALLACE DA SILVA WERNECK	2242841-0	BOPE
NELSON ESTEVAM CARVALHO JUNIOR WAGNER MONTEIRO MAKKAI	4256407-7 2518303-6	20° BPM 20° BPM	MARIO ALVISPO DA SILVA JUNIOR ERICA MONTEIRO CARDOSO	2474456-5 4405433-5	BOPE BOPE
FERNANDO LOPES TEIXEIRA FILHO	2186344-0	20° BPM	MICHELE DANTAS SZAPOWAL	4417226-5	BOPE
LUIZ ANTÔNIO PORTO BATISTAS	2298682-0	20° BPM	IGOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4407264-3	BOPE
CLADSON DE SOUZA GONÇALVES	5099154-0	20° BPM	FELIPPE CARLOS DE SOUZA MARTINS	5103311-9	BOPE
ANDERSON DE SOUZA MARTINS	2516912-2	20° BPM	CLÁUDIO FIGUEIREDO DA SILVA	2495246-0	BOPE
ALEXANDRE PAZ PIMENTEL	2247694-6	20° BPM	GEOVANE DE PAULA SILVA	2332305-1	DABST
CARLOS EUGÊNIO BENEVIDES JUNIOR	2301265-0	20° BPM	LUIZ FELIPE HAMBRICHS COSTA	593401-0	DABST
RICARDO DOS SANTOS VIDAL	24807346	21° BPM	EDUARDO FERNANDES SIQUEIRA	593138-0	DABST
VALDENIR DOMINGOS DA SILVA	2294894-5	21° BPM	DENILSON DE OLIVEIRA BALTAR	2249875-3	DABST
WILSON CÂMARA CIDADE DE SANTA ROSA	4426324-4	21° BPM	ALVARO ROBERTO DA SILVA AZEREDO	2509417-3	DABST
ALINE DA SILVA REGIS ALEXANDRE ALEXANDRE DE SOUZA LOUZADA	4376096-1 2299802-0	21° BPM 21° BPM	ALEXANDRE SILVESTRE CANDIDO MARCIO PATROCINIO PEREIRA	2191934-8 2195821-1	DABST DABST
CLAUDENIR COUTINHO DOS SANTOS	2259296-2	21° BPM	WANDERSON JESUS SILVA GASCO	594271-3	DABST
PABLO SOARES AGUIAR	2446922-0	22° BPM	EMANUELLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	4259413-8	RCECS
NILO SÉRGIO DA SILVA COUTO	2213034-9	22° BPM	MARCO ANTONIO DOS RAMOS	2282693-9	RCECS
LUIZ CARLOS D'AVILA JUNIOR	2318574-0	22° BPM	PRISCILA LARGURA DE CARVALHO	4415941-2	RCECS
SEBASTIÃO FERNANDO DA SILVA LIMA	2311736-2	22° BPM	RAFAEL COELHO DIAS	4346332-0	RCECS
MARCIO DA SILVA FIGUEIREDO	2183964-6	22° BPM	RENATA GOMES BELSITO	4411841-4	RCECS
FAGNER DA SILVA ROCHA	593045-6	22° BPM	PATRICIA FERREIRA DE FREITAS OLIVEIRA BENTO	2471204-3	HCPM
MARCOS ANTÔNIO NEVES DOS SANTOS	2317689-0	22° BPM	JAIME CERQUEIRA CRUZ	2158055-3	HCPM
RENAN AMARAL OLIVEIRA DE BARROS LUIZ FERNADO CORRÊA ACA	4382840-0	23° BPM	SAULO DE TARCYS BEZERRA DA SILVA JOÃO CANUTO DA COSTA NETO	5933897	HCPM
ALEXANDER GONÇALVES ALVES	2446731-6 215899-2	23° BPM 23° BPM	MONIQUE SANT'ANA PINHEIRO	2289358-0 4415925-0	HCPM HCPM
ALBERTO RIBEIRO FILHO	2323032-0	23° BPM	UARLISON ARÊDE DA SILVA	4420649-6	HCPM
BRAULIO CAMPOS DE ALMEIDA	5818784-8	23° BPM	UARLEI BRAGA DA SILVA	4419763-2	HCPM
REINALDO COSTA DA CUNHA	2500726-2	23° BPM	LUCIANO DE ARAUJO VALE	4332794-0	HPMNIT
JOSÉ LEANDRO DUTRA XAVIER DA SILVA	4368063-1	23° BPM	CAROLINE EUSTAQUIO GO9NÇALVES DA SILVA	4375910-6	HPMNIT
RAFAEL FIRMINO DE OLIVEIRA	42593492	24° BPM	FRANCILENE DE JESUS F. DE SOUSA	2249741-2	HPMNIT
CLÁUCIO LEITE PAÚRA	23311967	24° BPM	JEFERSON ALVES VIANA	0219418-8	HPMNIT
RICARDO RIBEIRO LEÃO	2355864-4	24° BPM	ALENCAR CRISTIAN OLIVEIRA DE ALVARENGA SILVA	23726156	HPMNIT
RONALDO RIBEIRO DA SILVA	21516170	24° BPM	REINAN CAMARA DE OLIVEIRA	4381036-5	HPMNIT
MARCELO FERREIRA DA SILVA EMERSON FERNANDES DA SILVA	2303446-7 24372951	24° BPM 24° BPM	PABLO MARTINS PEÇANHA MARCO AURÉLIO RODRIGUES MARTINS	4270199-6 2182316-2	HPMNIT CFRPM
AMARILDO NEVES PEREIRA FILHO	43232426	25° BPM	JONAS NOGUEIRA BRANDÃO	24344060	CFRPM
SANDRO VIEIRA RABELO	2282843-5	25° BPM	GEFFERSON DOS SANTOS CHRISTIANO	593912-7	CFRPM
AYLCY ANDRE SOUZA DA VEIGA	2339124-3	25° BPM	DEJAIR DA ROCHA SALLES	2276984-6	CFRPM
ANDRE LUIZ DOS SANTOS SILVA	2338851-0	25° BPM	SANDRO RODRIGUES DA SILVA	2475945-7	CFRPM
CARLOS ANDRE DE ANDRADE	2434726-4	25° BPM	SERGIO CAMINHA DE CASTRO	2450166-2	OCPM
JOSE COSMO SILVA FILHO	4266010-6	25° BPM	ANDRÉ DE OLIVEIRA LIMA	2377334-0	OCPM
RODRIGO VIMERCATI DA SILVA	4354886-5	26° BPM	EDSON RODRIGUES DA SILVA	2311805-9	OCPM
ERNANI MONTE DE LIMA	2342774-4	26° BPM	ANDERSON SALAZAR NUNES	21593159	OCPM
LUCIANO JANUÁRIO ESTEVES	4265626-5	26° BPM	WILLIAN WENTRICK DA COSTA	2375711-6	OCPM
SILVANO VITAL SILVA GLAUCIO SOARES DA SILA	43670717-7 2448405-9	26° BPM 27° BPM	JOSÉ ADILSON GOMES DA SILVA PAULO CESAR ANDRADE EVANGELISTA	2317155-3 0592544-4	OCPM OCPM
JOCIRLEI COSTA DE OLIVEIRA	2324364-3	27° BPM	JUCILON SILVA DE ANDRADE	2158287-4	PPM/CASC
EDUARDO PEREIRA FULGENCIO	2484428-4	27° BPM	FELIPE BERNARDES SOUZA	4376509-2	PPM/CASC
RAFAEL DA SILVA CAMPELO	4368020-8	27° BPM	SILVIO SOARES GOMES	2238187-2	PPM/CASC
JOÃO RODRIGUES DA SILVA	2478237-8	27° BPM	ANDERSON LUIZ DA SILVA FREITAS	4426030-0	PPM/CASC
LEONARDO DE FREITAS RASGA	4249463-0	27° BPM			
LUCIANO TENÓRIO DE OLIVEIRA	2289094-7	27° BPM			
KATIA CILENE DA SILVA COSTA	2492484-9	27° BPM			
ALAIM JOSÉ DOS SANTOS FILHO	2477168-6	27° BPM		1	1 '

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, para os quais foram designados, bem como manter o Gestor dos contratos atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício desse poder, incluindo, além daqueles elencados no art.13º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de

- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão fiscalizadora, em complementação ao atesto de conferência dos Oficiais e Fiscais de Dia que, estando no plantão de serviço, fizerem o primeiro recebimento dos gêneros;
- II encaminhamento ao gestor de contratos da documentação comprobatória da boa execução dos serviços ou dos termos de recebimento de material (provisório), bem como de relatórios circunstanciados relativo à III - apresentar, a comissão gestora, todas as informações relativas à execução dos serviços of dos alterações observadas, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais; III - apresentar, a comissão gestora, todas as informações relativas à execução do contrato que a mesma necessitar;

- V- o dever de comunicar ao gestor dos contratos todas as alternações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
 V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
 VI- abrir processo de liquidação coma as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as filhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I Manter, sempre, no mínimo, 2(dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais dos contratos relacionados;
 II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do respectivo servidor substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Abastecimento (DAbst), devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
 III providenciar a substituição imediata de servidor nomeado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através do SEI à Comissão Gestora dos respectivos contratos encontrada na Diretoria de Abastecimento (DAbst).
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br (SISNOTA), conforme publicação em Bol PM nº 213, de 19 Nov de 2015, pág. 70 a 79, bem como acompanhar e fiscalizar o fiele confeçção dos processos de liquidação de desposas de gêneros alimentícios seguindo as orientações e prazos 213, de 19 Nov de 2015, pág. 70 a 79, bem como acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação de despesas publicados em Bol da PM nº 007, de 13 Jan 2020, pág. 52 e 53; Bol da PM nº 048, de 17 Mar 2020, págs. 50 - 52; e, Bol da PM nº 088, de 20 Mai 2020.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao contido na publicação em BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente os oferecidos regularmente pela Escola de Contas e Gestão (ECG/TCE-RJ).
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



RESOLUÇÃO SEPM Nº 3616 DE 29 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350169/00878/2023, o qual indica servidores para compor da equipe de fiscalização dos contratos de gêneros alimentícios.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar de 27/03/2023 os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização, com o objetivo de fiscalizar o Contrato 008/2023, oriundo do Processo nº SEI-350192/0002676/2022, firmado com a empresa Bandeirantes Serviços e entretenimentos LTDA, a saber:

NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE	NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE
ANA PAULA SIMÕES MOUTINHO	4211482-9	1ª CIPM	ALEXANDRE FEIJÓ LOPES	23479213	31° BPM
MARCO PAULO DOS SANTOS CORDEIRO ALEXANDRE PACHECO DE MELLO	592927-0 2376113-0	1ª CIPM 1ª CIPM	MAURO SERGIO LAUDANO ANDERSON RODRIGUES NUNES	2480985-3 592611-4	31° BPM 31° BPM
RICARDO VIANNA DE OLIVEIRA	2168871-0	1ª CIPM	MARCELO SOARES DA SILVA	5005335-3	31° BPM
THIAGO ROCHA DA SILVA	4420433-7	1ª CIPM	AMANDA MARISTELA LOIOLA GUIMARÃES	4428577-9	31° BPM
DOUGLAS DE JESUS ARMANI BRUNO SANTOS LISBOA	5020177-8 4429754-8	1ª CIPM 1ª CIPM	REYNOLD PEREIRA CORREA ANDRE LUIZ SILVA ARAUJO	2448732-5 2683776-5	31° BPM 32° BPM
RICARDO ARONI SILVA	4256379-8	2ª CIPM	FERNANDO BARALDI DOS SANTOS	2388306-5	32° BPM
LUIS ALBERTO VIEIRA ALVES	2379347-3	2ª CIPM	ALDIR PESSANHA	2389641-8	32° BPM
THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO	4368827-7	2ª CIPM	ROGERIO MAGNO GOMES DOS SANTOS	2388491-6	32° BPM
LEANDRO ANTUNES DUTRA JOSE RENATO PANHAN	4429035-7 2450334-7	2ª CIPM 2º BPM	THIAGO LOBATO DAIELLO ADEILSON SILVA RIBEIRO	4367911-0 4368876-4	32° BPM 32° BPM
ALAIN MARTINS DA SILVA DE OLIVEIRA	50221116	2º BPM	NEILTON FREITAS DA SILVA	2389714-7	32° BPM
RAPHAEL DE MENEZES CORDEIRO	50226312	2º BPM	CLAUDIO SIMÃO DA ROCHA	2380781-4	33° BPM
LEONARDO REIS REGENERATI JORGE SILVA MELO	42563992 2443751-0	3° BPM 3° BPM	BRUNISLAVA SUR DE OLIVEIRA FABIANE SANTANA LEAL	5095214-5 576419-0	33° BPM 33° BPM
GEORGE FERNANDES DOS SANTOS	2267743-7	3° BPM	LUIZ EDUARDO DE SOUZA GOULART E SILVA	4323229-9	34° BPM
NINO ANDREY LEAO FAGUNDES	2159474-0	3° BPM	GERSON AMANTINO PEREIRA GOMES	2385390-5	34° BPM
JONATHAS GRIFFO DA SILVA COSTA MARCELLO NOBRE PEREIRA	2214626-1 4189310-7	3° BPM 4° BPM	LUIZ ANTONIO MEDEIROS ARTUR MEDEIROS RAMOS	2383414-5 2384765-4	34° BPM 34° BPM
GUSTAVO LUIZ FERREIRA DE MATTOS	5034436-6	4° BPM	CARLOS FERNANDO VARES RAPOSO	2383258-4	34° BPM
MARCIO DE OLIVEIRA MARQUES	4401290-0	4° BPM	EDENILSON PINHEIRO DE SOUZA	2391974-4	35° BPM
VICTOR HUGO LAGO CARLOS RODRIGO DE JESUS VALENTIM	4409695-0	4º BPM	ALEXANDRE SILVA PEZENATO	2393126-4	35° BPM 35° BPM
LEONARDO RODRIGUEZ ALVARENGA	5000569-8 4189294-1	4° BPM 5° BPM	LEANDRO DA SILVA COSTA PAULA BORGES DE MELLO MARINS PEREIRA PIMENTEL	2394156-1 5080617-3	35° BPM
CHARLES HENRIQUE SANTOS DE JESUS	2213994-0	5° BPM	JONAS DO NASCIMENTO GRILLO	4259339-5	36° BPM
LUIS FERREIRA DE ARAUJO	2409678-4	5° BPM	CRISTIANO NUNES PEREIRA	2400515-0	36° BPM
ALAN DE MELO SANT ANNA ALESSANDRO DE MEDEIROS MANHAES	2186595-7 2241677-3	<u>5° BPM</u> 5° BPM	CLÉZIO MENDONÇA DA SILVA FRANCISCO ANTONIO MENDES	2359733-5 2220193-9	36° BPM 37° BPM
MAURO HERCILIO SIMOES DE MORAES	4268090-5	5° BPM	JAIRO SANTOS DA SILVA	2194722-8	37° BPM
RODRIGO FERNANDO BEZERRA DA SILVA	05930146	5° BPM	WALLACE DA SILVA MARTINS	4248589-4	37° BPM
MARCELO FERNANDO SANTOS	2168284-4	5° BPM	RODRIGO QUEIROZ ARMINDO	0595707-9	38° BPM
MARLON BARBOSA COSTA DA SILVA RICARDO SANT'ANNA LOUREIRO	5021824-7 2444617-3	<u>5° BPM</u> 6° BPM	ALEXANDER LINHARES CARVALHO MICHELE DE CARVALHO PEREIRA	2342527-0 4412072-9	38° BPM 38° BPM
ALESSANDRO SOUZA DA SILVA	2486314-9	6° BPM	PAULO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	4256415-8	39° BPM
MICHEL LIMA DO AMARAL	4140584-6	6° BPM	MAURICIO JOSÉ DA SILVA	2153255-9	39° BPM
MAURÍCIO AMÉRICO FERREIRA WASHINGTON LUIZ SANTOS DA SILVA	2184366-0 2184115-2	6° BPM 6° BPM	RENATO CASANOVA DA SILVA ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	2372923-6 4370996-2	39° BPM 39° BPM
ADRIANO ESPARA SILVÉRIO	2184115-2 4265521-8	6° BPM	PABLO SOARES AGUILAR	2446922-0	40° BPM
SÉRGIO GOMES MOURA	2200553-6	6° CPA	FILIPE MOREIRA DA SILVA	4382849-3	40° BPM
FLÁVIO RODRIGUES VALENÇA	2362395-0	6° CPA	WILSON CESAR PONTES MENDES	2435036-2	40° BPM
FILLIPE AMARANTE DA SILVA MARCELLE DE FIGUEIREDO XAVIER	4429713-0 4193173-4	7° BPM 7° BPM	VICTOR HUGO MOREIRA DE FREITAS GIANCARLO RAMOS DE SOUZA	2224943-5 595185-2	40° BPM 40° BPM
ALEXANDRE DE SOUZA CUNHA	2419477-8	7° BPM	PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA	595676-5	41° BPM
LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DA SILVEIRA	5016879-7	7° BPM	MÁRCIO FLEMING MARQUES	2154626-6	41° BPM
GLEIDSON FABIO NUNEL MACIEL	5015381-1	7° BPM 7° BPM	WENDEL DE SIQUEIRA LIMA MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA	2259446-9	41° BPM
LUCIANO RODRIGUES VIEIRA MAURILIO RODRIGUES BLANC JUNIOR	5010227-3 4276061-5	8° BPM	FABIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	4328226-1 5019997-8	41° BPM 41° BPM
ANDERSON GUTEMBERG LAPA DA FONSECA	2202844-7	8° BPM	HERALDO DA SILVA LAUREANO	2476754-9	41° BPM
GUILHERME DE SÁ CARVALHO	2204544-9	8º BPM	PAULO EDUARDO DA SILVA GONÇALVES	2449793-2	AJG
ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	2204597-0 42114934	8° BPM 9° BPM	FLAVIO VENICIUS DE OLIVEIRA ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA	2377735-4 4208306-0	AJG AJG
ANDRE LUIZ FRANCISCO	2159364-7	9° BPM	JOSÉ MARIO GIMPEL PASCUAL DE CARVALHO	2259434-5	AJG
ANDRE LUIZ DIAS DE SANTANA	21853487	9° BPM	EDGAR MENDES DE ASSIS	4412182-2	AJG
RODRIGO DA SILVA SANTOS JORGE AMERICO FERREIRA GOMES	21701164	9° BPM 9° BPM	EVALSIR FERREIRA DA SILVA	2298458-5	APM
AYRTON JOSE LUCAS DE SOUZA	24823350 2223176-5	10° BPM	ANDERSON DOS SANTOS ASSIS CLEIDE ROSA FREITAS	2159426-0 2492405-9	APM APM
ANTÔNIO MARCOS DA SILVA MENDES	2220384-2	10° BPM	JORGE ALEXANDRE BRITO DA SILVA	4329459-6	APM
IVAN CLÁUDIO ALVES PEREIRA	2223005-0	10° BPM	ALAN KARDEC DE MOTTA SOUZA	44288328	APM
MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA RENATO ALVES ESPÍNDOLA	2224616-1 4269091-9	10° BPM 10° BPM	ANA CLAUDIA SILVEIRA RAYOL JEAN FERNANDO SANTOS DOS PRAZERES	5089639- 3 4384747-1	APM APM
JOÃO PAULO MAGALHÃES ALVES	426576-6	10° BPM	JOAO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA SAMPAIO	2450223-5	BOPE
ADECYR VANDERLEY DA CRUZ	2231084-3	11° BPM	EDSON DA SILVA SILVEIRA	2192424-4	BOPE
LEONARDO JUBLOT PINHEIRO ALESSANDRO FERREIRA DA ROCHA	4405476-9 4269425-6	11° BPM 11° BPM	MALLACE DA SILVA WERNECK MARIO ALVISPO DA SILVA JUNIOR	2242841-0 2474456-5	BOPE BOPE
MARCO ANDRE MARTINS FURTADO	2232893-9	11° BPM	ERICA MONTEIRO CARDOSO	4405433-5	BOPE
MARCOS RODRIGO DA SILVA MELLO	43776671	11° BPM	MICHELE DANTAS SZAPOWAL	4417226-5	BOPE
LUCIANA DA COSTA ELLER	5014686-6	11° BPM	IGOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4407264-3	BOPE
ROBERTO DIAS TOLEDO MARCOS VINICIUS MONTEIRO CAMPITELLI	2196166-0 2239406-0	12° BPM 12° BPM	FELIPPE CARLOS DE SOUZA MARTINS CLÁUDIO FIGUEIREDO DA SILVA	5103311-9 2495246-0	BOPE BOPE
LUCIO MAURO DA SILVEIRA DE SOUZA	2236494-3	12° BPM	RODRIGO ALENCAR SERRA NEGRA	4256083-7	BEPE
WELLIS SILVA SOUZA	4266051-3	12° BPM	ALEX MENDONÇA DA MOTA	2482254-0	BEPE
FABIO MARANHÃO DE OLIVEIRA FLÁVIO ANACLETO DA CUNHA	2449855-6 2213094-2	<u>14° BPM</u> 14° BPM	MARTA REGIA COSTA DE OLIVEIRA BARRIM ERALDO ARANTES DA SILVA	4183673-1 594455-4	BEPE BEPE
ANDERSON JASSET DE SOUZA	4407972-8	14° BPM	CELIO ALVES DE BARROS JUNIOR	2152717-2	BPCHQ
THIAGO FELIPE MAIA BATISTA	5018846-1	14° BPM	PEDRO PAULO DIAS FERREIRA	5034451-0	BPCHQ
PAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO	5019178-0	14° BPM	JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	2301684-1	BPCHQ
GERALDO DE ALMEIDA FILHO VITOR ARAGÃO NEVES	2299355-0 4320479-1	14° BPM 14° BPM	SERGIO CABRAL DE LIMA RENATA MACIEL DA ROCHA	42150043 42702259	BPCHQ BPCHQ
ALEXANDRE FERREIRA TRIGO	2478016-2	15° BPM	HERVE CARLOS DO NASCIMENTO NOVAES	43688250	BPCHQ
SILAS MARÇAL DE LIMA	5019373-2	15° BPM	FABIO CARDOSO PACHECO	0592639-4	BPRV
CESAR AUGUSTO DE BASTOS VIANNA RODBERG TEIXEIRA CAVALCANTI JUNIOR	2269802-7 4402879-2	<u>15° BPM</u> 15° BPM	CARLOS AUGUSTO DA COSTA FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO	2230454-1 2408666-5	BPRV BPRV
GILBERTO CESAR DE SOUZA OLIVEIRA	5010350-4	15° BPM	WASHINTON LUIS DA SILVA OLIVEIRA	4208308-7	BPRV
MARCO AURELIO REGES	2158863-5	15 BPM	LEONARDO BELARMINDO	4249625-0	BPRV
JARDEL DA SILVA FEITOSA ANDERSON DE LIMA COUTINHO	4276072-0 2275557-8	16° BPM 16° BPM	JANYNE TORQUETI BENAC DE MELO LUANA PEDRINA OLIVEIRA DOS SANTOS	439878-4	CFAP CFAP
HERMES LUIZ DAS CHAGAS FILHO	2275557-8	16° BPM	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	5034207-0 2435616-6	CFAP
CRITIANO TELLES DE OLIVEIRA	2276355-4	16° BPM	HILTON CARLOS FERREIRA	0594331-0	CFAP
FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA	2275615-9	16° BPM	JOÃO EDUARDO DE SÁ DIAS	2289618-0	CFAP
ANDERSON RIBAMAR FERNANDES SILVEIRA VITHOR TARGINO DE LIMA	4326736-0 5028546-7	17° BPM 17° BPM	DIEGO DE SOUZA DOMINGUEZ SANCHEZ JESSE LUIZ DIONÍSIO NEVES	4330099-5 5033931-1	CFAP CFAP
SANDRO SANTOS DE MORAES	2315303-2	17° BPM	ELTON DE LIMA MARQUES	2303225-1	COE
ANDERSON DE MORAES MIRANDA	2282157-0	17° BPM	ANDRELUIS BRAZ ABDELHAY	59355-3	COE
MAYLA SOARES PEIXOTO	4408135-9	17° BPM 17° BPM	RAFAEL VAZ DA CRUZ	4270456-1	COE
RONALDO CASTRO SANT'ANNA ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	2281895-2 2276123-3	17° BPM	BRUNO CANDIDO DE SOUZA GLADSTONE MEDEIROS HOLANDA DE SOUZA	4404513-1 4402977-2	COE
JARDEL DA SILVA FEITOSA	4276072-0	18° BPM	EUDES MENDES SILVA	0592747-1	CPAM
RUBEN CARLOS DE ALBUQUERQUE RODRIGUEZ	25200453	18° BPM	GELBIS LIMA DA SILVA	2192104-0	CPAM
EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA	2287056-3 4265699-0	18° BPM 18° BPM	ALINE GONÇALVES HERVANO GUSTAVO LOPES DE MATOS	50054171 4189302-6	CPAM CPM I
GABRIEL HENRIQUE CASEMIRO DA SILVA	4401244-6	18° BPM	JEOVANE DA ROCHA	2241716-8	CPM I
FABIO CEZAR BARBOSA LIMA	2518973-5	18° BPM	SELMI GONÇALVES FIGUEIREDO	0593281-5	CPM I
RODRIGO FERNANDES QUEIROZ ROBERTO DE ARAÚJO E SILVA	2445975-5 2331735-3	19° BPM 19° BPM	BRUNO MARQUES PEREIRA ANDERSON DOS SANTOS MAURICIO	4424258-1 2282516-9	CPM I CPM I
DAVID FERREIRA BARBOSA	421498-0	19° BPM	SIDCLAY PADILHA DA SILVEIRA	2164924-3	CPM II
			· ·		



WANDERSON OLIVEIRA DA FONSECA	593726-4	19° BPM	GIANCARLOS SOARES DUQUE	595236-0	CPM II
NELSON ESTEVAM CARVALHO JUNIOR	4256407-7	20° BPM	ANACLETO JOSÉ GOMES	2477057-4	CPM II
WAGNER MONTEIRO MAKKAI	2518303-6	20° BPM	MAURO DE SOUSA GOMES JUNIOR	593310-2	CPM II
FERNANDO LOPES TEIXEIRA FILHO	2186344-0	20° BPM	SANDRO VALÉRIO CARMO	2449134-9	CPM III
LUIZ ANTÔNIO PORTO BATISTAS	2298682-0	20° BPM	RODRIGO NISTALDO BARRETO	4249781-7	CPM III
CLADSON DE SOUZA GONÇALVES	5099154-0	20° BPM	DIOGENES TRINDADE VIRGULINO	0595718-4	CPM III
ANDERSON DE SOUZA MARTINS	2516912-2	20° BPM	MICHAEL RIBEIRO TEIXEIRA	4268349-1	CPM III
ALEXANDRE PAZ PIMENTEL	2247694-6	20° BPM	FELIPE LIMA TAVARES DE ASSIS	4415991-9	CPM III
CARLOS EUGÊNIO BENEVIDES JUNIOR	2301265-0	20° BPM	RAFAEL BRUZON DE MELLO	4189314-0	CPP
RICARDO DOS SANTOS VIDAL	24807346	21° BPM	CLAUDIO COUTO CAVALCANTE	4264644-8	CPP
VALDENIR DOMINGOS DA SILVA	2294894-5	21° BPM	ANDREIA DE ALBUQUERQUE	4141436-5	CPP
WILSON CÂMARA CIDADE DE SANTA ROSA	4426324-4	21° BPM	ALESSANDRA MARTINS HORMINDO	2248844-8	DRSP
ALINE DA SILVA REGIS ALEXANDRE	4376096-1	21° BPM	ALEXSANDRO PIRES AFFONSO	2153828-0	DRSP
ALEXANDRE DE SOUZA LOUZADA	2299802-0	21° BPM	TATIANA DE OLIVEIRA PARADELA	4268997-0	DRSP
CLAUDENIR COUTINHO DOS SANTOS	2259296-2	21° BPM	GEOVANE DE PAULA SILVA	2332305-1	DABST
PABLO SOARES AGUIAR	2446922-0	22° BPM	LUÍS FILIPE HAMBRICHS COSTA	593401-0	DABST
NILO SÉRGIO DA SILVA COUTO	2213034-9	22° BPM	EDUARDO FERNADES SIQUEIRA	593138-0	DABST
LUIZ CARLOS D'AVILA JUNIOR	2318574-0	22° BPM	DENILSON DE OLIVEIRA BALTAR	2249875-3	DABST
SEBASTIÃO FERNANDO DA SILVA LIMA	2311736-2	22° BPM	ÁLVARO ROBERTO DA SILVA AZEVEDO	2509417-3	DABST
MARCIO DA SILVA FIGUEIREDO	2183964-6	22° BPM	ALEXANDRE SILVESTRE CANDIDO	2191934-8	DABST
FAGNER DA SILVA ROCHA	593045-6	22° BPM	MARCIO PATROCINIO PEREIRA	2195821-1	DABST
MARCOS ANTÔNIO NEVES DOS SANTOS	2317689-0	22° BPM	WANDERSON JESUS SILVA GASCO	594271-3	DABST
RENAN AMARAL OLIVEIRA DE BARROS	4382840-0	23° BPM	ANTONIO ASSIS FREITAS BARROS	2444327-1	GAM
LUIZ FERNADO CORRÊA ACA	2446731-6	23° BPM	ANTÔNIO MARCIO MARTINS	2339885-6	GAM
ALEXANDER GONÇALVES ALVES	215899-2	23° BPM	PRICILIA SOUZA RODRIGUES PINA	4383425-6	GAM
ALBERTO RIBEIRO FILHO	2323032-0	23° BPM	EMANUELLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	4259413-8	RCECS
BRAULIO CAMPOS DE ALMEIDA	5818784-8	23° BPM	MARCO ANTONIO DOS RAMOS	2282693-9	RCECS
REINALDO COSTA DA CUNHA	2500726-2	23° BPM	PRISCILA LARGURA DE CARVALHO	4415941-2	RCECS
JOSÉ LEANDRO DUTRA XAVIER DA SILVA	4368063-1	23° BPM	RAFAEL COELHO DIAS	4346332-0	RCECS
RAFAEL FIRMINO DE OLIVEIRA	42593492	24° BPM	RENATA GOMES BELSITO	4411841-4	RCECS
CLÁUCIO LEITE PAÚRA	23311967	24° BPM	PATRICIA FERREIRA DE FREITAS OLIVEIRA BENTO	2471204-3	HCPM
RICARDO RIBEIRO LEÃO	2355864-4	24° BPM	JAIME CERQUEIRA CRUZ	2158055-3	HCPM
RONALDO RIBEIRO DA SILVA	21516170	24° BPM	SAULO DE TARCYS BEZERRA DA SILVA	5933897	HCPM
MARCELO FERREIRA DA SILVA	2303446-7	24° BPM	JOÃO CANUTO DA COSTA NETO	2289358-0	НСРМ
EMERSON FERNANDES DA SILVA	24372951	24° BPM	MONIQUE SANT'ANA PINHEIRO	4415925-0	HCPM
AMARILDO NEVES PEREIRA FILHO	43232426	25° BPM	UARLISON ARÊDE DA SILVA	4420649-6	HCPM
SANDRO VIEIRA RABELO	2282843-5	25° BPM	UARLEI BRAGA DA SILVA	4419763-2	HCPM
AYLCY ANDRE SOUZA DA VEIGA	2339124-3	25° BPM	LUCIANO DE ARAUJO VALE	4332794-0	HPMNIT
ANDRE LUIZ DOS SANTOS SILVA	2338851-0	25° BPM	CAROLINE EUSTAQUIO GO9NÇALVES DA SILVA	4375910-6	HPMNIT
CARLOS ANDRE DE ANDRADE	2434726-4	25° BPM	FRANCILENE DE JESUS F. DE SOUSA	2249741-2	HPMNIT
JOSE COSMO SILVA FILHO	4266010-6	25° BPM	JEFERSON ALVES VIANA	0219418-8	HPMNIT
RODRIGO VIMERCATI DA SILVA	4354886-5	26° BPM	ALENCAR CRISTIAN OLIVEIRA DE ALVARENGA SILVA	23726156	HPMNIT
ERNANI MONTE DE LIMA	2342774-4	26° BPM	REINAN CAMARA DE OLIVEIRA	4381036-5	HPMNIT
LUCIANO JANUÁRIO ESTEVES	4265626-5	26° BPM	PABLO MARTINS PEÇANHA	4270199-6	HPMNIT
SILVANO VITAL SILVA	43670717-7	26° BPM	MARCO AURÉLIO RODRIGUES MARTINS	2182316-2	CFRPM
GLAUCIO SOARES DA SILA	2448405-9	27° BPM	JONAS NOGUEIRA BRANDÃO	24344060	CFRPM
JOCIRLEI COSTA DE OLIVEIRA	2324364-3	27° BPM	GEFFERSON DOS SANTOS CHRISTIANO	593912-7	CFRPM
EDUARDO PEREIRA FULGENCIO	2484428-4	27° BPM	DEJAIR DA ROCHA SALLES	2276984-6	CFRPM
RAFAEL DA SILVA CAMPELO	4368020-8	27° BPM	SANDRO RODRIGUES DA SILVA	2475945-7	CFRPM
JOÃO RODRIGUES DA SILVA	2478237-8	27° BPM	SERGIO CAMINHA DE CASTRO	2450166-2	OCPM
LEONARDO DE FREITAS RASGA	4249463-0	27° BPM	ANDRÉ DE OLIVEIRA LIMA	2377334-0	OCPM
LUCIANO TENÓRIO DE OLIVEIRA	2289094-7	27° BPM	EDSON RODRIGUES DA SILVA	2311805-9	OCPM
KATIA CILENE DA SILVA COSTA	2492484-9	27° BPM	ANDERSON SALAZAR NUNES	21593159	OCPM
ALAIM JOSÉ DOS SANTOS FILHO	2477168-6	27° BPM	WILLIAN WENTRICK DA COSTA	2375711-6	OCPM
MARCELO FIGUEIRA TÁVORA	4276330-4	28° BPM	JOSÉ ADILSON GOMES DA SILVA	2317155-3	OCPM
LEANDRO GEROLIS MORAES	4256392-5	28° BPM	PAULO CESAR ANDRADE EVANGELISTA	0592544-4	OCPM
JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA	4379214-6	28° BPM	JUCILON SILVA DE ANDRADE	2158287-4	PPM/CASC
FERNANDO LUIZ MOURÃO	4265002-9	28° BPM	FELIPE BERNARDES SOUZA	4376509-2	PPM/CASC
ALEXANDRE TAMIOZZO	2355144-5	28° BPM	SILVIO SOARES GOMES	2238187-2	PPM/CASC
GRASIELLE AMARAL GOMES	2355335-9	28° BPM	ANDERSON LUIZ DA SILVA FREITAS	4426030-0	PPM/CASC
REGINALDO DE OLIVEIRA LIMA	2355982-9	28° BPM	MARCELO NUNES SALLES	0886571-0	GPFER
MICHELLE SANTOS MARCOLONGO CAMPOS	2447490-8	29° BPM	JONATHAN FRANCISCO DA SILVA	5103313-5	GPFER
GREBSON JOSÉ CAMPOS DA SILVA	4140631-1	29° BPM	DIEGO NASCIMENTO DA SILVA	51032961	GPFER
VALERIO DE CASSIO FERREIRA	2359793-3	29° BPM	CARLOS ROBERTO DA SILVA GUERRA	2516726-0	GPFER
LUCIANO DA SILVA GOUVEIA	592541-0	29° BPM	CARLOS HENRIQUE PERIARD TOLEDO	2268785-8	GPFER
MARCOS DOUGLAS PRADO	2362945-2	29° BPM	MARCELO MARQUESINE NUNES	2517116-0	GPFER
DENNYS LEONARD NOGUEIRA BIZARRO	2445185-1	30° BPM	EDVAN DE ARAUJO SENA	2159955-6	GPFER
SAULO GETER BARCELOS PEREIRA DA SILVA	0594046-0	30° BPM	SANDRO VIANNA DA SILVA	5161476-8	GPFER
LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	2368996-0	30° BPM	MARCELO ALVES DE ALMEIDA	2179558-4	GPFER
BRUNO HOFFMANN BAIRRAL BARCELLOS	4358160-9	30° BPM	CLAUDIO ALVES DE MOURA JUNIOR	2496654-1	GPFER
			JORGE IANTORNO JUNIOR	24096148	GPFER
			CEZAR RODRIGO PAVÃO DUARTE	4380037-8	GPFER
	1		PABLO SILVA DO NASCIMENTO	5024846-6	GPFER
			MONIQUE SOARES ROSA ANDRADE	5101621-4	GPFER

- Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, para os quais foram designados, bem como manter o Gestor dos contratos atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício desse poder, incluindo, além daqueles elencados no art.13º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de

- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão fiscalizadora, em complementação ao atesto de conferência dos Oficiais e Fiscais de Dia que, estando no plantão de
- serviço, fizerem o primeiro recebimento dos gêneros;

 II encaminhamento ao gestor de contratos da documentação comprobatória da boa execução dos serviços ou dos termos de recebimento de material (provisório), bem como de relatórios circunstanciados relativo à alterações observadas, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

 III apresentar, a comissão gestora, todas as informações relativas à execução do contrato que a mesma necessitar;

 IV o dever de comunicar ao gestor dos contratos todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

 V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

 VI- abrir processo de liquidação coma as notas fiscais por eventuais falhas durante a execução contratual inserindo um despaçho relatando todas as fibas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor.

- VI- abrir processo de liquidação coma as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as fihas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais dos contratos relacionados;
 II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do respectivo servidor substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Abastecimento (DAbst), devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
 III providenciar a substituição imediata de servidor nomeado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através do SEI à Comissão Gestora dos respectivos contratos encontrada na Diretoria de Abastecimento (DAbst).
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor. § 2º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br (SISNOTA), conforme publicação em Bol PM nº. 213, de 19 Nov de 2015, pág. 70 a 79, bem como acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação de despesas de gêneros alimentícios seguindo as orientações e prazos publicados em Bol da PM nº. 007, de 13 Jan 2020, pág. 52 e 53; Bol da PM nº. 048, de 17 Mar 2020, págs. 50 52; e, Bol da PM nº. 088, de 20 Mai 2020.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao contido na publicação em BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente os oferecidos regularmente pela Escola de Contas e Gestão (ECG/TCE-RJ).
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro. 29 de marco de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3617 DE 29 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública. e
- o Proc. nº SEI-350110/000423/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 23 de março de 2023, o servidor CAP PM RG 84.557 HENRIQUE BARROS DA SILVA, ID FUNC. 4274737-6, do 18° BPM em substituição ao servidor CAP PM RG 84.572 JARDEL DA SILVA FEITOSA, ID FUNC. 4276072-0, do 18° BPM e o1° TEN PM RG 91123 HERIGON LUIZ SOUSA MELLO, ID FUNC. 4407268-6, do 18ºBPM em substituição ao servidor 2º TEN PM RG 38.426 UBIRAJARA DE ARAÚJO LIMA, ID FUNC. 2181387-6, do 18ºBPM para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar os Contratos nº 150/2022 e 151/2022, oriundos do Processo Administrativo SEI nº: SEI-350191/000264/2022 firmados com as empresas ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME e MAIS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FI-NAL DE RESIDUOS LTDA passando a referida comissão ter a sequinte composição:

CAP PM RG 84.557 HENRIQUE BARROS DA SILVA, ID FUNC. 4274737-6

1° TEN PM RG 91123 HERIGON LUIZ SOUSA MELLO, ID FUNC. 4407268-6

ld: 2468050

- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016: I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-
- vidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a exe-
- cução do contrato que o mesmo necessitar; IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências
- administrativas cabíveis, o mais breve possível; V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-

viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado; II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como
- fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Con-trato ser informado imediatamente.
- IIII providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- $\S~2^{\rm o}$ Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 4° - E de responsabilidade da comissad de liscalização verificação se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2468267

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM № 3619 DE 29 DE MARCO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. nº SEI-350192/000898/2023, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratacão.

RESOLVE:

- $\bf Art.~1^o$ Fica designado a contar de 28 de março de 2023, o servidor: 3º SGT PM RG 86.521 DENECY LIBÂNIO DA SILVA JUNIOR, ID: 43677800, do DABST, como Gestor do instrumento contratual nº 034/2023, oriundo do Processo nº SEI-350192/000573/2023, firmado com a empresa TEK ALL UTILIDADES LTDA ME e o 1º SGT PM RG 57.687 CELSO LUIZ RODRIGUES DE DEUS, ID: 22683135, do DABST, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual $\rm n^o$ 45.600, de 16 de março de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, reformal pecialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitacões e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade:
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento. após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos servicos e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida:
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-

- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção
- as aterações na execução do ajuste contratual para finis de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos com-probatórios de comunicação a contratada de descumprimento contra-tual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- ${\bf Art.~3^o}$ Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preco total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

 III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fis-
- cais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pe-los procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsá-vel pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente esta-belecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado; V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do
- prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio; VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mer-cado para a verificação de economicidade, nos casos em que a le-gislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orienta-ções no bojo da gestão e fiscalização.
- § 1º Em casos de objetos de grande complexidade ou de dispo-nibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.
- § 2º Em casos de objetos de grande complexidade ou específicidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mercado local.
- **Art. 5° -** O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1°, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do $\S 3^\circ$ do art. 6° do Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016.
- Art. 6º Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos
- Art.7º Fica estabelecido o correio eletrônico **aquisi-** coes_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual
- **Art. 9º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2468147

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3620 DE 29 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Proc. nº SEI-350192/000898/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

- Ficam designados, a contar de 28 de marco de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do DABST, com o objetivo de fiscalizar o instrumento contratual n^{o} 034/2023, oriundo do Processo Administrativo n^{o} SEI-350192/000573/2023, firmado com a empresa TEK ALL UTILIDADES LTDA ME. a saber:
- CB PM RG 95.419 ALVARO BERTILAC DE AGUIAR, ID FUNC. 42636574
- CB PM RG 98.110 THIAGO SOUSA E SILVA CORTES, ID FUNC. 50103903
- 3° SGT PM RG 85.685 GIOVANI PESSANHA DE ATHAYDE. ID FUNC. 43299601
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elençados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar:
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis o mais breve possível:
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-

- viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Con-trato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos DLP.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2468148

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3622 DE 29 DE MARCO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. SEI nº 350192/000842/2023, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado a contar de 16 de Março de 2023 o MAJ PM RG 80.455 JÉSSICA FARIA DE ALMEIDA MELO, ID: 595662-5, da DGTIC como Gestor do instrumento contratual nº 029/2023, oriundo do Processo SEI-350486/000287/2021, firmado com a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA e o MAJ PM RG 80.938 RODOL-FO JORGE LEITÃO DE OLIVEIRA, ID: 4189328-0, da DT, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afasta-
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, esno tocante à notif
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos:
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas

as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprohatórios de comunicação a contratada de descumpinento contra probatórios de comunicação a contratada de descumprimento contra-tual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis

Vels però pagamento, III - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fis-III - realizar auditorias de consistencia entre os dados das notas ris-cais, ou outro documento orientador de pagamento, com os compro-vantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pe-los procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsá-

vel pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-

do; V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientado do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
 VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS - DLP: Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇOES E PROJETOS - DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização. Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mercada le sel cado local.

Art. 5° - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1° derão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 6° - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento es-culpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obri-gatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-

Art.7º - Fica estabelecido o correio eletrônico aquisi-coes_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unida-des Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de marco de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2468250

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3623 DE 29 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Proc. nº SEI-350192/000842/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

servidores: CB PM RG 106.750 IVANILDO DO CARMO DA SILVA, ID FUNC. 5095525-0. do DGTIC. o 3° SGT PM RG 84.850 BRUNO ES-TEVES, ID FUNC. 4321083-0, do DT, e o CB PM RG 91.437 LEAN-DRO MOREIRA FIGUEIREDO. ID FUNC. 4409488-4, do DT, para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o instrumento contratual nº 029/2023, firmado com a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, oriundo do Processo Administrativo SEI-350486/000287/2021.

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar:

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

l - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação

das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imeditamente.

trato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

- É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota,pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aquidelegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

 $\mbox{\bf Art. 7°}$ - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2468252

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350115/000349/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2468233

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350116/000403/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1° , do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2468242

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350042/001555/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2468246

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30.03.2023

PROCESSO Nº SEI-070026/000207/2023 - AUTORIZO a disposição do CEL PM RG 55.202 WALTER TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, ID. Funcional 22868526, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na DGP, para Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, a fim de exercer função como Corregedor, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto no 48.259/2022.

ld: 2468283

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-350040/004644/2022 - SUBTENENTE PM RG 9-107 HILDOMAR GONZAGA DA SILVA de ID FUTICIOTAL 22250655 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 25/10/2022.

ld: 2467989

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 29.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350108/002749/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEL-350108/002761/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350039/001053/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1°, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12. de 28 de janeiro de 2019

PROCESSO Nº SEI-350063/002311/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350035/001867/2023 - AUTORIZO. em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019

PROCESSO Nº SEI-350048/001700/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1° , do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019. PROCESSO Nº SEI-350068/001239/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350116/000436/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1° , do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350116/000439/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2468202

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETARIO DE 29.03.2023

*PROC. Nº SEI-350062/000725/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao *Omitido no D O de 30 03 2023

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 29.03.2023

*PROC. Nº SEI-350062/000725/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao *Omitidos no D.O.de 30.03.2023.

DE 30.03.2023

PROC. Nº SEI-350103/000377/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 6.044,08 (seis mil e quarenta e quatro reais e oito centavos) à DF, com base no caput do art. 26, do supracitado

PROC. Nº SEI-350503/000126/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pa-gamento no valor de R\$ 7.141,10 (sete mil e cento e quarento e um reais e dez centavos) ao CAES, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma légal.

ld: 2468256

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 29.03.2023

PROC. Nº SEI-350094/000184/2023 - RATIFICO com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DGAL.

DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHO DA DIRETORA DE 29.03.2023

PROC. Nº SEI-350094/000184/2023 - AUTORIZO com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DA DIRETORA GERAL DE 29.03.2023

*PROC. Nº SEI-350209/000365/2023 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 3.493,58(três mil e quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centos) à DAA, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O.de 30.03.2023.

DESPACHO DA SUBDIRETORA GERAL DE 29.03.2023

*PROC. N° SEI-350209/000365/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, perisa de Licitação, flos termos do art. 24, da Lei Pederal III 6.060/95, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 3.493,58(três mil e quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centos) à DAA, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O.de 30.03.2023.

ld: 2468123

DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 29.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350091/005023/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 08.08.2022, os proventos de JOÃO TEIXEIRA MALTA FI-LHO. SUBTEN PM RG 1/04.164.

PROCESSO Nº SEI-350091/004534/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 19.05.2022, os proventos de DARCY VARGAS MAGANHA, SUBTEN PM RG 1/10.700.

PROCESSO Nº SEI-350091/004531/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 06.05.2022, os proventos de PAULO FERREIRA DE MEL-LO SUBTEN PM RG 17 361

PROCESSO Nº SEI-350091/011819/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 30.05.2022, os proventos de EDMILSON VIRGENS GOES. SUBTEN PM RG 45.463. PROCESSO Nº SEI-350091/003914/2022 - FIXADOS, com validade a

contar de 17.05.2022, os proventos de LUCIMAR FERREIRA ALVES. SUBTEN PM RG 45.872. PROCESSO Nº SEI-350105/000728/2021 - FIXADOS, com validade a

contar de 28.05.2021, os proventos de SEBASTIÃO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, SUBTEN PM RG 47.370.

PROCESSO Nº SEI-350091/011062/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 14.10.2022, os proventos de JESSIEL PEDRO, SUBTEN PM

PROCESSO Nº SEI-350028/003800/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 25.07.2022, os proventos de LUIZ CLAUDIO MOREIRA, SUBTEN PM RG 56.867.

PROCESSO Nº SEI-350069/000095/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 03.01.2023, os proventos de ROBERTO ALVES LOPES, SUBTEN PM RG 57.551.

PROCESSO Nº SEI-350021/005358/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 08.11.2022, os proventos de SILVESTRE AMARAL DE VAS-CONCELLOS NETO, SUBTEN PM RG 57.749.



PROCESSO Nº SEI-350042/004827/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 22.09.2022, os proventos de MARCELO ANTUNES DE ARAUJO, SUBTEN PM RG 58.307.

PROCESSO Nº SEI-350024/003383/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 02.09.2022, os proventos de HÉLIO RICARDO LEAL DIAS ,SUBTEN PM RG 58.609.

PROCESSO Nº SEI-350025/006627/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 25.10.2022, os proventos de MAURO LUIZ PEREIRA MA-CHADO ,SUBTEN PM RG 58.648.

PROCESSO N° SEI-350031/005640/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 28.09.2022, os proventos de OSCAR CLEMENTINO DA SILVA FILHO ,SUBTEN PM RG 59.050.

PROCESSO Nº SEI-350099/000999/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 07.06.2022, os proventos de ROGER DE CASTRO DUQUE SUBTEN PM RG 59.141

PROCESSO № SEI-350028/002042/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 23.09.2021, os proventos de ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR ,SUBTEN PM RG 59.232.

PROCESSO № SEI-350071/000026/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 19.12.2022, os proventos de ANDERSON TAVARES DA ENCARNAÇÃO ,SUBTEN PM RG 60.529.

PROCESSO Nº SEI-350058/008018/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 26.10.2022, os proventos de MARCELO TAVARES SILVA ,SUBTEN PM RG 60.619.

PROCESSO N° SEI-350046/011742/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 31.10.2022, os proventos de RILDO DE PAULA OLIVEIRA ,SUBTEN PM RG 61.396.

PROCESSO Nº SEI-350042/006213/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 25.10.2022, os proventos de MARCIO RAMIRO BARCELLOS ,SUBTEN PM RG 61.480.

PROCESSO Nº SEI-350028/004950/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 29.11.2022, os proventos de ALEX SOARES DE SOUZA ,SUBTEN PM RG 61.765.

PROCESSO № SEI-350041/008424/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 20.12.2022, os proventos de MARCELO DA SILVA VIEIRA ,SUBTEN PM RG 61.707.

PROCESSO № SEI-350041/007863/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 24.11.2022, os proventos de ROBERTO SILVA CARNEIRO, SUBTEN PM RG 71.798.

PROCESSO Nº SEI-350091/003853/2022 - FIXADOS, com validade a ontar de 16.09.2022, os proventos de LUIZ CARLOS FREITAS RÊAS ,2°SGT PM RG 1/13.151.

PROCESSO Nº SEI-350091/001961/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 27.05.2022, os proventos de JAIRO PEREIRA DE MATTOS ,2°SGT PM RG 1/13.755.

PROCESSO Nº SEI-350107/003959/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 31.10.2022, os proventos de RUBEM CARLOS JAYMES DA SILVA , 2º SGT PM RG 1/14.908.

PROCESSO Nº SEI-350062/000782/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 05.05.2022, os proventos de ANTÔNIO CHARLES DE PINHO COSTA, 2°SGT PM RG 76.484.

PROCESSO Nº SEI-350091/007859/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 04.11.2022, os proventos de FAUSTO LOUREIRO ALVES ,CB PM RG 47.411.

PROCESSO Nº SEI-350069/001657/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 10.02.2015, os proventos de CARLOS EDUARDO MENDES COUTO ,SD PM RG 87.717.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

PROC. Nº SEI-350028/001800/2023 - AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 5.118,33 (cinco mil cento e dezoito reais e trinta e três centavos) ao 10°BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma légal

ld: 2468015

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS De 28.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350102/000136/2023 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021, bem como, em face ao prescrito no art. 9º, inciso II do Decreto nº 47.487 de 11/02/2021, este Diretor Geral Ordenador de Despesas AUTORIZA o empenho, a liquidação e o pagamento de despesas com pagamento de juros e multas referentes a débitos tributários de GFIP/GPS, DCTF e DIRF refente a pendências no exercício de 2023, no valor de R\$ 96.162,24 (cinquenta mil reais), a contar de 28/03/2023

ld: 2468116

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-350108/001479/2022 - Por delegação de competência conferida através da Resolução SEPM n° 2906, de 26 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando haver a Comissão de Credenciamento cumprindo todas as exigências do ver a Comissao de Credenciamento cumprindo todas as exigencias do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de serviços médico hospitalares especializado para área de saúde mental (psiquiatria), HOMOLOGO o Processo de Credenciamento nº SEI-350108/001479/2022, Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 003/2022/DC/DGS, ADJUDICO o objeto a empresa habilitada, AUTO-RIZO a despesa em favor da empresa: HOSPITAL SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23214.35500040 55 53.221.255/0049-95.

PROCESSO Nº SEI-350108/001479/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviços médico hospitalares especializado para área de saúde mental (psiquiatria) (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 003/2022/DC/DGS), em favor da empresa habilitada: HOSPITAL SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.221.255/0049-95.

ld: 2468235

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 29.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350108/001479/2022 - AUTORIZO a despesa referente à prestação de serviços médico hospitalar especializado para área de saúde mental (psiquiatria) - (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 003/2022/DC/DGS), em favor da empresa: : HOSPITAL SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.221.255/0049-95, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do Contrato nº 83/2023, no valor total estimado de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

PROCESSO Nº SEI-350108/001479/2022 - RATIFICO a despesa referente à prestação de servicos médico hospitalar especializado para area de saúde mental (psiquiatria) - (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 003/2022/DC/DGS), em favor da empresa: : HOSPITAL SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.221.255/0049-95, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do Contrato nº 83/2023, no valor total estimado de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

ld: 2468241

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 30/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350115/000509/2022 - AUTORIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS CENTRAIS DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO (CME's) per-RA AS CENTRAIS DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO (CME's) pertencentes às Unidades de Saúde Bucal da SEPM, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022-DGO, em favor das empresas: IDEALINE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 02.482.141/0001-13, no valor de R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI EPP - CNPJ: 30.323.616/0001-64, no valor de R\$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais), RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS HOSP. LTDA - CNPJ: 31.890.783/0001-50, no valor de R\$ 7.400.00 (Sete mil e quatrocentos reais) a DIW COMERCIAL DISTRI RIAIS HOSP: LTDA - CNPJ: 31.890.783/0001-50, no valor de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais) e DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 45.992.528/0001-22, no valor de R\$ 6.707,94 (Seis mil, setecentos e sete reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 83.607,94 (oitenta e três mil seiscentos e sete reais e noventa e quatro centavos).

ld: 2468196

SECRETARIA DE ESTADO DE POLIÇIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIA-MENTO N° 001/DC/DGS/2022

PROCESSO N° SEI-35/113/000726/2019 INEXIGIBILIDADE: n° 001/2023/DC/DGS

REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2023 (Terça-feira), INICIA-DA ÁS DEZ HORAS NO AUDITÓRIO DA DIRETORIA GERAL DE SAÚDE - DGS, SITUADA NA RUA EVARISTO DA VEIGA, N°78, 3° ANDAR, CENTRO - RJ.

INICIO: 10h

PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Policia Militar SEPM, neste ato representado pela Comissão de Credenciamento da Diretoria Geral de Saúde e as empresas CENTRO MÉDICO LOUIS PASTEUR - CNPJ: 30.226.690/0001-62, CLÍNICA DE MEDICINA NU-CLEAR VILLELA PEDRAS LTDA - CNPJ: 33.025.964/0004-78, CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ - CNPJ: 29.640.612/0001-20 e FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - CNPJ: 28.964.252/0001-50, na contratação de Serviços Especializados na Assistência médico hospitalar no interior do Estado do Rio de Janeiro.

PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA DGS -

PASENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIÁMENTO DA DOS-MAJ PM MED 76.650 Paula Rosado (Presidente), CAP PM PSI RG 90.253 Roberto de Freitas Junior, 1º SGT PM RG 80.369 Luís Ata-názio Francisco, 3º SGT PM RG 86.737 Edson Fabiano Ribeiro, CB PM RG 90.911 Aline Malaquias Gonçalves Santos e SD PM RG 106.765 Diego de Nóbrega Lunguinho. ORDEM DOS TRABALHOS

1 ABERTURA DA SESSÃO PELA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO;

CREDENCIAMENTO;
2 APRESENTAÇÃO DO OBJETIVO: dar ciência da avaliação das documentações apresentadas pelas empresas: CENTRÓ MÉDICO LOUIS PASTEUR - CNPJ: 30.226.690/0001-62, CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA - CNPJ: 33.205.964/0004-78, CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ - CNPJ: 29.640.612/0001-20 e FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - CNPJ: 28.964.252/0001-50, nesta presente data em atendimento as exigências apontadas nesta sessão, a qual são pretendentes ao credenciamento estabelecido pelo Edital de Credenciamento nº 001/2023/DC/DGS.
3 ESCLARECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inicialmente determinou a Senhora Presidente a verificação do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no portal de

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no portal de transparência da Controladoria Geral da União, não se obtendo qualquer registro em desfavor do CNPJ das empresas. Em seguida foi feita consulta ao registro de ocorrência do portal de compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro - SIGA, constatando-se que as empresas mencionadas não possuem cadastros de punições.

RESULTADO: Empresas Habilitadas

1-CENTRO MÉDICO LOUIS PASTEUR - CNPJ: 30.226.690/0001;

2-CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA - CNPJ: 32.205.964/0004.78:

CNP.I 33 205 964/0004-78 CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ - CNPJ: 29.640.612/0001-

20:

FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES -

5 ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão e os seus Membros da Comissão Especial de Credenciamento declarar habilitadas e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação as empresas CENTRO MÉDICO LOUIS PASTEUR - CNPJ. 30.226.690/0001-62, CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PE-30.226.690/0001-62, CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA - CNPJ: 33.205.964/0004-78, CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ - CNPJ: 29.640.612/0001-20 e FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - CNPJ: 28.964.252/0001-50, para fins de Credenciamento contratação de Serviços Especializados na Assistência médico hospitalar no interior do Estado do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, mandou o Senhor Presidente encerrar o presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Credenciamento.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIA-MENTO N° 001/DC/DGS/2022

PROCESSO SEI Nº E-35/114/000728/2019 INEXIGIBILIDADE: nº 001/2022/DC/DGS

REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 (Sexta-feira), INICIA-DA ÁS DEZ HORAS NO AUDITÓRIO DA DIRETORIA GERAL DE SAÚDE - DGS, SITUADA NA RUA EVARISTO DA VEIGA, Nº78, 3º ANDAR, CENTRO - RJ.

TÉRMINO: 12h
PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Policia Militar -SEPM, neste ato representado pela Comissão de Credenciamento da Diretoria Geral de Saúde e as empresas APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (NITERÓI) - CNPJ: 30.131.205/0001-77, ENCANTE ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR E REA-BILITAÇÃO LTDA - CNPJ: 43.017.498/0001-08 e NOAH TERAPIAS INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 46.133.301/0001-08, na prestação de contratação para o credenciamento de Serviços Especializados de Assistência Multidisciplinar a saúde de pessoas com deficiência.

PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA DGS MAJ PM MED 76.650 Paula Rosado (Presidente), CAP PM PSI RG 90.253 Roberto de Freitas Junior, 1° SGT PM RG 80.369 Luís Atanázio Francisco, 3º SGT PM RG 86.737 Edson Fabiano Ribeiro, CB PM RG 90.911 Aline Malaquias Gonçalves Santos e SD PM RG 106.765 Diego de Nóbrega Lunguinho. ORDEM DOS TRABALHOS

1 ABERTURA DA SESSÃO PELA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE

CREDENCIAMENTO:

2 APRESENTAÇÃO DO OBJETIVO: dar ciência da avaliação das documentações apresentadas pelas empresas: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (NITERÓI) - CNPJ: 30.131.205/0001-77, ENCANTE ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR E REA- BILITAÇÃO LTDA - CNPJ: 43.017.498/0001-08 e NOAH TERAPIAS INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 46.133.301/0001-08, nesta presente data em atendimento as exigências apontadas nesta sessão, a qual são pretendentes ao credenciamento estabelecido pelo Edital de Creden-. ciamento nº 001/2022.

3 ESCLARECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inicialmente determinou a Senhora Presidente a verificação do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no portal de transparência da Controladoria Geral da União, não se obtendo qualquer registro em desfavor do CNPJ das empresas. Em seguida foi feita consulta ao registro de ocorrência do portal de compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro - SIGA, constatando-se que as empresas mencionadas não possuem cadastros de punições.

empresas menicionadas não possuem cadastros de punições.
RESULTADO: Empresas Habilitadas
1- APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
(NITERÓI) - CNPJ: 30.131.205/0001-77;
2- ENCANTE ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR E REABILITAÇÃO LTDA CNPJ: 43.017.498/0001-08 3- NOAH TERAPIAS INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 46.133.301/0001-

5 ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão e os seus Mem-

S ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão e os seus Membros da Comissão Especial de Credenciamento declarar habilitadas e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação as empresas APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (NITERÓI) - CNPJ: 30.131.205/0001-77, ENCANTE ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR E REABILITAÇÃO LTDA CNPJ: 43.017.498/0001-08 e NOAH TERAPIAS INTEGRADAS LTDA CNPJ: 46.133.301/0001-08, para fins de Credenciamento de contratação de Serviços Especializados de Assistência Multidisciplinar a saúde de pessoas com deficiência. Nada mais havendo a tratar, mandou o Senhor Presidente encerrar o presente ATA que depois de lida e o Senhor Presidente encerrar o presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Credenciamento.

ld: 2468038

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DA ATA DA 36º REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS E AÇÕES DE SEGURAN-ÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aos dois dias do mês de marco do ano de dois mil e vinte e três, às

quinze horas e quarenta minutos, no Gabinete de Gestão Crise do Centro Integrado de Comando e Controle- CICC, situado à Rua Carmo Neto S/N, Centro - Rio de Janeiro - RJ, conforme solicitado via SEI-350102/000293/2023, realizou-se a 36ª reunião deliberativa do Conselho Diretor do FISED, sob a Presidência da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL), sendo representada através de seu suplente, Delegada de Polícia Civil Márcia Cristina Xavier Lopes e tendo como Secretaria Executiva a Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), representada pelo Sr. Cel. PM Renato de Souza Neto, Subsecretário de Gestão Administrativa. CONSELHEIROS PRESENTES: Sr. Cel. PM Renato de Souza Neto, Subsecretário de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM (Suplente); Del. Pol. Márcia Cristina Xavier Lopes, Diretora Geral de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SE-POL (Suplente); Sr. Gustavo Bispo da Silva, Diretor Geral de Administração Financeira da Secretaria de Administração Penitenciária-SEAP (Suplente); Sra. Luciana Duarte da Costa Cardoso, Chefe de Gabinete - SEGOV (Suplente); Dr. Felipe Derbli de Carvalho Baptista, Procurador do Estado da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGE-RJ (representante); Sr. Cel BM Rafael Paiva Vieira, Subsecretário da Secretaria de Estado de Defesa Civil-SEDEC (Suplente); Sr. Hélio Domingos Frasso Corrêa Filho, Diretor Geral do Departa-mento Geral de Ações Socioeducativas-DEGASE (Suplente); Sra. Karina de Miranda Kelly, Diretora Geral de Administração e Finanças do Instituto de Segurança Pública-ISP (Suplente); Sr. José Carlos Costa Simonin, Subsecretário de Governança, Compliance e Gestão, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos SEDSODH; (Suplente); Sr. José Roberto Cabral de Mendonça, Superintendente Financeiro da SEDSODH e Sr. Marcio Fortes de Almeida, Diretor de Relações Institucionais da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro-FIRJAN (representante). Cabe registrar a presença do Sr Anderson Monteze, Subsecretário de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SE-PLAG (Suplente); e que não se fez presente nenhum representante da Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC), Secretaria de Estado de Saúde (SES), da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e nem de representantes de comunidades em posição de vulnerabilidade social. ABERTURA: A Del. Pol. Márcia Cristina Xavier Lopes, DGAF/SEPOL, representando o Secretário de Estado de Polícia Civil, iniciou a reunião cumprimentando a todos e passou a palavra para o Subsecretário de Planejamento e Gestão, Sr. Anderson Monteze da SEPLAG que apresentou o panorama orçamentário de 2023, fazendo um resumo do que foi tratado no evento de abertura da programação orçamentária, financeira e contábil do exercício, realizado no auditório da PGE no último dia 15 de fevereiro. Sinalizou a importância de serem obedecidas as regras previstas na Lei Complementar no 159/2017, que trata do teto de gastos que é calculado pelas despesas primárias empenhadas em 2021, corrigidas pelo IPCA 2022 e nova-mente corrigida pelo IPCA 2023. Alertou sobre a necessidade de limitar empenho de acordo com a projeção de receita, que já está sofrendo queda e, portanto, não há nenhuma brecha para o orçamento estar acima do limite de despesas primárias. O limite de despesas primárias de 2023 ficou em R\$73,52 bilhões, o PLOA de R\$81,73 bilhões e a LOA em R\$86.67 bilhões. A lei trata do limite na execução orçamentária. Informou que não se pode abrir o orçamento acima do limite da despesa e que o contingenciamento, também chamado limite de empenho, está em R\$13,15 bilhões, valor que se está deixando de disponibilizar para empenho por conta do teto de gastos. Explicou que o conselho tem por hábito trabalhar com a disponibilidade financeira e que no Decreto de programação financeiro-orçamentário-contábil não existe mais a chamada cota financeira, ou seja, se a SEPLAG liberar empenho é porque há respaldo financeiro e a responsabilidade é da SEPLAG Ainda esclareceu que o Executivo não tem o poder de tingenciar o orçamento dos demais poderes, portanto, o limite de empenho deles é a própria LOA. Considerando a frustração de receita, as emendas foram contingenciadas e fez-se o equilíbrio das obrigações constitucionais e legais, e, depois, para se chegar ao limite de despesas primárias, fez-se um contingenciamento de aproximadamente 15% de todos os órgãos exceto os encargos gerais reserva de contingência e os poderes ALERJ, TJRJ, TCE-RJ, DPGE e PGE. Esclareceu que uma das pautas desta reunião é a distribuição do su-perávit, que tem por característica modificar a lei orçamentária anual aumentando a disponibilidade orçamentária, logo, em qualquer proposta de abertura de crédito, precisará compensar, contingenciar o orçamento do exercício, para não alterar a disponibilidade orçamentária. Salientou que outro ponto importante é a arrecadação de receita e que as alíquotas de ICMS foram reduzidas por conta da LC 194/2022, e tem por fim fazer um ajuste na inflação, que tinha uma previsão de 12% e acabou caindo para abaixo de 6%. Resumiu, então, que a situação atual é que a cada crédito adicional do superávit aberto, precisa-se indicar a compensação do contingenciamento naquela fonte para poder manter o teto de gastos. Ressaltou que SEPLAG, SEFAZ, SECC estão trabalhando juntas para melhorar este cenário atual e fi-nalizou sua explanação. A Del. Pol. Márcia Cristina Xavier Lopes agradeceu a fala do Sr. Monteze e deu prosseguimento à reunião, convocando o Sr. Walcyr Corrêa para realizar a apresentação da gestão financeira do FISED de 2022, demonstrando, entre outros, a disponibilidade financeira, a arrecadação de royalties, recursos de aplicação financeira e o superávit financeiro. O Sr. Walcyr iniciou a apresentação demonstrando a gestão financeira consolidada de 2022, bem como a prestação de contas das despesas executadas no ano passado. Apresentou o valor total das disponibilidades financeiras de 2022 de R\$ 1.129.355.581,66 (Um bilhão e cento e vinte e nove milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), fruto do somatório do valor de Superávit financeiro apurado pela SEFAZ (R\$ 227.435.794,40 - Duzentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), somado às transferêndamente R\$775 milhões, um acréscimo de mais de R\$48 milhões,

cias de Royalties recebidas (R\$ 858.999.300,68 - oitocentos e cinquenta e oito milhões, novecentos e noventa e nove mil e trezentos reais e sessenta e oito centavos), mais os rendimentos financeiros (R\$ 42.920.486,58 - quarenta e dois milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Na tabela seguinte explicou a execução das despesas por órgão, considerando o valor total deliberado, o somatório do Superávit 2021 R\$ 223.673.944,20 (duzentos milhões seiscentos e setenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) e a LOA atualizada 2022 R\$ 855.186.412,00 (oitocentos e cinquénta e cinco milhões cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e doze reais), totalizando R\$ 1.078.860.356,20 (um bilhão, setenta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). Prosseguiu com a execução do FISED em 2022 no valor de R\$760.030.107,53 (Setecentos e Sessenta Milhões e Trinta Mil e Cento e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos), equivalente a 70,45% do total disponibilizado, sendo: SEPOL R\$202.872.499,80 (duzentos e dois milhões oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), tendo executado (pago) R\$ 105.374.832,64 (cento e cinco milhões trezentos e setenta e quatro mil, ottocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) e inscrito em restos a pagar R\$ 46.352.592,44 (quarenta e seis milhões trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos); percentual execução/ deliberado 74,79%; SEPM: R\$ 321.260.642,40 (trezentos e vinte e um milhões duzentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), tendo executado (pago) R\$ 212.317.028,80 (duzentos e doze milhões trezentos e dezessete mil, vinte e oito reais e oitenta centavos) e inscrito em restos a pagar R\$ 50.415.772,85 (cinquenta milhões quatrocentos e quinze mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); percentual execução/ deliberado 81,78%; SEAP: R\$ 120.624.713,38 (cento e vente milhões seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e treze reais e trinta e oito centavos), tendo executado (pago) R\$ 108.728.624,55 (cento e oito milhões setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e inscrito em Restos a pagar R\$ 11.137.343,01 (onze milhões cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e um cenpercentual execução/ deliberado 74,79%; SEGOV: R\$ 103.523.480,18 (cento e três milhões quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais e dezoito centavos), tendo executado (pa go) R\$ 17.729.945,58 e inscrito em restos a pagar R\$ 2.756.577,07; percentual execução/ deliberado 19,79%. SEDSODH: R\$ percentual execução/ deliberado 19,79%. SEDSODH: R\$ 273.368.193,14 (duzentos e setenta e três milhões, trezentos e sesexecução/ senta e oito mil cento e noventa e três reais e quatorze centavos) tendo executado (pago) R\$ 269.246.760,64 (duzentos e sessenta e nove milhões duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) e inscrito em restos a pagar R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais); percentual execução/ deliberado 98,51%. FIA: R\$ 49.021.569,30 (quarenta e nove milhões e vinte e um mil. quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). tendo executado (pago) R\$ 42.257.952,11 (quarenta e dois milhões duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos) e inscrito em restos a pagar inscritos R\$ 4.597.149,15 (quatro milhões quinhentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e nove reais e quinze centavos); percentual execução/ de-liberado 95.58%. DEGASE: R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), tendo executado (pago) R\$ 4.374.963,21 (quatro milhões trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos); percentual execução/ deliberado 99.43%. SEACJ: R\$ 3.789.258.00 (três milhões setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais); percentual execução/ deliberado 0,00%. Prosseguiu correlacionando a exigência do artigo 5º e 7ª da LC 178/2017 com a aplicação dos 25% em projetos sociais, informando que houve aplicação de aproximadamente 28% sobre a disponibilidade total em 2022. Acrescentou dizendo que se o cálculo fosse somente sobre as receitas do exercício, o índice aumentaria para aproximadamente 35%, recursos direcionados para a SEDSODH e FIA, basicamente. Abaixo foi feito um comparativo com despesas de custeio e de investimento, resultando em, aproximadamente, 87% R\$ 665.163.112,76 (seiscentos e sessenta e cinco milhões cento e ses senta e três mil, cento e doze reais e setenta e seis centavos) para custeio e 13% R\$ 94.866.994,77 (noventa e quatro milhões oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) para investimento, sendo SEPOL - 86,06% custeio R\$ 90.685.654,01 (noventa milhões seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e um centavo) e 13,94% investimento R\$ 14.689.178,63 (quatorze milhões seiscentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e três centavos); SEPM - 62,24% custeio R\$ 132.139.212,66 (cento e trinta e dois milhões cento e trinta e nove mil. duzentos e doze reais e sessenta e seis centavos); 37,76% investimento R\$ 80.177.816,14 (oitenta milhões e cento e setenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e quatorze centavos) SEAP - 100% custeio R\$ 108.728.624,55 (cento e oito milhões setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte quatro reais e cinquenta e cinco centavos)SEGOV - 100% custeio R\$ 17.729.945,58 (dezessete milhões setecentos e vinte e nove mil, vecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos); SED-SODH - 100% custeio R\$ 269.246.760,64 (duzentos e sessenta e nove milhões duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e quarento centavos); FIA - 100% custeio R\$ 42.257.952,11 (quarenta e dois milhões duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos); DEGASE - 100% custeio R\$ 4.374.963,21 (quatro milhões trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos); SEACJ - 0% custeio R\$ 0,00 (zero reais); 0% investimento R\$ 0,00 (zero reais): Dando sequência, iniciou a apresentação da LOA 2023. relembrando a deliberação ocorrida ano passado pelo Conselho sobre a PLOA 2023, conforme verificado na primeira linha da tabela seguinte, totalizando aproximadamente R\$726 milhões. Porém, após discus-

são na ALERJ e publicação da LOA, o valor subiu para aproxima-

sendo que a SEPOL recebeu aproximadamente R\$38 milhões e a SEPM R\$10 milhões mantendo-se os valores da PLOA para as demais secretarias. Após encerrar sua fala, devolveu a palavra a Del. Pol. Márcia Cristina Xavier Lopes que passou para a pauta de de-liberação do Superávit Financeiro de 2022 (apurado pela SEFAZ) R\$ 259.338.563,19 (duzentos e cinquenta e nove milhões trezentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e dezenove centavos) descontado o valor relativo à desvinculação de receita de 30% (R\$ 77.801.568,96 (setenta e sete milhões oitocentos e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) e reserva para ajustes R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ficando em R\$181.036.994,23 (cento e oitenta e um milhões e trinta e seis mil novecentos e noventa quatro reais e vinte e três centavos) a deliberar na 36ª reunião. Logo após, trouxe a proposta abaixo para distribuição do Superávit financeiro de 2022: SEPOL - Programas de trabalho 06.122.0002.2010: Prest. Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis. Combust. e Lubrif; ND 3390, valor R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais); PT 06.181.0478.2055: Operacionalização da Polícia Civil; ND 3390, valor R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); PT 06.122.0002.2016: Manut Ativid Operacionais / Administrativas; ND 3390, valor R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); PT 06.126.0435.4603: Gestão de Processamento de Dados; ND 3390, valor R\$ 21.218.041,08 (vinte e um milhões duzentos e dezoito mil e quarenta e um reais e oito centavos); PT 06.181.0478.8060: Gestão da Frota da Polícia Civil; ND 4490, valor R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); PT 06.181.0478.8250: Operacionalização da Polícia Técnico-Científica; ND 3390, valor R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); Valor total R\$ 91.818.041,08 (noventa e um milhões oitocentos e dezoito mil e quarenta e um reais e oito centavos). SEPM - PT 6.122.0002.2016: Manutenção das atividades Operacionais/ Administrativas; ND 3.3.90; valor R\$ 40.086.606,25 (quarenta milhões e oitenta e seis mil seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos); PT 06.181.0478.5519: Gestão e Operacionalização da Polícia Militar; ND 4.4.90; valor R\$ 40.969.488,53 (quarenta milhões novecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos); Valor total R\$ 81.056.094,78 (oitenta e um milhões e cinquenta e seis mil e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos). SEDSODH: R\$ 2.857.072,25 (dois milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). FIA: R\$ 1.516.527.63 (um milhão quinhentos e dezesseis mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos). SEIJES (SEACJ): R\$ 3.789.258,00 (três milhões setecentos e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais). Esclareceu que as UG's manterão os seus saldos dos projetos já deliberados em 2022 e que a SEPOL devolveu e redistribuiu para outros órgãos o valor contingenciado de R\$56 milhões, em que deixou de executar projetos que havia planejado, em de outras necessidades do Governo apresentadas pela SE-PLAG. Ainda, disse que o valor será importante especialmente para as instituições de segurança fazerem frente às suas despesas de custeio e que nem a SEPOL, nem a SEPM conseguiram sequer cobrir seus contratos vigentes, com a dotação da LOA. Após, passou a palavra ao Coronel PM Renato de Souza Neto, da Secretaria de Estado de Polícia Militar que agradeceu a explanação feita pelo Sr. Monteze ratificou a preocupação pela situação delicada pela qual passa o Estado, evidenciado pelo orçamento de 2023 e externou a necessidade de um esforço conjunto para cumprir as metas legais do Regime de Recuperação Fiscal e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Após, passou a apresentar o atual cenário da SEPM e a necessidade dos R\$40 milhões do Superávit para as suas despesas de custeio, a fim de subsidiar e facilitar a tomada de decisão do Conselho. Informou que a SEPM liquidou aproximadamente R\$252 milhões no exercício financeiro de 2022 e o que foi disponibilizado pela LOA para 2023 foi de R\$81 milhões, ou seja, pouco menos de 30% daquilo que foi pago em 2022. Isso demonstra a dificuldade que a SEPM terá pela frente para pagar suas despesas. Explicou que a SEPM passa por um verdadeiro drama tendo em vista que a necessidade orçamentária para 2023 é de R\$310 milhões, porém, a LOA foi aprovada com 81 milhões e, somente com combustível, foram pagos R\$121 milhões em 2022, portanto, com esse valor já não seria possível arcar nem com a despesa de combustível, muito menos com as demais despesas igualmente importantes e essenciais a fim de garantir a manutenção da operacionalidade da SEPM, mantendo-se as entregas de políticas públicas com a qualidade que o cidadão fluminense exige. O recurso de R\$ 7.392.334,95 (sete milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) do FUS-PRJ. a SEPLAG se comprometeu a liberar para a SEPM na FR 2.501.145 (recursos da concessão de serviços públicos de abasteci mento de água e esgotamento sanitário - tesouro). O Dr. Felipe Derbli de Carvalho Baptista, da PGE, indagou sobre a exigência dos 25% dos gastos com projetos sociais em relação à deliberação do superávit e a Del. Pol. Márcia Cristina Xavier Lopes, da SEPOL, respondeu que a exigência legal já foi atingida, inclusive, acima desse limite, em 30%. O Sr. Gustavo Bispo da Silva da SEAP informou que no ano passado a SEAP só conseguiu encerrar o exercício graças ao FISED e neste exercício está necessitando de R\$ 15 milhões para distribuir entre três ações orçamentárias específicas: alimentação dos custodiados, concessionárias, e gestão do sistema logístico prisional e, portanto solicitou a viabilidade de propor a destinação desta parcela do Superávit deliberado hoje à SEAP. A Dra. Marcia, da SEPOL, pontuou que todas as secretarias estão com alguma dificuldade em razão do contingenciamento decorrente do teto de gastos e que a SEPOL e a SEPM estão necessitando desses recursos para levar adjante suas políticas públicas de segurança. O Sr. Gustavo Bispo da Silva, da SEAP, salientou que dos R\$15 milhões, o mais urgente é o valor de R\$5 milhões, referentes às tornozeleiras eletrônicas. A Del. Pol. Márcia Cristina Xavier Lopes, da SEPOL, informou que no ano 2022, a SEPOL, percebendo que não conseguiria executar os projetos, e diante de diversas demandas do MP e da necessidade de disponibilidade

etc. e ao analisar o orçamento novamente decidiu então repassar R\$ 5 milhões do destinado à SEPOL para a SEAP. 1ª DELIBERAÇÃO: SUPERÁVIT 2022, conforme distribuição supramencionada, com a alteração de TRANSFERÊNCIA de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) da SEPOL à SEAP, ficando a SEPOL com o total de R\$ 86.818.041,08 (Oitenta e Seis Milhões e Oitocentos e Dezoito Mil e Quarenta e Um Reais e Oito Centavos): Desta forma, o colegiado deliberou da seguinte forma: APROVADO por maioria de votos, sendo: 8 (oito) votos a favor, sendo estes SEPOL, SEPM, SEAP, PGE, FIRJAN, ISP, SEDSODH, DEGASE. 2 (dois) votos contra, sendo estes SEDEC e SEGOV. O Cel. BM Rafael Paiva Vieira, da SEDEC, justificou o voto contrário, mantendo o posicionamento de que esses recursos deveriam ser divididos de forma igualitária e que aguardaria posicionamento a respeito da solicitação de R\$56 milhões de participação no fundo feita na última reunião. A Sra. Luciana Duarte da Costa Cardoso, da SEGOV justificou o voto contrário explicando que a SEGOV é responsável pelo programa Segurança Presente e Operação Lei Seca e embora a secretaria tenha executado somente 20% dos recursos destinados no ano de 2022, esse valor foi empregado nas operações policiais, incluindo o pagamento de combustíveis e manutenção dos veículos e viaturas, a fim de utilizar recursos de outras fontes para pagar os policiais militares participantes dos programas da Secretaria. O Sr. Hélio Domingos Frasso Corrêa Filho, do DEGASE, votou positivo, mas justificou o voto salientando que está passando pelas mesmas dificuldades com os acautelados e que não tem condições de manter a alimentação e que pretende apresentar proposta de participação no superávit, via processo SEI e, por fim, o Sr. Marcio Fortes de Almeida, da FIRJAN, votou favorável, pedindo que fossem registradas as pretensões da SEDEC, SEAP e DEGASE. O Sr. José Carlos Costa Simonin, Subsecretário de Governança, Compliance e Gestão, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH pediu a palavra e convocou o Sr. José Roberto Cabral Mendonça, Superintendente da SEDSODH para explanar sobre o programa SUPERA/RJ. Salientou que no ano de 2022 executou quase 100% dos recursos do FISED com o programa SUPE-RA/RJ, que representou R\$268.978.470,00 (duzentos e sessenta e oito milhões novecentos e setenta e oito mil quatrocentos e setenta reais) e este ano, o orçamento deliberado do FISED para 2023 foi de R\$186.030.000,00 (cento e oitenta e seis milhões e trinta mil reais), bem abaixo do valor de 2022 executado efetivamente. Dentro dessa linha, foram contidos R\$30.268.000,00 (trinta milhões duzentos e sessenta e oito mil reais), ou seja, só estaria disponível para a execução, nesse primeiro momento R\$155.762.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Milhões e Setecentos e Sessenta e Dois Mil Reais), já descontando a execução de janeiro, porque fevereiro a execução ocorreu com fonte do tesouro, dada a antecipação que teve com a ajuda do Conselho. Informou que, para fechar as despesas até 31 de dezembro, possui R\$134.264.000,00 (cento e trinta e quatro milhões duzentos e sessenta e quatro mil reais) e para manter a execução em 2023, precisaria de recursos do FISED, senão, não teria como atender ao SUPERA/RJ 2023. O Cel. PM Renato de Souza Neto, da SEPM, sugeriu que diante das demandas levantadas, fosse marcada uma próxima reunião dentro de 2 meses para que cada secretaria apresentasse o seu cenário orçamentário e todos pudessem examinar a matéria como um todo e, desta forma, o FISED possa contemplar cada secretaria no seu grau de necessidade. O Dr. Felipe Derbli de Carvalho Baptista, da PGE, solicitou a gentileza de realizar o aviso das reuniões do FISED com um pouco mais de antecedência. A Del. Pol. Márcia Cristina Xavier Lopes, da SEPOL, ressaltou que a deliberação do superávit não resolve o contingenciamento, que é para atender uma necessidade de execução mais urgente. O Cel. PM Renato de Souza Neto, da SEPM, citando a fala do Sr. Anderson Monteze, da SEPLAG, salientou que não está sendo dado crédito adicional ao orçamento. A secretaria solicitante receberá R\$5 milhões, de fonte 103, e terá que contingenciar outros 5 milhões de fonte 100, por exemplo. O Sr. Anderson Monteze, da SEPLAG, fazendo uma observação, esclareceu que o contingenciamento não é anulação de orçamento, pois, contingenciar é limitar o poder de empenho. Por maioria dos votos, foi aprovada a deliberação do superávit financeiro com a alteração de R\$5 milhões que serão destinados à SEAP, de origem da SEPOL. 2ª DELIBERAÇÃO: REALOCAÇÃO DE RECURSOS ME-DIANTE APROVAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO FISED, SEM NECES-SIDADE DE DELIBERAÇÃO PELO CONSELHO. A Del. Pol. Márcia Cristina Xavier Lopes, da SEPOL, propôs que a realocação não necessite ser submetida ao conselho, pois o recurso já fora destinado à Secretaria, sendo apenas uma questão de alteração de programa de trabalho dentro da própria secretaria, um rearranjo operacional de execução, que visa dar mais celeridade e atender de forma mais efetiva as necessidades de urgência da secretaria, sempre, claro, atendendo às questões legais. Desta forma, o colegiado deliberou da seguinte forma: APROVADO por unanimidade, 10 (dez) votos a favor, sendo estes SEPOL, SEPM, PGE, SEDEC, FIRJAN, SEGOV, ISP, SEDSODH, DEGASE, SEAP. O Sr. Márcio Fortes de Almeida, da FIR-JAN, solicitou o esclarecimento sobre o art. 4º, da Lei do FISED, a respeito do pagamento de premiação resultante do Sistema de Metas e Acompanhamento de Resultados, pagamentos de turnos adicionais e/ou com escalas diferenciadas se esses tipos de pagamentos seriam considerados pagamentos de pessoal e questionou a proibição de uso já que consta na própria legislação do FISED. O Cel. PM Renato de Souza Neto, respondeu que apesar da Lei Estadual do FISED autorizar, a lei federal de distribuição dos royalties do petróleo não permite, por conta disso, o voto do TCE foi de não se fazer pagamento de pessoal no sistema de metas e desde então não se utiliza para pagamento de pessoal de nenhum tipo. Avisos gerais: Reuniões or-dinárias em 2023: 02/03, 20/07 e 14/12 (15h - CICC); Transição da gestão do FISED em junho para a SEPM. E como nada mais foi dito, a Sra. Del. Pol. Márcia Cristina Xavier Lopes, DGAF - SEPOL deu por encerrada a reunião às 17h28min, agradecendo a presença de todos. Processo nº SEI-350102/000468/2023



financeira do estado, redirecionou recursos para a SEPM, SEDSODH,

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 27.03.2023

EXONERA, nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **MARCELA SANTOS DE SOUZA RIBAS**, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 5656532, com validade a contar de 22/03/2023, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado do Polícia (Diúl de Estado do Polícia). Precesso nº de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000104/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

ATO DO SECRETARIO DE 27.03.2023

EXONERAR, nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, FLÁVIO EDUARDO SIQUEIRA BAPTISTA DE LEÃO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 43946453, com validade a contar de 22/03/2023, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SFI-380309/000103/2023 Processo nº SEI-360309/000103/2023.

ld: 2468059

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 29/03/2023

ATO DE 28/09/2018 - PUBLICADO NO DOERJ N° 186 DE 08/10/2018 - Com base no Decreto n° 46.594, de 12/03/2019, e tendo em vista o que consta na determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo administrativo de n° 108.463-5/2022, fica retificado o fundamento legal da Aposentadoria do servidor inativo NEY ROBSON SAHIUM DE MENDONÇA, identidade funcional n° 2.978.217-1, matrícula n° 269-946-0, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 05/07/2005. Processo de Aposentadoria n° E-09/190/540/2016, inserido no Processo Administrativo n° SEI-360004/000107/2023.

ld: 2468239

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 27/03/2023

PROCESSO Nº SEI-360058/000003/2023 - CONCEDE abono permanência ao servidor CLÁUDIO RODRIGUES, Inspetor de Polícia - 3º Classe, I.D. Funcional nº 4.138.410-5, a contar de 24/02/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tende en vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHO DO CHEFE DE 29/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080014/000091/2023 - FIXADOS através de mé dia aritmética os proventos mensais de inatividade do servidor CRISTIANE DA SILVA REIS, identidade funcional nº 5.077.137-0, matrícula nº 3.085.502-7, Oficial de Cartório Policial de 5ª classe, de acordo com o inciso I, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 195, de 05-10-2021, com validade a contar de 09.01.2023, em importância correspondente a R\$ 4.998,33.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHO DO CHEFE DE 29/03/2023

PROCESSO SEI № E-36/021/906/2019 - PAULO ANTONIO FRANCISCHETTO BRANDÃO, matrícula nº 289.661-1, Identidade Funcional nº 2.917.700-6 - AUTORIZO para fins de aposentadoria a contagem em dobro de 03 (três) meses de licença-prêmio, não gozada, referente ao período base de 05/02/1991 a 02/02/1996, referente ao processo nº E-09/2696/1079/1996, publicado no DO de nº 237, de 11/12/1996.

ld: 2467993

CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDOR GERAL DE 27/03/2023

APLICA, com fulcro no artigo 25. III. da Lei Complementar nº 204 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro), ao servidor FABRINI COSTA ALVES, inspetor de polícia, matrícula 872280-3 a sanção administrativa de 41 (quarenta e um) dias de **SUSPENSÃO**, por infração ao disposto no artigo 14, XXXV, c/c o art.10, inciso VII e IX, todos do Decreto-Lei nº 218/75. SAD nº 404-00229/2019. Processo n° SEI-360320/000663/2023

ld: 2468319

CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDOR GERAL DE 28/03/2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 001222 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 001222-1404/2023 (PAD 09/23), em face do servidor PABLO LUCIANO DE ALMEIDA, Inspetor de Polícia, matrícula 872004-7 por infração, em tese, ao artigo 14, incisos XXVIII, XXIX, XXXIV e XXXV, este último, c/c o artigo 10, incisos I, II, III, IV, V, VII, VIII, X, XI e XIII ambos artigos do Decreto-Lei nº 218/75, e/ou noutra vertente, ao preceito do artigo 52, inciso II, 1ª parte, e IX, c/c o artigo 39, incisos IV, V, VI, e VII ambos artigos do Decreto-Lei nº 220/75. Processo nº SEI-360320/000653/2023.

ld: 2468134

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 28/03/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/000654/2023. Com base nas delegações PROCESSO Nº SEI-360320/000654/2023. Com base nas delegações de competência conferias pelo Exmº Sr. Governador do Estado e pelo Exmº Sr. Secretário de Estado de Polícia Civil, constante dos Decretos Estaduais nº 46.581/2019 e n°001/2018, c/c o art. 1°, VII, do Decreto Estadual nº 40.644/2017 e art. 1°, I, da Resolução SEPOL nº 55/2019, NÃO CONHEÇO o pedido de revisão administrativa nº 001894-1404/2023, do PÁD E-09/007/0077/2013 (PAD 11/2013) formulado em favor da ex-servidora SANDRA REGINA CARDOSO BRAGA, por falta de ampara legal por falta de amparo legal.

ld: 2468131

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 28/03/2023

PROCESSO Nº SEI- 360320/000655/2023. Com base nas delegações PROCESSO N° SEI- 360320/000655/2023. Com base nas delegações de competência conferias pelo Exm° Sr. Governador do Estado e pelo Exm° Sr. Secretário de Estado de Polícia Civil, constante dos Decretos Estaduais n° 46.581/2019 e n°001/2018 c/c art. 1°, VII, do Decreto Estadual n° 40.644/2017 e art. 1°, I, da Resolução SEPOL n° 55/2019, NÃO CONHEÇO o pedido de revisão administrativa n° 003094-1404/2023, do PAD E-09/7323/1404/2008 (PAD 05/09) formulado em favor do ex-servidor MARCIO INDELLI DA SILVA SERRA, por falta de amparo legal.

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 28/03/2023

PROCESSO N° SEI- 360320/000656/2023. Com base nas delegações de competência conferias pelo Exmº Sr. Governador do Estado e pelo Exmº Sr. Secretário de Estado de Polícia Civil, constante dos Decretos Estaduais n° 46.581/2019 e n°001/2018 c/c art. 1°, VII, do Decreto Estadual n° 40.644/2017 e art. 1°, I, da Resolução SEPOL n° 55/2019, NÃO CONHEÇO o pedido de revisão administrativa n° 003371-1404/2023, do PAD E-09/1711/0006/2011 (PAD 17/11) formulado pelo ex-servidor JORGE DO PRADO RAMOS, por falta de amnaro lagal paro legal.

ld: 2468141

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL DE 29.03.2023

PROCESSO Nº SEI-360026/000113/2023 - Sr(a). DIEGO SILVA SAN-PROCESSO N° SEI-360026/000113/2023 - Sr(a). DIEGO SILVA SANTANA, CPF 135.22.157-88, CONCEDO o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual n° 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco interios e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

PROCESSO Nº SEI-360026/000116/2023 - Sr(a). WALBER PEREIRA DE ALMEIDA, CPF 374.732.207-72, CONCEDO o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos). e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

PROCESSO N° SEI-360026/000118/2023 - Sr(a). MARIA DE LOUR-DES DOS SANTOS DE MELO, CPF 598.617.387-20, CONCEDO o Auxilio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1° do Decreto Estadual n° 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oi-tocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco regis e preparta e seis centrales). reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalida-

ld: 2467984

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 29/03/2023

PROC. Nº SEI 360120/000018/2023 - MICHEL CARVALHO DE SOU-SA, Papiloscopista Policial, ID Funcional n° 5.089.331-9 - 727 dias à PMERJ.

Proc. nº SEI 360182/000016/2023 - PATRICIA COUTINHO VIDAL, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 5.031.586-2 - 370 dias à GM/Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, os tempos de serviços de efetivos exercícios prestados aos órgãos acima citados

PROC. N° SEI-360274/000032/2023 - LEANDRO COUTINHO DA GRAÇA, Técnico Policial de Necrópsia, ID Funcional n° 4.215.026-0 - INDEFIRO o pedido de averbação de tempo de serviço prestado à ACADEPOL, por falta de amparo legal.

ld: 2468096

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 30/03/2023

PROC. Nº SEI-360188/000022/2023 - MARCELO JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 565.687-7 - 2.082 dias. ANOTE-SE para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

PROC. Nº. SEI 360007/000091/2023 - CARLOS AMERICO TASMO, Perito Legista, ID Funcional nº 570.892-3 - 1.096 dias à Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas. ANOTE-SE para fins de aposentadoria, o tempo de serviços de efetivo exercício prestado ao órgão

PROC. № SEI 360007/000091/2023 - CARLOS AMERICO TASMO, Perito Legista, ID Funcional nº 570.892-3 - TORNA SEM EFEITO o despacho de 21/06/2004, publicado no DORJ nº 118 de 29/06/2004, a averbação de tempo de serviço de 1.065 dias prestados à Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas, através do Processo E-09/252/1237/2003, face o extravio desse processo original.

ld: 2468304

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 28/03/2023

PROCESSO № SEI-210027/000061/2023 - FÁBIO ANDRÉ CAMPOS MORAES, ID 20001436, ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado na condição de Aluno Aprendiz/Escola Técnica, o período de 17/02/92 a 08/09/92, no total de 205 dias de efetivo exercício, desconsiderando os períodos concomitantes.

PROCESSO Nº SEI-210007/000586/2023 - DELAINE ALMEIDA DE OLIVEIRA, ID 19735065, **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado à SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no período de 10/02/88 a 29/01/97, no total de 3.277 dias

PROCESSO Nº SEI-210080/000126/2023 - ANTÔNIO NELSON DA HORA JÚNIOR, ID 51218739, ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado à UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no período de 28/06/94 a 03/11/94, no total de 129 dias de efetivo exercício, desconsiderando o período concomitante.

PROCESSO Nº SEI-210073/000226/2023 - ARTHUR DA COSTA LI-MA, ID 50911368, ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado à PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEI-RO, no período de 10/11/16 a 07/11/17, no total de 363 dias de efeturo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210050/000108/2023 - ALEX MARQUES ROSEI-RA, ID 43211410, ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 01/03/98 a 30/11/99, 01/12/99 a 31/03/03 e de 01/05/03 a 30/01/08, no total de 3.585 días de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210028/000354/2023 - ANA LÚCIA SOARES DE OLIVEIRA, ID 42697930, ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 27/03/89 a 13/05/89, 14/08/92 a 06/08/94 e de 08/08/94 a 24/04/96, no total de 1.392 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210032/000221/2023 - CLEODÁRIO DA SILVA PEREIRA, ID 20064543, ANOTE-SE para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 01/01/89 a 24/06/89, 01/03/93 a 11/08/95, 01/03/96 a 15/08/96, 20/08/96 a 30/12/96 e de 27/01/97 a 20/08/98, no total de 1.941 dias de efetivo exercício, desconsiderando os períodos concomitantes ríodos concomitantes.

PROCESSO Nº SEI-210032/000312/2023 - ALEXANDRE BELO DA PROCESSO Nº SEI-210032/000312/2023 - ALEXANDRE BELO DA SILVA, ID 50155890, ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 10/05/93 a 15/01/97, 17/01/97 a 28/07/99, 01/01/00 a 16/07/04, 14/04/05 a 22/06/07, 01/06/08 a 10/09/08 e de 18/09/08 a 02/01/12, no total de 6.028 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210099/000011/2023 - MARCIO GEROLANO GA-HARDI, ID 50229311, **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 19/08/98 a 16/11/98, 14/09/99 a 21/09/99, 02/01/01 a 15/10/03, 19/10/05 a 30/04/09, 01/105/09 a 05/07/10, 01/12/10 a 31/12/10, 01/11/11 a 31/12/11, 01/01/13 a 31/01/13 e de 03/06/13 a 23/02/14, no total de 3.025 dias de efetivo exercico descensiderando e período conseguitante como de efetivo exercício, desconsiderando o período concomitante com o

PROCESSO Nº SEI-210114/000255/2023 - SIDNEI RENATO DOS PASSOS PIANCO, ID 19911564, ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 20/08/92 a 01/04/93, 04/10/93 a 03/11/93 e de 04/11/93 a 10/06/94, no total de 474 dias de efetivo

PROCESSO Nº SEI-210006/000473/2023 - LUIZ CLAUDIO FERNAN-PROCESSO Nº SEI-210006/000473/2023 - LUIZ CLAUDIO FERNAN-DES DE OLIVEIRA, ID 42699606, ANOTE-SE, para fins de aposen-tadoria, o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PRE-VIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 15/01/87 a 08/03/91, 30/08/91 a 08/10/92, 09/10/92 a 05/04/95, 06/04/95 a 04/03/96, 05/03/96 a 14/02/01 e de 07/05/01 a 09/08/04, no total de 6.162 dias de efetivo exercício, desconsiderando o período concomitante com o exercício.

ld: 2468284

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 29.03.2023

REVERTE ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina os artigos 81 e 82, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, os seguintes militares:

contar de 15 de março de 2023: (Processo nº SEI-270136/000037/2023)

Maj BM QOS/Dent/02 PATRICIA GRANA BARBOSA FERREIRA, RG 32.630, Id Funcional 615433-6;

Maj BM QOS/Dent/00 PATRICIA GOMES DE MATTOS LOUVAIN PI-NUDO, RG 28.501, Id Funcional 2666942-0;

Maj BM QOS/Dent/00 EDUARDO DALBONI CUNHA SOARES, RG 28.428. Id Funcional 2585814-9: Maj BM QOS/Dent/00 ROGERIO ESTEFANO PAPALEO FILHO, RG

28.521. Id Funcional 2625266-0: Maj BM QOS/Dent/00 ANGELINE DIAS ZAGNE, RG 28.407, Id Fun-

cional 613930-2: Maj BM QOS/Dent/02 ERICA DA SILVA ROCHA VARELLA, RG

Maj BM QOS/Dent/02 ERICA RAMOS LEAL, RG 32.681, Id Funcional

32.520. Id Funcional 4142600-2:

Maj BM QOS/Dent/02 ROBERTA MACHADO BLOISE MOURA, RG 32.558, Id Funcional 615363-1;

Maj BM QOS/Dent/02 VICENTE PAULO DO NASCIMENTO NETO, RG 32.580. Id Funcional 615385-2:

Maj BM QOS/Dent/02 MARCIA CRISTINA GUIMARÃES, RG 32.585, Id Funcional 615390-9:

Maj BM QOS/Dent/02 VANESSA DIAS GASPAR, RG 32.625, ld Funcional 615428-0: Maj BM QOS/Dent/02 MONIQUE MARTINS RUSSO, RG 32.694, Id

Maj BM QOS/Dent/02 GISELE SALOMÃO RAPOSO, RG 32.695, Id Funcional 4142615-0: Maj BM QOS/Dent/02 FERNANDA NERI DA COSTA SOUSA DA RO-

SA RG 32 706 Id Funcional 4142616-9 Mai BM QOS/Dent/00 JOSE HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA, RG

28.464. Id Funcional 950554-7:

Mai BM QOS/Dent/00 FLAVIA DE SA PACHECO CARNEIRO DE MA-GALHAES, RG 28,443, ld Funcional 613941-8;

Mai BM QOS/Dent/00 VERONICA MARIA TEIXEIRA GONÇALVES, RG 28.535. Id Funcional 2582065-6:

Mai BM QOS/Dent/02 JOSIENE DOS SANTOS BOSCARINO, RG 32.548. Id Funcional 615354-2:

Maj BM QOS/Dent/02 CRISTIANNE DE ALBUQUERQUE DINOA, RG 32.567. Id Funcional 615372-0:

Maj BM QOS/Dent/02 LUCIANO DA CAL DOS SANTOS, RG 32.588,

Id Funcional 615393-3: Mai BM QOS/Dent/02 SHEILA MEDINA FREIRE, RG 32,606, ld Fun-

cional 1178793-7:

Mai BM QOS/Dent/02 BRUNO DE OLIVEIRA AFFONSO, RG 32.898. Id Funcional 615663-0;

Maj BM QOS/Dent/00 RENATO DUARTE DE MELLO GUIMENES, RG 28.515, Id Funcional 2585425-9;

Maj BM QOS/Dent/02 HUGO LEAL DE FIGUEIREDO, RG 32.526, Id Funcional 615333-0:

Maj BM QOS/Dent/02 LUCIANA ESKANDAR RIBEIRO REZENDE, RG 32.552, ld Funcional 615358-5;

Maj BM QOS/Dent/02 ELIANA ALVES PEIXOTO, RG 32.624, ld Funcional 615427-1:

Maj BM QOS/Dent/02 MARCOS SANTOS DE GUSMÃO LIMA, RG 32.741, ld Funcional 615539-1;

Cap BM QOS/Dent/08 PAULA MARTINS CASTRO FREZE, RG 41.673, ld Funcional 4338968-6;

Cap BM QOS/Dent/08 MAURICIO DACACHE FILHO, RG 41.690, Id

Funcional 4338953-8; e

Cap BM QOS/Dent/08 SIMONE BRANDÃO GUIMARÃES, RG 41.686,

A contar de 22 de março de 2023: (Processo n° SEI-270136/000040/2023)

Ten-Cel BM QOS/Méd/97 CARLOS ERNESTO DOS SANTOS DOR-NELLAS, RG 21.630, Id Funcional 612576-0;

Ten-Cel BM QOS/Méd/00 VANESSA CORREA MUGAYAR, RG 28.267, ld Funcional 613905-1;

Ten-Cel BM QOS/Méd/00 MARIA PAULA MOREIRA PILLAR, RG 28.366, ld Funcional 2585943-9;

Maj BM QOS/Méd/02 ALFREDO BASTOS DA CUNHA, RG 32.416, Id Funcional 615235-0; e

Maj BM QOS/Méd/02 CHRISTIANE DE SOUZA GOMES RANGEL, RG 32.361, Id Funcional 615190-6.

A contar de 27 de março de 2023: (Processo nº SEI-270136/000044/2023)

Cel BM QOC/94 FERNANDO RODRIGUES SERGIO, RG 16.716, Id Funcional 2609486-0;

Cel BM QOS/Méd/96 LUIZ ALBERTO DANON, RG 19.274, ld Funcional 3231935-5; e

Maj BM QOS/Enf/08 IVANISE SILVA DE OLIVEIRA, RG 41.839, Id

Funcional 4340378-6

ld: 2467991

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 29.03.2023

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, ex-officio, a contar de 25 de dezembro de 2022, o Coronel Bombeiro Militar QOS/Dent/00 RICARDO ALBERTO DE ALMEIDA GASPAR, RG 28.516 CBMERJ, Id Funcional 2581785-0, CPF 000.037.837-23, de acordo com o art. 1º, § 2º da Lei Estadual nº 5932, de 28 de março de 2011 e Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270140/000077/2022.

ld: 2467995

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 29.03.2023

AGREGA ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o art. 75, c/c o inciso I e o § 1º do art. 76, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, por estarem exercendo função de natureza e/ou interesse de Bombeiro Militar, os seguintes militares:

A contar de 27 de março de 2023: (Processo nº SEI-270136/000043/2023)

Ten-Cel BM QOC/02 **ALESSANDRO ROSA DE CARVALHO**, RG 31.287, ld Funcional 614225-7; e

1º Ten BM QOC/15 MARCOS FELIPE ALMEIDA MOTA, RG 49.911, Id Funcional 5037355-2.

ld: 2467992

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 29.03.2023

REFORMA o Major BM RR QOA/83 GILGRIMACSON DIAS DA SIL-VA, RG 07.731, Id Funcional 2024196-8, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar de 02/03/2023, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO № 038/2023, conforme Processo nº SEI-270044/000292/2023.

ld: 2467996

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL DE 09.03.2023

*DEIXA de ser membro, a contar do dia 09/03/2023, a seguinte servidora: NILDA CARLA SIMÕES FRANFLIN GUASTINI GRILO, RG: 28.938, ID FUNCIONAL 2645536-6, da Comissão de Fiscalização do contrato 65/2020, oriundo do processo SEI-270131/000018/2020, firmado com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Processo SEI-270019/000175/2023.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O de

ld: 246830

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-270057/001041/2021 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo o objeto é o REGISTRO DE PRE-COS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICO CIRUR-GICO, com fulcro no art. 1 da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024/19.

DE 23.03.2023

PROCESSO Nº SEI-270032/000072/2022 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para a CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO VISANDO ALOCAÇÃO DE ANTENAS DE TELEFONIÁ MÓVEL, com fulcro no art. 1 da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024/19; e no âmbito estadual pelos Decretos nº 31.863/02 e nº 31.864/02, ambos regulamentados pela Resolução SEPLAG nº 429 de 13.01.2011.

ld: 246812⁻

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 28.03.2023

PROCESSO Nº SEI-270060/000689/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, no valor estimado de R\$ 3.993,00 (três mil novecentos e noventa e três reais), de Aquisição de Sacarato de Hidróxido Férrico e Insulinas, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 116/2022-C, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000681/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, no valor estimado de R\$ 862,50 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), de Aquisição de Sulfato de Gentamicin, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 130/2022-B, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 142/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000666/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, no valor estimado de R\$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais), de Aquisição de Brometo de Ipratropio, a fim de atender a demanda da Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, conforme Ata de Registro de Preços nº 272/2022, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 432/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000660/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, no valor estimado de R\$ 887,55 (oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), de Aquisição de Agulha Hipodérmica e espéculo vaginal, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 019/2022-B, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 240/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de

PROCESSO Nº SEI-270060/000658/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa GAMA MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, no valor estimado de R\$ 35.560,00 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta reais), de Aquisição de Kit de paramentação cirúrgica, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 020/2023-F, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 241/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000563/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, no valor estimado de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), de Aquisição de Insumos (Agulha, bisturi, campo cirúrgico e catéter), a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 169/2022-C, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 169/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000556/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LT-DA - ME, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de Aquisição de Insumos Vitais (Avental descartável odontológico, bandagem óxido de zinco e catéter eletrodo), a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 169/2022-F, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 169/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000548/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI, no valor estimado de R\$ 1.678,00 (um mil seiscentos e setenta e oito reais), de Aquisição de LUVA NITRILE SEM PÓ TAM M, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 171/2022-C, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 147/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000272/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, no valor estimado de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), de Aquisição de medicamentos (soluções parenterais de grande volume e Eletrólitos), a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 006/2023-E, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 135/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000665/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, no valor estimado de R\$ 5.328,00 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais), de Aquisição de Fluconazol 2mg/ml, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 030/2023, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 463/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000671/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTI-CA CEARENSE LTDA, no valor estimado de R\$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais), de Aquisição de Fosfato Dissódico de Dexametasona, Diclofenaco de Sódio e Paracetamol, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 109/2022-A, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 68/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

DE 29.03.2023

PROCESSO № SEI-270060/000699/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, no valor estimado de R\$ 2.201,76 (dois mil duzentos e um reais e setenta e seis centavos), de Aquisição de Fio de sutura (absorvíveis e não-absorvíveis), a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Pre-

ços nº 022/2023-A, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 225/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964

PROCESSO Nº SEI-270060/000559/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 303,84 (trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos), de Aquisição de Cera Óssea, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 024/2023-G, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 219/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000611/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 1.439,40 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), de Aquisição de Poliestirenossulfonato de Cálcio, Lactulose e Omeprazol, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 108/2022-C, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAUDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 65/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000652/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LT-DA - ME, no valor estimado de R\$ 1.239,80 (um mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), de Aquisição de eletrodo de eletrocardiograma, Sistema de aspiração traqueal fechado e torneira cirúrgica, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 020/2023-C, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 241/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

ld: 2468244

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30.03.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/001742/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA (60.444.437/0001-46). no valor estimado de R\$ 10.888.808,86 (dez milhões, oitocentos e oitenta e oito mil oitocentos e oito reais e oitenta e seis centavos), visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA POR REDE PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme dispensa de licitação, art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

ld: 2468206

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL DE 29.03.2023

PROCESSO № SEI-270044/005085/2022 - CONCEDO, com validade a contar de 26 de outubro de 2022, ao Subtenente BM Refo GUI-LHERME VIRGILIO NETTO, RG 05.135, Id Funcional 2621036-3, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO № 089/2023.

PROCESSO № SEI-270044/000292/2023 - CONCEDO, com validade a contar de 23 de fevereiro de 2023, ao Major BM Refo GILGRIMAC-SON DIAS DA SILVA, RG 07.731, Id Funcional 2024196-8, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO № 009/2023

PROCESSO № SEI-270044/003376/2022 - CONCEDO, com validade a contar de 23 de agosto de 2022, ao Cabo BM Refo JOÃO FRAN-CISCO DA COSTA, RG 995.508, ld Funcional 96567-7, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO № 586/2022.

ld: 2467997

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UERJ Nº 1.106

DE 03 DE MARÇO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo SEI-080001/002342/2023, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 (Revisão do PPA 2020-2023); Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO); Lei nº 9.970 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023 e com os Decretos Estaduais nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Expansão da Assistência Oncológica no Centro Universitário de Controle do Câncer do Hospital Universitário Pedro Ernesto celebrado entre a SES e UERJ, visando impulsionar e influenciar o atendimento oncológico no hospital como um todo de janeiro a dezembro de 2023, conforme detalhamento abaixo.

SUBPROJETO 1 - Expansão da teleterapia e implementação da branquiterapia no Centro Universitário de Controle do Câncer do Hospital Universitário Pedro Ernesto: PT 2961.10.302.0454.2727 - Apoio a Entes para Ações de Saúde ND: 3390 Fonte: 1.500.100 Valor: R\$ 20.492.769,60

ND: 3390 Fonte: 1.500.100 Valor: R\$ 3.786.643,20

PT 2961.10.302.0454.8335 - Assistência a Pacientes com Anomalias

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e fi-

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Estadual n.º 287/79 e a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de semento de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orgamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alteraçãos produzidas polas Instruções Normativos AGE nº 26 de 21 de ia

ções produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25 de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de

Art. 4º - O executante deverá encaminhar trimestralmente relatório de acompanhamento e avaliação físico - financeira ao órgão concedente, além da prestação de contas final do total dos valores recebidos, por meio de apresentação de relatório de cumprimento do objeto.

 $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 5}^{\rm o}$ - Os créditos orçamentários descentralizados não utilizados pelo executante serão devolvidos à concedente.

Art. 6º - Os bens, materiais ou imateriais, adquiridos ou produzidos à conta dos créditos recebidos, integrarão o patrimônio do órgão concedente - qual seja, esta SES/RJ.

Art. 7º - Os atos de que tratam esta Resolução estão sujeitos à revogação, alterações ou modificações por razões de mérito - conveniência e oportunidade - do Administrador Público.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023, revogadas as

Rio de Janeiro. 27 de marco de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO Reitor da UERJ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2973 DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, ten-

CONSIDERANDO a deliberação havida na Reunião Ordinária da Co-

missão Executiva do Conselho Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, realizada no dia 06 de dezembro de 2022, onde ficou aprovada *ad referendum* a redação do Regimento Interno da 9ª Conferência Es-

Art. 1º - Publicar o REGIMENTO DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

do em vista o que consta do Processo SEI-080001/009336/2022, e

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA 9º CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO DE JA-

ld: 2468399

V - CRÉDITO:

Valor total: R\$ 24.279.412,8

disposições em contrário.

SUBPROJETO 2 - Expansão do atendimento em oncologia clínica no Centro Universitário de Controle do Câncer do Hospital Universitário Pedro Ernesto;

SUBPROJETO 3 - Expansão da Imagenologia no Centro Universitário de Controle do Câncer do Hospital Universitário Pedro Ernesto;

SUBPROJETO 4 - Expansão da medicina nuclear, diagnóstico avançado do câncer e registro hospitalar de câncer no Centro Universitário de Controle do Câncer do Hospital Universitário Pedro Ernesto;

II - VIGÊNCIA: Início: 01/01/2023 Término: 31/12/2023

III - DE/Concedente: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde - SES

UO 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES

IV - PARA/Executante: Órgão 40 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

UO 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
 UG 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro -

V - CRÉDITO:

PT 2961.10.302.0454.2727 - Apoio a Entes para Ações de Saúde ND: 3390 Fonte: 1.500.100

SUBPROJETO 1: R\$ 2.589.206,40 SUBPROJETO 2: R\$ 1.481.040,00 SUBPROJETO 3: R\$ 1.561.190,40 SUBPROJETO 4: R\$ 1.136.044,80

Perfazendo o valor total de R\$ 6.767.481,60, referente a 12 (doze)

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira.

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Estadual n.º 287/79 e a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos or camentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25 de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.

Art. 4º - O executante deverá encaminhar trimestralmente relatório de acompanhamento e avaliação físico - financeira ao órgão concedente, além da prestação de contas final do total dos valores recebidos, por meio de apresentação de relatório de cumprimento objeto.

Art. 5º - Os créditos orçamentários descentralizados não utilizados pelo executante serão devolvidos à concedente.

Art. 6º - Os bens, materiais ou imateriais, adquiridos ou produzidos à conta dos créditos recebidos, integrarão o patrimônio do órgão concedente - qual seja, esta SES/RJ.

Art. 7º - Os atos de que tratam esta Resolução estão sujeitos à revogação, alterações ou modificações por razões de mérito - conveniência e oportunidade - do Administrador Público.

Art. 8º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

> MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO Reitor da UERJ

> > ld: 2468313

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UERJ Nº 1.115 DE 27 DE MARÇO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo SEI-080001/002327/2023, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 (Revisão do PPA 2020-2023); Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO); Lei nº 9.970 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de 2019 para o exercício financeiro de 2023 e com os Decretos Estaduais nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

UERJ

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Operacionalização do Plano de Monitoramento celebrado entre a SES e UERJ, visando a prestação de serviços estratégicos para a assistência integral da população fluminense, de janeiro a dezembro de 2023, conforme detalhamento abaixo:

PROJETOS ESTRATÉGICOS ASSISTENCIAIS OFTALMOLOGIA - R\$ 2.252.923,20 - PT 2727

CABEÇA E PESCOÇO - R\$ 3.136.320,00 - PT RES 2727 DOR CRÔNICA - R\$ 2.139.667,20 - PT RES 2727 ORTOPEDIA - R\$ 7.872.163,20 - PT RES 2727 REUMATOLOGIA - R\$ 3.118.896,00 - PT RES 2727 CTAC - R\$ 3.786.643,20 - PT RES 8335 RADIOLOGIA ORAL E PNE - R\$ 1.972.800.00 - PT RES 2727

II - VIGÊNCIA: Início:01/01/2023 Término: 31/12/2023

III - DE/CONCEDENTE: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde -

UO 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES

IV - PARA/EXECUTANTE: Órgão 40 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

UO 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
UG 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro -

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JUNIOR

DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO (ANEXO I).

NEIRO.

tadual de Saúde do Rio de Janeiro,

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º - A 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE (9ª CONFES/RJ), com o tema: "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA - AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA", convocada pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em 08 de julho de 2022, e republicado no mesmo órgão em 13 de dezembro de 2022, tem por objetivos:

I - Debater o tema, exarado neste Anexo I, Capítulo I, Art. 1º, caput, com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do Sistema Único de Saúde (SUS), da vida e da democracia.

II - Reafirmar e efetivar os princípios do SUS - Universalidade, Integralidade e Equidade - bem como suas diretrizes, para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal (CF), promulgada no dia 5 de outubro de 1988 - por esta razão, dentre outras, conhecida como "Constituição Cidadã" -, e nas Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

III - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade brasileira acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS.

IV - Garantir a devida relevância à Participação Popular e ao Controle Social no SUS, com seus respectivos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação, acerca das políticas públicas de saúde, por meio de ampla representação da sociedade, em todas as suas etapas preparatórias - Municipais e Estadual - para a 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE.

V - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde da população fluminense e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-2027), os Planos de Saúde Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-2027), e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025.

VI - Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 9ª ConfES/RJ, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde. CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADO-RA DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE

Art. 2º - A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde será composta por 16 (dezesseis) pessoas delegadas, que serão membros natos para Etapa Nacional.

§1º - A Comissão Organizadora será formada pelos membros do Conselho Estadual de Saúde, eleitos e homologados em plenária;

 $\S2^{o}$ - A Comissão Organizadora será coordenada pelo (a) Coordenador (a) Eleito (a) pelos membros da respectiva Comissão.

§3º - O Coordenador da 9ª Conferência Estadual de Saúde será o representante do Estado do Rio de Janeiro junto à Comissão Organizadora da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 3º - A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

I - Coordenador-Geral e Coordenador Adjunto;

II - Subcomissão de Relatoria;

III - Subcomissão de Infraestrutura e Acessibilidade;

IV - Subcomissão de Orçamento e finanças;

V - Subcomissão de Comunicação, Articulação e Mobilização.
 Parágrafo único: Cada Subcomissão terá um(a) coordenador(a).

Art. 4º - A Comissão Organizadora e Subcomissões contarão com a Secretaria Executiva do CES/RJ, que trabalhará de modo articulado com os demais órgãos da Secretaria de Estado de Saúde.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º - À Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde compete:

I - Apoiar os 92 (noventa e dois) municípios na realização das Conferências e, ou, Reuniões ou Plenárias Ampliadas Municipais.

II - Promover as ações necessárias à realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde, atendendo às deliberações do CES/RJ, do CNS e da Secretaria de Estado de Saúde RJ e:

a) Propor o Regimento Interno e o Regulamento da 9ª ConfES/RJ;

b) Definir os convidados estaduais e os critérios para a sua participação na Conferência Estadual de Saúde;

 c) Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade para as Etapas Estadual e Nacional;

d) Acompanhar a execução orçamentária da Etapa Estadual;

e) Analisar e aprovar a prestação de contas da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

 f) Encaminhar o Relatório Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde à Comissão Organizadora Nacional.

g) Indicar apoiadores e, ou, representantes de entidades e movimentos sociais, com expertise nas áreas pertinentes aos temas, para integrarem as Comissões, caso julgue necessário;

h) Prever o orçamento da 9ª ConfES/RJ;

 i) Elaborar propostas de atividades para a programação, infraestrutura e acessibilidade da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

 j) Solicitar a participação de técnicos da Secretaria de Estado de Saúde, no exercício das suas atribuições, para contribuir, em caráter temporário ou permanente com a organização da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

k) Após homologados pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde RJ, o Regimento Interno e o Regulamento da 9ª Conferência Estadual de Saúde serão divulgados no site do CES/RJ, para produção de seus efeitos legais, e encaminhados para sua devida publicação em Diário Oficial.

l) Formular e sistematizar todas as atividades referentes à realização da $9^{\rm a}$ Conferência Estadual de Saúde.

Art. 6° - Ao Coordenador(a) Geral caberá:

Estadual de Saúde

I - Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;

II - Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;

 III - Submeter à homologação do CES/RJ o Regimento Interno e o Regulamento da 9ª Conferência Estadual de Saúde;
 IV - Supervisionar todo o processo de organização da 9ª Conferência

V - Coordenar toda a Conferência durante o seu curso, sendo o seu

ponto focal para a solução de demandas necessárias.

Art. 7º - Ao Coordenador da Subcomissão de Relatoria cabe:

I - Coordenar a Comissão de Relatoria da Etapa Estadual.

II - Promover e Garantir o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios das Conferências Municipais à Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde; III - Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho;

 ${\sf IV}$ - Consolidar os relatórios da Etapa Municipal e preparar as propostas para distribuição aos Delegados da Etapa Estadual;

V - Organizar os Grupos de Trabalho;

VI - Organizar a apresentação das moções na Plenária Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

VII - Estruturar o Relatório Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde a ser apresentado ao CES/RJ.

VIII - Reunir os textos das apresentações dos palestrantes para fins de registro e divulgação.

§ 1º - O Coordenador e o Subcoordenador de Relatoria serão indicados pela Comissão Organizadora.

§ 2º - Caberá ao Coordenador de Relatoria conduzir o processo, acompanhar e monitorar a equipe externa de relatoria, que irá apoiar, conforme suas atribuicões.

- Art. 8º Ao/À Coordenador(a) da Subcomissão de Infraestrutura e Acessibilidade cabe:
- I Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade, necessárias ao local para realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde;
- II Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas as condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da CIASPD/CNS.
- **Art. 9º** Ao Coordenador da Subcomissão de Comunicação, Articulação e Mobilização cabe:
- I Propor a política de divulgação da 9ª Conferência Estadual de Saúde;
- II Promover a ampla divulgação de todos os documentos produzidos em todas as etapas da 9ª Conferência Estadual de Saúde;
- III Orientar as atividades de Comunicação Social, em articulação com a Assessoria de Comunicação da SES, da 9ª Conferência Estadual de Saúde.
- IV Estimular a organização e a realização de Conferências de Saúde e das Conferências Livres em todos os Municípios, em todas as etapas da 9ª Conferência Estadual de Saúde, respeitando a paridado.
- V Fortalecer e articular o intercâmbio entre os Municípios e Estado, incentivando a troca de experiências positivas sobre o alcance do tema das etapas Municipais, Estadual e Nacional da 17ª Conferência Nacional de Saúde;
- VI Garantir a articulação dos Movimentos Sociais, Populares e Sindicais para a realização de ato político, em cada uma das 02 (duas) etapas, com vistas a sensibilizar a opinião pública para o tema e os eixos temáticos da 9ª Conferência Estadual de Saúde.
- Parágrafo único A Subcomissão de Comunicação, Articulação e Mobilização, em parceria com a Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade, assegurará que todo o material da 9ª Conferência Estadual de Saúde seja produzido de maneira a garantir acessibilidade, conforme disposto no Manual de Acessibilidade da CISPD/CNS.
- **Art. 10º** Ao/À Coordenador(a) da Subcomissão de Orçamento e Finanças cabe:
- I Acompanhar a prestação de contas da 9ª ConfES/RJ;
- II Controlar as ações de movimentação e controle dos recursos financeiros da $9^{\rm a}$ ConfES/RJ;
- III Elaborar o orçamento e providenciar as suplementações necessárias, assim como propor a infraestrutura da 9ª Conferência Estadual de Saúde;
- IV Convocar técnicos dos órgãos da Secretaria de Estado de Saúde para auxiliá- la(o), em caráter temporário ou permanente, no exercício de suas atribuições;
- V Acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da $9^{\rm a}$ ConfES/RJ.
- Art. 11 À Secretaria Executiva do CES/RJ cabe:
- I Garantir o cumprimento do Termo de Referência (TR), aprovado pela Comissão Organizadora, seu acompanhamento, sua fiscalização e execução na Etapa Estadual;
- II Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;
- III Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora e a Secretaria de Estado de Saúde;
- IV Enviar orientações e informações relacionadas às matérias aprovadas pela Comissão Organizadora aos Representantes Regionais e Conselhos Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, aos Movimentos Sociais, Populares e Sindicais, Gestores e Prestadores de Serviço de Saúde e às demais Entidades da Sociedade Civil sobre a 9ª Conferência Estadual de Saúde RJ;
- V Encaminhar para divulgação o Regimento Interno e o Regulamento da 9ª Conferência Estadual de Saúde, após homologados pelo Pleno do CES-RJ e respectiva Resolução SES, publicada em Diário Oficial:
- VI Propor a celebração e acompanhar a execução dos contratos e convênios necessários à realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde:
- VII Acompanhar o credenciamento da(o)s Convidada(o)s e da(o)s Delegada(o)s da Etapa Estadual:
- VIII Promover, em articulação com a Subcomissão de Comunicação e Informação e a Subcomissão de Mobilização e Articulação, a divulgação da 9ª Conferência Estadual de Saúde, considerando os princípios e as condições de acessibilidade;
- ${\sf IX}$ Providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes ao fluxo dos gastos orçamentários com as devidas previsões, cronogramas e planos de aplicação.
- X Dar todo o suporte à Comissão Organizadora e às Subcomissões

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 12 - Para os fins desta Resolução, consideram-se:

- I Processo Ascendente: processo iniciado na esfera político-adminis-
- trativa de menor amplitude, tendo por escopo da etapa seguinte a esfera político-administrativa imediatamente maior em amplitude, e assim sucessivamente, para a esfera político-administrativa subsequente (todos, entes autônomos, nos termos da CF, Art. 18), até atingir amplitude nacional, ou seja, o processo de Conferência de Saúde tem início no município, segue para a esfera estadual e, por fim, para a esfera nacional.
- II Conferência Livre: de caráter propositivo, as Conferências Livres fazem parte dos mecanismos de participação social em saúde, mas prescindem do atendimento in totum a todos os critérios formais, quais sejam quórum mínimo, representatividade por segmentos ou eleicão de delegação para as etapas estadual e nacional.
- III Pessoa: com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no "Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero", o conceito de "pessoa" será utilizado como o universal, que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino.

- IV Pessoa Delegada ou Representante de Delegação: pessoa conselheira eleita para representar a sua localidade na esfera subsequente. Na esfera municipal, é a participante eleita para representar o seu município na etapa estadual. Na esfera estadual, é a participante eleita para representar o seu estado na etapa nacional.
- V Pessoas LGBTQIA+: este conceito será utilizado como referência aos sujeitos políticos que integram movimentos sociais de representação da população LGBTQIA+.
- VI Eleição por Via Ascendente: processo de escolha de representantes de delegação realizado em uma das etapas da Conferência de Saúde para a etapa subsequente. Na Etapa Municipal são eleitas, por via ascendente, as pessoas componentes da delegação do Município para a Etapa Estadual. Por sua vez, na Etapa Estadual, são eleitas, por via ascendente, representantes do Estado para a Etapa Nacional.
- Parágrafo único: Consideram-se participantes da 9ª ConfES/RJ:
- a) Pessoas delegadas, eleitas nas Conferências ou Plenárias Municipais;
- b) Pessoas delegadas do Conselho Estadual de Saúde RJ;
- c) Pessoas convidadas.

CAPÍTULO V

DO TEMA

- Art. 13 A 9ª ConfES/RJ, em função da referência celebradora aos 35 anos da promulgação da "Constituição Cidadã" e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023, tem como tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia".
- Art. 14 Os eixos temáticos da 9ª ConfES/RJ são:
- I O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II O papel do Controle Social e dos Movimentos Sociais para salvar vidas:
- III "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia"; e
- IV "Amanhã vai ser outro dia" para todas as pessoas.

CAPÍTULO VI

DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

- Art. 15 Consideram-se etapas preparatórias à 9ª ConfES/RJ os eventos de âmbitos municipal e estadual, com a participação da Comissão Organizadora da 9ª ConfES/RJ, bem como as Conferências Temáticas em andamento e aqueles comunicados à Comissão Organizadora da 17ª CNS, de setembro a novembro de 2022, cujos objetivos sejam envolver os setores da sociedade na defesa do SUS e da democracia.
- § 1º As atividades preparatórias possuem alta relevância política e, por isso, constituem parte significativa da Conferência de Saúde em todas as ações preparatórias nas suas etapas, conforme previsto neste Regimento.
- § 2º As atividades preparatórias não têm caráter deliberativo e antecedem as Etapas Municipais, Estadual e Nacional, com o objetivo de ampliar a participação popular nos debates dos temas propostos pela 9ª ConfES/RJ.

CAPÍTULO VII

DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

- Art. 16 As Conferências Livres poderão ser organizadas por qualquer um dos segmentos que compõem o Conselho Estadual de Saúde, como também pela Sociedade Civil Organizada, e podem ser realizadas em âmbitos municipal, estadual e nacional, com o objetivo de debater o tema, em apenas um ou mais eixos temáticos da 9ª ConfES/RJ, definidos no Art. 14 deste Regimento.
- Parágrafo único: Enquanto espaços propositivos, poderão ter seus relatórios integrados ao Relatório Final da 9ª ConfES/RJ.
- Art. 17 As Conferências Livres não elegem pessoas delegadas em nenhuma das Etapas: Municipal, Estadual ou Nacional.
- Art. 18 Os Participantes das Conferências Livres podem elaborar até 03 (três) propostas por eixo, a serem agregadas às respectivas Etapas Municipal e Estadual, e deverão ser enviadas à Comissão Organizadora da 9ª ConfES/RJ, para o e-mail 9cesrj@gmail.com.
- Art. 19 Para que integrem o processo da 9ª ConfES/RJ, as Conferências Livres deverão:
- I No âmbito Municipal:
- a) manifestar-se às Comissões Organizadoras das Conferências Municipais, até 31de janeiro de 2023, em formulário próprio a ser disponibilizado pela respectiva Comissão Organizadora;
- b) aguardar a sua aprovação pela respectiva Comissão Organizadora, que disponibilizará os critérios para tal, em documento próprio, de competência da referida Comissão;
- c) uma vez aprovadas, encaminhar os seus Relatórios Finais para sua respectiva Comissão Organizadora, no prazo por esta definido.
- II No âmbito Estadual:
- a) comunicar a sua realização à Comissão Organizadora da 9^a ConfES/RJ, até 31 de março de 2023, em formulário próprio a ser disponibilizado pela referida Comissão;
- b) aguardar a sua aprovação para integrar a 9ª ConfES/RJ pela Comissão Organizadora, que disponibilizará os critérios para tal, em documento próprio, pela referida Comissão;
- c) uma vez aprovadas, encaminhar os seus Relatórios Finais para a Comissão Organizadora da 9^a ConfES/RJ no prazo de até 10 (dez) dias de sua realização.

CAPÍTULO VIII

DAS ETAPAS DA 9º CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE

- Art. 20 A 9ª ConfES/RJ conta com 02 (duas) etapas e com as Conferências Livres como processos de debate, elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário, em atendimento ao período previsto para sua realização no respectivo Edital de Convocação, publicado no D.O. N° 124, de 08 de julho de 2022, e republicado no mesmo órgão em 13 de dezembro de 2022:
- I Etapa Municipal: de novembro de 2022 a março de 2023;
- II Etapa Estadual: de abril a maio de 2023;
- III Etapa Nacional: de 02 a 05 de julho de 2023.

- § 1º Todas as etapas deverão ser antecedidas por atividades preparatórias, bem como pela definição de modos de monitoramento e do acompanhamento das deliberações quanto a diretrizes e propostas aprovadas, em cada esfera de gestão.
- § 2º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos nas Etapas Municipal, Estadual e Nacional, com base em Documento Orientador.
- § 3º As deliberações da 9ª ConfES/RJ serão objeto de monitoramento pelas instâncias de Controle Social, em todas as suas esferas, com vistas a acompanhar os seus desdobramentos.
- § 4º A Etapa Estadual ocorrerá ainda que não sejam realizadas as etapas previstas no inciso I, em sua integralidade.
- § 5° Em todas as etapas da 9ª ConfES/RJ será assegurada a paridade de representantes do Segmento de Usuários de Saúde em relação ao conjunto das pessoas delegadas representantes dos demais segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS Nº 453, de 10 de maio de 2012, e na Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
- § 6º Em todas as etapas da 9ª ConfES/RJ será assegurada acessibilidade, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto Nº 6.949/2009, com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Nº 13.146/2015), e com o "Guia de acessibilidade para realização de conferências de saúde" do Conselho Nacional de Saúde.
- § 7º Recomenda-se que as deliberações aprovadas em cada uma das etapas da 9ª ConfES/RJ apontem a competência de cada ente federado para a sua devida execução, uma vez que o SUS é um sistema integrado por três esferas de gestão, quais sejam: Municipal, Estadual e Federal.
- Art. 21 A competência para a realização de cada etapa preparatória para a 9ª ConfES/RJ, incluído o seu acompanhamento, será da respectiva esfera de gestão (Municipal e Estadual) e seus Conselhos de Saúde, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.
- Art. 22 A 9ª ConfES/RJ, mediante seus objetivos, previstos no Art. 1º deste Regimento, incentivará a realização de conferências livres, com caráter deliberativo, no que tange à aprovação de propostas.

Parágrafo único - A realização das Conferências Livres não conflita com a realização das Etapas Municipais, Estadual e Nacional.

CAPÍTULO IX

DA ETAPA MUNICIPAL

- Art. 23 A Etapa Municipal será realizada entre os meses de novembro de 2022 e março de 2023, com base em documentos produzidos pelo Conselho Municipal de Saúde, pelo Conselho Estadual de Saúde e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos com os objetivos de:
- a) analisar a situação de saúde nos âmbitos municipal, estadual e nacional:
- b) debater o tema e os eixos temáticos, definidos no Art. 14 deste Regimento, analisando as prioridades locais de saúde, para a revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025.
- c) formular propostas no âmbito do município, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil; e
- d) elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento
- § 1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta para todas as pessoas dos respectivos territórios, com direito a voz, em todos os seus espaços.
- § 2º Os documentos do Conselho Estadual de Saúde referidos no caput deste artigo serão definidos pelo CES/RJ e editados após a publicação deste Regimento.
- § 3º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas estadual e nacional serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal.
- § 4º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia 11 de abril de 2023 através do e-mail 9cesrj@gmail.com.
- § 5º Os dados sobre as Conferências Municipais de Saúde serão registrados por cada Conselho Municipal de Saúde durante o mês de abril de 2023, em espaço a ser definido pelo Conselho Estadual de Saúde e divulgado por instrumento próprio.
- § 6° A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) será feito por cada Conselho Municipal de Saúde, até o último dia do mês de abril de 2023.
- § 7º Todo Conselho Municipal de Saúde que esteja com sua Composição e Homologação vigentes até o mês de agosto de 2023 fica desobrigado da realização de nova Conferência Municipal, porém será obrigatória a realização de uma Plenária Ampliada até 31 de março de 2023, para discussão dos temas da 17ª Conferência Nacional e eleição das Pessoas Delegadas para a 9ª Conferência Estadual de Saúde.
- § 8º O Conselho Municipal de Saúde, ao enviar o Relatório Final da Plenária, deverá encaminhar também a sua atual composição, publicada em D.O.

CAPÍTULO X

DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA ESTA-DUAL

- **Art. 24 -** Na Conferência Municipal de Saúde serão eleitas, de forma paritária, pessoas delegadas que participarão da Conferência Estadual de Saúde, conforme Resolução CNS Nº 453/2012.
- § 1º As pessoas delegadas (conselheira(o)s municipais) serão eleitas pela via ascendente
- § 2º O resultado da eleição de pessoas delegadas da Etapa Municipal será enviado pelos Conselhos Municipais de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia 10 de abril de 2023.
- § 3º As Conferências Municipais deverão incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da conferência, bem como os debates em torno do Tema Central da 9ª ConfES/RJ, conforme este Regimento, observando-se:
- I Em caso de vagas ociosas nos municípios, essas deverão ser redistribuídas paritariamente na Região de Saúde de origem:

- II Caso persistam, as vagas ociosas deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora da 9ª ConfES/RJ, por meio de Ofício do Representante Regional, que as redistribuirá de acordo com a necessidade estadual.
- § 4º Recomenda-se que as Conferências Municipais, fundamentadas no Princípio do SUS da Equidade, elejam suas delegações contemplando a diversidade que compõe a população brasileira, atendendo à representação de:
- I Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra e indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
- II Movimentos rurais e urbanos, considerando as pessoas trabalhadoras do campo e da cidade;
- III Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;
- IV Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens, idosos e aposentados:
- V Pessoas com deficiência, estimulando e respeitando a diversidade dessa população; e
- VI Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.
- Art. 25 As atividades preparatórias da Etapa Municipal da 9ª ConfES/RJ devem ser organizadas respeitando-se o calendário oficial da 17ª Conferência Nacional de Saúde, com vistas a potencializar a Participação Popular nos debates sobre os Eixos da Conferência e a ampliar as vozes e representações sociais em torno da garantia dos direitos e da defesa do SUS, da vida e da democracia.
- § 1º Todas as instituições, entidades e movimentos populares e sociais que tenham em sua agenda de debate e ação a defesa dos direitos sociais, da democracia e da Participação Popular poderão organizar atividades preparatórias para a 9ª ConfES/RJ, bem como Conferências Livres, de acordo com o Capítulo VII deste Regimento.
- § 2º Para participar das etapas subsequentes, na condição de delegadas, é necessário que as pessoas tenham participado ativamente nos processos e atividades preparatórias da Etapa Municipal.

CAPÍTULO XI

DA ETAPA ESTADUAL

- **Art. 26 -** A Etapa Estadual da 9ª ConfES/RJ será norteada a partir do teor dos documentos do respectivo Conselho de Saúde, do Relatório Consolidado das Etapas Municipais e do Documento Orientador da Conferência, com o objetivo de:
- I Analisar as propostas e prioridades de âmbitos municipal e estadual, partindo das proposições provenientes das Conferências Municipais:
- II Formular diretrizes para o Plano Plurianual de Saúde (2024-2027) e para o Plano de Saúde Estadual (2024-2027);
- III Elaborar o Relatório Final da Etapa Estadual, dentro dos prazos previstos por este Regimento; e
- IV Formular um Plano de Ação, com propostas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, para difusão do seu Relatório Final, com medidas de mobilização, que permitam a disseminação do conceito de "Direito à Saúde", contribuindo para que ele seja incorporado socialmente, ampliando-se assim a defesa do SUS.
- Art. 27 Participam da Etapa Estadual pessoas eleitas no Conselho Estadual de Saúde, nas Conferências Municipais de Saúde e pessoas convidadas.
- § 1º Os critérios para participação na Etapa Estadual são estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde, observando-se o Capítulo XIII deste Regimento.
- § 2º Deverão exercer funções de representante de delegação na Etapa Estadual, os Representantes Regionais Titulares ou, na ausência destes, Suplentes.
- § 3º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) será feita por cada Conselho Municipal de Saúde, até o dia 10 de abril de 2023, devendo ser comunicada ao Conselho Estadual de Saúde até o dia 20 de abril de 2023.
- Art. 28 As atividades preparatórias à Etapa Estadual da 9ª ConfES/RJ devem ser organizadas em articulação entre os municípios do estado, com vistas a potencializar a Participação Popular nos debates sobre os Eixos da Conferência e a ampliar as vozes e representações sociais em torno da garantia dos direitos e da defesa do SUS, da vida e da democracia.
- § 1º A participação das pessoas representantes do Conselho Estadual de Saúde, das Entidades e dos Movimentos Populares e Sociais de representação estadual nas atividades preparatórias da Etapa Municipal é de extrema relevância.
- § 2º Todas as instituições, entidades e movimentos populares e sociais que tenham em sua agenda de debate e ação a defesa dos direitos sociais, da democracia e da participação popular poderão organizar atividades preparatórias à Etapa Estadual da 9ª ConfES/RJ.
- Art. 29 A Etapa Estadual da 9ª ConfES/RJ ocorrerá de 26 a 28 de maio de 2023, e tem por objetivos principais analisar e votar o Relatório Estadual Consolidado, elaborado pela Comissão de Relatoria, com base nos Relatórios das Conferências Municipais e das Conferências Livres de âmbitos municipal e estadual.
- § 1º A 9ª ConfES/RJ será presidida pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde ou, em sua ausência ou impedimento, pelo seu Suplente.
- § 2º A 9ª ConfES/RJ será Coordenada pelo Coordenador da Comissão Organizadora ou, em sua ausência ou impedimento, pelo Subcoordenador da referida Comissão.
- Art. 30 A Etapa Estadual da 9ª ConfES/RJ será constituída por 04 (quatro) momentos estratégicos:
- I Plenária de Abertura;
- II Grupos de Trabalho;
- III Atividades de arte, cultura e educação popular; e
- IV Plenária Final
- Art. 31 São instâncias deliberativas da Etapa Estadual da $9^{\rm a}$ ConfES/RJ:
- I Os Grupos de Trabalho; e
- II A Plenária Final.

- § 1º Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por pessoas delegadas, nos termos da Resolução CNS № 453/2012, com participação de pessoas convidadas, estas proporcionalmente divididas em relação ao seu número total.
- § 2º Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Estadual Consolidado.
- § 3º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde de âmbitos municipal, estadual e nacional serão destacadas no Relatório Final da Etapa Estadual.
- § 4º Os Conselhos Municipais deverão encaminhar até (03) três propostas por eixo para o Conselho Estadual de Saúde pelo e-mail 9cesrj@gmail.com.
- § 5º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade do respectivo Conselho de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até 10 (dez) dias antes de sua realização
- § 6º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbitos municipal, estadual e nacional.
- § 7º O Relatório Final e o Plano de Ação aprovados na Plenária Final da 9ª ConfES/RJ serão apresentados na Plenária Final da Conferência e, posteriormente, encaminhados à Secretaria de Estado de Saúde, que providenciará a sua edição e publicação até dezembro de 2023
- **§ 8º -** As propostas e diretrizes constantes no Relatório Final da 9ª ConfES/RJ serão aprovadas em Deliberação do CES até agosto de 2023, para orientar as diretrizes do PPA.
- § 9º O Relatório Final com as propostas e diretrizes aprovadas na 9ª ConfES/RJ será amplamente divulgado, por meios eletrônicos, impressos e com versão em braile e servirá de base para os processos posteriores de monitoramento e acompanhamento.
- § 10 A Plenária Final da 9ª ConfES/RJ terá um momento celebrante em homenagem aos Profissionais de Saúde e demais pessoas que lutaram pela defesa do Direito à Saúde e à Vida durante a pandemia por Covid-19.
- § 11 O Relatório Final da Etapa Estadual será de responsabilidade do respectivo Conselho de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Nacional em até 10 (dez) dias antes de sua realização.
- **Art. 32 -** A proposta de Regulamento da 9ª ConfES/RJ será homologada pela Comissão Organizadora da 9ªConfES/RJ e também pelo Pleno do CES/RJ e amplamente divulgada.

CAPÍTULO XII

DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO ESTADUAL PARA A ETAPA NACIONAL

- Art. 33 A delegação da Etapa Estadual para participação na Etapa Nacional será eleita pela via ascendente, entre participantes da Plenária Final, de forma paritária, conforme Resolução CNS Nº 453/2012, sendo recomendada a escolha de um total de 20% de suplentes para os casos de impedimento ou ausência das pessoas eleitas.
- § 1º As vagas para a Etapa Nacional serão distribuídas por Região de Saúde e Conselho Estadual de Saúde.
- § 2º As despesas com o deslocamento da Delegação Municipal até o Município do Rio de Janeiro, com vistas à Etapa Nacional, serão de responsabilidade do seu município de origem.

CAPÍTULO XIII

PARTICIPANTES DA ETAPA ESTADUAL

- **Art. 34 -** A Etapa Estadual da 9ª ConfES/RJ terá um público variável, conforme os seus distintos momentos estratégicos, contando com pessoas delegadas, pessoas convidadas, colaboradores contratados e corpo técnico do CES/RJ, conforme quadro anexo.
- § 1º A definição de participantes da Etapa Nacional da 9ª ConfES/RJ, assim como descrito nas etapas municipal e estadual, tem por observância eleger delegações contemplando a diversidade que compõe a população brasileira, atendendo à representação de:
- I Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra e indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
- II Movimentos rurais e urbanos, considerando as pessoas trabalhadoras do campo e da cidade;
- III Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;
- IV Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;
- V Pessoas com deficiência, estimulando a diversidade dessa população; e
- VI Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.
- $\S~2^{\rm o}$ A composição do conjunto de pessoas delegadas da 9ª ConfES/RJ buscará incentivar maior participação de mulheres no conjunto total de cada delegação.
- § 3º Nos termos do Art. 1º, §4º da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução CNS Nº 453/2012, a representação do Segmento de Usuários de Saúde nas etapas Estadual e Nacional da 17ª CNS será paritária em relação ao conjunto de representantes do governo, prestadores de serviços e pessoas trabalhadoras da saúde, sendo assim configurada a participação:
- I 50% das pessoas delegadas participantes serão representantes do Segmento de Usuários de Saúde, e de suas entidades e movimentos:
- II 25% das pessoas delegadas participantes serão representantes do Segmento de Trabalhador da Saúde; e
- III 25% das pessoas delegadas participantes serão representantes do segmento Gestor e Prestador de Serviços de Saúde.
- § 4º As inscrições das pessoas delegadas, titulares e suplentes, para a Etapa Estadual serão coordenadas pelos Representantes Regionais e Secretaria Executiva do CES/RJ e são de responsabilidade da Comissão Organizadora da Etapa Municipal, devendo ser enviadas à Comissão Organizadora Estadual até 10 (dez) dias, impreterivelmente, depois de sua realização, por meio de instrumento a ser definido pela Comissão Organizadora da 9ª ConfES/RJ.
- § 5º O número de pessoas convidadas está previsto na Tabela 1 deste Regimento.

- Art. 35 Os participantes da Etapa Estadual distribuir-se-ão nas seguintes categorias:
- I Pessoas delegadas, com direito a voz e voto;
- II Convidadas, com direito a voz.

CAPÍTULO XIV

DA ETAPA NACIONAL

- Art. 36 As pessoas delegadas para a Etapa Nacional da 17ª CNS serão eleitas na etapa Estadual, obedecendo às seguintes regras (ver Tabela 3):
- I Distribuição do total de pessoas delegadas a partir da divisão proporcional, mantido como piso o número de pessoas eleitas na 16ª CNS; e
- II Pessoas Delegadas, que são Representantes do Conselho Estadual de Saúde, titulares e suplentes, eleitas pelo Pleno do CES/RJ, preservada a paridade entre os segmentos.
- Art. 37 Para que seja uma pessoa delegada nas etapas da 17ª CNS, as representantes dos Conselhos de Saúde, titulares e suplentes, precisarão ser representantes dos Conselhos de Saúde Municipais e Estadual.
- Parágrafo único As pessoas representantes do Conselho Estadual de Saúde RJ poderão participar das etapas Municipal e Nacional, como convidadas.
- Art. 38 As pessoas convidadas para a 9ª ConfES/RJ poderão ser escolhidas entre as participantes:
- I Das Conferências Livres;
- II Das atividades preparatórias:
- III Dos Debates e Encontros, realizados por Unidades de Saúde, Entidades Sindicais e da Sociedade Civil, Movimentos e Associações Comunitárias, escolas, vilas, bairros, assentamentos, comunidades, inclusive virtuais, distritos ou regiões, desde que abertas vagas a ampla participação e informadas para a Comissão Organizadora da 9ª ConfES/RJ, em cadastro específico a ser divulgado;
- IV Representantes de entidades e instituições de âmbitos municipal, estadual e nacional, pesquisadores e personalidades do campo científico ou popular com atuação relevante na Área da Saúde;
- V Representantes de Entidades e Movimentos Populares e Sindicais, dos Povos Indígenas e Quilombolas, Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais e Assentados, Movimento Feminista e de Mulheres, Movimento Negro, Movimento LGBTQIA+, da Luta Antimanicomial, da Luta contra a Aids, comunidades dos rios, do campo e da floresta, comunidades extrativistas, comunidades tradicionais e de religiões de matrizes africanas, coletivos da juventude e movimento estudantil, pessoas com patologias, pessoas com deficiência, idosos e aposentados, população em situação de rua, população cigana e demais populações em situação de vulnerabilidade social.
- Parágrafo único Poderão ser convidadas pessoas representantes de entidades e instituições dos demais conselhos de direitos sociais e políticas públicas vinculadas à Administração Pública Municipal e Estadual; membros dos órgãos de controle; integrantes do Ministério Público Estadual, Ministério Público do Trabalho, Tribunal de Contas do Estado, vinculados à saúde, entre outros que tenham aderência à temática da conferência.
- Art. 39 As Comissões Organizadoras das Conferências Municipais e Estadual, mediante informação no ato da inscrição, comunicarão a presença de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou com outras necessidades específicas devidamente comprovadas, para garantia de acompanhante, quando necessário, alimentação e espaços adequados à sua plena participação.

CAPÍTULO XV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

- **Art. 40 -** As despesas com a preparação e realização da Etapa Estadual da 9ª Conferência Estadual de Saúde, correrão à conta de dotacões orcamentárias do Conselho Estadual de Saúde.
- Art. 41 A Secretaria de Estado de Saúde irá custear as despesas relativas à Etapa Estadual e Nacional da 17ª CNS, da seguinte forma:
- I Pessoas delegadas, que são Conselheiras Municipais e Estaduais de Saúde, eleitas pelos Conselhos Municipais e pelo Conselho Estadual de Saúde, terão suas despesas pagas com alimentação, hospedagem e deslocamento para o Estado do Rio de Janeiro, considerando a distância em quilômetros, de acordo com o Decreto Estadual Nº 46.611, e passagem aérea para Brasília.
- §1º As Pessoas Delegadas do segmento Gestor e Prestador de Serviço não terão as despesas com deslocamento e hospedagem custeadas pela Secretaria de Estado de Saúde SES/RJ.
- § 2º Caberá aos Conselhos Municipais de Saúde o custeio da despesa das Pessoas Delegadas Municipais do Segmento Gestor e Prestador de Serviço.
- §3º O(a)s convidado(a)s terão direito somente à alimentação e à pasta com o material da Conferência, ficando as despesas com deslocamento e hospedagem sob sua responsabilidade.
 I Pessoas Delegadas eleitas na Etapa Estadual terão suas despesas
- de deslocamento para Brasília custeadas pela Secretaria de Estado de Saúde-SES/RJ e as despesas com hospedagem e alimentação serão custeadas pelo Ministério da Saúde.
- II Pessoas convidadas terão suas despesas com alimentação, durante o evento, incluídas na programação da Conferência Estadual de Saúde.
- III Pessoas expositoras das mesas de debates, artistas e responsáveis pela condução das atividades de arte, cultura e educação popular durante a etapa Estadual da 9ª ConfES/RJ terão suas despesas com alimentação, durante o evento, incluídas na programação da Conferência Estadual de Saúde.
- IV A Comissão Organizadora terá suas despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento para Brasília custeadas pela Secretaria de Estado de Saúde.
- V Pessoas integrantes e convidadas das comissões que integram a estrutura da Comissão Organizadora terão suas despesas com alimentação incluídas na programação Conferência Estadual de Saúde; e
- VI Pessoas que atuarem na qualidade de apoio para a realização da Etapa Estadual terão suas despesas com alimentação, durante o evento, incluídas na programação da Conferência Estadual de Saúde.



CAPÍTULO XVI

DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

Art. 42 - Caberá à Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde e Representantes Regionais, em suas respectivas Regiões de Saúde, acompanhar o andamento da Etapa Municipal de acordo com este Regimento.

Parágrafo único - As demais esferas do Controle Social poderão acompanhar o andamento das etapas Municipal e Estadual.

Art. 43 - O Monitoramento da 9ª Conferência Estadual de Saúde tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, incluindo um processo devolutivo, por parte do Conselho Estadual de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas nas Conferências Municipais de Saúde, nos termos previstos pela Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS Nº 454, de 14 de junho de 2012.

Parágrafo único - O monitoramento será de responsabilidade solidária das três esferas do Controle Social e objetiva verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

CAPÍTULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 - A metodologia para a 9ª ConfES/RJ será objeto de Deliberação do Conselho Estadual de Saúde RJ.

Art. 45 - Os critérios de participação de pessoas delegadas e convidadas para a Etapa Municipal poderão ser os mesmos adotados na Etapa Estadual, conforme previsto neste Regimento.

Art. 46 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 9ª ConfES/RJ.

Art. 47 - O Regimento Interno da 9ª Conferência Estadual de Saúde disciplinará toda a organização, realização e os encaminhamentos pós-conferência.

Art. 48 - Este Regimento Interno é de competência do Conselho Estadual de Saúde, conforme estabelece a Lei Complementar Estadual

Art. 49 - A Comissão Organizadora da 9ª ConfES/RJ perderá a sua vigência após a realização e término da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 50 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua homologação pelo Pleno do CES/RJ e sua ampla divulgação.

Art. 51 - Após a sua homologação pelo Pleno do CES/RJ, este Regimento não sofrerá alterações, ressalvadas as hipóteses de alterações decorrentes do Conselho Nacional de Saúde.

ANEXO II

TABELA 01

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE EM RELAÇÃO AOS MUNICÍPIOS

	141011 100	
MUNICÍPIO	NÚMERO DE DELEGADOS	NÚMERO DE CONVIDADOS
ANGRA DOS REIS	8	1
APERIBÉ	4	1
ARARUAMA	4	1
AREAL	4	1
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	4	1
ARRAIAL DO CABO	4	1
BARRA DO PIRAÍ	4	1
BARRA MANSA	8	1
BELFORD ROXO	8	1
BOM JARDIM	4	1
BOM JESUS DE ITABAPOANA	4	1
CABO FRIO	8	1
CACHOEIRAS DE MACACU	4	1
CAMBUCI	4	1
CAMPO DOS GOYTACAZES	8	1
CANTAGALO	4	1
CARAPEBUS	4	1
CARDOSO MOREIRA	4	1
CARMO	4	1
CASIMIRO DE ABREU	4	1
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	4	1
CONCEIÇÃO DE MACABU	4	1
CORDEIRO	4	1
DUAS BARRAS	4	1
DUQUE DE CAXIAS	12	2
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	4	1
GUAPIMIRIM	4	1
IGUABA GRANDE	4	1
ITABORAÍ	8	1
ITAGUAÍ	4	1
ITALVA	4	1
ITAOCARA	4	1
ITAPERUNA	4	1
ITATIAIA	4	1
JAPERI	4	1
LAJE DE MURIAÉ	4	1
MACAÉ	8	1
MAGÉ	8	1
MANGARATIBA	4	1

PIRAÍ PORCIÚNCULA PORTO REAL QUATIS QUEIMADOS QUISSAMÃ RESENDE RIO BONITO RIO CLARO RIO DAS FLORES RIO DAS OSTRAS RIO DE JANEIRO 16 SANTA MARIA MADALENA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO GONÇALO SÃO JOÃO DA BARRA SÃO JOÃO DE MERITI SÃO JOSÉ DE UBÁ SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO PEDRO DA ALDEIA SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SAPUCAI SAQUAREMA SEROPÉDICA SILVA JARDIM SUMIDOURO **TANGUÁ** TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAES TRÊS RIOS VALENÇA VARRE-SAI VASSOURAS VOLTA REDONDA TOTAL 97

ANEXO III TABELA 02 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE PARTICIPANTES NA 9ª ConfES/RJ

DELEGADOS MUNICIPAIS	456
DELEGADOS ESTADUAIS	20
COMISSÃO ORGANIZADORA	16
CONVIDADOS MUNICIPAIS	97
CONVIDADOS ESTADUAIS	02
CONVIDADOS COMISSÃO ORGANIZADORA	10
CONVIDADOS SES	02
COLABORADORES	70
TOTAL	673

ANEXO IV TABELA 03 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE PESSOAS DELEGADAS POR REGIÃO DE SAÚDE DA 9ª CONFE-RÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE PARA ETAPA NACIONAL

REGIÃO	VAGAS
METROPOLITANA I	36
METROPOLITANA II	28
BAIXADA LITERÂNEA	12
SERRANA	20
BAÍA DA ILHA GRANDE	80
NORTE	12
NOROESTE	12
MÉDIO PARAÍBA	16
CENTRO SUL	16
CONSELHEIROS ESTADUAIS	16
COMISSÃO ORGANIZADORA	16
TOTAL	192

ld: 2468367

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3648 DE 27 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZO VISTO EM PLANTA DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/006457/2023, e

CONSIDERANDO:

PATY DO ALFERES PETRÓPOLIS PINHEIRAL

MARICÁ

MACUCO MENDES MESQUITA MIGUEL PEREIRA MIRACEMA NATIVIDADE NILÓPOLIS NITERÓI NOVA FRIBURGO NOVA IGUAÇU PARACAMBI PARAÍBA DO SUL PARATY

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizo Visto em Planta do Projeto Básico de Arquitetura de estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	GHS Indústria e Serviços Ltda.
Endereço:	Estrada da Água Grande, nº 156 - Irajá - Rio de Janeiro -
	RJ
CNPJ:	01.797.423/0001-47
Proc. nº:	E-08/100212/2007
Atividade:	Indústria de Saneantes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

endente de vigilancia Sanitaria ld: 2468312 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÕES D.O. DE 30/06/2021 PAG 18 - 1ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 28/06/2021

PROCESSO: SEI-080001/008189/2021 - LUIZA MIRANDA MESSNER

Onde se lê:..... Classe "B"
Leia-se:..... Classe "A"

D.O. DE 09/09/2020 PAG 35 - 3ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE

DE 31/08/2020

PROCESSO: SEI-08/001/042864/2019 - LILIAN MARIA ARRUDA PAI-VA DE MIRANDA

Onde se lê:..... Classe "B"

LEIA-SE..... Classe "A"

D.O. DE 09/09/2020 PAG 35 - 3ª COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 31/08/2020

PROCESSO: SEI-08/001/042864/2019 - LILIAN MARIA ARRUDA PAI-VA DE MIRANDA

Onde se lê:..... Classe "B"

Leia-se:..... Classe "A'

D.O. DE 13/11/2019 PAG 13 - 2 COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 21/10/2019

PROCESSO Nº E08/008/102067/2018 - MARIA LUCELENA ESTEVES CORREIA

Onde se lê:.... "E-08/008/102067/2017"

Leia-se:..... "E-08/008/102067/2018"

D.O. DE 01/07/2021 PAG 30 - 1ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 28/06/2021

PROCESSO: SEI-080001/003633/2021 - SILVANIA MARIA DE CASTRO VARGAS

Onde se lê:..... Classe "B"

Leia-se:..... Classe "A"

ld: 2468311

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> APOSTILAS DA CHEFE DE GABINETE DE 15.03.2022

ATO DE 30.06.2016 - LUCIA D'ARC CURIS CARNEIRO, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, Classe A, matr.08/107.373-6, Id Funcional nº 21047863 - EM ATENÇÃO a determinação do TCE, proc. nº 102597-0/2022, fica retificado o nome da servidora citado no ato de aposentadoria datado de 30.06.2016, Onde se lê: LUCIA D'ARC CURI CARNEIRO, Leia-se: LUCIA D'ARC CURIS CARNEIRO. Proc. SEI nº E-08/004/368/2016.

DE 21.03.2023

ATO DE 22.09.2022 - DAYSE LUCIA DE CASTRO ABRANTES, Nutricionísta, Classe A, matr.08/108.496-4, Id Funcional nº 21222240 - TENDO EM VISTA o que consta do proc. nº SEI-080004/000264/2023, fica alterado o nome da servidora aposentada em 22.09.2022, de DAYSE LUCIA DE CASTRO ABRANTES, para DAYSE LUCIA DE CASTRO. Proc. nº SEI-080004/000264/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 20.03.2023

PROC. Nº SEI-E-08/304.523/1984 - ANTONIA MARIA DOS SANTOS. Id Funcional nº 21118922, período-base de: 17.11.2015 a 15.11.2020

PROC. N° SEI-E-08/902.927/1995 - ALONSO PEREIRA NETO, Id Funcional n° 21139075, período-base de: 29.12.2015 a 26.12.2020.

PROC. N° SEI-E-08/903.520/1995 - CLÁUDIA VALERIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Id Funcional n° 21117560, período-base de: 05.04.2018 a 03.04.2023.

CONCEDO 03 meses de licença-especial.

PROC. N° SEI-E-08/906.655/1993 - CARLOS JOSÉ ALMEIDA DA SILVA, Id Funcional n° 21254842, períodos-base de: 23.09.2008 a 21.09.2013 e de 22.09.2013 a 20.09.2018,

PROC. N° SEI-E-08/900.727/1995 - CLEBER EVANGELISTA DOS SANTOS, ld Funcional n° 21116644, períodos-base de: 23.12.2009 a 21.12.2014 e de 22.12.2014 a 20.12.2019,

CONCEDO 06 meses de licença especial.

PROC. Nº SEI-E-08/906.939/1993 - ARNALDO PIRES SANTOS, Id Funcional nº 21114960 - CONCEDO 09 meses de licença-especial, períodos-base de: 25.12.2007 a 22.12.2012, 23.12.2012 a 21.12.2017 e de 22.12.2017 a 20.12.2022.

DE 27.03.2023

PROC. N° SEI-E-01/205.867/2002- CARLA BULCÃO LASSANCE CAMPOS, Id Funcional n°21148570 - **CONCEDO** 03 meses de licença-especial, período-base de: 28.02.2018 a 28.03.2023.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 30/03/2023

PROCESSO Nº SEI-150001/004444/2023 - AUTORIZO a cessão de LUIZE RIBEIRO MULIM, Id funcional n.41959493/07 - BIOLOGO - ANALISES CLINICAS / GERAL, do Quadro de Pessoal da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, para Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, a contar da data da publicação, sem ônus para o órgão cessionário.

ld: 2468119

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR DE 29/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/002365/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 129/2023, valor total de R\$ 3.248.958,42 (três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), em favor da MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar (Higienização de Roupas Hospitalares) com locação de enxoval hospitalar e processamento de roupas de serviços de saúde com disponibilização de Hotelaria Hospitalar em todas as de saúde com disponibilização de Hotelaria Hospitalar, em todas as suas etapas desde sua utilização até o retorno em condições ideais de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, mediante opede reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, mediante operacionalização e o desenvolvimento de todas as etapas compreendendo: coleta, lavagem, desinfecção, recuperação, reposição e distribuição no HEAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência doc. SEI nº 47482390 e da proposta SEI nº 48492490, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA DE 29/03/2023

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 10/03/2023. VANIA MARINHO DA SILVA VIEIRA, Prof. Doc. I, ID 4375938-6/1, da função de Agente de Acompanhamento da Gestão Escolar, da Regional Baixadas Litorâneas, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/002872/2023.

ld: 2468073

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 22/03/2023

PROMOVE por formação o servidor CLAUDIO COIMBRA CORDEI-RO, Id. Funcional 44251653/01, matrícula 9759295-7, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030037/004065/2022.

PROMOVE por formação o servidor FABIO LUIS PEREIRA BORGES DA CUNHA, Id. Funcional 42557860/02, matrícula 943730-2, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014 Processo no SEI-030030/006376/2022

PROMOVE por formação o servidor ISABEL CRISTINA RIOS VA-LENTE, Id. Funcional 43823092/02, matrícula 968463-0, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/004773/2022.

PROMOVE por formação o servidor NATHALIA GUIMARAES GAMA CARREIRA, Id. Funcional 43929443/01, matrícula 967722-0, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030038/005204/2022.

PROMOVE por formação o servidor FELIPE BELAS CUNHA DOS SANTOS, Id. Funcional 51359243/01, matrícula 5135920301, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030043/003949/2022.

++++PROMOVE por formação o servidor ALEXANDRE DE FIGUEI-REDO RIBEIRO, Id. Funcional 43794378/01, matrícula 960333-3, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/005428/2022.

PROMOVE por formação o servidor SHEILA CRISTINA ROMANO TAVARES, Id. Funcional 33943605/02, matrícula 3083774-4, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/005257/2022.

PROMOVE por formação o servidor JACQUELINE BARBOSA DOS SANTOS, Id. Funcional 50754076/01, matrícula 3083963-3, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/005367/2022.

PROMOVE por formação o servidor MARIA SENA DA SILVA SOUZA, ld. Funcional 50782681/01, matrícula 3085840-5, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/005768/2022.

PROMOVE por formação o servidor WALACE DINIZ DA SILVA E SOUZA, Id. Funcional 50244086/02, matrícula 5024408602, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030040/003541/2022.

PROMOVE por formação o servidor HELENA MARIA BRAGA DE ALMEIDA NEVES, Id. Funcional 32943261/01, matrícula 833155-5, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/006844/2022.

PROMOVE por formação o servidor CLAUDIUS VINICIUS AZEVEDO, ld. Funcional 50175564/03, matrícula 5017556403, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/007807/2022.

PROMOVE por formação o servidor DRIELLE DA SILVA PEREIRA, ld. Funcional 50351176/02, matrícula 3122318-3, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030040/002694/2022.

PROMOVE por formação o servidor GUTEMBERG CARDOSO DOS SANTOS, Id. Funcional 40678121/03, matrícula 5011199-6, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030037/003760/2022.

PROMOVE por formação o servidor JOICE SILVIANO PAULA GAR-CIA, Id. Funcional 50090178/01, matrícula 3034141-6, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/006801/2022.

PROMOVE por formação o servidor ANILDO GONCALVES PINTO. ld. Funcional 39034267/01, matrícula 824686-0, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/002254/2022.

PROMOVE por formação o servidor SILVIA RODRIGUES DE OLIVEI-RA, Id. Funcional 50924320/01, matrícula 3105669-0, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/005300/2022.

PROMOVE por formação o servidor ANDREA PINTO NEVES DE AL-MEIDA, Id. Funcional 42832519/01, matrícula 934571-1, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/005350/2022.

PROMOVE por formação o servidor ANDERSON BATISTA DE PONTES, Id. Funcional 50967681/01, matrícula 3110762-6, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/004425/2022.

PROMOVE por formação o servidor ROBERTA FORTES FERNAN-DES, Id. Funcional 51048043/01, matrícula 3122282-1, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/008034/2022.

PROMOVE por formação o servidor DHYEMILA DE PAULA MANTO-VANI, Id. Funcional 44727399/02, matrícula 3122344-9, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030040/003393/2022.

PROMOVE por formação o servidor ALESSANDRO SILVA DA MOT-**TA ARAUJO**, Id. Funcional 40284751/01, matrícula 829529-7, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/008063/2022.

PROMOVE por formação o servidor LETICIA NASCIMENTO DA CONCEICAO VICENTE, Id. Funcional 44190239/01, matrícula 973835-2, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI -E-03/032/690/2019.

PROMOVE por formação o servidor JOICE PEIXOTO RODRIGUES, ld. Funcional 43673171/02, matrícula 965510-1, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030037/003566/2022.

PROMOVE por formação o servidor PRISCILA DO AMARAL, Id. Funcional 43491030/02, matrícula 3032573-2, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030037/004844/2022.

PROMOVE por formação o servidor LIVIA FORTUNATO DE OLIVEI-RA, Id. Funcional 43683665/01, matrícula 955410-6, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/007921/2022.

PROMOVE por formação o servidor ANA REGINA SANTOS MINER-VINO, Id. Funcional 38281473/02. matrícula 3032065-9. Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/005419/2022.

PROMOVE por formação o servidor MIGUEL ANGELO VILLARDI FI-LHO, Id. Funcional 42827370/01, matrícula 935975-3, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/008009/2022.

PROMOVE por formação o servidor DANIELA APARECIDA SOUZA FURTADO RIBEIRO, Id. Funcional 50349597/01, matrícula 3071941-3, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual no 45.046/2014. Processo nº SEI-030031/002517/2022.

PROMOVE por formação o servidor MARCOS DIAS VIEIRA, Id. Funcional 35905344/02, matrícula 827040-7, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/004151/2022.

PROMOVE por formação o servidor RAQUEL DE SOUZA ALVES BARBOSA, Id. Funcional 42765951/02, matrícula 941246-1, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/005306/2022.

PROMOVE por formação o servidor FERNANDA DIAS RANGEL. Id. Funcional 43808565/02, matrícula 438085650-2, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEL-030039/005751/2022

PROMOVE por formação o servidor ROBERTO CARLOS SCHIFFLER NETO, Id. Funcional 50968696/01, matrícula 3110765-9, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 45.046/2014. Processo n° SEI-030042/003703/2022.

PROMOVE por formação o servidor ROGERIO NOBOA DA SILVA JUNIOR, Id. Funcional 42536286/01, matrícula 927312-9, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030042/003675/2022.

PROMOVE por formação o servidor CLAUDIA DA SILVA FONSECA, Id. Funcional 42184002/02, matrícula 421840020-2, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030031/002505/2022.

PROMOVE por formação o servidor TULA GUIMARAES MARQUES DE SOUZA, Id. Funcional 42122619/03, matrícula 3122341-5, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/007472/2022.

PROMOVE por formação o servidor ANA CLAUDIA ZEFERINO DA SILVA, Id. Funcional 50839640/01, matrícula 3121977-7, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 45.046/2014. Processo n° SEI-030033/005743/2022.

PROMOVE por formação o servidor CRISTIANO GUIMARAES DE ASSIS. Id. Funcional 42833868/02. matrícula 943158-6. Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030038/006128/2022.
PROMOVE por formação o servidor ADRIANA DO NASCIMENTO

QUERIDO, Id. Funcional 36744840/01, matrícula 805545-1, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/008461/2022.

PROMOVE por formação o servidor LEANDRO DOS SANTOS CAR-REIRA, Id. Funcional 43954545/02, matrícula 3060127-2, Professor Docente I. 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/005503/2022.

PROMOVE por formação o servidor ANDERSON MACIEIRA DE ME-DEIROS, Id. Funcional 44142692/01, matrícula 971517-8, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/008080/2022.

PROMOVE por formação o servidor DANIEL FRAGUAS FERREIRA, ld. Funcional 38340550/01, matrícula 870083-3, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI- E-03/034/1494/2019.

PROMOVE por formação o servidor ALESSANDRO PINTO DE OLI-VEIRA, Id. Funcional 42132177/02, matrícula 3048072-7, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/005774/2022.

PROMOVE por formação o servidor VERA CRISTINA SOARES LO-PES, Id. Funcional 35435259/01, matrícula 841397-3, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/005773/2022.



PROMOVE por formação o servidor LEIDIANE DOS SANTOS AGUIAR MACAMBIRA, Id. Funcional 51071851/01, matrícula 3127113-3, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/007913/2022.

PROMOVE por formação o servidor MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS FASOLI, Id. Funcional 44119852/01, matrícula 970955-1, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/007762/2022.

PROMOVE por formação o servidor GABRIELA DOS REIS SIQUEI-RA, Id. Funcional 42742803/01, matrícula 918256-9, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/005279/2022.

PROMOVE por formação o servidor CAIO GONCALVES PASSOS, Id. Funcional 43301835/02, matrícula 956812-2, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI- E-03/002/2538/2016.

PROMOVE por formação o servidor DANIELLE TORRES DOS SANTOS, Id. Funcional 33196591/01, 845050-4, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/006419/2022.

PROMOVE por formação o servidor ALESSANDRA OLIVEIRA ABREU, Id. Funcional 42749921/01, matrícula 920956-0, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030029/015675/2022.

ld: 2468247

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

> ATO DO SUPERINTENDENTE DE 29.03.2023

DISPENSA, a pedido, LÍDIA DE SÁ REIS, Prof. Doc. II, ID 3683257-0/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Evangelina Porto da Motta, U.A. 11802308545, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030037/001524/2023.

ld: 2468225

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - NORTE FLUMINENSE

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO DE 27.03.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030041/001188/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores **DELNIRA FARIA**, Prof. Doc. II, matrícula 246043-4, ID. 4133224-5, **MARCELO GOMES JORGE**, Assistente Executivo, matrícula 3041177-1, ID. 5013275-0 e **NELIA PEREIRA DA SILVA**, Agente Auxiliar Administrativo II, matrícula 271573-8, ID. 3929644-0, sob a presidência do primeiro.

ld: 2468221

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA NORTE FLUMINENSE

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO DE 30.03.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030029/003172/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, a servidora JENNYFER RICHELLY DE MEDEIROS PADILHA, Assistente Executivo, ID Funcional 5013280-6, matrícula 3041119-3.

ld: 2468237

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 23.02.2023

PROCESSO Nº SEI-030029/009143/2021 - HOMOLOGO o resultado da licitação, por Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços - nº PE 006/22, em favor das empresas

EBN CO	EBN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.111.808/0005-40, conforme descriminado a seguir:							
ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL						
01	R\$ 65,95 (sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)	R\$ 10.921.649,75 (dez milhões, novecentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)						
02	R\$ 227,20 (duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)	R\$ 37.625.456,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)						
05	R\$ 68,80 (sessenta e oito reais e oitenta centavos)	R\$ 5.054.116,80 (cinco milhões, cinquenta e quatro mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos)						
06	R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais)	R\$ 16.749.108,00 (dezesseis milhões, setecentos e quarenta e nove mil cento e oito reais)						
07	R\$ 68,80 (sessenta e oito reais e oitenta centavos)	R\$ 5.100.625,60 (cinco milhões, cem mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)						
08	R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais)	R\$ 16.903.236,00 (dezesseis milhões, novecentos e três mil duzentos e trinta e seis reais)						
09	R\$ 66,80 (sessenta e seis reais e oitenta centavos)	R\$ 5.998.840,40 (cinco milhões, novecentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos)						
10	R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais)	R\$ 20.475.084,00 (vinte milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil oitenta e quatro reais)						
13	R\$ 68,80 (sessenta e oito reais e oitenta centavos)	R\$ 9.788.244,80 (nove milhões, setecentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)						
14	R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais)	R\$ 32.437.788,00 (trinta e dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais)						

EVOL	JÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 2	1 116 118/0001-50, conforme descriminado a seguir
ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	R\$ 68,68 (sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)	R\$ 3.304.263,48 (três milhões, trezentos e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)
04	R\$ 216,14 (duzentos e dezesseis reais e quatorze centavos)	R\$ 10.398.711,54 (dez milhões, trezentos e noventa e oito mil setecentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos)
11	R\$ 69,35 (sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 7.454.674,08 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e oito centavos)
12	R\$ 230,66 (duzentos e trinta reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 24.790.875,48 (vinte e quatro milhões, setecentos e noventa mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)
15	R\$ 65,39 (sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos)	R\$ 1.203.241,39 (um milhão, duzentos e três mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos)
16	R\$ 225,43 (duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos)	R\$ 4.148.137,43 (quatro milhões, cento e quarenta e oito mil cento e trinta e sete reais e quarenta e três centavos)
17	R\$ 66,01 (sessenta e seis reais e um centavo)	R\$ 352.889,46 (trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)
18	R\$ 229,89 (duzentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)	R\$ 1.228.991,94 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos)
19	R\$ 68,47 (sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos)	R\$ 558.852,14 (quinhentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)
20	R\$ 245,08 (duzentos e quarenta e cinco reais e oito centavos)	R\$ 2.000.342,96 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)
21	R\$ 70,21 (setenta reais e vinte e um centavos)	R\$ 578.319,77 (quinhentos e setenta e oito mil trezentos e dezenove reais e setenta e sete centavos)
22	R\$ 233,09 (duzentos e trinta e três reais e nove centavos)	R\$ 1.919.962,33 (um milhão, novecentos e dezenove mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)
23	R\$ 74,79 (setenta e quatro reais e setenta e nove centavos)	R\$ 746.254,62 (setecentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)
24	R\$ 249,78 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)	R\$ 2.492.304,84 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
25	R\$ 74,22 (setenta e quatro reais e vinte e dois centavos)	R\$ 886.335,24 (oitocentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)
26	R\$ 230,02 (duzentos e trinta reais e dois centavos)	R\$ 2.746.898,84 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)
27	R\$ 69,89 (sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos)	R\$ 1.104.821,12 (um milhão, cento e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e doze centavos)
28	R\$ 226,99 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos)	R\$ 3.588.257,92 (três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)

ld: 2459302

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SERRANA II

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 30/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/6.602.081/1995 - SILVIO JOSÉ ARRUDA VALENTE, Prof. Doc. II, mat. nº 292.102-1, período base de 15/08/2015 a 14/08/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.500.463/2003 - JEANE MACHADO DA SILVA GUARALDE TURQUE, Prof. Doc. I, mat. nº 826.306-3, período base de 09/02/2018 a 08/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.500.706/2012 - RITA DE CÁSSIA DUARTE SOARES FAFIÃES, Prof. Doc. I, mat. nº 826.311-3, período base de 09/02/2018 a 08/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030043/003.553/2022 - ADRIANA OLIVEIRA BERNARDES, Prof. Doc. I, mat. nº 838.134-5, período base de 07/11/2017 a 06/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-030043/001.479/2023 - FABIANA LEITÃO PORTES PINHEIRO, Prof. Doc. I, mat. nº 971.304-1, período base de 29/06/2011 a 28/06/2016.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7.700.041/1989 - IVONETE DIAS PEREIRA DE OLIVEIRA ABREU, Prof. A.A.E. II, mat. nº 1.208.316-8, período base de 20/09/2017 a 19/09/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/012/101.783/2018 - LUANA RODRIGUES SCHWENCK, Prof. Doc. I, mat. n° 3.032.605-2, período base de 28/09/2017 a 27/09/2022.

PROCESSO N° SEI-030043/001.516/2023 - SAULO CARDOSO RA-MOS, Prof. Doc. I, mat. n° 3.061.140-4, período base de 15/04/2014 a 14/04/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/6.610.094/2000 - MARIA MADALENA DA TRINDADE SANTOS, Servente, mat. nº 5.000.062-9, período base de 22/07/2017 a 21/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7.710.037/2008 - ERLI RAMOS, Zelador/Vigilante, mat. nº 5.018.748-3, período base de 27/12/2017 a 24/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3.310.111/2003 - ANA ROSA ALVES PEREI-RA, Servente, mat. nº 5.018.788-9, período base de 11/09/2016 a 10/09/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3.010.054/2007 - SENIR TRÉ DE SOUZA, Agente Administrativo, mat. nº 5.022.026-8, período base de 02/08/2016 a 01/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7.320.023/2000 - CRISTIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.025.197-4, período base de 25/01/2018 a 01/02/2023.

CONCEDO 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030043/001.450/2023 - ELIEZER DE SOUZA PINTO, Prof. Doc. I, mat. nº 952.127-9, períodos base de 22/04/2009 a 21/04/2014 e de 22/04/2014 a 21/04/2019.

PROCESSO № SEI-030043/001.499/2023 - DIONEIA APARECIDA PINTO DE JESUS SILVEIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 965.619-0, períodos base de 05/08/2010 a 03/09/2015 e de 04/09/2015 a 03/09/2020.

CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial

PROCESSO Nº SEI-030043/001.449/2023 - ELIEZER DE SOUZA PINTO, Prof. Doc. I, mat. nº 939.293-7, períodos base de 26/02/2008 a 25/02/2013; de 26/02/2013 a 25/02/2018 e de 26/02/2018 a 25/02/2023

PROCESSO № SEI-030043/001.429/2023 - ALLESSANDRO JOSÉ DA SILVA CONCENCIO, Prof. Doc. I, mat. nº 940.092-0, períodos base de 26/02/2008 a 25/02/2013; de 26/02/2013 a 25/02/2018 e de 26/02/2018 a 25/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1.620.149/2001 - LIEZIO MAFORT, Servente, mat. nº 5.003.287-9, períodos base de 27/03/2003 a 26/03/2008; de 27/03/2008 a 26/03/2013 e de 16/03/2014 a 15/03/2019.

CONCEDO 09 (nove) meses de licença especial.

PROCESSO № SEI-030043/001.454/2023 - TAISSA DA CONCEIÇÃO MOURA VIEIRA, Prof. Doc. II, mat. 5.003.941-1. CONCEDO alteração de nome.

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 27/03/2023 PÁGINA 16 - 2ª COLUNA DESPACHOS DA COORDENADORA

DE 23/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.500.549/2007

Onde se lê: ...mat. 848.037-9...

Leia-se: ...mat. 848.037-8...

ld: 2468156

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA V

> DESPACHOS DA COORDENADORA DE 30/03/2023

PROCESSO Nº SEI-030037/003125/2022 - IDSON TAVARES MARINHO DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 974.986-2, período base de 13/01/2012 a 12/01/2017.

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/2609/2016 - MARIA DAS VITORIAS DANTAS PEREIRA, Servente, mat. nº 5.011.825-6, período base de 29/04/2016 a 28/04/2021.

PROCESSO № SEI-E-03/016/640/2017 - MARISA HALLIDAY DE SANT`ANNA BERNARDES, Prof. Doc. I, período base de 04/03/2018 a 03/03/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/11.003.546/2006 - TERESA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS, Ag. Administrativo, mat. n° 5.014.721-4, período base de 03/07/2016 a 27/09/2021.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11.002.018/2003 - MARISE AROUCA DE SI-QUEIRA SILVA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.010.428-0. CONCEDO 09 (nove) meses de Licença Especial relativas aos períodos de 23/02/2001 a 08/03/2006, de 09/03/2006 a 25/04/2011 e de 03/08/2015 a 30/08/2020, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

PROCESSO Nº SEI-03/0037/001346/2023 - ZUNARA ROSA, Prof. Doc. I, mat. nº 832.904-7, período base de 25/08/1998 a 24/08/2003, de 25/08/2003 a 24/09/2008 e de 10/08/2016 a 09/08/2021. CONCEDO 09 (nove) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030037/001606/2023 - SOLANGE FERREIRA DA SILVA, Prof. Doc. II, mat. nº 847.590-7, período base de 04/02/2002 a 03/02/2022. CONCEDO 12 (meses) de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1.003.570/1994 - LUIZ FENANDO VIEIRA JUNIOR, Servente, mat. nº 271.205-7. CONCEDO 18 (dezoito) meses de Licença Especial relativas aos períodos de 01/07/1987 a 30/06/2012 e de 29/04/2017 a 28/04/2022, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

PROCESSO Nº SEI-030037/001351/2023 - TORNO SEM EFEITO o despacho de 21/03/2023, publicado no D.O. de 22/03/2023, que concedeu 06 (seis) meses de licença especial ao servidor JOSÉ CARLOS SAMY RIBEIRO DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 3.037.432-6.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 22/03/2023 PÁGINA 39 - 1ª COLUNA

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 21/03/2023

PROCESSO Nº SEI-030037/001406/2023 Onde se lê: ...ERICA DA SILVA MARTINS AQUINO... Leia-se: ...ERICA DA SILVA MARTINS DE AQUINO...

ld: 2468278

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VII

ATO DO DIRETOR

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030039/001793/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, o servidor FRANCISCO DE MATOS RIBEIRO, Professor Docente I, matrícula 964962-5, ID Funcional 4389008-3.

ld: 2468103

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1212 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC Nº 5.985, de 20/09/2021, publicado no D.O. de 28/09/2021, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão Funcional:
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE:
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos, conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

VICTOR POUBEL
Diretor-Geral - DEGASE

ANEXO ÚNICO

TAAU	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
	19881584	1	RICARDO GUILHERME MAYER	20 G 2	20 G 1	04/01/1999	28/12/2022	E-03/90028/2009	29
	19825072	1	CLAUDIO FONSECA DE BRITO	20 G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91109/2008	36
	19817118	1	ANTONIO DE SOUZA	20 G 2	20 G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/90428/2008	36
	50941240	1	MARCIO LUIZ HECHT VIEIRA	20 G 7	20 G 6	04/07/2018	03/07/2022	SEI-030022/011241/2022	33
	50359363	1	BRUNO DINIZ RODRIGUES	2o G 6	2o G 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03/021/146/2019	36
	50231731	1	DIOGO CARVALHO FERREIRA DE RE- ZENDE	20 G 6	20 G 5	27/12/2013	25/12/2021	E-03/021/2191/2017	35
	50359347	1	PERIVALDO FRANKLIN DE SALES	2o G 6	2o G 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03/021/101360/2018	36
	50206818	2	CLAUDIO DE ANDRADE GANGEM	2o G 6	2o G 5	16/01/2015	14/01/2023	E-03/021/265/2019	27
	19896654	1	VICENTE GUALBERTO A FILHO	20 G 2	2o G 1	17/12/1998	11/12/2022	E-03/92038/2008	30
)	19844166	1	IVAN MATIAS DA SILVA	2o G 2	2o G 1	27/01/1999	21/01/2023	E-03/90125/2009	35
	31500960	1	ANDRE RICARDO LIMA CAPETINI	2o G 6	2o G 5	16/01/2015	14/01/2023	E-03/021/63/2019	36
JANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
JANT		VÍNCULO							
<u>JANT</u>	19845820	VÍNCULO 1	NOME JANAINA DE FATIMA SILVA ABDALLA	REFERÊNCIA ATUAL SUP 2	NOVA REFERÊNCIA SUP 1	DATA DE EXERCÍCIO 25/09/1998	DATA DA VALIDADE 21/09/2022	PROCESSO E-03/021/1218/2015	NOTA 36
	19845820 GO	1	JANAINA DE FATIMA SILVA ABDALLA	SUP 2	SUP 1	25/09/1998	21/09/2022	E-03/021/1218/2015	
UANT SICÓLO UANT	19845820	VÍNCULO 1 VÍNCULO		SUP 2	SUP 1	25/09/1998		E-03/021/1218/2015	
SICÓLO	19845820 GO	1	JANAINA DE FATIMA SILVA ABDALLA	SUP 2	SUP 1	25/09/1998	21/09/2022	E-03/021/1218/2015	36
SICÓLO JANT	19845820 GO ID FUNCIONAL 19857624	1	JANAINA DE FATIMA SILVA ABDALLA	SUP 2 REFERÊNCIA ATUAL	SUP 1	25/09/1998 DATA DE EXERCÍCIO	21/09/2022 DDATA DA VALIDADE	E-03/021/1218/2015 PROCESSO	36 NOTA
SICÓLO JANT SSISTEN	19845820 GO ID FUNCIONAL 19857624 NTE SOCIAL	VÍNCULO	JANAINA DE FATIMA SILVA ABDALLA NOME LUIS ERNESTO LOPES RIOS	SUP 2 REFERÊNCIA ATUAL SUP 2	SUP 1 NOVA REFERÊNCIA SUP 1	25/09/1998 DATA DE EXERCÍCIO 03/11/1998	21/09/2022 DDATA DA VALIDADE 28/10/2022	E-03/021/1218/2015 PROCESSO E-03/004097/2010	36 NOTA 35
ICÓLO JANT SISTEN	19845820 GO ID FUNCIONAL 19857624	1	JANAINA DE FATIMA SILVA ABDALLA	SUP 2 REFERÊNCIA ATUAL SUP 2	SUP 1 NOVA REFERÊNCIA SUP 1	25/09/1998 DATA DE EXERCÍCIO 03/11/1998	21/09/2022 DDATA DA VALIDADE	E-03/021/1218/2015 PROCESSO E-03/004097/2010	36 NOTA 35
SICÓLO UANT	19845820 GO ID FUNCIONAL 19857624 NTE SOCIAL	VÍNCULO	JANAINA DE FATIMA SILVA ABDALLA NOME LUIS ERNESTO LOPES RIOS	SUP 2 REFERÊNCIA ATUAL SUP 2	SUP 1 NOVA REFERÊNCIA SUP 1	25/09/1998 DATA DE EXERCÍCIO 03/11/1998	21/09/2022 DDATA DA VALIDADE 28/10/2022	E-03/021/1218/2015 PROCESSO E-03/004097/2010	36 NOTA

ld: 2458306

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1214 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC Nº 5.985, de 20/09/2021, publicada no D.O. de 28/09/2021, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão Funcional;
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE:
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, dos servidores (listados no Anexo Único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos, conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2023

VICTOR POUBEL
Diretor-Geral - DEGASE

ANEXO ÚNICO

<u> AGENTE</u>	DE SEGURANÇA S								
UANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA		DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
				ATUAL	CIA				
	42532914	1	EDINO XAVIER DE MENEZES	2o G 4	2o G 3	06/03/2006	02/03/2022	E-03/90549/2011	35
	50941348	1	RAFAEL MACHADO DA SILVA	2o G 7	2o G 6	04/07/2018	03/07/2022	SEI-030022/010454/2022	36
	50237519	1	LUCIO FLAVIO SANTOS DA SILVA	2o G 6	2o G 5	04/02/2014	02/02/2022	E-03/021/100535/2018	35
	5704340	1	SIDNEI DA SILVA CASTRO	2o G 3	2o G 2	09/10/2002	04/10/2022	E-12/650801/2008	35
	50358634	1	JAIME SILVA ALVARENGA JUNIOR	2o G 6	2o G 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03/021/100494/2018	35
	19855753	1	LEONARDO LUIZ MACHADO PINTO	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91070/2008	36
	29116147	1	WAGNER LUIZ BARRETO DE SOUSA	2o G 4	2o G 3	07/03/2002	03/03/2018	E-03/90834/08	36
	29116147	1	WAGNER LUIZ BARRETO DE SOUSA	2o G 3	2o G 2	07/03/2022	02/03/2022	E-03/90834/08	36
	19819625	1	CARLOS ALCIDES TEIXEIRA FERNANDES	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91292/2008	35
0	19857020	1	LUCIANO MACHADO DE ANDRADE	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91071/2008	36
1	19882041	1	RICARDO PEREIRA BARRETO	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91256/2008	35
2	19842660	1	HILTON FERREIRA DE REZENDE FILHO	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/90994/2008	33
/ÉDICO									
UANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊN- CIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
	20372752	2	MARIA DE FATIMA CRUZ RIBEIRO DE BRIT	O SUP 2	SUP 1	20/10/1998	14/10/2022	E-03/91535/2008	36
SSISTE	NTE SOCIAL								
UANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊN- CIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
	19893086	1	TALITA AGUIAR B FIGUEIREDO	SUP 2	SUP 1	13/10/1998	07/10/2022	E-03/91570/2008	36
	19843720	1	ISA CARNEIRO VIDINHO	SUP 2	SUP 1	27/10/1998	22/10/2022	E-03/91588/08	36

ld: 2459507

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1218 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC Nº 5.414, de 08/04/2016, publicado no D.O. de 12/04/2016, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE;
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Acões Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos, conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

1/10-00 -011-01

VICTOR POUBEL

Diretor-Geral - DEGASE



ANEXO ÚNICO

	AGENTE ADMINISTRATIVO								
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50367056	1	AMANDA TAUFIE MENDONÇA	2o G 6	20 G 5	26/2/2015	24/2/2023	E-03/021/283/2019	35
2	50367153	1	ANDRESSA COSTA WERNECK	20 G 6	20 G 5	26/2/2015	24/2/2023	E-03/021/282/2019	35
3	43769225	2	AIANE EDUARDA QUEIROZ ANTONIO	20 G 6	2o G 5	26/2/2015	24/2/2023	E-03/021/519/2019	35

	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA										
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA		
1	50367390	1	LEONARDO FRANCA DE SOUZA	2o G 6	20 G 5	26/2/2015	24/2/2023	E-03/021/257/2019	36		
2	50359398	1	ULYSSES JORGE DE OLIVEIRA QUEIROZ	2o G 6	20 G 5	30/12/2014	28/1/2023	SEI-030022/013694/2022	36		
3	5704286	1	EDUARDO BARBOZA DE ARAUJO	2o G 3	20 G 2	9/10/2002	4/10/2022	E-03/91958/2012	35		
4	50359525	1	ALEXSANDRO BATISTA ARAUJO	2o G 6	20 G 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03/021/764/2019	36		
5	29115710	1	Alexandre Tupinamba Gomes do Amaral Men-	2o G 3	20 G 2	1/10/1998	10/10/2018	E-03/91282/2008	27		
			des								
6	19816650	1	ANIRIA BASTOS DEZEDIAS	20 G 2	20 G 1	1/10/1998	25/9/2022	F-03/91318/2008	35		

	PSICOLOGO PSICOLOGO								
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50368150	1	MARCO AURELIO DE REZENDE	SUP 6	SUP 5	26/2/2015	24/2/2023	E-03/021/356/2019	36
2	50944118	1	FERNANDA GRISOLIA RIMES	SUP 7	SUP 6	19/7/2018	18/7/2022	SEI:030022/010383/2022	35

	ODONTOLOGO								
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	19813279	1	ANA LUCIA ABREU DOS SANTOS	SUP 2	SUP 1	8/9/1998	2/9/2022	E-03/92102/2009	36

	ASSISTENTE SOCIAL								
QUAN	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50964976	1	FLAVIA BATISTA DOS SANTOS	SUP 7	SUP 6	26/10/2018	25/10/2022	SEI-030022/015163/2022	36

	NUTRICIONISTA								
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50368168	1	MARCEL OLIVEIRA IORIO GUERRA	SUP 6	SUP 5	26/2/2015	24/2/2023	E-03/021/474/2019	36
2	43536590	2	RAPHAELLA POERNER SANTOS	SUP 6	SUP 5	26/2/2015	24/2/2023	E-03/021/1445/2019	36

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1223 DE 08 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC Nº 5.985, de 20/09/2021, publicado no D.O. de 28/09/2021, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão Funcional:
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE;
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2023

VICTOR POUBEL

Diretor-Geral - DEGASE

ANEXO ÚNICO

			AGEN	<u>TE DE SEGURANÇ</u>	A SOCIOEDUCA	TIVA			
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFE- RÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	569148-6	1	SILVIO CESAR DA SILVA CARDOSO	20 G 3	20 G 2	24/06/2002	19/06/2022	E-12/650744/2008	35
2	41862872	1	MARCIO REMO CONDEIXA DA COSTA	2o G 5	20 G 4	02/02/2004	30/01/2016	E-03/90436/09	36
3	19896956	1	WAGNER COSTA FIGUEIRA	20 G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91583/2008	35
4	50368079	1	MARIO CESAR DE SOUZA MESQUITA	20 G 6	20 G 5	26/02/2015	24/02/2023	E-03/021/460/2019	30
5	50367650	1	WANDERSON GENESIO DE OLIVEIRA	20 G 6	2o G 5	26/02/2015	24/02/2023	E-03/021/491/2019	36
6	19826842	1	DALILA MARIA REIS BARBOSA	20 G 2	2o G 1	25/02/1999	19/02/2023	E-03/90381/2009	35
7	19823274	1	CELSO RICARDO DOS REIS	20 G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91117/2008	34
8	23116072	2	ALESSANDRO PIMENTEL GOMES	20 G 4	20 G 3	17/08/2006	17/08/2022	E-03/91639/2011	34
9	50367943	1	JHEISSON GONCALVES DA SILVA	2o G 4	20 G 5	26/02/2015	24/02/2023	E-03/021/251/2019	36
10	50368133	1	MARCELO PORTO DE CARVALHO	2o G 6	2o G 5	26/02/2015	24/02/2023	E-03/021/984/2019	36
				TÉCNICO DE EN	IFERMAGEM				
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFE- RÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	19845456	2	JADNA SILVA DE CARVALHO	20 G 2	2o G 1	13/10/1998	07/10/2022	E-03/006117/2009	36
				AGENTE ADMI	JISTRATIVO				
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFE- RÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50975480	1	JOAO FABIO DE SOUSA ESCOBAR	2o G 7	20 G 6	27/12/2018	26/12/2022	SEI-030022/002465/2023	36
		vívou	110115	ASSISTENTE			5.55 5.4 1/41/5.55	5566566	
QUANT	ID FUNCIONAL	VINCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFER	ÊNCIA DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	19871872	1	MARISE DE ALMEIDA ELIZARDO	SUP 2	SUP 1	15/09/1998	09/09/2022	E-03/91721/2008	36
2	19832915	1	ELIZABETH CRISTINA LUCAS DOS SANTOS PIN- TO	SUP 2	SUP 1	03/11/1998	28/10/2022	E-03/91087/2008	36

ld: 2463514

ld: 2461622

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1229 DE 17 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC nº 5.414, de 08/04/2016, publicado no D.O. de 12/04/2016, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020,

CONSIDERANDO:

- a Lei n° 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão Funcional;
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE;
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, dos servidores (listados no Anexo Único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos, conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2023

VICTOR POUBEL
Diretor-Geral



ANEXO ÚNICO

			AGI	ENTE DE SEGURANÇA	SOCIOEDUCATIVA				
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50358537	1	ALAN VAGNER DE JESUS SERRADEIRA	2o G 6	2o G 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03/021/100532/2018	36
2	19824750	1	CLAUDIO CARDOZO MENDES	20 G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91581/08	36
3	50367986	1	RAFAEL LOUREIRO COUTO DA SILVA	2o G 6	2o G 5	######	24/02/2023	E-03/021/406/2019	35
4	50367579	1	VINICIUS CAETANO FERREIRA	2o G 6	20 G 5	#######	24/02/2023	E-03/021/1799/2019	35
5	19810970	1	ALEXSANDRO EDNEI GOMES DOS SANTOS	20 G 2	2o G 1	11/02/1999	05/02/2023	E-03/90423/2009	35
6	50359215	1	EDUARDO JOSE ARAGAO DA HORA	2o G 6	2o G 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03/021/293/2019	36
7	50358944	1	LUCIO HENRIQUE LEDO GOMES	20 G 6	2o G 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03/021/101355/2018	35
8	50941585	1	LILIANE ADALBERTO DA SILVA ANDRADE	20 G 7	20 G 6	#######	05/07/2022	SEI-030022/013608/2022	36
9	50097334	1	FILIPI MUNIZ SILVA NAVEGANTES	20 G 6	2o G 5	27/12/2012	25/12/2020	E-03/021/1305/2018	28
10	19814631	1	ANDRE LUIZ DA SILVA GONCALVES	20 G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/90963/2008	35
QUANT	ID FUNCIONAL		NOME		NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO		PROCESSO	NOTA
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50095412	1	ALCIONE MACHADO DA SILVA	20 G 7	20 G 6	27/12/2012	26/12/2016	SEI-030022/017544/2022	29
2	19807945	1	ADILSON DA SILVA MACHADO	20 G 2	2o G 1	#######	03/09/2022	E-03/91903/2008	36
				AGENTE ADMINI					
QUANT		VÍNCULO	NOME			DATA DE EXERCÍCIO		PROCESSO	NOTA
1	50981749	1	ELAYNE RODRIGUES DE OLIVEIRA MIRANDA	20 G 7	20 G 6	16/01/2019	15/01/2023	SEI-030022/000832/2023	35
2	44122268	2	ALINE PAIVA DE ARAUJO	2o G 6	2o G 5	#######	24/02/2023	E-03/021/246/2019	36
OLIANIT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	ASSISTENTE S REFERÊNCIA ATUAL		DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA MALIDADE	PROCESSO	NOTA
QUAINT	19887221		SANDRA COSTA FERNANDES MARQUES	SUP 2	SUP 1	14/09/1998		E-03/91010/2008	36
	1900/221	- 1	DANDRA COSTA FERNANDES MARQUES	SUP Z	307 1	14/09/1998	00/09/2022	E-03/91010/2008	30

ld: 2464698





De segunda a sexta Das 8h às 17h

Rua Professor Heitor Carrilho, Nº 81, Centro, Niterói, RJ (21) 2717-5299

@culturaleiladiniz

Entrada franca





Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 28/03/2023

PROCESSO № SEI-260003/000920/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, objetivando o pagamento da anuidade de 2023 à Academia Brasileira de Letras - ABL, CNPJ 40.262.404/0001-78, com base no artigo 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93, cujo valor total é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 28/03/2023

PROCESSO Nº SEI-260004/000596/2023 - RECONHEÇO a dívida referente à despesa de exercícios anteriores - DEA, no valor de R\$ 718,91 (setecentos e dezoito reais e noventa e um centavos), objetivando o pagamento de parte da folha de pessoal (folha suplementar) realizada através do Processo nº SEI-260004/000594/2023, referente ao mês de março de 2023.

ld: 2468044

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 29/03/2023

PROCESSO Nº SEI-260004/002522/2022 - RATIFICO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, em favor de RIOPAR PARTICIPACOES S.A, CNPJ: 16.727.386/0001-78 no valor de R\$ 1.155.686,40 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), para prestação continuada de serviços de emissão e fornecimento de cartões eletrônicos / magnéticos de vale-transporte a serem utilizados nos diversos meios de transporte do Estado do Rio de Janeiro pelos servidores da Fundação CECIERJ. CECIERJ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 911 DE 28 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-TO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CON-

TRATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327, de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-260005/007510/2022, CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planeiar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades o defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei n^o 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei n^o 287/79; e Decreto n^o 45.600/2016, RESOLVE:
- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:

Processo nº.: SEI-260005/007510/2022 - N.º CONTRATO: 054/2022	
Empresa: ERMAR ALIMENTOS LTDA	
Objeto	Gestor
O objeto da presente aquisição é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para o fornecimento de gêneros alimentícios junto à Fundação de Apoio à Escola	aLuciana Vieira de Mello Ro-
Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, para as Unidades de ensino de educação básica, que compreende as Regiões Metropolitana, Médio Paraíba e Centro Sul referente ac	odrigues ID: 5138486-8
LOTE I, nos moldes do preconizado nas legislações pertinentes.	

Figure 1 de contrate Ou avenir au l'administration	ID/84-4-(I-	Heldede
Fiscal de contrato Operacional(administrativo) Paulo Eduardo Oliveira Gimenez		Unidade ETE Amaury Cesar Vieira (Volta Redonda)
		, , ,
Creuza Maurícia Nicolau	ID: 4198816-7	ETE Amaury Cesar Vieira (Volta Redonda) ETE Amaury Cesar Vieira (Volta Redonda)
Roberto Carlos Sales Anderson José da Fonseca	ID: 576591-9 ID: 5558719	ETE Juscelino Kubitschek
Cristina Peres Nitto	ID: 2089595-0 ID: 4412388-4	ETE Juscelino Kubitschek ETE Juscelino Kubitschek
Marcelo Lima dos Santos Francisco José de Masson Antunes	0222479-8 / 4019223-7	ETE Adolpho Bloch
		· ·
Renata Galdino Fernandes de Souza Sérgio Drummond Madureira Carvalho	224985-2 / 425072-2 224045-5 / 578899-4	ETE Adolpho Bloch ETE Adolpho Bloch
Simone de Morais Assis	4066507-0 / 221158-9	ETE Adolpho Bloch
Katia Maria Pereira Dutra	ID: 2086004-8	ETE Ferreira Viana
Sebastião Pontes de San´ Anna	ID: 3225774-0	ETE Ferreira Viana
Ubiratan de Castro Pedro William da Costa	ID: 2077295-5 4003635-9 / 221334-6	ETE Ferreira Viana ETE João Luiz Nascimento
Jorge Militão da Silva	ID: 578892-7	ETE João Luiz Nascimento
Terezinha de J. da Conceição Dutra	ID: 20803444-3	ETE João Luiz Nascimento
Cristiane de Oliveira Diniz Nunes	4010165-1 /5018392-0	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1º Segmento / 2º Segmento)
Nadir Barreto Troiano	ID: 223200-7	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento
Eduardo José Vieira dos Santos	ID: 0220869-2	serj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento
Cristiane de Oliveira Silva	5011026-1 / 4010166-9	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento
Mauro Sabino Roberto	ID: 220698-5	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento
Vanuza Ferreira dos Santos	2230241 / 2072707	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento
Luiza Maria Pinto Machado	ID: 42668298	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento
Monica dos Santos Lorena	ID: 5017467-1	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento
Regina Rublescki Silveira Tatiane Nogueira Da Silva	ID: 398497-3 ID: 578749-1	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Seg-
Valéria Fernandes De Abreu	ID: 578698-3	mento
Denise da C. Miranda Fernandes	ID: 3985173-7	mento
Ana Paula De Souza Venâncio Pereira	ID: 3985184-2	mento
João Dalla Rosa Junior	ID: 5126897-3	mento Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Seg-
Noeme José Da Silva	ID: 2089325-6	mento Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Seg-
Oeme José Da Silva	ID: 2089325-6	mento Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Seg-
Márcio Rodrigues De Matos	ID: 4432509-6	mento Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento
Derli Silveira	ID: 2084086-1	Iseri Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento
Bruna de Souza Barbosa (Suplente)	ID: 5115205-3	Almoxarifado Central
Sergio Luiz Seilhe de Araújo	ID: 2071983-3	Almoxarifado Central
Carlos Roberto Fernandes da Silva Everson Neri Fonseca	ID: 2075964-7 ID: 4176696-2	Almoxarifado Central FAETEC Paracambi
Ricardo Junior dos Santos Alves Paulo Cesar Madeira de Oliveira	ID: 4262913-6 ID: 4463146-4	FAETEC Paracambi FAETEC Barra Mansa
Andressa da Costa Xavier	ID: 30799377-2	FAETEC Barra Mansa
Maria Aparecida de Assis	ID: 4201617-7	FAETEC Barra Mansa
Everton Guimarães Matos	ID: 4219074-6	FAETEC Valença
Hélio de Oliveira Furtado	ID: 4430974-0	FAETEC Valença
Helena M. C. O. França	ID: 5124467-5	FAETEC Três Rios
Ana Cláudia de Melo Carvalho Francilene Ximenes Satiro	ID: 4366841-0 ID: 4426432-4	FAETEC Três Rios FAETEC QUEIMADOS
Paula Viera Goda	ID: 4426432-4 ID: 4414146-7	FAETEC QUEIMADOS FAETEC QUEIMADOS
José Luiz Mangabeira Neto	ID: 5035262-8	FAETEC VASSOURAS
Natalia Pessoa Ferreira De Albuquerque	ID: 5124342-3	FAETEC VASSOURAS
Dominique De Souza Adelmara Calixto	ID: 4466983-6 ID: 5020424-6	FAETEC SEROPÉDICA FAETEC SEROPÉDICA
Rosimeti De Souza	ID: 4199730-1	FAETEC SEROPÉDICA
Mariana Alves Da Silva	ID: 5888171-0	FAETEC PIRAÍ
Andreia De Oliveira Gomes	ID: 5126626-1	FAETEC PIRAÍ
Gilberto da Silva Santiago	ID: 4359401-8	FAETEC
	ID 4400007.0	Barra do Piraí (Matadouro)
Silvana Costa Dutra (Suplente)	ID: 4139097-0	FAETEC Barra do Piraí (Matadouro)
	•	

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA ATO DA PRESIDENTE DE 17/03/2023

APOSENTA ELÁVIO DE ALMEIDA REGO matrícula nº 0223 661-0 D 2094336-9, vínculo 2, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HM10, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do Art. 3°, § 4° da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI-260005/001804/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 09.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260005/001544/2023 - AUTORIZO a concessão
do Adicional de Qualificação à servidora DANIELI BAYER, identidade
funcional nº 50210300, vinculo 2, a partir de 01/04/2023, na forma do
art. 4º da Lei nº 5.777/2010, Decretos nºs 42.720/2010 e 43.397/2012,
e, com base no parecer da Comissão de Adicional de Qualificação,
de acorda com es procedimentos establedades pala Postaira. de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Portaria FAE-TEC/PR nº 327/2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 17/03/2023
PROCESSO Nº SEI-E-26/34,811/2008 - ROSEMERE DEZZE, matrícula nº 00/0223.146-2, ID 207133630 - DESAVERBA, a pedido do servidor, os períodos de 01.07.1993 a 13.09.1994, 01.02.1995 a 15.02.1996, 13.08.1998 a 02.08.1999, 01.10.1999 a 04.04.2000 e de 01.03.2002 a 28.04.2002, no total de 1.420 (um mil quatrocentos e vinte) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DE 29/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/4438/2016 - MARIA TEREZINHA ESPI-NOSA DE OLIVEIRA - PROFESSOR FAETEC ENS SUP 40h - matrícula nº 0225968-7, período base de 07.03.2018 a 05.03.2023. RE-CONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO REITOR DE 30.03.2023

PORTARIA Nº 297/2023 - REINTEGRA ANDERSON LUIZ DOS SANTOS RIBEIRO, matr. 37.076-7, ID funcional: 37.076-7, Técnico Universitário II / Técnico em Informática, lotado na DGTI, a contar de 24/03/2023, conforme determinação judicial. Processo nº SEI-260007/011122/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR DE 27.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/007099/2023 - ACOLHO a Manifestação 48906375 da PGUERJ. DETERMINO a instauração de processo administrativo disciplinar-inquérito, em face do servidor PEDRO PAULO PINTO ARAÚJO, matr. nº 39.976-6.

DE 28.03.2023

PROCESSO Nº SEI-UERJ 11012/2012 - ACOLHO a Manifestação 48883406 da PGUERJ, **DETERMINO** a instauração de processo administrativo disciplinar-inquérito em face da servidora PATRÍCIA TELES DA SILVA, matr. nº 36.173-3.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCURADORIA GERAL DA UERJ

ATOS DO PROCURADOR GERAL DE 27.03.2023

PORTARIA PGUERJ Nº 006/2023 - INSTAURA sindicância, objeto do PORTARIA PGGERA Nº 000/2023 - INSTAURA SINDICARCIA, objeto do Processo nº SEI-260007/04418/2022 e da Manifestação 631 constante do Processo nº SEI-260007/002729/2023, designando para procedê-la, no prazo de 30 dias, contados da data de publicação, Comissão integrada pela servidora KAROLYNNE DE ARAUJO MARINS JOSÉ ROCHA, matr. nº 35.698-0, sob sua presidência. Esta Portaria en tra em vigor na data de sua publicação. Processo nº SEI-260007/013737/2023.

PORTARIA PGUERJ Nº 007/2023 - ALTERA o exercício das atribuições dos Procuradores da Procuradoria de Assuntos Acadêmicos e Institucionais - PG-UERJ-09:
- Procurador-Chefe: ANA LUÍSA BRANDÃO OLIVEIRA;
- Procurador Assistente: CARLA MARIA COELHO BRANCO - matr. nº 32.477-2;
- Procuradore:

- Procuradores:

ANDRE TOVAR BRAGA - matr. nº 40.721-3; JORGE PAZ SOLDAN DE ALBUQUERQUE - matr. nº 41.259-3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº SEI-260007/013740/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 28/03/2023

PROCESSO Nº SEI-260008/010823/2022 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa LABOR-MED APARELHA-GEM DE PRECISAO LTDA, referente a aquisição de peças para videoendoscópios, no valor de R\$ 214.763,31, com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA DIRETORA

INSTRUMENTO: Ato de Rescisão Unilateral. PARTES: UERJ e Gavea Facilities Serviços Gerais Ltda. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato administrativo 128/2022. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022. FUNDAMENTO DO ATO: art. 78, XII, parágrafo único, cumulado ao art. 79, I, Lei 8.666/1993, Proc. nº SEI-

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATOS DO REITOR DE 29.03.2023

EXONERA, em face do término do mandato, **ANTÔNIO GESUALDI JUNIOR**, ID Funcional nº 640061-2, a contar de 01 de abril de 2023,

do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Graduação em Zootecnia, do Centro de Ciências e Tec-nologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº SEI-260009/000166/2023.

NOMEIA ANTÔNIO GESUALDI JUNIOR, ID Funcional nº 640061-2, para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Graduação em Zootecnia, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada pelo próprio. Processo nº SEI-260009/000166/2023.

EXONERA, em face do término do mandato. ALBERTO MAGNO FERNANDES, ID Funcional nº 4184145-0, a contar de 01 de abril de 2023, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, do Centro de Cièncias e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº SEI-260009/000182/2023.

NOMEIA ALBERTO MAGNO FERNANDES, ID Funcional nº 4184145-NUMEIA ALBERTO MAGNO FERNANDES, ID Funcional nº 4184145-0, para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada pelo próprio. Processo nº SEI-260009/000182/2023.

EXONERA, em face do término do mandato, CARLOS HENRIQUE MEDEIROS DE SOUZA, ID Funcional nº 576599-4, a contar de 11 de abril de 2023, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Programa de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem, do Centro de Ciências do Homem - CCH, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº SEI-260009/000619/2023.

NOMEIA CARLOS HENRIQUE MEDEIROS DE SOUZA, ID Funcional nomera Carcos nexistados medicinas de 2024, ibralidade 2023, o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Programa de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem, do Centro de Ciências do Homem - CCH, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada pelo próprio. Processo nº SEI-260009/000619/2023.

EXONERA, em face do término do mandato, ALEXANDRE PIO VIA-NA, ID Funcional nº 641442-7, a contar de 01 de abril de 2023 do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas, do Centro de Ciências e Tecnológias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº SEI-260009/000184/2023.

NOMEIA ALEXANDRE PIO VIANA, ID Funcional nº 641442-7, para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, de Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada pelo próprio. Processo nº SEIriormente ocupada 260009/000184/2023.

ld: 2468102

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 23.02.2023

PROCESSO № SEI-100005/001353/2023 - Com base no parecer da área técnica (47387122) AUTORIZO a implantação das seções Carapebus - Quissamã e Macaé - Morrinhos, no quadro tarifário do SC 151011001 QUISSAMA - MACAÉ (VIA CARAPEBUS) "AC", operado pela empresa Rápido Macaense Ltda. (RJ-150), conforme abaixo indicado, mantidas as demais características:

Carapebus - Quissamã	CF 04-I	R\$ 7,70
Macaé - Morrinhos	CF 04-I	R\$ 11,05

DE 17.03.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/001619/2023 - DEFIRO com base na análise promovida (48547749/48614694). área técnica

DE 30.03.2023

PROCESSO Nº SEI E-10/005/5652/2013 - CONCEDO, nos termos do artigo 129, do Decreto 2479/79 e artigo 1º da Lei 1054/86, à servidora PALOMA BEATRIZ DOS SANTOS MARQUES DE OLIVEIRA, Agente Auxiliar de Transportes, do Quadro Suplementar, Id. Funcional Auxiliar de Transportes, do Quadro Suplementar, Id. Funcional 42816050, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referentes ao período base de 27/07/2017 a 28/07/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 502 DE 29 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE CA-PACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PES-SOAL NA CENTRAL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGE-NHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO- a necessidade de criar uma estrutura que permita capacitar e desenvolver os colaboradores da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL de forma permanente e os constantes dos autos do processo n.º 100006/000414/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal na CENTRAL.

Art. 2º - Designar os membros, relacionados abaixo, da Comissão da CENTRAL, sob a Presidência do(a) primeiro(a):

NOME	MATRÍCULA	SETOR
Priscilla Barbosa Dantas	99.000.880	OUV
Fabiana Gasparelli Toledo	99.000.872	GERCOM
Camila David De Moraes	99.000.868	ASSGER
Julia Cristina Dias Da Cruz Trotte	03.005.102	GERMST
Flavia Milena Do Nascimento Dos San-	99.000.866	GERMST
tos Da Mota		

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão, em suas ausências, será substituída pela colaboradora Fabiana Gasparelli Toledo.

Art. 3º - A Comissão deverá elaborar o Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal e encaminhar para validação do Diretor Presidente no prazo de 20 dias a contar da publicação desta Porta-

Art. 4º - A Comissão promoverá reunião, ordinariamente, com periodicidade mensal e, extraordinariamente, quando necessário, devendo a ata da reunião ser encaminhado para os Diretores Executivos.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 29 de marco de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA

Diretor-Presidente da CENTRAL

ld: 2468240

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157476

NOME: MARCELO DA SILVA DIAS MANDARO. CNPJ/CPF N° 086.393.497-89. ENDEREÇO: RUA PIO XII, 35. MUNICÍPIO: VAS-SOURAS. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.500,00. PROCESSO N° SEI-070002/012290/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158502

NOME: INDÚSTRIA DE RAÇÕES PATENSE LTDA. CNPJ/CPF N° 23.357.072/0005-10. ENDEREÇO: ESTRADA EUGÊNIO COSTA, S/N. MUNICÍPIO: TANGUÁ. INFRAÇÃO: Artigo 88 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 37.110,80. PROCESSO № SEI-070007/000586/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00144079

NOME: ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETARIOS DO PARQUE CISNE BRANCO. CNPJ/CPF N° 01.119.670/0001-94. ENDEREÇO: RUA WALDEMAR HENRIQUE ZPITZ. MUNICÍPIO: NOVA FRIBURGO. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.313,39. PROCESSO N° SEI-E-07/513959/2012.

ld: 2468024

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1127 DE 29 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A PORTARIA FUNARJ Nº 632, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017, DESIGNANDO NO-VOS GESTORES PELOS BENS PATRIMO-NIAIS DAS UNIDADES APOIADAS ILUMINA-ÇÃO E SOM DO TEATRO JOÃO CAETANO, DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE AR-TES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FU-

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta do Processo nº SEI-180002/000417/2023,

RESOLVE:

Art.1° - Alterar o disposto no art. 1° da Portaria FUNARJ n° 632, de 12 de dezembro de 2017, para designar os gestores pelos bens patrimoniais das unidades apoiadas ILUMINAÇÃO DO TEATRO JOÃO CAETANO, Jeferson Soares da Silva, identidade funcional 4400903-8, e SOM DO TEATRO JOÃO CAETANO, Ronaldo Lima da Silva, identidade funcional 5088903-6, em substituição a Marcos Alberto Edom de Almeida, identidade funcional 2666533-3.

Art. $2^{\rm o}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK

ld: 2467981

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE

PROCESSO Nº SEL-180005/000252/2023 -CARMO BUE NO, Identidade Funcional nº 5133204-3. AUTORIZO.

ld: 2468213

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **E DIREITOS HUMANOS** CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTI

ATO DA PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CELGBTI+ Nº 001 DE 16 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES DA SECRE-TARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTA-DUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO RIO DE JANEIRO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO RIO DE JANEIRO, (CELGBTI+) no uso das suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno. Processo administrativo nº SEI-310003/001378/2023.

CONSIDERANDO:

- os Incisos V, VI e VII do Regimento Interno;
- a aprovação dos Conselheiros na reunião ordinária de 16 de marco de 2023, sobre as atividades da Secretaria Executiva.

RESOLVE:

- 1º A Secretaria Executiva é composta de 1 (uma) Secretária Executiva aprovada pelo (a) Presidente do Conselho e um Assistente Ad-
- 2º Compete a Secretaria Executiva:
- organizar as reuniões;
- II promover o preparo e expedição das comunicações do Conselho
- III expedir a convocação das Reuniões Ordinárias e/ou Assembleias Extraordinárias com pauta previamente aprovada pelo(a) Presidente com antecedência de 07 dias ou com mínimo de 05 dias; IV - assessorar as atividades das Comissões Permanentes
- V promover a publicação de Resoluções e atos administrativos no SEI Sistema Integrado de Informação da Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão;
VI - manter atualizado os dados dos Conselheiros;

VII - manter atualizado os dados dos Conseineiros; VIII - manter organizada as Atas e demais documentos do Conselho; VIII - acompanhar e arquivar as publicações do DOERJ - Diário Ofi-cial do Estado do Rio de Janeiro; IX - lavrar as Atas das Reuniões do Conselho e encaminhar para os

conselheiros lerem antes da reunião subsequente;

X - expedir Documentos a entidades públicas comunicando a ausência de seu representante a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas sem justificativas.

 ${\bf 3^o}$ - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2023

MARIA EDUARDA AGUIAR Presidente do Conselho dos Direitos da População LGBTI+

ld: 2468245

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **E DIREITOS HUMANOS** CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONSEA/RJ Nº 01 DE 29 DE MARCO DE 2023

INSTITULA COMISSÃO ELEITORAL PARA EN-CAMINHAR OS TRABALHOS PERTINENTES À
ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DA NOVA
GESTÃO DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, E DO PODER PÚBLICO 2023/2025 CON-

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CONSEA/RJ), instituído no Decreto nº 44.232, de 07/06/2013, com base na decisão da Plenária realizada em 16 de fevereiro de 2023, processo administrativo n° SEI-310003/001556/2023:

DELIBERA:

- Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral responsável para conduzir os trabalhos de ELEIÇÃO para composição da nova gestão de Conselheiros representantes da Sociedade Civil Organizada, e do poder público CONSEA/RJ, para a Gestão 2023/2025
- § 1º A Comissão terá as seguintes atribuições
- apresentar os critérios para balizar a análise e avaliação das Instituições e dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil, da Gestão anterior que permanecerão, ou não, compondo a nova gestão do CONSEA/RJ para Gestão 2023/2025, em consonância com o Decreto nº 44.232, de 07/06/2013, ressalvadas as alterações na estru-
- II ressaltamos que deverá ser mantido o número atual de vagas da Sociedade Civil Organizada e a proporção correspondente das repre-sentações dos setores do Estado (Executivo e Legislativo) 1/3 do Governo e 2/3 da Sociedade Civil Organizada;
- III elaborar o Edital para dar publicidade ao processo eleitoral, visando o preenchimento das vagas remanescentes, mantendo a ade-quação dos segmentos representados por Instituições, entidades, ou movimentos sociais, entre outros, da Sociedade Civil Organizada, voltados para os Programas e Ações Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SANS);
- IV conduzir o processo Eleitoral até a conclusão dos trabalhos a partir da data de publicação desta Deliberação;
- § 2º A Comissão Eleitoral será composta por 04 (quatro) membros, sendo 03 (três) representantes da Sociedade Civil Organizada e 01 (um) representantes do Governo do Estado, a saber:

I - Representando a Sociedade Civil Organizada:

Luciene Burlandy Campos de Alcântara - Centro de Referência de SAN (CERESAN);

Telma Regina Simões Castello Branco - Coletivo de SAN Josinete Maria Pinto - Centro de Ação Comunitária (CEDAC);

- II Representando o Governo Estadual:
 Rosani Torres Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento (SEAPPA);
- § 3º A Comissão terá prazo de até 60 (sessenta) dias para submeter a proposta de representação para a Gestão 2023/2025 do CONSEA/RJ ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, a contar da data de publicação desta Deliberação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

RENATA SANTOS PEREIRA MACHADO Presidente do CONSEA/RJ

ld: 2468234

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DESPACHO DA DIRETORA DE 21/03/2023

PROCESSO N° SEI-310005/000825/2022 - TORNO SEM EFEITO a publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida a favor da AS-SOCIAÇÃO PROJETO RODA VIVA, publicado no Diário Oficial do dia 23/02/2023, as fls. 21, 3ª Coluna.

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA DE 21.03.2023

PROCESSO № SEI-310005/000825/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor da instituição ASSOCIAÇÃO PROJETO RODA VIVA, no valor de R\$ 15.952,91 (quinze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), referente à dívida correspondente aos meses de abril a 19 de maio de 2016, com base no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, no inciso IX e parágrafo 3º, do artigo 82 da Lei Estadual 287 de 04/12/79, no capítulo VI do Decreto Estadual 41.880 de 25/05/2009.

ld: 2468105

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 28/03/2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000212/2023 - CONCEDE à GAS VERDE PRUCESSU N° SEI-300001/000212/2023 - CONCEDE à GAS VERDE S.A., inscrita sob o CNPJ n° 11.131.464/0005-87, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2°, IX da Lei n° 8.266/2018 no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), referente ao Projeto "PROJETO CRIANÇAS DA BAIXADA, DESENVOLVIMENTO DE BASE", do proponente NOVA IGUAÇU FUTEBOL CLUB - CNPJ 36.056.836/0001-55.

ld: 2468209

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 29/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-30/001/203/2019 - CONCEDE à AMPLA ENER-GIA E SERVIÇOS S/A, inscrita sob o CNPJ nº 33.050.071/0001-58, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), referente ao Projeto "CAMPEÕES DA AREIA", do proponente Instituto Para o Desenvolvimento do Esporte e da Cultura - IDEC -CNPJ 01.688.611/0001-37.

ld: 2468208

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 29/03/2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000246/2021 - CONCEDE à AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, inscrita sob o CNPJ nº 33.050.071/0001-58, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), referente ao Projeto "SURF E INCLUSÃO", do proponente Instituto Incluir: Transformar, Democratizar & Humanizar - CNPJ 31.037.402/0001-94.

ld: 2468210

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 29/03/2023

PROCESSO Nº SEI-300001/001510/2022 - CONCEDE à LIGHT SER-VIÇOS DE ELETRICIDADES S.A., inscrita sob o CNPJ $n^{\rm o}$ 60.444.437/0001-46, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2°, IX da Lei n° 8.266/2018 no valor de R\$ 707.058,00 (setecentos e sete mil, cinquenta e oito reais), referente ao Projeto "SEM BARREIRAS ANO II", do proponente Associação Latina de Desenvol-Cultural e Ambiental - ALDEEA 07.517.922/0001-10

ld: 2468211

ATA DE JULGAMENTO - 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

No dia 30 de Março de 2023, às 10h, reuniu-se a Comissão de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro, localizada na Av. Presidente Vargas, n.º 409 - 21º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro, decidiram, com os votos dos membros: Eduardo de Azevedo Galdino, Priscilla da Franca Mesquita, Maycon Rohen Linhares, Karina de Freitas Bronzo e Allan Oliveira da Costa. Os seguintes projetos para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - TANGUÁ ATIVO (SEI-300001/000257/2023) - Aprovado com ressalva; (II) - FIM DE ANO FELIZ 2023 (SEI-300001/000300/2023) - Aprovado com ressalva; (III) - VIVA MACAÉ (SEI-300001/000073/2023) - Retirado de pauta nos termos do voto do Relator; (IV) - CASA DE PORTUGAL DE TERESÓPOLIS - PROJE-TOS ESPORTIVOS 2023/2024 - HOQUEI FUTSAL BASQUETE (SEI-300001/000274/2023) - Retirado de pauta nos termos do voto do Relator; (V) - COMARY BASQUETE (SEI-300001/000077/2023) - Aprovado; (VI) - CLÍNICA DE ESPORTES RADICAIS (SEI-300001/001244/2022) - Retirado de pauta nos termos do voto do Relator; (VII) - CURSO INTERNACIONAL E XXIII CAMPEONATO BRA-SILEIRO DE KARATE SHOTOKAN JKA (SEI-300001/000270/2023) -Aprovado com ressalva. Além dos relatores, participaram desta reunião: Claudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, João Bosco Amarante de Oliveira Junior - Coordenador de Projetos Esportivos Incentivados, Robert Almeida Rios - Superintendente de Gestão e Planejamento e Jully Ida Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi por 300001/000163/2023 todos assinada.

ld: 2468260

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 28.03.2023

PROCESSO Nº SEI-390002/001007/2023 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1° do Decreto n° 44.251, de 17.06.2013.

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 29.03.2023

PROCESSO N° SEI-390002/001055/2023 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1° do Decreto n° 44.251, de 17.06.2013.

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 29/03/2023

PROCESSO Nº SEI-390003/000063/2023 Revalidação de Placas Particulares – MARINHA DO BRASIL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021

PROCESSO Nº SEI-390003/000067/2023 Desvinculação de Placas Particulares – MARINHA DO BRASIL.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210071/000121/2023 Vinculação de Placa Particular — SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITEN-

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

ld: 2468124

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 23/03/2023

PROC Nº SEI-370003/000039/2023 - RECONHEÇO a dívida no valor total de R\$ 497,10 (quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos), referente à concessão de diárias a servidora Danielle Cristina de Abeu Silva, com base na Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio

ld: 2468362

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 58 DE 29 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 093/2022, CELEBRADO ENTRE A AN-TIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAES-TRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SE-CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTU-RA E CIDADES - SEIC E A EMPRESA DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES. no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SFI-170026/002017/2021

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 093/2022, que tem por objeto a "elaboração de projeto executivo e execução de obra de reforma da Praça Dr. Oliveira Botelho, Centro - Resende/RJ", Processo Administrativo SEI-170026/002017/2021 constantes na CONCORRÊN-CIA N° 007/2022 (43554401).

GESTOR:

Caio de Avelar Azevedo - ID Funcional 5136385-2; Suplente: Washington Luiz Pereira Mattos - ID Funcional: 5128837-0;

FISCAIS ADMINISTRATIVO: Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2

Suplente: Frederico Carlos Lima - ID. Funcional 4342999-8;

FISCAIS TÉCNICOS:

Liesel Maria de Castro Rosas - ID. Funcional: 2027186-7 Leandro Rebeque Julião - ID Funcional: 5136862-5 Suplente: Ariel de Lima Antunes - ID. Funcional: 5121218-8

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos desde 27 de dezembro de 2022.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2468270

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 24.03.2023

*PROCESSO N° SEI-170002/001712/2022 - RECONHEÇO dívida no valor de R\$ 2.756.289,85 (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), sendo: R\$ 2.342.846,38 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), em favor da empresa Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia Ltda e R\$ 413.443,47 (quatrocentos e treze mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), em favor da Varella & Advogados Associados, visando suprir gastos referente ao pagamento de valores devidos em decorrência da prorrogação do escoramento provisório da Igreja Positivista do Brasil.urgo. processo administrativo E-17/402.189/2010, Ação de Cobrança nº 0166263-87.2018.8.19.0001. *Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 30/03/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº SEI-330024/001035/2022 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 48705444), bem como na manifestação da Assessoria de Controle Interno (SEI 49169276), AUTORIZO a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2022, no valor de R\$1.381.507,07 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e sete reais e sete centavos), referente à 1ª periodicidade, a cargo da empresa VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto é a "execução de obras de recuperação da Rodovia RJ-158, no trecho entre Angelim (São Fidelis) e Entroncamento, RJ-192 (Dois Rios/São Fidélis), com extensão de 3,7 KM Estado do Rio de Janeiro", vinculado ao Processo Administrativo SEI-330022/001614/2021 e fica aprovado o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 47859326), fundamentado no artigo 40, inciso XI, artigo 58, inciso I, artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, artigos 1°, 2° e 3° da Lei nº 10.192/2001 e Enunciados nº 14 e 29 -

ld: 2468262

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL III

ATO DO DIRETOR DE 24.03.2023

DESIGNA, com efeitos a contar de 24/03/2023, os servidores abaixo relacionados, para, em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, compor a Comissão de Fiscalização, da "execução de obras de expansão e modernização de ilumininação em trechos das Rodoviais Estaduais RJ-121 (Miguel Pereira / Vassouras) e RJ-125 (Japeri / Miguel Pereira), Município de Miguel Pereira - RJ", Contrato 101/2022, Processo SEI-330022/000132/2022, a cargo da empresa HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA, ficando revogado, com validade a partir de 24/03/2023, o inteiro teor do Ato do Diretor da DOC-Regional III, Publicado no D.O nº 022, pg. 26 de 01/02/2023, pertinente a Comissão de Fiscalização. Processo nº SEI-330032/001394/2023.



		MATRÍCULA	ID
GESTOR	Newton Rodrigues Moreira Ju- nior (DIRETOR DA DOC III)	13/71029-3	4373579-7
FISCAL	Paulo Cesar Graça de Oliveira (CHEFE DA 2ª ROC)	13/91360-0	5116810-3
FISCAL	Antônio Thadeu Ferreira Maz- zoni (CHEFE DA 12ª ROC)	13/71006-1	4373228-3

ld: 2468263

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 779 DE 27 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE ÉTICA E DÁ OUTRAS PROVI-

MISSAO DE ETICA E DA OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimen-tais, tendo em vista o que consta nos Processos nº SEI-220007/003965/2022 e nº SEI-220007/001961/2020

CONSIDERANDO:

- a Resolução CGE nº 124/2022 que estabelece orientações para que órgãos implementem a Comissão de Ética, seguindo a determinação da Lei 7.989/18 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno - SI-CIERJ e o Decreto Estadual nº 46.745/2019 que institui o programa de integridade pública, com a finalidade de promover a ética, a moralidade, a integridade e a eficiência, no âmbito da administração pública estadual, bem como proteger os respectivos órgãos e entidades de fraudes, atos de corrupção, conflitos de interesses e desvios de condutas:

- que a Instrução Normativa 08/2010 da Agenersa, dedicou o capítulo I do Título II (art. 28 ao art.44) à Comissão de Ética,

Art. 1º- Ficam designados para compor a Comissão de Ética, de caráter permanente, encarregada de acolher denúncias de transgressões éticas, bem como de implementar, acompanhar e avaliar as ações de gestão da ética, os seguintes servidores:

Presidente

Jurandir Lemos Filho - Id Func. 42002451

André Simões Amorim - Id Func. 50325825Luana Valente de Mello -

Art. 2° - Ficam revogadas a PORTARIA AGENERSA N° 147 DE 28 DE OUTUBRO DE 2010 e PORTARIA AGENERSA N° 181 DE 16 DE MAIO DE 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 27 de março de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

ld: 2468301

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 15/03/2023

PROCESSO N° SEI-170029/000074/2023 - RECONHEÇO a dívida, com fulcro nas disposições do Decreto n.º 41.880/2009, artigo 14, em favor da Empresa CLÁRO S.A, no valor de R\$ 5.053,93 (cinco mil, cinquenta e três reais e noventa e três centavos), Fatura nº riquenta e três reais e noventa e três centavos), Fatura nº 22/12/01504266-0, no período de 26/11/2022 a 25/12/2022, referente aos Serviços de Comunicação de Dados de Longa Distância, Conexão Internet e Serviços Complementares de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme contrato nº 012/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº SEI-170041/000614/2022 - RECONHEÇO a dívida, com fulcro nas disposições do Decreto n.º 41.880/2009, artigo 14, em favor da Empresa TCR CONSTRUTORA EIRELI, no valor de R\$ 986.701,10 (novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e um reais e dez centavos), Nota Fiscal n.º 069, referente a 4ª Medição de Serviços, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, relativo às obras de recuperação de 51 blocos e um total de 1760 apartamentos e construção de 01 quadra poliesportiva no Conjunto Habitacional Engenho da Rainha, localizado à Rua Alvarez da Rocha - bairro Engenho da Rainha-RJ, conforme contrato nº 006/2022.

ld: 2468118

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 27.03.2023

EXONERA, a pedido, **GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES**, Id. Funcional nº 99992132, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, Símbolo DAS-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 31 de março de 2023. Processo nº SEI-140001/000187/2023.

NOMEIA THAYANE GONÇALVES DE CASTRO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, Símbolo DAS-6, com exercício na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Gestão, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Gabriel de Souza Rodrigues, com validade a contar de 1º de abril de 2023. Processo nº SEI-140001/000187/2023

NOMEIA JENNIFER DE MORAIS LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assistente II. Símbolo DAI-6, com exercício na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Gestão do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Adriano Borges Manoel, com validade a contar de 1º de abril de 2023. Processo nº SEI-140001/000187/2023.

NOMEIA LUIZA SCALZER SAROLDI COELHO, Id. Funcional nº 50801422, para exercer o cargo em comissão de Ajudante, Símbolo DAI-6, com exercício na Procuradoria Previdenciária, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, oriundo da transformação estabelecida pela Resolução PGE nº 4.854 de 26 de maio de 2022, com validade a contar de 03 de abril de 2023. Processo nº SEI-140001/000187/2023.

DE 28.03.2023

NOMEIA MARINA PORTO TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, com exercício na Procuradoria Trabalhista, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Lais Aina da Silva Ferreira, com validade a contar de 03 de abril de 2023. Processo nº SEI-140001/000187/2023.

ld: 2468276

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 27.03.2023

CESSA, com validade a contar de 01 de abril de 2023, os efeitos do ato, datado de 15/06/2022, publicado em DOERJ de 04/07/2022, que designou a servidora BRUNA MOTTA CORREA, ld. Funcional nº de designico a servicio ancida monta contra, in. Folialia del Assessor Processual ou Técnico junto à Chefia e serviços auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução PGE nº 4847 de 17/05/2022. Processo nº SEI-140001/023396/2022

DESIGNA CRISTINA MOREIRA TERAN, Id. Funcional nº 43911625, para exercer a Função Gratificada de Assessor Processual ou Técnico junto à Chefia e serviços auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução PGE nº 4847 de 17/05/2022, com validade a contar de 01 de abril de 2023. Processo nº SEI-140001/023396/2022.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE GESTÃO

ATO DA ASSESSORA ESPECIAL DE 28/03/2023

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de 2016, à Resolução PGE nº 4.859, de 03 de junho de 2022 e à Ordem de Serviço PGE/PG02/SG nº 01, de 16 de março de 2022, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/056259/2022, FICA DESIGNADA a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE-RJ nº 04/2023, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a sociedade empresária TE-CHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos para Suporte Técnico Centralizado, Manutenção Corretiva e Manutenção Evolutiva Básica (atualização de versão) e consultoria para o Sistema ERGON (SIGRH - Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos), composta pelos membros a seguir: Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de

GESTOR TÉCNICO:

Ronaldo Joelson Terra Rossi - ID nº 4333974-3 GESTOR OPERACIONAL:

GESTOR OPERACIONAL:
Sebastião de Carvalho Barros - ID nº 5753821
FISCAIS TÉCNICOS:
Douglas de Pinho Reck dos Santos - ID nº 3005625-0
Rodrigo do Valle Machado - ID nº 5071755-3
Tarcísio Gonçalves Freitas - ID nº 5085010-5
FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Fernando Nunes Xavier - ID nº 3219195-2 Marcia Cristina Araujo Motta - ID nº 498602-4 Mateus Dos Santos De Souza - ID nº 9999019-9

ld: 2467980

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE GESTÃO

ATOS DA ASSESSORA ESPECIAL DE 29/03/2023

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de 2016 e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/036158/2022, fica alterada a Comissão de Gestão e Fiscali-zação do Contrato PGE-RJ nº 27/2022, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a sociedade empresária EXTREME
DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo objeto é
a prestação de serviços técnicos especializados em desenvolvimento e manutenção de software em regime de Fábrica de Software (FSW), por demanda, em regime continuado, sem garantia de consumo mínimo, passando a ser composta pelos membros a seguir: GESTOR TÉCNICO:

MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS - ID nº 50256319 GESTOR OPERACIONAL:

SEBASTIÃO DE CARVALHO BARROS - ID nº 5753821

BERNARDO PASSERI LAVRADO - ID nº 28203356 RAPHAEL DA SILVA COZZI - ID nº 99991586 CARLOS EDUARDO CARVALHO MENDES - ID nº 50372670

cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de 6 e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-Em cumprimento ao Decreto Estadual II 40.000, de 16 março de 2016 e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/036158/2022, fica alterada a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE-RJ nº 28/2022, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a sociedade empresária DELTA-POINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, cujo objeto é a POINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LIDA, cujo objeto e a prestação de serviços técnicos especializados em Contagem de Ponto de Função de projetos de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação em regime de Fábrica de Métrica (FM), por demanda, em regime continuado, sem garantia de consumo mínimo, passando a ser composta pelos membros a seguir:

GESTOR TÉCNICO:JOÃO RICARDO BARROCA MENDES - ID nº 99991977 GESTOR OPERACIONAL: SEBASTIÃO DE CARVALHO BARROS - ID nº 5753821

VINICIUS GEORGE CARVALHO DA SILVA PAES - ID n.º 99991063

THIAGO BRAGA NOBRE - ID n.º 50960369 MARIA APARECIDA FORTUNA SOARES - ID n.º 50764349

ld: 2468090

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DO PROCURADOR-ASSISTENTE DE 22/03/2023

PROC. Nº SEI-140001/049299/2022 - MARIANA DOS SANTOS BAS-TOS, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/049287/2022 - LUCIANA GONCALVES BRAN-DAO, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/006941/2023 - RODRIGO MAGALHAES DE ALMEIDA, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049275/2022 - ANDREIA GUIMARAES BUSTA-MANTE SA, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/006942/2023 - GABRIEL LOPES NASCIMEN-TO DE FIGUEIREDO WERNECK, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/048703/2022 - DANUBIA MELO DE ARAUJO VIDAL, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049065/2022 - ISMENIA BEATRIZ CORREA

AVILA, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/006945/2023 - ANDRE LUIS DE ALCANTARA, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/048404/2022 - MARIANA MAGALHAES EVAN-

GELISTA TEIXEIRA, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/006924/2023 - ANDREA NERO SANTOS, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 días.

PROC. Nº SEI-140001/048713/2022 - WANCLILZA JARDIM DA SIL-VA, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 días.

PROC. Nº SEI-140001/049085/2022 - HELIO CORREA DA SILVA LO-SADA, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/006946/2023 - TAISSA VIEIRA NOLASCO, TÉCNICO PROCESSUAL- exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/006947/2023 - JOSE PARDI, TÉCNICO PRO-CESSUAL - exercício de 2023, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/006949/2023 - CRISTINA BRAGA MOREIRA,

ANALISTA ADMINISTRADOR - exercício de 2023, 30 días. PROC. Nº SEI-140001/049272/2022 - WILLIANS MELO BRAGA, ANA-

LISTA CONTÁBIL - exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049139/2022 - ANDREZZA DE OLIVEIRA RIBEIRO, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049298/2022 - MARIANA MONTEIRO RODRI-GUES, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/048758/2022 - MARIA APARECIDA RIBEIRO

AGENTE AUXILIAR DE PROCURADORIA- exercício de 2023. 15 dias PROC. Nº SEI-140001/048707/2022 - FERNANDO MOURA DE AL-

MEIDA, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 20 dias. PROC. Nº SEI-140001/049296/2022 - TENILLE LIMA DEVEZA COSTA, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/006951/2023 - MARYANA MONTEIRO DE MO-RAES SIMOES, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 20 PROC. Nº SEI-140001/049292/2022 - YULIKO CRISTINA FUKUSHI-

MA DE LIMA, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/049295/2022 - ISABELLE PIO DE SOUZA FONSECA, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias PROC. Nº SEI-140001/049079/2022 - JULIANA MEYER LAGE LANES, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias. PROC. N° SEI-140001/049068/2022 - FERNANDA DE LIMA PEIXOTO DA SILVA, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 10 dias. PROC. N° SEI-140001/006953/2023 - ANA VALERIA CARVALHO DOS SANTOS, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30

PROC. Nº SEI-140001/049122/2022 - GUSTAVO PINHEIRO DOS SANTOS, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 20 días.

PROC. Nº SEI-140001/049104/2022 - MARCIA ANDREA FARIAS
CASTELO BRANCO, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023,

PROC. Nº SEI-140001/049291/2022 - SIDINEIA FIGUEIREDO DA SIL-VA DO AMARAL, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30

PROC. Nº SEI-140001/049054/2022 - RAFAEL BARROS DE SOUZA. TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 20 dias. PROC. N° SEI-140001/006956/2023 - ALINE NEVES MORAES ALBU-QUERQUE, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias. PROC. N° SEI-140001/049281/2022 - DOUGLAS DE OLIVEIRA CAS-

TRO, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 10 dias. PROC. Nº SEI-140001/006957/2023 - MADELON ROCHA MAIA, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 20 dias.

PROC. Nº SEI-140001/006962/2023 - ALINE VIDEIRA DE LIMA MAR-TINS, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 días. PROC. Nº SEI-140001/049313/2022 - FABIOLA TEIXEIRA HABIB GISMONTI, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 20 dias. PROC. Nº SEI-140001/049300/2022 - SANDRA MARIA GARCIA SOARES, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/048708/2022 - RODRIGO LELIS DIAS, ANA-LISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/048714/2022 - PATRICIA PEREIRA DOS SAN-TOS DIAS LIMA, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30

PROC. Nº SEI-140001/007122/2023 - ADRIANA ALGRANTI, TÉCNI-

CO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/048423/2022 - VIVIANE ROSA FERREIRA,
TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/049043/2022 - RENEE NEIVA SOARES, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/007120/2023 - JOSE MARCOS DA SILVA, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 días.

PROC. Nº SEI-140001/048661/2022 - CELSO ARAUJO FONTES,
ANALISTA DE SISTEMAS E MÉTODOS- exercício de 2023, 30 días.

PROC. Nº SEI-140001/049083/2022 - MICHELA MACIEL DE LIMA, ANALISTA CONTÁBIL - exercício de 2023, 10 dias. PROC. Nº SEI-140001/007125/2023 - BEATRIZ BONIFACIO DA SILVA

BAPTISTA, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/049316/2022 - TIAGO DE SOUSA MAGA-LHAES, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias. PROC. N° SEI-140001/049280/2022 - ADRIANA MENDES PINHEIRO ASSED, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias. PROC. N° SEI-140001/049282/2022 - LUIZ FERNANDO FONTOURA

LIRA, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/007126/2023 - PAULA RUBIO CASTANHA,

ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049062/2022 - CARLOS JOSE NOGUEIRA DA SILVA, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 20 dias. PROC. Nº SEI-140001/049119/2022 - DANIELA USIGLIO PEREIRA

TORRES, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 20 dias. PROC. Nº SEI-140001/049041/2022 - CLAUNIR LUIZ DUTRA LEAL TAVARES, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 10 dias PROC. Nº SEI-140001/049052/2022 - LEONARDO MAIA COTRIM, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/048749/2022 - SANDRA GHELMAN, ANALIS-

TA PROCESSUAL - exercício de 2023, 10 dias. PROC. Nº SEI-140001/007127/2023 - MONICA PODLUBNY, TÉCNI-CO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/048702/2022 - VINICIUS MENEGUITTE SIL-VEIRA DA COSTA, TÉCNICO PROCESSUAL- exercício de 2023, 30

PROC. Nº SEI-140001/048715/2022 - INDAIA CHAVES REIS PORTU-GAL, ANALISTA CONTÁBIL- exercício de 2023, 30 dias PROC. Nº SEI-140001/049036/2022 - CLAUDIA GEANE ALVES, ANA-LISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/049293/2022 - JAIRO HONORIO CORREA DE

OLIVEIRA, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 días. PROC. Nº SEI-140001/049077/2022 - CAROLINA COSTA FERNAN-DES MONTEIRO, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 20

PROC. Nº SEI-140001/049279/2022 - EDSON DE SOUZA, AGENTE AUXILIAR DE PROCURADORIA- exercício de 2023, 30 dias PROC. Nº SEI-140001/007129/2023 - MARIA APARECIDA SANTOS,

TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/048699/2022 - CARLA DE MEDEIROS GON-CALVES, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/049137/2022 - MARCIA RAPOSO CAMPOS ABREU CAMISAO, AUXILIAR DE PROCURADORIA ASCENSORIS-TA- exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049058/2022 - JOSE GUSTAVO MOURA COR-REA, ANALISTA BIBLIOTECÁRIO- exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049315/2022 - ARGENTINA MAIRA VALVER-DE DE MELLO, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30

PROC. Nº SEI-140001/049046/2022 - ANDREA RODRIGUES RA-MOS, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 días. PROC. Nº SEI-140001/007130/2023 - LUCIANA DE OLIVEIRA BENE-DITO, ANALISTA ADMINISTRADOR - exercício de 2023, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/048730/2022 - JULIANA SOARES DINIZ, TÉC-NICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049314/2022 - PAULO FRAIZ MAUDONNET,

ANALISTA PROCESSUAL- exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/007132/2023 - MARIA MATHEUS DE CARVA-LHO, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias PROC. Nº SEI-140001/007136/2023 - KATERUSCA MORANDI NAS-

CIMENTO MARTINS, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049290/2022 - CARLA DA SILVA MARQUES, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049057/2022 - MONICA GOLTARA ARAUJO

COTTA, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/049294/2022 - ALEXANDRE BATISTA ROCHA,

ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/049286/2022 - CAREN BAYMA VASCONCEL-

LOS, TÉCNICO PROCESSUAL- exercício de 2023, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/048424/2022 - HAROLDO FIGUEIREDO, ANA-

LISTA ADMINISTRADOR - exercício de 2023, 20 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049312/2022 - FERNANDA MOURA REZEN-DE, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/007138/2023 - KATIA LUIZA WERNECK AVI-LA, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/048743/2022 - GUILHERME SALOMAO CAS-

TELLO BRANCO, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30

PROC. Nº SEI-140001/049308/2022 - SANDRO FARIA FILHO, TÉC-NICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049133/2022 - RODRIGO JOSE FORECCHI GLORIA, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias PROC. Nº SEI-140001/007140/2023 - RAFAELLA RAMOS CARVA-

LHO, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias.
PROC. Nº SEI-140001/049268/2022 - FERNANDO REIS OSCHERY, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 10 dias. PROC. Nº SEI-140001/049116/2022 - SANDRA MARIA DE SOUZA

ELIAS, AGENTE DE SAUDE PUBLICA- exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049138/2022 - FABIANA BARBOSA MAGA-LHAES BARROS OSCHERY, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de

PROC. Nº SEI-140001/049106/2022 - CARINE SILVA MEKDEC. TÉC-

NICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 20 dias.

PROC. Nº SEI-140001/048732/2022 - CARLOS HENRIQUE MORESCHE RODRIGUES, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30

PROC. Nº SEI-140001/048733/2022 - FILIPE MELLO MATTOS, ANA-

LISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/007142/2023 - TEREZA CRISTINA CORREIA LEANDRO PEREIRA, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023. 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049302/2022 - ROBERTA LEMGRUBER BOE-CHAT RODRIGUES, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049284/2022 - JULIANA BROCHADO FER-NANDES, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 10 dias PROC. Nº SEI-140001/007143/2023 - CLAUDIO JOSE DE SOUZA RI-

BEIRO, ANALISTA CONTÁBIL - exercício de 2023, 15 dias. PROC. Nº SEI-140001/048731/2022 - EDNO DE PAULA SANTOS, ANALISTA CONTÁBIL - exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049060/2022 - MAURICIO BRAHIM PIRES, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/007146/2023 - CARMEN MARIA DA GAMA

COSTA, ANALISTA DE PERÍCIAS E AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS exercício de 2023, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/007147/2023 - SHEILA VIEIRA ANTONIO, AU-

XILIAR DE PROCURADORIA TELEFONISTA- exercício de 2023, 30

PROC. Nº SEI-140001/049311/2022 - DEBORA ALVES CANICALI, ANALISTA DE PERÍCIAS E AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS - exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/007155/2023 - PAULO CESAR RAMOS, ANA-LISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 20 días.

PROC. Nº SEI-140001/049048/2022 - RAFAEL RAMOS QUINTANI-

LHA, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/007159/2023 - GISELE DE MOURA FREITAS,

ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/007164/2023 - GABRIELLA KERSTEN MADEIRA BASTO, ANALISTA PROCESSUAL- exercício de 2023, 30 dias. PROC. N° SEI-140001/049071/2022 - MARIA CRISTINA DINIZ, TÉCNICO PROCESSUAL- exercício de 2023, 30 dias.
PROC. N° SEI-140001/049071/2022 - ALINE MASSON RIBEIRO,

TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049602/2022 - ANDRE LUIZ DE MELO CAR-VALHO, ANALISTA CONTÁBIL - exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049123/2022 - NADIA VALERIA VASCONCEL-LOS DA SILVA, TECNICO DE PROCURADORIA- exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/007168/2023 - RAFAEL DE ALMEIDA THIEN-GO, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/007169/2023 - SANDRA PASSINI PEREIRA, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 días.

PROC. Nº SEI-140001/049317/2022 - KAREN FULY DE CASTRO,

ANALISTA PROCESSUAL- exercício de 2023, 30 dias

PROC. Nº SEI-140001/048426/2022 - ALICE RODRIGUES GURGEL, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023. 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/048700/2022 - CAROLINE DE SIQUEIRA LE-

PROC. Nº SEI-140001/007172/2023 - TATIANA FRUTUOSO REBELO DA SILVA, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/049100/2022 - LILIAN ALVES DA SILVA SAN-

TOS, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 días. PROC. Nº SEI-140001/049096/2022 - SABRINA VIEIRA TORRES, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/048747/2022 - JULIANA DE SOUZA BASTOS,

ANALISTA DE PERÍCIAS E AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS - exercício de 2023, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/048437/2022 - JANMILLY DA COSTA SAN-

TOS, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 20 dias. PROC. Nº SEI-140001/049270/2022 - FELIPE BENEVIDES DE AL-MEIDA, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049269/2022 - KARINA CARVALHO SOUZA, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049146/2022 - ALBENISE SANTOS DA SILVA, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 días.

PROC. Nº SEI-140001/048720/2022 - ALFREDO KREIMER, ANALIS-

TA PROCESSUAL - exercício de 2023, 20 dias.

PROC. Nº SEI-140001/007192/2023 - GUILHERME RIBEIRO MEN-DES, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 15 dias. PROC. Nº SEI-140001/007193/2023 - ANDREA BRETAS DE OLIVEI-RA, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/007196/2023 - MARIANA BEGUET BARCEL-

LOS FERNANDES, ANALISTA PROCESSUAL- exercício de 2023, 30 PROC. Nº SEI-140001/007198/2023 - LUCIANO DE JESUS NUNES.

TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/007199/2023 - VINICIUS GUIMARAES VELAS-CO, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias

PROC. Nº SEI-140001/007201/2023 - RAFAEL CORUBA FRANCIONI, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/007203/2023 - MARCELO LUCIANO DOS SANTOS, ANALISTA DE SISTEMAS E MÉTODOS - exercício de 2023. 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049038/2022 - DENISE LOPES LEMOS FELIX, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 días.

PROC. Nº SEI-140001/049304/2022 - SHEILA SALGADO DE MORAIS

JASMIM, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 20 días.

PROC. Nº SEI-140001/049274/2022 - OSCAR LORENZO FERNAN-DEZ NETO, ANALISTA ADMINISTRADOR - exercício de 2023, 30

Nº SEI-140001/049305/2022 - VINICIUS BATISTA RODRI GUES CARNEIRO, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 PROC. Nº SEI-140001/048744/2022 - SANDRA MARA KELLY CAVAL-

CANTI ZOFOLI, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30

OIBAS.

PROC. Nº SEI-140001/049124/2022 - FELIPE SAMPAIO FIAD, TÉC-NICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 días.

PROC. Nº SEI-140001/049067/2022 - FERNANDA ESPECHIT COE-LHO, ANALISTA DE PERÍCIAS E AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS - exercício de 2023. 20 dias

PROC. Nº SEI-140001/007204/2023 - RENATO SANTOS E SILVA, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 días.

PROC. Nº SEI-140001/049310/2022 - JULIANA GARRIDO ALMEIDA

CRUZ, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 días. PROC. Nº SEI-140001/049050/2022 - ADRIANA DE FREITAS ARAU-JO DE MATTOS, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30

PROC. Nº SEI-140001/048734/2022 - ODISSEU BRASILIENSE DE LI-MA, OPERADOR LOTERICO- exercício de 2023, 30 días.

PROC. Nº SEI-140001/007205/2023 - BRUNO VEIGA VOLGARI, TÉC-

NICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 días.

PROC. Nº SEI-140001/007208/2023 - ROBSON GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA, ANALISTA PROCESSUAL- exercício de 2023, 30 días. PROC. Nº SEI-140001/007209/2023 - LEILA CAVALCANTE DA SILVA DE OLIVEIRA, ANALISTA CONTÁBIL- exercício de 2023, 15 dias. PROC. Nº SEI-140001/048435/2022 - TIAGO RODRIGUES GUIMA-

RAES, ANALISTA CONTÁBIL- exercício de 2023, 15 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049308/2022 - FABIANA DIAS DE ALMEIDA
SUEIRA, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049306/2022 - DIOGO MAURICIO SILVA DE PAIVA, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/007210/2023 - TATIANA FERREIRA DA SILVA, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/007212/2023 - EDSON BATISTA DA SILVA,

ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/007216/2023 - ANDRE LUIZ DOS SANTOS
LOUREIRO, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/048668/2022 - MICHEL GOLDMACHER, ANA-LISTA PROCESSUAL- exercício de 2023, 30 dias.

PROC. N° SEI-140001/049075/2022 - RAQUEL MOREIRA TRINDADE VIEGAS, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 10 días. PROC. N° SEI-140001/048420/2022 - VIVIANE AMARAL COSTA BARROS, ANALISTA CONTÁBIL - exercício de 2023, 30 días. BARROS, ANALISTA CONTABIL - exercicio de 2023, 30 días. PROC. Nº SEI-140001/007218/2023 - TATIANA MACIEL DE CARVALHO, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 20 días. PROC. Nº SEI-140001/049288/2022 - DANUBIA BRANDAO SANT ANNA, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 días. PROC. Nº SEI-140001/049101/2022 - JOSE MAURICIO OLIVEIRA DE ARRUDA, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 días. PROC. Nº SEI-140001/048696/2022 - CRISTINA MOREIRA TERAN, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 días.

ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 días.

PROC. Nº SEI-140001/007219/2023 - DANIELA BRITTES MACHADO,

ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 días.

PROC. Nº SEI-140001/007220/2023 - FERNANDA ALVES CAMPOS, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 días.

PROC. Nº SEI-140001/048687/2022 - NAJLA MEDEIROS HASAN JA-

BER, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 20 días.
PROC. Nº SEI-140001/007224/2023 - DANIELE SILVA FERNANDEZ, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 días.

PROC. Nº SEI-140001/049094/2022 - SELMA SILVA BENVEGNU, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 días.

PROC. Nº SEI-140001/048727/2022 - ADRIANA DE MEDEIROS
GONCALVES, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30

PROC. Nº SEI-140001/049318/2022 - ANA BEATRIZ MIRANDA GUI-MARAES, TÉCNICO PROCESSUAL exercício de 2023, 30 días. PROC. Nº SEI-140001/007227/2023 - GISELE DOS SANTOS SOUZA,

TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 días.

PROC. Nº SEI-140001/007228/2023 - CAROLINA HERSZENHAUT FERNANDES PATRICIO, ANALISTA PROCESSUAL

PROC. Nº SEI-140001/007459/2023 - JOSE FELIX RIBEIRO, TÉCNI-CO PROCESSUAL - exercício de 2023, 20 dias.

CO PROCESSUAL - exercício de 2023, 20 dias.

PROC. N° SEI-140001/048681/2022 - PAULA ALMEIDA DONOVAN,

TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 10 dias.

PROC. N° SEI-140001/048674/2022 - ANDREA GONCALVES SILVA,

TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias.

PROC. N° SEI-140001/048678/2022 - MILENE MEIRELLES, ANALIS
TA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias.

PROC. N° SEI-140001/049125/2022 - RENATA SANTOS DA CUNHA,

ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 10 dias.

PROC. N° SEI-140001/049706/2022 - LEONARDO GOLDFARB, TÉC
NICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias.

PROC. N° SEI-140001/049111/2022 - DANIELLE DA FONSECA LE
CKE, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias.

PROC. N° SEI-140001/049111/2022 - JULIANA MEDINA MATUQUE,

ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 15 dias.

ANALISTA PROCESSUAL - exercicio de 2023, 15 días.

PROC. Nº SEI-140001/007463/2023 - ISABELA PEIXOTO DE MELLO, ANALISTA DE PERÍCIAS E AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS - exercício de 2023, 15 dias.

PROC. Nº SEI-140001/007466/2023 - LIVIA MOTTI CALDEIRA, TÉC-NICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 15 dias. PROC. Nº SEI-140001/048683/2022 - TERESA DE JESUS RAFAEL DE SOUSA PEREIRA, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023,

PROC. Nº SEI-140001/007468/2023 - BARBARA BARROS CAMPOS MARQUES, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 días. PROC. Nº SEI-140001/048718/2022 - FABIOLA MARQUES CESAR SALGADO, AUXILIAR DE PROCURADORIA TELEFONISTA- exercício de 2023, 10 dias.

PROC. Nº SEI-140001/007469/2023 - ROSILENE DO AMARAL CAR-

2023 30 dias

PROC. N° SEI-140001/007470/2023 - ELISA MAIA DA SILVA, ANA-LISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias. PROC. N° SEI-140001/049285/2022 - LIDIANE ASSIS DA SILVA,

PROC. Nº SEI-140001/049285/2022 - LIDIANE ASSIS DA SILVA, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/048724/2022 - PEDRO MAYALL GUILAYN, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/007474/2023 - ALDA MARIA XIMENES EVARISTO, ANALISTA CONTÁBIL- exercício de 2023, 20 dias.

PROC. Nº SEI-140001/048737/2022 - HUGO IZAC DA CRUZ DE PAULA, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 15 dias.

PROC. Nº SEI-140001/07476/2023 - SOLANGE MARIA MOTTA CARDOSO, ASSISTENTE JURIDICO - exercício de 2023, 30 dias. PROC. N° SEI-140001/007478/2023 - RENATA VENEZA QUIMAS MA-CEDO, ANALISTA PROCESSUAL - exercício de 2023, 10 dias. PROC. N° SEI-140001/007479/2023 - TATIANA BENJOINO FERRAZ MASSENA, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias. PROC. N° SEI-140001/007217/2023 - VICTOR HENRIQUE FRANCA

SILVA, TÉCNICO PROCESSUAL- exercício de 2023, 20 E SILVA, TECNICO PROCESSUAL- exercicio de 2023, 20 días. Louvado nas informações prestadas pelo chefe imediato, **AUTORIZO**.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DO PROCURADOR-ASSISTENTE DE 30/03/2023

PROC. Nº SEI-140001/048686/2022 - RICARDO NUNES DE CAS-TRO, TÉCNICO PROCESSUAL - exercício de 2023, 30 dias PROC. Nº SEI-140001/049277/2022 - RODOLPHO MARCOLANO DA VITORIA FEITOSA, ANALISTA PROCESSUAL- exercício de 2023, 30

Louvado nas informações prestadas pelo chefe imediato. AUTORIZO. ld: 2468259

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2023

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, representado pelo Secretário e Estado Nicola Moreira Miccione e a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, representada pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos Wainer Teixeira de Castro (Decreto Municipal nº 022/2023, de OBJETO: a Cooperação Técnica entre os partícipes, consubstanciada

na modalidade de cessão sem ônus para o cedente, na forma do art. 3º, do Decreto Estadual nº 32.532/2002, pela SECC/RJ, dos servidores especificados na listagem constante do Anexo I, que é parte in-

tegrante do presente termo de Convênio.

PRAZO: 01 (um) ano, ressalvada a possibilidade de prorrogação da cessão, observado o disposto no artigo 21 § 1º da Lei estadual nº 5.355/08. PROCESSOS N°S

SEI-150001/000464/2023

ld: 2468419

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO CO-MUNICA aos interessados o julgamento da impugnação ao certame licitatório especificado no site www.compras.rj.gov.br, sob o número abaixo indicado:

PERP Nº 01/2023

150001/000614/2023.

OBJETO: Registro de preços para a contratação de serviços de gestão do abastecimento, com utilização de solução tecnológica, e for-necimento de combustíveis através de postos credenciados, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. PROCESSO Nº SEI-120001/007249/2022

A empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., CNPJ/ME sob o nº 03.506.307/0001-57, apresentou impugnação ao Edital supracitado, dentro do prazo legal, portanto, tempestiva e deve ser conhecida. No mérito, com base nas informações constantes no Relatório de Análise da Impugnação ao Edital (doc. SEI nº 49457139), o Subsecretário de Logistica **NEGOU PROVIMENTO** à impugnação apresentada, conforme decisão constante no Documento 49474675.

ld: 2468063

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETRIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022 - Termo INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022 - Termo Aditivo nº 06/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a sociedade empresária EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETOS: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2022, relativo à prestação de serviços e produtos em tecnologia RED HAT a sabar serviços para o desenvolvimento manutanção a

004/2022, relativo a prestação de serviços e produtos em tecnologia RED HAT, a saber, serviços para o desenvolvimento, manutenção e demais atividades, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e conforme a tabela constante na cláusula primeira do termo contratual nº 004/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato; b) retificação da Cláusula Nona do instrumento contratual originário.

originário.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 04/04/2023 até 03/04/2024. VALOR: R\$ 8.052.096,00 (oito milhões, cinquenta e dois mil noventa

e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

FUNDAMENTO: Com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal

PROCESSO N° SEI-040227/000057/2021.

ld: 2468065

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Os CONTRIBUINTES, abaixo, ficam cientificados das decisões proferidas pelo Conselho de Contribuintes, as quais recusaram total ou parcialmente os recursos interpostos, mantendo a exigência total ou parcial do crédito tributário reclamado nos autos de infração respectivos. O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias dessa ciência, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Neste prazo cabe a redução de 10% (dez por cento) do valor da multa.

No prazo de 15 (quinze) dias da ciência dessa decisão, ressalvadas as restrições do artigo 105 da Resolução SEFCON nº 5.927/2001, cabe recurso ao Conselho Pleno. O não pagamento ou recurso implica a imediata inscrição em dívida

ativa e execução judicial do débito.

Os processos administrativos respectivos, contendo o inteiro teor dos despachos mencionados acima, encontram-se à disposição dos interessados nos enderecos das respectivas reparticões fiscais. Número de controle 17/2023, conforme processo nº SEI-040070/000239/2021.

> REPARTIÇÃO FISCAL 00.06 - AFE 06 - Substituição Tributária

Avenida Presidente Vargas, 670/5° Andar (atendimento no 3° Andar), Centro, CEP 20070021, Rio de Janeiro - RJ

Inscrição Estadual 85.212.990 - Processo nº E-04/007/002725/2017 Auto de Infração nº 03.527831-6, de 11/07/2017 Valor reclamado: R\$ 850.345.06.

DROGARIA MAXVITA LTDA EPP

REPARTIÇÃO FISCAL

00.14 - AFE 14 - Trânsito, Barreiras Fiscais, Eventos e Leilões Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi - Itatiaia , CEP 27580000, Rio de Janeiro - RJ

FOSTER COSMETICS COMERCIAL LTDA Inscrição Estadual 79.356.565 - Processo nº E-04/007/002083/2016 Auto de Infração nº 03.501934-8, de 07/06/2016 Valor reclamado: R\$ 15.619,07.

ld: 2468149

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

Os CONTRIBUINTES, abaixo, ficam notificados do cancelamento dos autos de infração respectivos, conforme decisão de julgamento admi-

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 18/2023, conforme processo nº SEI-040070/000239/2021.

REPARTIÇÃO FISCAL

99.13 - Posto de Controle Fiscal de Morro do Coco Rodovia Br 101 Km 45, Interior do Posto de Gasolina Matoverde, Travessão, CEP 28175000, Campos dos Goytacazes - RJ

ANGRAMAR GRANITOS E MARMORES CNPJ 35-968.288/0001-77 - Processo nº E-04/211/007427/2021 Auto de Infração nº 03.628758-9, de 16/06/2021

REPARTIÇÃO FISCAL 99.19 - Posto de Controle Fiscal de Levy Gasparian Rua Anísio Torres 1, Próx. Rod. Br 040 Km6,5, Centro, CEP 25870000, Comendador Levy Gasparian - RJ

COMEMORARE LTDA CONPJ 02.109.405/0001-98 - Processo nº E-04/034/104022/2018 Auto de Infração nº 03.571807-1, de 15/08/2018

ld: 2468150

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

Os **CONTRIBUINTES**, abaixo, ficam cientificados das decisões proferidas pelo Conselho de Contribuintes, as quais recusaram total ou parcialmente os recursos interpostos, mantendo a exigência total ou parcial do crédito tributário reclamado nos autos de infração respec-

O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias dessa ciência, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Neste prazo cabe a redução de

10% (dez por cento) do valor da multa. No prazo de 15 (quinze) días da ciência dessa decisão, ressalvadas as restrições do artigo 105 da Resolução SEFCON nº 5.927/2001, ca-be recurso ao Conselho Pleno.

O não pagamento ou recurso implica a imediata inscrição em dívida ativa e execução judicial do débito.

auva e execução judicial do debito. Os processos administrativos respectivos, contendo o inteiro teor dos despachos mencionados acima, encontram-se à disposição dos inte-ressados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 20/2023, conforme processo nº SEI-040070/000239/2021.

REPARTIÇÃO FISCAL 00.04 - AFE 04 - Petróleo e Combustível Avenida Presidente Vargas, 670/6º Andar (atendimento no 3º Andar), Centro, CEP 20070021, Rio de Janeiro - RJ

DINAMO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Inscrição Estadual 75.959.583 - Processo nº E-04/000/057275/2008 Auto de Infração nº 04.009447-6, de 06/06/2008 Valor reclamado: R\$ 63.085,65.

REPARTIÇÃO FISCAL 00.06 - AFE 06 - Substituição Tributária Avenida Presidente Vargas, 670/5º Andar (atendimento no 3º Andar), Centro, CEP 20070021, Rio de Janeiro - RJ

DROGARIA MAXVITA LTDA EPP Inscrição Estadual 85.212.990 - Processo nº E-04/007/002726/2017 Auto de Infração nº 03.527832-4, de 11/07/2017 Valor reclamado: R\$ 614.978,52.

REPARTIÇÃO FISCAL 00.14 - AFE 14 - Trânsito, Barreiras Fiscais, Eventos e Leilões Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi - Itatiaia , CEP 27580000, Rio de Janeiro - RJ

MERCEARIA IRMAOS GARRIDO LTDA EPP Inscrição Estadual 78.710.357 - Processo nº E-04/000/137976/2012 Auto de Infração nº 03.403954-5, de 10/12/2012 Valor reclamado: R\$ 7.908,64.

ld: 2468151

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 015/2023.
PARTES: Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de - RIOPREVIDÊNCIA e a empresa HADDAD RENT A CAR OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de 02 (dois) veículos de

vALOR: R\$ 777.600,00 (setecentos e setenta e sete mil e seiscentos

reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00207.

PRAZO: O prazo de vigência será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação deste extrato.

FUNDAMENTO: Lei Federal n°. 8.666/93. Processo Administrativo n° SEI-040161/001550/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA CONVOCA os beneficiários, listados abaixo, a entrar em contato com o RIOPREVIDÊNCIA, através do e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br para apresentar documentos e defesa, se houver, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital. O não atendimento ao solicitado acarsuspensão do benefício. Processo 040161/011827/2020.

Proc. nº SEI-040161/013373/2022 - Antonio Cosmo Ferraz Bastos Proc. nº SEI-040161/013395/2022 - Helmar Thomaz do Amaral Proc. nº SEI-040161/013398/2022 - Jade de Freitas Costa Proc. nº SEI-040161/014516/2022 - Eliane Sodre da Costa Proc. nº SEI-040161/014524/2022 - Ivone de Oliveira Gonçalves

ld: 2468137

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 4/2023 PARTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, IN-DÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDEICS, doravante denomi-nada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. VINICIUS ME- DEIROS FARAH, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS, e o CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO

TECNOLOGÍA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento do Portal de informações que agregue os principais indicadores úteis para os empreendedores e possíveis investidores ao Estado do Rio de Janeiro, que estejam disponíveis nototes oficias do PRODERJ e da SEDEICS, além da contratação de serviço de hospedagem em Servidores Virtuais Privados (VPS) para atender as necessidades de infraestrutura de serviço Servidor de Arquivos incluindo backup, consultoria, monitoramento, suporte técnico e migração de dados com prestação dos serviços que acontecerá de forma presencial quando requisitada ou via remoto, em horário integral, com suporte 24x7, conforme Termo de Referência.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.

VALOR: R\$ 107.991,48 (cento e sete mil novecentos e noventa e um

extrato do contrato no Diario Oficial.

VALOR: R\$ 107.991,48 (cento e sete mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-220012/000116/2023.

ld: 2468033

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022. PARTES: CODIN e ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 008/2022, por LTDA. OBJETO: Prorrogar a vigencia do Contrato nº 008/2022, por mais 12 (doze) meses, bem como a concessão de reajuste no valor da assinatura. VALOR: R\$ 7.864,92 (sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 71 da Lei nº 13.303/2016, aliado ao Parágrafo Unico da Cláusula Segunda do Contrato nº 008/2022, aliado ao § 7º da Cláusula Nona do Contrato nº 008/2022 c/c Deliberação nº 281 de 24 de agosto de 2017 do TCE/RJ. PROCESSO Nº SEI-220010/000060/2022.

ld: 2468075

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato Nº 035/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e ACQUALIMP SO-LUÇÕES EM TRATAMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÕES LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.829.074/0001-47.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, dedetização e desratização, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: R\$ 17.893,44 (dezessete mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 29/03/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350487/002717/2022

ld: 2468072

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR **EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: Contrato nº 037/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa SERO-PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI-CNPJ 23.596.733/0001-36. OBJETO: MEDICAMENTOS - FRASCO E RECIPIENTES PARA RE-

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em

DOERJ VALOR TOTAL: R\$ 6.240,80 (seis mil duzentos e quarenta reais e

oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

GESTOR: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA SILVA GESTOR SUPLENTE: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE.

FISCAIS HCPM: MAJ PM ENF LEONARDO PAVANELLI LOBO RG:76913 Id Funcional: 24485462, CAP PM ENF HÉRICA MATOS DE LUCA RG:89471 Id Funcional: 43981879 e CAP PM ENF ELAINE CRISTINA LOPES DA ROCHA RG:89464 Id Funcional: 43987877

FISCAIS HPM/NIT: 1° SGT PM RG: 68.745 ALEX SANDRO PEREIRA PINTO, 1° SGT PM RG: 68.800 MARCELO DORNELLAS, 1° SGT PM RG: 73.092 SILVIA CRISTINA GOMES DEBOSSAN, 1° SGT PM RG: 73512 WLYSSES RENATO CONÇALVES E CB PM RG: 99834 WEL-LINGTON DUARTE RAMOS DE BRITO.

FUNDAMENTO: 0 Processo nº SEIconstante no 350207/000713/2021 P.E 050/2022

INSTRUMENTO: Contrato nº 038/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa HUN-TER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 00.304.559/0001-05

OBJETO: MEDICAMENTOS - FRASCO E RECIPIENTES PARA RE-

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em

VALOR TOTAL: R\$ 21.588,00 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023. GESTOR: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA SILVA

GESTOR SUPLENTE: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE

FISCAIS HCPM: MAJ PM ENF LEONARDO PAVANELLI LOBO RG:76913 Id Funcional: 24485462, CAP PM ENF HÉRICA MATOS DE LUCA RG:89471 Id Funcional: 43981879 e CAP PM ENF ELAINE CRISTINA LOPES DA ROCHA RG:89464 Id Funcional: 43987877. FISCAIS HPM/NIT: 1º SGT PM RG: 68 745 ALEX SANDRO PEREIRA PINTO, 1º SGT PM RG: 68.800 MARCELO DORNELLAS, 1º SGT PM

RG: 73.092 SILVIA CRISTINA GOMES DEBOSSAN, 1º SGT PM RG: 73512 WLYSSES RENATO CONÇALVES E CB PM RG: 99834 WEL-LINGTON DUARTE RAMOS DE BRITO.

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350207/000713/2021 P.E 050/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 039/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa IMPE-RIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 43.595.813/0001-84. OBJETO: MEDICAMENTOS - FRASCO E RECIPIENTES PARA RE-

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em DOERJ

VALOR TOTAL: R\$ 23.608,50 (vinte e três mil seiscentos e oito reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023.

GESTOR: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA SILVA GESTOR SUPLENTE: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE.

FISCAIS HCPM: MAJ PM ENF LEONARDO PAVANELLI LOBO RG:76913 Id Funcional: 24485462, CAP PM ENF HÉRICA MATOS DE LUCA RG:89471 Id Funcional: 43981879 e CAP PM ENF ELAINE CRISTINA LOPES DA ROCHA RG:89464 Id Funcional: 43987877 FISCAIS HPM/NIT: 1° SGT PM RG: 68.745 ALEX SANDRO PEREIRA PINTO, 1º SGT PM RG: 68.800 MARCELO DORNELLAS, 1º SGT PM RG: 73.092 SILVIA CRISTINA GOMES DEBOSSAN, 1º SGT PM RG: 73512 WLYSSES RENATO CONÇALVES E CB PM RG: 99834 WEL-LINGTON DUARTE RAMOS DE BRITO.

FUNDAMENTO: O constante i **FUNDAMENTO:** O constante 350207/000713/2021 P.E 050/2022 Processo

INSTRUMENTO: Contrato nº 041/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 041/2023, PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME - CNPJ: 17.771.867/0001-43, OBJETO: MEDICAMENTOS - FRASCO E RECIPIENTES PARA RE-

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em

VALOR TOTAL: R\$ 264.300,00 (duzentos e sessenta e guatro mil e

trezentos reais),
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023.

GESTOR: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA SILVA.
GESTOR SUPLENTE: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE

MARCHESE.
FISCAIS HCPM: MAJ PM ENF LEONARDO PAVANELLI LOBO RG:76913 Id Funcional: 24485462, CAP PM ENF HÉRICA MATOS DE LUCA RG:89471 Id Funcional: 43981879 e CAP PM ENF ELAINE CRISTINA LOPES DA ROCHA RG:89464 Id Funcional: 43987877.
FISCAIS HPM/NIT: 1° SGT PM RG: 68.745 ALEX SANDRO PEREIRA PINTO, 1° SGT PM RG: 68.800 MARCELO DORNELLAS, 1° SGT PM RG: 73.092 SILVIA CRISTINA GOMES DEBOSSAN, 1° SGT PM RG: 73512 WLYSSES RENATO CONÇALVES E CB PM RG: 99834 WELLINGTON DUARTE RAMOS DE BRITO.

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350207/000713/2021

INSTRUMENTO: Contrato nº 042/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 45.992.528/0001-22.

OBJETO: MEDICAMENTOS - FRASCO E RECIPIENTES PARA RE-

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em

DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 3.287,87 (três mil duzentos e oitenta e sete reais

VALUE TOTAL: R\$ 3.287,87 (tres mil duzentos e oltenta e sete reals e oltenta e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023.

GESTOR: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA SILVA
GESTOR SUPLENTE: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE

MARCHESE
FISCAIS HCPM: MAJ PM ENF LEONARDO PAVANELLI LOBO
RG:76913 Id Funcional: 24485462, CAP PM ENF HÉRICA MATOS
DE LUCA RG:89471 Id Funcional: 43981879 e CAP PM ENF ELAINE
CRISTINA LOPES DA ROCHA RG:89464 Id Funcional: 43987877
FISCAIS HPM/NIT: 1° SGT PM RG: 68.745 ALEX SANDRO PEREIRA
PINTO, 1° SGT PM RG: 68.800 MARCELO DORNELLAS, 1° SGT PM
RG: 73.092 SILVIA CRISTINA GOMES DEBOSSAN, 1° SGT PM RG:
73512 WLYSSES RENATO CONÇALVES E CB PM RG: 99834 WELLINGTON DIJARTE RAMOS DE BRITO

73512 WLTSSES RENATO CONÇALVES E CB FIN RG. 99632 LINGTON DUARTE RAMOS DE BRITO. FUNDAMENTO: O constante no Processo nº 350207/000713/2021 P.E 050/2022

INSTRUMENTO: Contrato nº 043/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA - CNPJ: 40.600.760/0001-54.

OBJETO: MEDICAMENTOS - FRASCO E RECIPIENTES PARA RE-

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em

VALOR TOTAL: R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023.
GESTOR: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA SILVA.
GESTOR SUPLENTE: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE

MARCHESE.
FISCAIS HCPM: MAJ PM ENF LEONARDO PAVANELLI LOBO
RG:76913 Id Funcional: 24485462, CAP PM ENF HÉRICA MATOS
DE LUCA RG:89471 Id Funcional: 43981879 e CAP PM ENF ELAINE
CRISTINA LOPES DA ROCHA RG:89464 Id Funcional: 43987877
FISCAIS HPM/NIT: 1° SGT PM RG: 68.745 ALEX SANDRO PEREIRA
PINTO, 1° SGT PM RG: 68.800 MARCELO DORNELLAS, 1° SGT PM
RG: 73.092 SILVIA CRISTINA GOMES DEBOSSAN, 1° SGT PM RG:
73512 WLYSSES RENATO CONÇALVES E CB PM RG: 99834 WELLINGTON DUARTE RAMOS DE BRITO.
FUNDAMENTO: O constante no Processo n° SEI-350207/000713/2021

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350207/000713/2021

ld: 2468227

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 086/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa BOX GP VEICULOS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.714.633/0001-05.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manuten-ção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-

nuinos. VALOR: R\$ 213.683,76 (duzentos e treze mil seiscentos e oitenta e

TACION. Nº 213.003,70 (duzentios e dezentios e oficina e três reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs SEI-350192/001415/2020 e

SEI-350515/000502/2023 ld: 2468056

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 121/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa AUTO CESARIO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 21.301.105/0001-50.
OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manuten-

ção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-

VALOR: R\$ 379.882.24 (trezentos e setenta e nove mil oitocentos e

otienta e dois reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de ferente de 2040. vereiro de 2010

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°S SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000532/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 099/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa AUTO POMAVEI LTDA, inscrita no CNPJ/MF

5/000636/2023. OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-

VALOR: R\$ 43.536,47 (quarenta e três mil quinhentos e trinta e seis

PACOR. No. 943-330,47 (qualenta e ties filli quilifientos e tilina e seis reais e quarenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3,149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fe-

vereiro de 2010.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000636/2023.



SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 085/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa MARALU
SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35 460 382/0001-10

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutencão preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge

VALOR: R\$ 281.067,66 (duzentos e oitenta e um mil sessenta e sete

VALOR. Nº 201.007/06 (duzenios e orienta e din nin sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de ferente de 1980.

vereiro de 2010.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°s SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000672/2023.

ld: 2468057

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 114/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa CAIO HENRIQUE SILVA DE SANTANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 27.840.640/0001-66.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-

VALOR: R\$ 161.881,65 (cento e sessenta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/002563/2022.

ld: 2468160

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 084/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa SERVI-ÇOS AUTOMOTIVOS DOIS IRMÃOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38 263 113/0001-52

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva ém veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-

VALOR: R\$ 281.067,66 (duzentos e oitenta e um mil sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 29/03/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fe-

vereiro de 2010.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000414/2023.

ld: 2468058

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 111/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa DHEL-TASCAP COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 08.101.379/0001-

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manuten-ção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-

VALOR: R\$ 139.616,40 (cento e trinta e nove mil seiscentos e de-

zesseis reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3,149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°s SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000497/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 110/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa DMBX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 09.589.379/0001-91.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manuten-ção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-

VALOR: R\$ 379.882,24 (trezentos e setenta e nove mil oitocentos e

VALUR: R\$ 379.882,24 (trezentos e setenta e nove mil oltocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3,149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fe-

vereiro de 2010. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs SEI-350192/001415/2020 SEI-350515/000496/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 113/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Policia Militar e empresa ESSA DE TERESÓPOLIS OFICINA MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 28.702.751/0001-79.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-VALOR: R\$ 435.916,60 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos

VALOR. N3-33-310,0 (quaticentos e finha e cinco min novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°s SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/001186/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 100/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa F P L GARCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13 073 140/0001-31

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutencão preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-

VALOR: R\$ 43.536,47 (quarenta e três mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 30/03/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3,149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fe-

vereiro de 2010.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000576/2023.

ld: 2468164

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 115/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa FAST BOX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 02.881.179.0001/69.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manuten-

cão preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-

VALOR: R\$ 249.687,68 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fe-

vereiro de 2010.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000252/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 102/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa FM CO-MERCIO E SERVIÇOS DE MECANICA EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.527.355/0001-80.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-

nuinos.
VALOR: R\$ 296.284,22 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fe-

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°s SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000218/2023.

ld: 2468166

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 109/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa GARA-GEM SERRANA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 31.975.736/0001-09. **OBJETO:** Contrato de prestação de serviços continuados de manuten-

ção preventiva e corretiva ém veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-

VALOR: R\$ 66.859,58 (sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fe-

vereiro de 2010.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000343/2023.

ld: 2468167

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 112/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa GBG CO-MÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 05 247 910/0005-10

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva ém veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000550/2023.

ld: 2468168

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 103/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa GBG CO-MERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manuten-

ção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-

Nulnos. VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°s SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000552/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

INSTRUMENTO: Contrato nº 122/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa GBG CO-MERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 05.247.910/0003-59.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos

VALOR: R\$ 389.362,40 (trezentos e oitenta e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fe-

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000521/2023.

ld: 2468170

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 105/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa GFS SO-LUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 48.859.130/0001-38.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-

VALOR: R\$ 249.687.68 (duzentos e guarenta e nove mil seiscentos e

VALUR: K\$ 249.687,68 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Vereiro de 2010. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000379/2023.

ld: 2468171

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 097/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa JLA FI-GUEIRA AUTO MECANICA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.619.179/0001-16.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-

VALOR: R\$ 142.484,06 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fe-

vereiro de 2010.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000547/2023.

ld: 2468172

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 118/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa LIDER PECAS E SERVICOS AUTO MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 19 165 367/0001-93

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva ém veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-

VALOR: R\$ 237.003,20 (duzentos e trinta e sete mil três reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000605/2023.

ld: 2468173

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 117/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa MC3-2008 LOCACAO E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 10.340.346/0001-92.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-

VALOR: R\$ 379.882,24 (trezentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fe-

vereiro de 2010.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000779/2023.

ld: 2468174 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 108/2023 PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa RECU-PERADORA DE VEÍCULOS LIOMAR TEDESCO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 13.592.206/0001-08. **OBJETO:** Contrato de prestação de serviços continuados de manuten-

ção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-

VALOR: R\$ 43.536,47 (quarenta e três mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fe-

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000703/2023.

ld: 2468175

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 096/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa RIO VIL-LARES AUTO PECAS E ACESSÓRIOS LTDA ME, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 36.516.854/0001-72.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-VALOR: R\$ 249.687,68 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3,149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fe-PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°s SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000309/2023.

ld: 2468176

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 095/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa SCOO-BY'S 327 COMÉRCIO DE FILMES E ACESSORIOS VEICULAR LT-DA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.340.779/0001-33.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutencão preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos.

SEI-350515/000350/2023.

VALOR: R\$ 592.568,44 (quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3,149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fe-

vereiro de 2010 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs SEI-350192/001415/2020 e

ld: 2468177

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 116/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa SILVAS AUTO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E VENDA DE VEICULOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 48.626.534/0001-54.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou

genuínos. VALOR: R\$ 198.708,83 (cento e noventa e oito mil setecentos e oito reais e oitenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fe-

vereiro de 2010.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000715/2023.

ld: 2468178

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 104/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa SPEED35
CAR ILHA OFICINA MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 19.416.928/0001-80.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou

genuínos. VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reals).

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°s SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000684/2023.

ld: 2468179

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 098/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa TEIXEI-RAO AUTO PECAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.685.595/0001-80.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manu-tenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou

VALOR: R\$ 66.859,58 (sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e

nove reals e cinquenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°s SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000631/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 106/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa VENTU-RY CAR OFICINA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 28.904.000/0001-35.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manu-tenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou

genuinos. VALOR: R\$ 717.995,69 (setecentos e dezessete mil novecentos e no-

venta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3,149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°s SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/002369/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 120/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 120/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa MARCELO E MARCIO REFRIGERACAO PARA AUTOS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº CNPJ 04.121.203/0001-97.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda,

com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°s SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000674/2023.

ld: 2468182

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromisso, assinados em 03.04.2023. PARTES: SEPM/PMERJ, Universidade Estácio de Sá-UNESA, Lucia Fukushima Portella, Rosa Suelen Cristina da Silva, Stephanie Ferres de Mattos, Wandra Ribeiro dos Santos, Luana Gabreira Laurindo, Thaís Moraes Paulo da Silva, Andressa Monique dos Santos Costa, Tháyna Menane Freire de Mattos, Julia Nunes Castro de Lima, Michella Alves dos Santos Gomes Tháyna Menane Freire de Mattos, Julia Nunes Castro de Lima, Michelle Alves dos Santos Gomes.

OBJETO: Execução na SEPM, de Estágio a Estudantes de Enfermagem, sob o regime das Lei nº 11.788/08.

PRAZO: 03.04.2023 a 23.06.2023.

VALOR: O estágio será não remunerado.

FUNDAMENTO: Conforme autorização no processo SEI nº 350088/000216/2022.

ld: 2468186

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromisso, assinados em 03.04.2023 PARTES: SEPM/PMERJ. Universidade Federal do Estado do Rio de

Janeiro-UNIRIO, Eveline Bruno da Silva, Isis Élida Rebelo de Oliveira Alves, Lucas de Moura Brito Prado Gonçalves.

OBJETO: Execução na SEPM, de Estágio a Estudantes de Serviço Social, sob o regime das Lei nº 11.788/08.

PRAZO: 03.04.2023 a 31.07.2023.

VALOR: O estágio será não remunerado

FUNDAMENTO: Conforme autorização no processo SEI nº 350088/000216/2022.

ld: 2468187

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromisso, assinados em 03.04.2023. INSTRUMENTO: Termos de Compromisso, assinados em 03.04.2023.

PARTES: SEPM/PMERJ, Universidade Estácio de Sá-UNESA, Ana Maria da Silva, Millena Bastos Sampaio.

OBJETO: Execução na SEPM, de Estágio a Estudantes de Farmácia, sob o regime das Lei nº 11.788/08.

PRAZO: 03.04.2023 a 09.06.2023.

Valor: O estágio será não remunerado
FUNDAMENTO: Conforme autorização no processo SEI nº 350088/000216/2022.

ld: 2468188

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromisso, assinados em 17.04.2023. PARTES: SEPM/PMERJ, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro-UNIRIO, Nathasha Souza Sampaio, Fernanda Neres Ribeiro de Lima, Lucas de Castro Figueiredo, Claudio Garcia Pereira Resende, Amanda Dal Castel Ferreira da Silva, Thalita Cely Barbosa de Jesus, Nicolas Maranhão Varago, Maria Carolina Almeida Costa, Luisa de Alvarenga Dantas Pinheiro, Sergio Perez Junior, Lucas Ferreira Barbosa, Sarah Cristina Constante Lourenço dos Santos, Matheus Medeiros Foureaux, Ana Beatriz do Nascimento Barros, Luiza Santos Botelho Alonso, André Felipe Cardoso Fernandes Rosas Dias, Tatyane Andrade de Souza Silva, Raissa Daniella de Morais Silva.

OBJETO: Execução na SEPM, de Estágio a Estudantes de Medicina,

350088/000216/2022

ld: 2468189

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromisso, assinados em 01.04.2023 PARTES: SEPM/PMERJ, Pontífica Universidade Católica do Rio de Janeiro-PUC, Isabela Sousa Rodrigues, Julia da Silva Pinto, Jayne Regina Andrade de Aguiar.

OBJETO: Execução na SEPM, de Estágio a Estudantes de Serviço Social, sob o regime das Lei nº 11.788/08.

PRAZO: 01.04.2023 a 01.10.2023.

VALOR: O estágio será não remunerado FUNDAMENTO: Conforme autorização no processo 350088/000216/2022. SEI nº ld: 2468190

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromisso, assinados em 03.04.2023 PARTES: SEPM/PMERJ, Universidade Federal Fluminense-UFF, Leticia Athanazio da Silva Vianna, Beatriz Santos Motta.

OBJETO: Execução na SEPM, de Estágio a Estudantes de Nutrição,

sob o regime das Lei nº 11.788/08. **PRAZO**: 03.04.2023 a 29.05.2023.

VALOR: O estágio será não remunerado FUNDAMENTO: Conforme autorização no processo 350088/000216/2022. SEI nº

ld: 2468191

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromisso, assinados em 30.05.2023 PARTES: SEPM/PMERJ, Universidade Federal Fluminense-UFF, Lucas Monteiro de Souza, Beatriz Alves de Oliveira.

cas Monteiro de Souza, Beatriz Alves de Oliveira.

OBJETO: Execução na SEPM, de Estágio a Estudantes de Nutrição, sob o regime das Lei nº 11.788/08.

PRAZO: 30.05.2023 a 21.07.2023.

VALOR: O estágio será não remunerado FUNDAMENTO: Conforme autorização no processo SEI nº 350088/000216/2022.

ld: 2468192

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromisso, assinados em 03.04.2023. PARTES: SEPM/PMERJ, Universidade Federal Fluminense-UFF, Alexsandra Freitas dos Santos, Bernardo de Souza Cardozo, Karollina Via-na Baptista, Beatriz Gomes Escudero.

OBJETO: Execução na SEPM, de Estágio a Estudantes de Serviço Social, sob o regime das Lei nº 11.788/08.

PRAZO: 03.04.2023 a 22.07.2023.

VALOR: O estágio será não remunerado FUNDAMENTO: Conforme autorização no processo SEI nº 350088/000216/2022.

ld: 2468193

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMA-ÇÃO DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFO/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLICIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO do candidato ao CFO/2019 na fase denominada Exame Social e Documental da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, que deu continuidade no certame por determinação judicial (Processo nº 0002350-19.2019.8.19.0018 - DÉCIMA CAMARA CÍVEL DA COMARCA DE SA-QUAREMA)

RESULTADO EXAME SOCIAL E DOCUMENTAL - CFO/2019

CPF	NOME	RESULTADO
088.833.417-67	BRUNO COSTA CARVALHO	APTO

Processo nº SEI-140001/002994/2023

ld: 2468051

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

FDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSD-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal, para dar cumprimento à ordem

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL N°
1510315	RAPHAEL COUTINHO GARCIA	0026307-80.2023.8.19.0001- JEF da Comarca da Capital

Processo nº SEI-140001/007285/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMA-ÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSD-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, para comparecimento à Seção Jurídica da DRSP às 09h do primeiro dia útil após a publicação, a fim de serem orientados quanto ao prosseguimento da homologação judicial do termo de autocomposição,

INSCRIÇÃO	NOME
1680605	THIAGO HEMBECK OLIVEIRA
1645411	THYAGO MAURÍCIO DE MATTOS RAMOS

Processo nº SEI-350133/002161/2022

ld: 2468053

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR **AVISO**

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL SRP Nº 005/2023-R1 SEPM.

TIPO: menor preco unitário. OBJETO: Registro de preços para a aquisição de lançadores portáteis

para munições de 37/38 - 40 mm. REALIZAÇÃO: 17/04/2023, às 10h00min.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.322.693,00. LOCAL: www.compras.ri.gov.br

PROCESSO Nº SEI-350063/005261/2022.

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico sepm.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), na Rua Evaristo da Veiga, nº. 78, Centro, RJ - Quartel General - Diretoria de Licitações e Projetos -Subseção de Pregão, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, Banco Bradesco, agência 6898, conta corrente n.º 3023-6, a favor a PMERJ.

ld: 2468195

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023 SEPM

TIPO: Menor Preço Unitário.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza e higienização.

REALIZAÇÃO: 18/04/2023, às 10h00min.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.793.468,71

LOCAL: www.compras.rj.gov.br PROCESSO Nº SEI-350169/000770/2021.

O edital encontra-se disponível no endereco eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico www.sepm.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 11,30 (onze reais e trinta centavos), na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, RJ - Quartel General - Diretoria de Licitações e Projetos - Subseção de Pregão, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, Banco Bradesco, agência 6898, conta corrente nº 3023-6, a favor a PMERJ.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 SEPM. TIPO: Menor Preço Unitário.
OBJETO: Aquisição de caminhão com munck.
REALIZAÇÃO: 18/04/2023, às 10h00min.
VALOR TŌTAL ESTIMADO: R\$ 2.223.333,33. LOCAL: www.compras.rj.gov.br PROCESSO Nº SEI-350060/001317/2022.

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico www.sepm.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), na Rua Evaristo da Veiga, nº. 78, Centro, RJ - Quartel General - Diretoria de Licitações e Projetos Subseção de Pregão, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, Banco Bradesco, agência 6898, conta corrente n.º 3023-6, a favor a PMERJ.





Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato 013/SE-PARTES: Estado do Rio de Janeiro - Secretaria de Estado de Polícia

Civil e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Reajuste de preços, calculado de acordo com o índice de
Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), relativo ao período compreendido entre 12/2021 a 11/2022, com efeitos retroativos a partir de
01/12/2022, cujo percentual é de 6,22% (seis inteiros e vinte e dois

décimos por cento), com fundamento no art. 55, inciso III, e art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: Em razão do reajuste, a partir de 12/2022 o valor do contrato passa de R\$ 6.987.598,48 (seis milhões, novecentos e o itenta e sete mil. quinhentos e noventa e oito reais e guarenta e oito centavos) pa

rnii, quintentos e noventa e otto reals e quarenta e otto centavos) para R\$ 7.100.393,94 (sete milhões, cem mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A vigência deste apostilamento será a partir da publicação do extrato em DOERJ, com efeitos financeiros retroativos.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-360343/000087/2023

ld: 2468086

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2020. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270117/000313/2022. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ROCHA E FONSECA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA.

SECA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato nº 39/2020, que tem por objeto é a prestação de serviços contínuos de coleta, recebimento e acondiocionamento de material biológioco, realização de exames de patologia clínica e citopatologia e distribuição dos resultados a pacientes encaminhados pelo Sistema de Saúde do CBMERJ, que necessitam ser submetidos à inspeção de saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses ou findará resolutivamente, contados a partir de 24/03/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 713.002,45 (setecentos e treze mil dois reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023.

ld: 2468089

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/23. OBJETO: Concessão de uso de espaço público visando alocação de antenas de telefonia móvel.

DATA DE ABERTURA: 20/04/2023, às 09h.

DATA ETAPA DE LANCES: 20/04/2023, às 09h30min.

PROCESSO N° SEI-270032/000072/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/23

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de insumos me-

DATA DE ABERTURA: 17/04/2023, às 09h.

DATA ETAPA DE LANCES: 17/04/2023, às 09h30min.

PROCESSO N° SEI-270057/001041/2021.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados no site: www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3084 / 2333-3085 ou pelos e-mails: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br / licita.sedec@gmail.com.

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 002/2023.

FUNDAMENTO: Pregao eletrônico nº 002/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (vencedora do item 02).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (DO-XICICLINA 100 MG).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 6.091,20 (seis mil noventa e um reais a vinte centrace).

reais e vinte centavos). ITEM DESERTO: 01

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/006948/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNDIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 088/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 576/2022. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado

de Saúde, e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LT-DA (vencedora do item 04).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (DES-LANOSIDO 0,2 MG/ML - 2 ML). VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 3.007,98 (três mil sete reais e no-

venta e oito centavos)

ITENS FRACASSADOS: 01 e 03. ITEM DESERTO: 02.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/010285/2022.

ld: 2468287

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSA-MENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual n° 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES n° 2.324 de 21 de junho de 2021, **DÁ CIÊNCIA** a Organização Social de Saúde INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL, CNPJ n° 12.955.134/0001-45, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa a sanção de MULTA no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), no processo apuratório SEI-080001/011200/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Queimados.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSA-MENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, **DÁ CIÊNCIA** a Organização Social de Saúde Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi, CNPJ nº 47.078.019/0001-14, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa a sanção de MULTA no valor de R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais), no processo apuratório SEI-080001/016399/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Bangu.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSA-MENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MENTO DE SANÇOES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, DÁ CIÊNCIA a Organização Social de Saúde Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS, CNPJ nº 09.652.823/0001-76, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa a sanção de MULTA no valor de R\$ 3.299,88 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), no processo apuratório SEI-E-08/001/769/2019, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução no Hospital Adão Pereira Nu-

ld: 2468291

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA À ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO, CNPJ nº 00.343.941/0001-28, da **DECISÃO** em primeira instância administrativa no processo SEI-E-08/001/889/2019 posta no SEI-RJ/Index. 47818370, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Irajá.

ld: 2468292

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

NOTIFICA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.345.851/0001-15 da decisão de segunda instância administrativa que no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo na íntegra a sanção administrativa de multa, na ordem de R\$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais), aplicada no presente expediente e da aplicação de qualquer sanção em face da citada Organização Social de Saúde e pela extinção do processo apuratório SEI-08/001/050210/2019 acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde Hospital Estadual Roberto Chabo e Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth - Complexo Estadual de Saúde da Região dos Lagos.

ld: 2468293

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/23. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (ESCOPOLAMINA, BUTILBRO-METO 10 MG E OUTROS), para atender à Coordenação de Medi-camentos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/04/2023, às 09:00 horas ETAPA DE LANCES: 18/04/2023, às 09:00 horas PROCESSO N° SEI-080001/021758/2022.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-

de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br. ld: 2468294

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/23. TIPO: REGISTRO DE PRECOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (LATANOPROSTA 50 MCG/ML E OUTROS), para a Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/04/2023, às 10:00 horas ETAPA DE LANCES: 18/04/2023, às 10:00 horas PROCESSO Nº SEI-080017/006695/2021.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impresde-j-gov.brictacoes. Poderido de lamberii ser retirado de forma impres-sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2468295

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/23.
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de medicamento (BRENTUXIMABE VEDOTINA 50 MG PÓ CONCENTRADO PARA SOLUÇÃO PARA PERFUSÃO - FRASCO AMPOLA), para a Assessoria de Átendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/04/2023, às 14:00 horas ETAPA DE LANCES: 18/04/2023, às 14:00 horas.
PROCESSO N° SEI-080017/006443/2021.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impres-sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/23.

PREGAO ELETRONICO N° 097/23.
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (GLICERINA - CLISTER 12% SOLUÇÃO - 500 ML E OUTROS), para atender à Coordenação de Medicamentos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/04/2023, às 09:00 horas.

ETAPA DE LANCES: 18/04/2023, às 09:00 horas.

PROCESSO N° SEI-080001/006253/2020.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2468297

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/23. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (AMOXICILINA 1 G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL E OUTROS), para atender à Coordenação de Medicamentos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/04/2023, às 14:00 horas.

ETAPA DE LANCES: 18/04/2023, às 14:00 horas.

PROCESSO N° SEI-080001/010255/2022.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impresde-ij-gov.br/licitacoes. Podefido tamberii ser retirado de forma impres-sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2468298

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/23. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamento (DEXAMETASONA 0,7 MG IM-PLANTE BIODEGRADÁVEL PARA USO OFTÁLMICO (INTRAVÍTREO) BASTÃO COM APLICADOR), para a Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/04/2023, às 10:00 horas. ETAPA DE LANCES: 18/04/2023, às 10:00 horas PROCESSO N° SEI-080017/000164/2022.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2468299

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/23, Processo nº SEI-080001/018673/2022, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 3 ML E OUTROS), PARA ATENDER À COORDENAÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme as especificações contidas no Torma do Poforância. ficações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente li-citação restou FRACASSADA.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECREȚARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n° 176/2023. PROCESSO № SEI-080007/016111/2022. PREGÃO ELETRÔNICO № 315/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa STRY-KER DO BRASIL LTDA. **OBJETO**: Aquisição de equipamento (serra elétrica para osso), incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas durante o período de garantia, para realização de cirurgia, para atender à demanda do IECAC. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses contados da data de publicação do extrato no DOERJ. **VALOR** TOTAL: R\$ 304.915,56 (trezentos e quatro mil novecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE02710. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023. Parecer 5/2023 (doc. SEI nº 45085939) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI nº 48579564).

ld: 2468275

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 154/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VIP SERVICE TRANSPORTES E LOCACOES LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação mensal de ambulância de suporte avançado, para o Hospital da Mulher Heloneida Studart, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 240 (SEI-46815725). VALOR TOTAL: R\$ 25.580,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/017265/2022. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 243/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABO-RATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO JOSÉ LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para UPA 24h SEAP, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 363 (SEI-47721592). VALOR TOTAL: R\$ 54.070,90 (cinquenta e quatro mil setenta reais e noventa centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/002112/2023. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 323/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PLASMA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para UPA 24h Nova Iguaçu I, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 483 (SEI-48593329). VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/001983/2023. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 349/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de engenharia continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, incluindo transformador de entrada de energia elétrica, instalações elétricas de baixa tensão, sistemas hidráulicos e conservação física e estrutural, para UPA 24h Mesquita, Nova Iguaçu I e Nova Iguaçu II, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 527 (SEI-48987038). VALOR TOTAL: R\$ 781.770,45 (setecentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/004093/2023. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 299/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de ventilador pulmonar e monitores de sinais e desfibriladores, para UPA 24h Maré, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 472 (SEI-48507673). VALOR TOTAL: R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sesenta reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/003361/2023. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 331/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação dos equipamentos biomédicos, para UPA 24h Santa Cruz, no período de 01/12/2022 à 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 516 (SEI-48869467). VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/019388/2022. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 327/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BRAZ IMPRESS COMERCIO & SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de recarga de tonner, para o Hospital Estadual da Mãe de Mesquita, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 494 (SEI- 48656110). VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/019038/2022. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 313/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JVX SERVICOS OFTALMOLOGICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos oftalmológicos, para o Hospital Estadual da Mãe de Mesquita, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 468 (SEI-48463607). VALOR TOTAL: R\$ 10.048,96 (dez mil, quarenta e oito reais e noventa e seis centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/003224/2023. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2555/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DJ SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para UPA 24h Ricardo de Albuquerque, no período de 01/04/2022 a 30/04/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3424 (SEI-44272317). VALOR TOTAL: R\$ 51.404,75 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/005232/2022. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2678/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de ambulância tipo D, para UPA 24h Queimados, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3589 (SEI-44907491). VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/014963/2022. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023.

ld: 246824

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 052/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 269/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDICA HOSPITALAR EIRELI. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CARDIOVASCULARES E OUTROS (ADENOSINA, COLA CIRURGICA 2MG, e DESLANOSIDO Itens: 1, 5 e 6), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções

Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, visando o abastecimento das unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. Valor TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.576.877,76 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3102/2022 (Doc. 42838058) e Autorização do Ordenador de Despesas (Doc. SEI 48437948). Processo Administrativo n° SEI-080007/011776/2022. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 052/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 269/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CARDIOVASCULARES E OUTROS (ALTEPLASE Item: 2), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitaleres Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, visando o abastecimento das unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.704.924,80 (oito milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3102/2022 (Doc. 42838058) e Autorização do Ordenador de Despesas (Doc. SEI 48437948). Processo Administrativo nº SEI-080007/011776/2022. DATA DA ASSINATURA:

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 052/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 269/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CARDIOVASCULARES E OUTROS (ATENOLOL, DIGOXINA e NITROGLICERINA Itens: 4, 7 e 12), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, visando o abastecimento das unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 941.727,40 (novecentos e quarenta e um mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3102/2022 (Doc. 42838058) e Autorização do Ordenador de Despesas (Doc. SEI 48437948). Processo Administrativo nº SEI-080007/011776/2022. Data da Assinatura: 27/03/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 052/2023-D. PREGÃO ELETRÔNICO nº 269/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CARDIOVASCULARES E OUTROS (ENOXAPARINA - Item: 8), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, visando o abastecimento das unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. Valor TOTAL REGISTRADO: R\$ 567.256,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3102/2022 (Doc. 42838058) e Autorização do Ordenador de Despesas (Doc. SEI 48437948). Processo Administrativo nº SEI-080007/011776/2022. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 052/2023-E. PREGÃO ELETRÔNICO nº 269/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BLAU FARMACEUTICA S/A. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CARDIOVASCULARES E OUTROS (ÍMUNOGLOBULINA HUMANA - Item: 10), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, visando o abastecimento das unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.901.900,00 (um milhão, novecentos e um mil e novecentos reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3102/2022 (Doc. 42838058) e Autorização do Ordenador de Despesas (Doc. SEI 48437948). Processo Administrativo nº SEI-080007/011776/2022. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 052/2023-F. PREGÃO ELETRÔNICO nº 269/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CARDIOVASCULARES E OUTROS (NITRÔPRUSSIATO DE SODIO - Item: 13), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, visando o abastecimento das unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 447.556,30 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3102/2022 (Doc. 42838058) e Autorização do Ordenador de Despesas (Doc. SEI 48437948). Processo Administrativo nº SEI-080007/011776/2022. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 052/2023-G. PREGÃO ELETRÔNICO nº 269/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GA MEDICAL LTDA ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CARDIOVASCULARES E OUTROS (PENTOXIFILINA - Item: 14), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, visando o abastecimento das unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3102/2022 (Doc. 42838058) e Autorização do Ordenador de Despesas (Doc. SEI 48437948). Processo Administrativo nº SEI-080007/011776/2022. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023.

ld: 246824

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

Informamos que no Processo SEI-080007/006083/2022 - Pregão Eletrônico 12/23, objeto: CONTRATAÇÃO REGULAR DE SERVIÇO ALI-MENTAÇÃO, os itens 5.1 e 8.2 do Termo de Referência, que versam a respeito da exigência de uma cozinha industrial no raio de 60km, serão desconsiderados do Edital. Conforme doc. SEI 49509504, do processo SEI-080007/004655/2023.

ld: 2468314

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 064/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (ELETRODO, TIPO: ENDOCARDICO DE DESFIBRILACAO ATIVO - Item: 03), para realização de procedimentos pelos serviços de Estimulação Cardíaca Artificial do Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro (IECAC) - unidade sob gestão desta FSERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 10/2023 (Doc. 45152203) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. 49135716). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/015384/2022. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023.

ld: 2468257

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a comprovação da regularidade dos cursos de: 1º Grau, 2º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, concluídos em Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO SÃO TARCÍSIO - São Gonçalo ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030034/001553/2023 João Paulo dos Santos Gomes - 2019

2 - CURSO RMS - São Gonçalo

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030034/001395/2023
Isabelle da Silva Brito - 2011

3 - INSTITUTO MONCLAR - São Gonçalo 2º GRAU - FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O ENSINO DE 1º GRAU DA 1ª À 4ª SÉRIE SEI-030034/000383/2023 Mary Rutt dos Santos Gomes - 1984

4 - COLÉGIO SÃO GONÇALO - São Gonçalo 2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE SEI-030034/001513/2023 Luiz Claudio Goncalves de Souza - 1984

5 - CENTRO EDUCACIONAL GONÇALENSE - SÃO GONÇAIO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030034/001186/2023

SEI-030034/001186/2023 Oliones Medeiros de Castro - 2002

6 - CURSO CENTRAL - São Gonçalo ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030034/001440/2023 Adriana Furtado de Azevedo - 2015

SEI-030034/001440/2023 Adriana Furtado de Azevedo - 2015 SEI-030034/001223/2023 Michelsen Neves Ribeiro - 2014 SEI-030034/001376/2023 Rogerio França Victorio - 2008 SEI-030034/001322/2023 Rogério Rayan Belo Nascimento - 2014

2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE SEI-030034/001361/2023 Helena Maria Sebastião de Lima - 1984

7 - CENTRO EDUCACIONAL GONÇALENSE - São Gonçalo

8 - CAP - COLÉGIO E CURSO PREPARATÓRIO - São Gonçalo ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030034/001388/2023 George Luiz da Silva Pinheiro - 2008

9 - COLÉGIO TRINDADE - São Gonçalo ENSINO MÉDIO SEI-030034/001510/2023 Deivid Maciel Figueiredo - 2006

10 - COLÉGIO WERNECK - Duque de Caxias 2º GRAU - TÉCNICO DE CONTABILIDADE E-03/11002536/2003 Andreia Martins Costa - 1993

11 - COLÉGIO AURI VERDE - Duque de Caxias ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Processo SEI-030037/001584/2023

Bruno Rodrigues da Silva Dias - 2011

12 - CURSO FUTURO DE CAXIAS S/C LTDA - Duque de Caxias ENSINO MÉDIO

Processo SEI-030037/001552/2023 Amanda Caetano da Silva - 2008 Processo SEI-030037/001516/2023 Caroline Ramos da Cruz - 2017 Processo SEI-030037/001517/2023 Joanne Silva da Silveira - 2017

13 - CEMP - CENTRO EDUCACIONAL DE MIGUEL PEREIRA - Miguel Pereira

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA SEI-030031/ 000936/2023 Wellington Freitas Benvindo - 2011

14 - COLÉGIO FUTURO MILLENNIUM - Volta Redonda ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030032/001072/2023

Gilson Elias da Silva - 2001

15 - COLÉGIO BIBLOS - Petrópolis ENSINO MÉDIO SEI-030042/001276/2023 Rafael Pinheiro Spagnol - 2003 16 - COLÉGIO CENECISTA SÃO JUDAS TADEU - Petrópolis ENSINO MÉDIO SEI-030042/001245/2023

Fausto Wendling Brochado - 2000

17 - COLÉGIO CENECISTA PEDRO DO RIO - Petrópolis TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS SEI-030042/001308/2023 Marcos Vinicius da Costa - 1999

18 - COLÉGIO ESTADUAL HERCÍLIA HENRIQUES MORET - Petró-

polis ENSINO DE 1º GRAU SEI-030042/001136/2023 Márcio Damas Pereira - 1987 ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030042/001110/2023 Katia Regina Martins da Silva - 2007

19 - LABEST ESCOLA TÉCNICA - Petrópolis TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEI-030042/001285/2023

Lilian de Freitas Araújo - 2021

COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICA CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a regularidade dos estudos realizados nas Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos e a última etapa cursada. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

- COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ AUGUSTO DOMINGUES - São

Gonçalo 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO SEI-030034/005311/2022 Rachel Oliveira Lima da Silva - 1999 SEI-030034/001082/2023 Christofer Monteiro Santos - 2008

2 - COLÉGIO LEÃO XIII - Itaboraí 1ª SÉRIE DO 2º GRAU SEI-030034/001165/2023 ecilene Ribeiro da Costa Machado - 1988

3 - COLÉGIO NOSSA SENHORA DA PENHA - Duque de Caxias 1º GRAU - SUPLÊNCIA Processo SEI-030037/001023/2023 Edmilson da Silva - 1983

4 - INSTITUTO DOM BOSCO - Duque de Caxias 1º GRAU - SUPLÊNCIA E-03/11000691/2008

Maria José Pedro - 1984

5 - CIDE - Duque de Çaxias FASE 1 - ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Processo SEI-030037/001307/2023 Valeria da Silva Trajano - 2015

COLÉGIO SÃO FRANCISCO - Duque de Caxias

8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL Processo SEI-030037/001305/2023 Gabriel Vieira Borges da Cunha Silva - 2014 Processo SEI-030037/001303/2023 Alberto Vieira Borges da Cunha Silva - 2015

7 - CURSO FUTURO DE CAXIAS S/C LTDA - Duque de Caxias 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL Processo SEI-030037/001175/2023

Ana Carolina Barros Barbosa - 2017 8 - CENTRO EDUCACIONAL BENÍZIO SILVA - Duque de Caxias 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL Processo SEI-030037/005198/2022

Issac Ferreira dos Santos - 2018 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL Processo SEI-030037/001143/2023 Laurah Barbosa Alves - 2021

9 - ESCOLA BATISTA CAMBUCI - Cambuci 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030040/000573/2023

Ana Vitória Rodrigues Barbosa - 2020

10 - COLÉGIO ESTADUAL HERCÍLIA HENRIQUES MORET - Petró-

polis 2º ANO DO ENSINO MÉDIO

SEI-030042/001247/2023
Felipe Castro Martins Esteves - 2006
FASE IV ENSINO FUNDAMENTAL MODALIDADE EDUCAÇÃO DE

JOVENS E ADULTOS SEI-030042/001065/2023

Ana Cristina de Souza Costa - 1997

11 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA LUIZA VIEIRA - Magé

5ª SÉRIE DO ENSINO DE 1º GRAU SEI-030042/001333/2023 Rosimeri Rodrigues Souza - 1981

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, Art.10, combinado com a Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, art. 29, § 1º e Portaria CECIERJ nº 569/2022, art. 31, DEFERE a regularização de vida escolar do Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, de VIVIANE MARQUES E SILVA DE MELO, ano 1994. Processo nº SEI-E-03/72004/2012.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio, na Modalidade de Jovens e Adultos, Educação a Distância, de QUEITE DE JESUS GENUINO, ano 2013 - Processo nº SEI-030033/004209/2022.

COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DE-FERE a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação a Distância no ano 2014 de LEANDRO SILVA DIAS - Processo nº SEI-030034/000218/2023.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, Art.10, combinado com a Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de marco de 2022, art. 29, § 1º e Portaria CECIERJ nº 569/2022, art. 31, DEFERE a regularização de vida escolar do Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, de WILLIAM DE OLIVEIRA BERRIOS, ano 2011 Processo nº SEI-030032/002328/2022. Id: 2468199

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 06/2021. PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ e a pessoa física Maria Cristina dos Santos.

OBJETO: Alteração de dados bancários. DATA DE ASSINATURA: 29/03/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Proc. nº SEI-260004/001891/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 42/2023. PARTES: UERJ e DLW CO-MERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais para laboratório de termodinâmica, para atender ao instituto de física para laboratorio de termodinamica, para atender ao instituto de fisica UERJ. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 7.409,00. RESPONSÁVEL: Haimon Diniz Lopes Alves, ID 39.045-0, e Ronan Gonçalves Figuerêdo, ID 36961-1 (fiscal). NOMEAÇÃO: Portaria n° 034/DAF/2023. NÚMERO DO EMPENHO: 2023NE00692. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Eletrônico n° 001/2023, Proc. N° SEI-260007/023586/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 43/2023. PARTES: UERJ e INSTRUCIONAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais para laboratório de termodinâmica, para atender ao instituto de física UERJ. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 21.115,00. RESPONSÁVEL: Haimon Diniz Lopes Alves, ID 39.045-0, e Ronan Gonçalves Figuerêdo, ID 36961-1 (fiscal). NOMEAÇÃO: Portaria nº 034/DAF/2023. NÚMERO DO EMPENHO: 2023NE00694. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. **FUNDAMENTO DO ATO:** Pregão Eletrônico nº 001/2023. Proc. Nº SEI-260007/023586/2022.

ld: 2468040

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 093/2023/HUPE PARTES: UERJ/HUPE e CIENLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LT-

OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 498/2022.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **N.E**: 2023NE00679. GESTOR: THIAGO RODRIGUES DANTAS PEREIRA - matrícula nº

38.431-3. FISCAL: THIERS SOARES RAYMUNDO - matrícula 38.644-1.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1313/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/010601/2022.

ld: 2468322

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas. PARTES: UERJ e a OI S.A. - Em Recuperação Judicial. OBJETO: Regularizar as despesas de prestação de serviços relacionados à cobertura da Prestação de Serviço do Infovia 2.0, link de dados, referente ao mês de novembro de 2022. VALOR: R\$ 133.809,38. NÚMERO DO EMPENHO: 2023NE00770. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº SEI-260007/051904/2022.

ld: 2468253

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas. PARTES: UERJ e a OI S.A. - Em Recuperação Judicial. OBJETO: Regularizar as despesas de prestação de serviços de telefonia referente ao lote 1 - serviços de telefonia fixa comutada, nos códigos CN 21, 22, 24 e CN 61, referente ao mês de janeiro de 2023. VALOR: R\$ 138.609,76. NÚMERO DO EMPENHO: 2023NE00807. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº SEI-2000/204924/2023 260007/004921/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO

EDITAL

O COORDENADOR DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGA-MENTO desta Superintendência CITA, pelo presente Edital, RENATA APARECIDA THURLER DE LIMA, CPF nº 075.561.347-33, em 03 (três) datas consecutivas, para entrar em contato através do e-mail cocalc@sgp.uerj.br, ou comparecer ao atendimento da UERJ, sala T.117, no prazo de 15 dias, no intuito de tratar de débito relativo ao Processo nº SEI-260007/006523/2023 de Exoneração.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES FACULDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO TEORIA DA COMUNICAÇÃO, ÁREA TEORIA DA COMUNICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETOS N°S 43.876/2012 E 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ N° 03/91, DOS ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA N°S 45/1993 E 021/2011. PROC. Nº SEI-260007/009103/2023.

A DIRETORA DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UERJ torna público que no período de 03/04/2023 a 03/05/2023, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de uma vaga, conforme acima

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 03/04/2023, a partir de 14h00min, até as 23h59min do dia 03/05/2023, adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/);

b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o logio acessar a estação desenda;

login, acessar a seleção desejada; c) tomar ciência das normas deste Edital;

c) tomar ciência das normas deste Edital; d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o e) emitir o boleto de inscrição;

didatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos

f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 329,05 (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do BANCO BRADESCO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO FACULDADE DE ODONTOLOGIA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS INTEGRADOS, ÁREA

DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA / DENTÍSTICA, NOS TERMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DECRETOS nº 43.876/2012 e 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, dos ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA nº 45/1993 e 021/2011. Proc. SEI-260007/016155/2022.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA torna público que no período de 05/ 06/ 2023 a 05/ 07/ 2023, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (uma) vaga, conforme acima.

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 05/ 06/ 2023, a partir de 00 h, até as 23 h 59 do dia 05/ 07/ 2023, adotar os seguintes procedimentos::

a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/); b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada; c) tomar ciência das normas deste Edital; d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requierimento de inscrição:

requerimento de inscrição; e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos

termos do item 4;

f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 329,05, (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

ld: 2468226

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 13/04/2023 às 10h, a licitação para aquisição de ANTICORPOS. Proc. nº SEI-260008/000440/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 13/04/2023 às 10h, a licitação para aquisição de MOBILIÁRIO PARA CEPUERJ. Proc. nº SEI-260007/027025/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 13/04/2023 às 10h, a licitação para serviço de IMPRESSÃO PROVAS VESTIBULAR 2024. Proc. nº SEI-260007/009974/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 13/04/2023 às 10h, a licitação para aquisição de PAINEL DE HEMÁCIAS, ETC. Proc. nº SEI-260008/000297/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 13/04/2023 às 14h, a licitação para aquisição de PRÓTESE VÁLVULA CARDÍACA. Proc. nº SEI-260008/000723/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 13/04/2023 às 14h, a licitação para aquisição de LAÇO CAPTURA. Proc. nº SEI-260008/000464/2023.

Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016. Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br.

ld: 2467457

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2020. PARTES: Departamento de Transportes Rodoviários do Estado Rio de Janeiro - DETRO/RJ e a empresa Carlex Transportes e Serviços Ei-

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2020, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigencia do Contrato nº 002/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de veículos com motoristas, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do contrato e aplicação do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 na Cláusula Nona, parágrafos oitavo e décimo terceiro do

PRAZO: 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48

(trinta e seis) meses.

VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 5.969.753,04 (cinco milhões, novecentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI E-10/005/109300/2018.

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 07/2023 PARTES: INSTITUTO ESTA-DUAL DE AMBIENTE E A IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA OBJETO: Prestação de serviços de soluções em geoprocessamento que compreende os serviços de manutenção de licenças de software (Arcgis Desktop Basic de uso concorrente), aquisição de licenças perpétuas do software Arcgis Image Server e do software Arcgis Image Analyst For Desktop Pro de uso concorrente, e a prestação de serviço de suporte Premium Esri (Jump Start) para instalação, configuração ou parametrização de sistema ARCGIS, na forma do Termo de Referência. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula. VALOR: O valor total do presente Contrato de R\$ 374.437,44 (trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos). DATA DA ASS-SINATURA: 29/03/2023. PROCESSO Nº SEI-070002/012041/2022.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica 03/2023. PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA e o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA. OBJETO: Estabelecer a cooperação entre os partícipes visando realizar acões conjuntas destinadas à implementação de políticas públicas e gestão ambiental com foco na análise de cadastros ambientais rurais (CAR); no auxílio técnico aos proprietários de pequenos imóveis rurais (até 4 módulos fiscais de área) na elaboração, retificação e atendimento de notificação do CAR; na educaporação, reinicação e atendimento de nonicação do CAR, na educação ambiental e nas ações de regularização ambiental rural no município de São João da Barra RJ. PRAZO: 2 (dois) anos a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023. PROCESSO N° SEI-070002/003862/2022.

ld: 2468098

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: INSTRUMENTO: Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.01/2023). PARTES: Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e a empresa Tasa Lubrificantes Ltda. OBJETO: Estabelecer os prazos e condições para que a Compromissada cumpra as obrigações: (i) pendentes do TAC.INEA 01/2021, promovendo, fiel e integralmente, as necessárias adequações de suas atividades em suas instalações à le-gislação ambiental, conforme estabelecido neste TAC e segundo as exigências das autoridades ambientais competentes e (ii) novas estabelecidas no presente instrumento. VALOR: R\$ 422.600,00. PRAZO: 36 meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINA-TURA: 29 de março de 2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI-070002/005725/2023.

ld: 2468183

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 15/2023 Segundo Termo Aditivo ao INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 15/2023 Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 38/2021. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente e a Hydra Engenharia e Saneamento Ltda. OBJETO: prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 38/2021, relativo à elaboração de "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO CANAL DOS COLONIZADORES, BELFORD ROBURDA DE CANALIZAÇÃO DE CANALIZAÇÃO DO CANAL DOS COLONIZADORES, BELFORD ROBURDA DE CANALIZAÇÃO DE CANALIZAÇ XO - RJ", com fundamento no art. 57, § 1º inciso II da Lei nº 8.666/93. As despesas com a execução do presente contrato correrão 8.666/93. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: Natureza das Despesas: 44905103 Fonte de Recurso: 1.759.151 Programa de Trabalho: 2432.18.543.0444.5617. PRAZO: ficam prorrogados por 02 (dois) meses os prazos de vigência e execução do Contrato, passando o prazo de vigência de 22/04/2023 para 22/06/2023 e o prazo de execução de 23/01/2023 para 23/03/2023, dando-se ao contrato o prazo total de 17 meses. VALOR: Não se aplica. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023 PROCESSO Nº SEI-070026/001656/2020.

ld: 2467998

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 17/2023. Primeiro Termo Aditivo ad contrato nº 30/2021. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente e a Mar contrato fi 30/2021. **FARTES.** Instituto Estadual do Antiolente e a Mar e Fire Equipamentos e Proteção Contra Incêndio Ltda **OBJETO**: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30/2021, relativo à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RECARGA, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DE EXTINTORES", com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato, e na Cláusula Nona do contrato. As despesas com a execução do pre-sente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentá-rias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: Natureza das Despesas: 3390 1.899.218/1.501.230/1.753.232 das Despesas: 3390 Fonte de Recurso: 1.899.218/1.501.230/1.753.232 Programa de Trabalho: 2432.18.122.0002.2016/2463.18.122.0002.2016 PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 18 (dezoito) meses, a contar de 13/04/2023, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses: VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 52.222,22 (ciprupatos e delos por la división de delos contratos de la contrato del contrato del contrato de la contrato del contrato de la contrato de la contrato del contrato de la cont (cinquenta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 104.444,44 (cento e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023 PROCESSO Nº SEI-070002/001779/2020.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAL

*O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a ATA da 622ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 08/03/2023, o Conselho Diretor deferiu a impugnação apresentada e determinou: a revogação do Auto de Infração GEFI-SEAI/00157339, Processo nº SEI-070007/000939/2021.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU. CNPJ/CPF N° 29.128.766/0001-38. ENDEREÇO: RUA OSWALDO ARANHA, 06 CACHOEIRAS DE MACACU.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de

29/03/2023.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA, considerando o §1º do Decreto 47.867/2021, o art. 5º da Resolução Seas nº 120, de 16/02/2022, O Subsecretário Executivo da Seas NÃO AUTORIZOU a conversão da multa aplicada por meio do Auto de Infração COGE-FISEAI/00149448. O Processo nº SEI E-07/002.3980/2016 seguirá seu tramite administrativo no INEA.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: NOVO GRAMACH TAL S/A. CNPJ/CPF N° 08.719.772/0002-70. ENDEREÇO: AVENIDA MONTE CASTELO N° 1760.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA, considerando o §1º do Decreto 47.867/2021, o art. 5º da Resolução Seas nº 120, de 16/02/2022, O Subsecretário Executivo da Seas NÃO AUTORIZOU a conversão da multa aplicada por meio do Auto de Infração COGE-FISEAI/00142960. O Processo nº SEI E-07/002.2197/2015 seguirá seu tramite administrativo no INEA.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: NOVO GRAMACHO ENERGIA AMBIEN-TAL S/A. CNPJ/CPF N° 08.719.772/0001-90. ENDEREÇO: AVENIDA MONTE CASTELO, N° 1760.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, considerando o $\S1^{\rm o}$ do Decreto 47.867/2021, o art. 5º da Resolução Seas nº 120, de 16/02/2022, O Subsecretário Executivo da Seas NÃO AUTORIZOU a conversão da multa aplicada por meio do Auto de Infração COGE-FISEAI/00155158. O Processo nº SEI E-07/002.4514/2019 seguirá seu tramite administrativo no INEA.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: GÁS VERDE S.A. CNPJ/CPF Nº 11.131.464/0002-34. ENDEREÇO: AVENIDA MONTE CASTELO, Nº 1760 PARTE.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INFA considerando o §1º do Decreto 47.867/2021, o art. 5º da Resolução Seas nº 120, de 16/02/2022, O Subsecretário Executivo da Seas NÃO AUTORIZOU a conversão da multa aplicada por meio do Auto de Infração COGE-FISEAI/00147570. O Processo nº SEI E-07/002.3775/2016 seguirá seu tramite administrativo no INEA

NOME OU RAZÃO SOCIAL: NOVO GRAMACHO ENERGIA AMBIEN-TAL S.A. CNPJ/CPF N° 08.719.772/0001-90. ENDEREÇO: AVENIDA MONTE CASTELO, Nº 1760.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000, a Diretoria de Pós Licença DEFERIU a impugnação apresentada em face do Auto de In-fração n° COGEFISEAI/00153537, Processo n° SEI E-07/002.918/2019.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: FERSAN REPAROS MARÍTIMOS LTDA - ME. CNPJ/CPF N° 00.443.718/0001-52. ENDEREÇO: RUA CRUZEI-RO DO SUL. 699.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, considerando o §1º do Decreto 47.867/2021, o art. 5º da Resolução Seas nº 120, de 16/02/2022, O Subsecretário Executivo da Seas NÃO AUTORIZOU a conversão da multa aplicada por meio do Auto de Infração COGE-FISEAI/00142510. O Processo nº SEI E-07/509593/2011 seguirá seu tramite administrativo no INEA.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: NEWS TECHNOLOGY GRÁFICA, EDITORA LTDA. CNPJ/CPF № 07.253.882/0002-27. ENDEREÇO: RUA OLEGÁRIO MARIANO 1171 E 1395.

ld: 2468324

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a notificação RJ-NOT-2023-000018/B80D, fica V.Sa. notificada a apresentar ao INEA, no prazo de 60 (SESSENTA) dias a contar da data de publicação em Diário Oficial os documentos em anexo relacionados. O não cumprimento desta notificação sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual 3467/2000.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Haroldo Peixoto Rocha CNPJ/CPF Nº: 011.143.797-00 ENDEREÇO: Fazenda Paraíso, s/ nº, bairro: Retiro, Itaperuna - RJ, CEP: 28330-000. PROCESSO Nº SEI RJ-NOT-2023-

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

ld: 2467986

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Distrato ao Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 383/2013. PARTES: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - CEASA-RJ e COMERCIAL HQ LTDA. OBJETO: Resilição do Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 383/2013, referente aos Boxes 21 a 28, do Pavilhão A da Unidade de São Gonçalo, com 300,00m², com fundamento no Art. 8º, inciso IV da Lei nº 6.482/2013. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023. PROCESSO № SEI-E-06/002/1281/2013.

ld: 2468157

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de autorização de uso de imagem e de reprodução dos bens culturais e documentos nº 16/2023. PARTES: FTM/RJ e ROSA MARIA JAQUES.

OBAJETO: A FTMRJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas; Foyer.

VALOR: Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$700,00 (se-

DATA DA ASSINATURA:14/03/2023. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar es-

PROCESSO N° SEI-180005/000239/2023.

ld: 2468200

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de autorização de uso de imagem e de reprodução dos bens culturais e documentos nº 15/2023.

PARTES: FTM/RJ e VLADIMIR NEVES DE LIMA.

OBJETO: A FTMRJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theatro Mu-

nicipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas; Foyer.

VALOR: Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$700,00 (setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA:27/03/2023 FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/1993 e alterações, Lei complementar es-

tadual n° 8/1977

PROCESSO N° SEI-180005/000195/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso do Theatro Municipal do Rio de Janeiro:

PARTES: FTM/RJ e ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA PRO MUSICA DO RIO DE JANEIRO - ORQUESTRA PETROBRAS SINFONICA:

O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para a temporada 2023 da Orquestra Petrobras Sinfônica, nos dias 26 de abril, 10 de maio, 03 de junho, 02 de agosto, 26 de setembro e 24 de outubro, todos do corrente ano de

Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PERMISSIONÁRIA pagará à FTM/RJ, por ocasião do ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por cada data de concerto.

A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, o número de espectadores, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências

DATA DA ASSINATURA:23/03/2023.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual n° 8/1977.

PROCESSO N° SEI-180005/000213/2023.

ld: 2468185

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação nº

Partes: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Friburguense de Amigos e Pais do Educando - AFAPE DBJETO: o pagamento do período de 01 de abril de 2016 até 19 de maio de 2016, no valor de R\$ 30.383,18 (trinta mil, trezentos e oitenta

e três reais e dezoito centavos), decorrentes de documentos apresentados nos autos do Processo Administrativo SEI-310005/00672/2022. PERÍODO: 01/04/2016 a 19/05/2016. ASSINADO EM: 16.03.2023.

VALOR: R\$ 30.383,18 (trinta mil, trezentos e oitenta e três reais, de-

zoito centavos). FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-310005/00672/2022.

ld: 2468106

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

AVISO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso das suas atribuições legais, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 46.629, de 03 de abril de 2019, regulamentado pelo artigo 1º da Resolução SEFAZ nº 33, 20 de maio de 2019, que incluiu o artigo 89-A na Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, COMUNICA a realização do evento EXPO IRONMAN, no período de 06 a 09 de julho de 2023, no Município do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-050003/000266/2023.

ld: 2468135

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO O PRESIDENTE DA 3ª COMISSAO PERMANENTE DE INQUERITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo nº SEI-320001/000074/2021, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a ex-servidora ANA CAROLINA PINTO DE NIGRIS, Assessor-Chefe - Símbolo, ID Funcional nº 5.081.898-8, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118 - 12.º andar - sala 1211 - Centro/RJ - Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por Irregularidades, ocorridas no Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro (DETRO), dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital. blicação do presente Edital.

ld: 2468046

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº SEI-E-03/001/207/2018, tendo em vista os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o disposto no artigo 70, parágrafo primeiro do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital, os servidores ANTÔNIO EPANCISCO DECLI ESCOSTI SE CINCIPA posto no artigo 70, parágrafo primeiro do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital, so servidores ANTÓNIO FRANCISCO DEGLI ESPOSTI DE OLIVEIRA, ID Funcional nºº 4.323.915-3, Professor Docente I, Matrícula nº 938.789-5, Vínculo 2, LIDETE COUTO DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 4.022.237-3, Professor Docente II, Matrícula nº 250.747-3, Vínculo 2 e ALEXANDRO CUNHA SILVA, Identidade Funcional nº 4.264.492-5, Professor Docente I, Matrícula nº 929.089-1, Vínculo 1. Neste ato, ficam notificados/citados a comparecer à sede da referida Comissão para receberem o Termo de Ultimação e Citação, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1202, Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que respondem, para apurar irregularidades, uma vez que foram indiciados, na forma do Artigo 70, do Decreto Lei nº 220/75, por transgressão ao artigo transgressão aos art. 38, pela inobservância do artigo 39 incisos VI e VII e transgressão aos artigo 40 inciso XV, todos do Decreto Lei nº 220/75, disciplinado e regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto 2479/79. Nesse contexto, pela inobservância e transgressão aos artigos acima citados do Decreto-Lei nº 220/75, a servidora está sujeita às sanções previstas no artigo 46 e seus Incisos do aludido Diploma Legal.

ld: 2468025

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUBSECRETARIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

120211/000549/2020

PARTES: SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURAN-ÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO e a Empresa DADY ILHA SO-LUÇÕES INTEGRADAS LTDA (CNPJ nº 08.540.992/0001-51) OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2022, sem renúncia de reajuste contratual, bem como a alteração quantitativa do Contrato nº 007/2022.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 31 de março de 2023, dandose ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses

VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO: R\$ 129.556,80 (cento e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 245.325,60 (duzentos e guarenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta

FUNDAMENTO: nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, e art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º da Lei nº 8.666, de 1993 e suas

PROCESSOS SEI-390002/003077/2021 SEI-120211/000549/2020.

Id: 2468055

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a empresa Compass Buil

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4°, alínea b, do Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, de Se-cretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Escretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. **FUNDAMENTO**: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei nº 14.133/21 e os demais atos constantes. **ASSINATURA**: 29 de março de 2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/001763/2021.**

ld: 2468071

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO N° 054/2022

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Construtora Metropolitana S/A.

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art.

4°, alínea b, do Decreto 48.327 de 13 de Janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Es-

tado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.

ASSINATURA: 29 de Março de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/002043/2021.

ld: 2468272

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Rivall Engenharia LT-

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4°, alínea b, do Decreto 48.327 de 13 de Janeiro de 2023, de Se-4 , aintea bi, do Betelo 48.327 de 13 de 3aleiro de 2025, de 3e-cretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Es-tado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica - CNPJ.

FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.

ASSINATURA: 29 de Março de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/001230/2022.

ld: 2468273

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Construtora Lytoranea S/A - Em Recuperação Judicial.

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4°, alínea b, do Decreto 48.327 de 13 de Janeiro de 2023, de Se-4°, alinea b, do Decreto 48.327 de 13 de Janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8° da Lei n° 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.

ASSINATURA: 29 de Março de 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-170026/002020/2021.

ld: 2468274

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022.
PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e Santa Luzia Engenharia e Construções LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 001/2022. relativo à "Construção de Ponte no eixo Norte-Sul - Demob III - Volta Redonda.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023 PRAZO: 300 (trezentos) dias.

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato. FUNDAMENTO: no art. 57, § 1°, inciso V, da Lei nº 8.666, de 1993 e

suas alterações
PROCESSO Nº SEI-330018/000569/2021.

*Omitido no D.O de 20/03/2023.

ld: 2468070

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Construtora Metropolitana S/A.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2022, relativo à Pavimentação, sinalização, calcamento, ciclovias, viaduto e iluminação pública - Demob I, no Município de Volta Redonda/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023. PRAZO: 270 (duzentos e setenta) dias.

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.

FUNDAMENTO: no art. 57. § 1°. inciso IV. da Lei nº 8.666. de 1993 e

suas alterações
PROCESSO Nº SEI-330018/000630/2021.

*Omitido no D.O. de 20/03/2023.

AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-330018/001038/2021, AVISA aos interessados que dará continuidade ao certame referente a CO 33/22, referente a "contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação de sistema viário integrando bairros do 2° e 3° Distritos, incluindo a construção de 4 pontes metálicas com elaboração do projeto executivo no Município de Duque de Caxias - RJ", com a abertura das propostas no dia 04 de abril de 2023, às 11:00 horas, na sala Multimídia, localizada na Av. Presidente Vargas,1100, 6° andar, Centro. Processo Administrativo nº SEI-330018/001038/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

AVISO

A COMISSÃO, designada pela Resolução SEIC nº 04, de 24 de Janeiro de 2023, atesta o recebimento provisório, referentes à empresa especializada para execução da estrada de quatis com drenagem e superficial, revestimento asfáltico e sinalização com elaboração de projeto executivo - Quatis/RJ, no Município de Quatis, referente ao Contrato nº 021/2022, com a Empresa COMAL CONSTRUTORA LT-DA. Objeto do Processo nº SEI-330018/001037/2021, de acordo com o Contrato, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo Administrativo nº SEI-330018/001037/2021.

ld: 2468268

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 18/2021. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ, e a empresa WTE Engenharia Eireli. ASSINATURA: 23/03/2023. OBJETO: Formalização da Suspensão do prazo contratual por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 24/03/2023 até 23/05/2023, em conformidade com a Cláusula Vigésima do Contrato nº 018/2021, art. 72 da Lei nº 13.303/2016, cujo objeto consiste nas obras de "Reforma do bloco anexo do Complexo Fundação CECIERJ Paracambi, com instalação de uma escada para acesso aos pavimentos superiores e implantação de acessibilidade através de um elevaracambi/RJ, em conformidade com a Cláusula Vigésima do Contrato nº 018/2021, art. 72 da Lei nº 13.303/2016. VALOR: sem alteração do contrato. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-170002/002373/2021. 170002/002373/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 048/2022. PAR-TES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ, e a empresa Urbanacon Consultas Urbanas, Assessoria e Gerenciamento de Projetos Ltda. ASSINATURA: 29/03/2023. OBJE-TO: Formalização da suspensão da contagem do prazo de vigência e execução dos serviços referente ao Contrato acima mencionado, relativo à contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de Projetos Executivos de Restauração Arquitetônica e Artística, Projetos Executivos de Instalações Complementares e Orçamento para obra na Casa da Marquesa de Santos, localizada na Avenida Dom Pedro II, nº 293, São Cristóvão, no município do Rio de Janeiro, com fundamento no Parágrafo Único da Cláusula Vigésima do Contrato, e Art. 187, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ e na forma da proposta detalhe e do instrumento convocatório. VALOR: sem alteração do valor do contrato. FUNDAMEN-**TO:** Processo nº SEI-170002/001067/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio da Rodovia RJ-130.

PARTES: Fundação Departamento de Estradas de Rodagem - DER/RJ e TELEFÔNICA BRASIL S/A.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REDE SUBTERRÂNEA E ÁREA DE CABO DE FIBRA ÓPTICA NA RJ-130 - MUNICÍPIO DE TERESÓPO-

ASSINATURA: 13 de março de 2023. FUNDAMENTO: Deliberações nº 32 e n° 34, ambas de 25 de Setem-

bro de 1991. PROCESSO Nº SEI-460003/000533/2023

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AGENERSA

PARTES: AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA E A GRE-EN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual. ASSINATURA: 24 de março de 2023. DATA DE INÍCIO: 01 de abril de 2023.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.286.422,50 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta cen-

EMPENHO N°: 2023NE00117.

PRAZO: Até 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, Lei nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-220007/001268/2020.

ld: 2468194

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

SECRETÁRIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO SEIJES Nº 001/2023

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVE-LHECIMENTO SAUDÁVEL - SEIJES, neste ato representada por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Processo Administrativo nº SEI-310003/003947/2022, TORNA PÚBLICO \circ EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CEDEPI-RJ)

O Fórum Permanente da Política Nacional e Estadual do Idoso do Rio O Forum Permanente da Política Nacional e Estadual do Idoso do Rio de Janeiro FÓRUM PNEI/RJ, convoca a Sociedade Civil Organizada para a Assembleia de Eleição das Organizações Não Governamentais do Rio de Janeiro (entidades da sociedade civil) visando eleger a composição do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEPI-RJ para o biênio 2023-2025, que se realizará no dia 7 de junho de 2023, das 10 às 13 horas, na Rua Álvaro Alvim, 31 / 2º andar sala 701 - Centro. Pl 7° andar sala 701 - Centro-RJ.

I - DAS INSCRIÇÕES

Poderão inscrever-se as Organizações Não Governamentais que atendam aos seguintes reguisitos:

- 1.1 Que estejam funcionando regularmente por um ano, com comprovação de atividades sistemáticas junto às pessoas idosas tais como: relatórios, seminários, atas de reuniões, cursos, eventos, assistência básica, jornais, periódicos, informativos, etc.;
- 1.2 Que estejam devidamente cadastradas/recadastradas no FORUM PNEI/RJ, com frequência mínima de presença;
- **1.3 -** Para participar apenas da votação as entidades deverão seguir os mesmos critérios dos itens 1.1 e 1.2;
- 1.4 As entidades aptas a votar e serem votadas serão inscritas junto à Comissão Eleitoral, por ofício, no período de 16 de janeiro a 10 de abril de 2023 pelo e-mail forumpneirj@gmail.com ou presencialment nos dias 1 de fevereiro, 8 de março e 5 de abril de 2023 no horário de 10 às 13 horas, na Rua Álvaro Alvim, 31 / 7º andar sala 701 Cente 8 l. Centro-RJ:
- 1.5 Cada Organização Não Governamental concorrerá apenas a uma representação para o CEDEPI-RJ e deverão indicar um titular e um suplente no Requerimento de Inscrição;
- 1.6 Não serão aceitas indicações de representantes pessoas físicas representando duas ou mais instituições simultaneamente
- OBS: As inscrições só serão aceitas quando realizadas no período, local e horário estabelecidos acima (virtual ou presencial).

II - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- A Comissão Eleitoral deverá receber nos dias 16 de janeiro a 10 de abril de 2023, impreterivelmente, das entidades não governamentais interessadas em participar como candidatas ao CEDEPI-RJ, os seguintes documentos:
- 2.1 Cópia de documentação que comprove pelo menos um ano de Fundação da Entidade (Ata de Fundação ou Estatuto ou Regimento Interno ou CNPJ), que serão validados pela Comissão Eleitoral.
- **2.2** Ata de eleição da atual diretoria registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica RCPJ.
- Requerimento de Inscrição da organização como candidata ao Colégio Eleitoral, assinado pelo seu Representante Legal, indicando seus representantes Titular e Suplente.
- 2.4 No Requerimento de Inscrição, deverão ser indicados, também seus representantes, Titular e Suplente, que exercerão o direito de voto aos candidatos ao CEDEPI-RJ.
- 2.5 Documentos comprobatórios de atividades junto às pessoas idosas, conforme item 1.1 deste Edital.

III - PARA VOTAR

As Entidades inscritas, apenas para VOTAR, deverão entregar os sequintes documentos:

- 3.1 Cópia de documento que comprove pelo menos um ano de Fundação, (Ata de Fundação ou Estatuto ou Regimento ou CNPJ), que serão validados pela Comissão Eleitoral.
- 3.2 Documento comprobatório de atividades junto à pessoa idosa,
- Requerimento de inscrição, assinado pelo Diretor ou seu representante legal, indicando seus representantes, Titular e Suplente, para participar da votação dos candidatos ao CEDEPI-RJ.

IV - DA VOTAÇÃO

- **4.1 -** Os representantes das Organizações Não-Governamentais serão escolhidos pelas entidades aptas, por meio de votação direta e secreta, no dia 7 de junho de 2023, no horário de 10h00min às 13h00min, na Rua Álvaro Alvim, 31 / 7º andar sala 701 Centro-RJ.
- **4.2 -** Cada Organização Não Governamental só poderá votar uma vez, tendo o direito de escolher até 10 (dez) Organizações Não Governamentais
- **4.3** Durante o pleito cada eleitor só poderá votar representando uma Organização Não Governamental.
- 4.4 Caso haja impedimento legal para reuniões presenciais, a elei-ção ocorrerá no mesmo dia e horário no formato virtual, pelo aplica-tivo Zoom, cujo link será divulgado pelo Facebook www.facebook.com/pneirjpneirj

V - DA APURAÇÃO

- 5.1 A apuração dar-se-á pela contagem dos votos diretos e secretos das Organizações Não Governamentais aptas, no mesmo dia e local da votação, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral;
- 5.2 Será anulado o voto com rasura ou preenchimento incorreto;
- 5.3 Serão eleitas as 10 (dez) entidades que tiverem obtido a majoria simples de votos dos representantes das Organizações aptas a vo-tarem, ocorrendo a aclamação das mesmas, logo após a contagem
- 5.4 Em caso de empate:
- 5.4.1 Será eleita a Organização Não Governamental mais antiga de existência de acordo com o documento referente no item 2.1;
- 5.4.2 Persistindo o empate será realizada nova eleição entre as entidades empatadas;
- 5.5 As entidades inscritas poderão inscrever fiscais para acompanhar o processo de volação e apuração que poderão pedir recontagem de votos imediatamente após a apuração e antes da proclamacão do resultado.

VI- DISPOSICÕES GERAIS

- 6.1 A Comissão Eleitoral terá até o dia 10 de abril de 2023, a partir das 9 horas, para divulgar a lista das Organizações Não Governamentais inscritas e as não habilitadas. As Organizações Não Governamentais, depois de notificadas, terão até o dia 14 de abril de 2023 para tais, depois de notificadas, terao ate o dia 14 de abril de 2023 para recorrer junto à Comissão Eleitoral do indeferimento de sua inscrição. O resultado do recurso será divulgado no dia 3 de maio de 2023 das 10 às 13 horas e a listagem final das Organizações Não Governamentais aptas a participarem do processo eleitoral do CEDEPI- RJ será divulgada no dia 3 de maio de 2023 das 10 às 13 horas.
- 6.2 Os casos omissos serão definidos pela Comissão Eleitoral abaixo relacionado

Lis Machado de Freitas: Lucia Porto Chaves e Nair Jane de Castro Lima.

ld: 2468146